II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2008 Número 40

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 5119/2008:

Delega, com a faculdade de subdelegação, na Ministra da Saúde, Dr.ª Ana Maria Teodoro Jorge, e no Ministro da Cultura, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, os poderes conferidos pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, no âmbito dos serviços e organismos sujeitos à direcção, superintendência e tutela de cada um destes membros do Governo 7662

Despacho n.º 5120/2008:

Declara de utilidade pública a Senhores Bichinhos — Associação de Protecção aos Animais 7662

Despacho n.º 5121/2008:

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical Vouzelense. 7662

Despacho n.º 5122/2008:

Declara de utilidade pública a ARAN — Associação Nacional do Ramo Automóvel 7662

Despacho n.º 5123/2008:

Declara de utilidade pública a União Cultural e Desportiva de Cagido 7662

Resolução n.º 6/2008:

Exonera a Governadora Civil de Lisboa e nomeia a nova Governadora Civil 7662

Resolução n.º 7/2008:

Nomeia o Governador Civil de Leiria. 7663

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 5124/2008:

Determina, a título excepcional, que a apresentação de candidaturas aos apoios anuais e bienais relativas ao ano de 2008 decorra até ao dia 14 de Janeiro de 2008 7663

Despacho n.º 5125/2008:

Determina que, a título excepcional, no período de férias escolares da Páscoa de 2008 os campos de férias não residenciais tenham a duração mínima de 4 dias 7663

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 15/2008:

Acordo de colaboração beneficiação de troços de rede viária urbana municipal no concelho de Gouveia. 7663

Contrato n.º 118/2008:

Contrato-programa para beneficiação de acessibilidades ao Piódão, no município de Arganil 7664

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5126/2008:

Nomeação de director regional de Lisboa e Vale do Tejo em substituição Heliana Maria Costa Vilela 7664

Despacho (extracto) n.º 5127/2008:

Nomeação de director regional do Alentejo em substituição Carlos Alberto Lourenço Cunha. 7665

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 5128/2008:

Autoriza a celebração do contrato-programa entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e a CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E. M. 7665

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 217/2008:

Nomeação do COR José Carlos de Almeida Marques para o cargo de ADD junto da Embaixada de Portugal em Varsóvia 7667

Portaria n.º 218/2008:

Nomeação do SMOR Rui Fernando Sampaio Barros no cargo de «DCOS SPT Secretary» 7667

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 5129/2008:

Cessação de funções de consultoria financeira do Gabinete do SETF o licenciado Pedro Fragoso Lopes Wilton Pereira 7667

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 5093/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Leiria 2 José Luís Pinto da Silva Matos 7667

Aviso n.º 5094/2008:

Subdelegação e delegação de competências do director de finanças de Évora, em regime de substituição, Estêvão Cochicho Modas 7670

Despacho n.º 5130/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral Manuel Luís Araújo Prates 7671

Despacho n.º 5131/2008:

Nomeação no cargo de Chefe de Divisão da Inspecção Tributária VI da DF Lisboa Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves 7672

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 5095/2008:

Publicação da taxa de Juros para o mês de Fevereiro 7672

Aviso n.º 5096/2008:

Publicação da taxa de Juros para o mês de Fevereiro 7672

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Aviso n.º 5097/2008:

Listas de classificação final 7672

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 5132/2008:

Cantina de Economia — Serviços de Acção Social da Universidade do Porto 7674

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 219/2008:

Concessão da medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao CMG Joaquim Pedro Igreja Margalho Carrilho 7674

Portaria n.º 220/2008:

Concessão da medalha da defesa nacional de 4.ª classe ao primeiro-sargento João Honorato Costa 7675

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 5133/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Antunes Cameira para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 7675

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 5134/2008:

Fernando Manuel do Rio Branco Carinhas, promovido a especialista de informática do quadro de pessoal civil da Marinha 7675

Exército:

Despacho n.º 5135/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR António Cotovio 7676

Despacho n.º 5136/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Carlos Silva 7676

Despacho n.º 5137/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR 7676

Despacho n.º 5138/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Luís Gomes 7676

Despacho n.º 5139/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Carlos Santos 7676

Despacho n.º 5140/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR 7676

Despacho n.º 5141/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Luís Marques 7676

Despacho n.º 5142/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Fernando Nogueira 7677

Despacho n.º 5143/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Paulino Pereirinha 7677

Despacho n.º 5144/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR 7677

Despacho n.º 5145/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR Fernando Reis 7677

Despacho n.º 5146/2008:

Promoção ao posto de Sargento-Ajudante do 1SAR José Queirós 7677

Despacho n.º 5147/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Alexandre Reis 7677

Força Aérea:

Despacho n.º 5148/2008:

Ingresso na especialidade OPMET de dois militares 7678

Despacho n.º 5149/2008:

Despacho do CEMFA n.º 06/2008 de 7 de Fevereiro de 2008 — delegação de competências no director da Direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA) — MGEN/ADMAER 018504-D Fausto Reduto Paula 7678

Portaria n.º 221/2008:

Ingresso na especialidade PA de três militares 7678

Despacho n.º 5150/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066515-A, Vítor Germano Marques Caldas . . . 7678

Despacho n.º 5151/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 033659-K, Silvério Jordão Carvalheiro 7678

Despacho n.º 5152/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 041939-H Mário Rui de Oliveira Coelho 7679

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Administração Interna:

Aviso n.º 5098/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-STAPE 7679

Aviso n.º 5099/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-STAPE 7680

Governo Civil do Distrito de Braga:

Listagem n.º 68/2008:

Listagem de subsídioa atribuidos no 2º semestre de 2007 7681

Governo Civil do Distrito de Bragança:

Aviso n.º 5100/2008:

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Bragança no 2.º semestre de 2007, conforme estabelecido no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94. 7681

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 5101/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wang Hui 7681

Aviso n.º 5102/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Lima dos Reis. 7681

Aviso n.º 5103/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicandro Wylliam Midana da Mata. 7681

Aviso n.º 5104/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Pereira Vaz. 7681

Aviso n.º 5105/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Lima Morais 7682

Aviso n.º 5106/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aline Rodrigues Lopes Pires . . . 7682

Aviso n.º 5107/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Marilia Neves 7682

Aviso n.º 5108/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Regina Ferrari. 7682

Aviso n.º 5109/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria José da Graça 7682

Aviso n.º 5110/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreia Sanches de Carvalho. . . 7682

Aviso n.º 5111/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kanga Emanuel Nsa 7682

Aviso n.º 5112/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kokil Tulsidas Kakkad 7682

Aviso n.º 5113/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Maria Vera-Cruz Spinola Barros 7682

Aviso n.º 5114/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Simões Lopes 7682

Aviso n.º 5115/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wellington Porto de Oliveira . . . 7682
Aviso n.º 5116/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Mendes Landim Ribeiro . . . 7683
Aviso n.º 5117/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaime de Jesus Tavares da Silva . . . 7683
Aviso n.º 5118/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tiago Bibas Vianna Pereira 7683
Aviso n.º 5119/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatjana Manojlovic 7683
Aviso n.º 5120/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Semedo Tavares 7683
Aviso n.º 5121/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emiliana Francisca do Rosário Almeida 7683
Aviso n.º 5122/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laura Correia 7683
Aviso n.º 5123/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arcângela Maria Silva 7683
Aviso n.º 5124/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio da Silva 7683
Aviso n.º 5125/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Vidic. 7683
Aviso n.º 5126/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natercia Silla Baldé 7683
Aviso n.º 5127/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Morais Carreiro . . . 7683
Aviso n.º 5128/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmiro Batalha Lopes. 7683
Aviso n.º 5129/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Pires 7684
Aviso n.º 5130/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Carlos Vaz Semedo. . . . 7684
Aviso n.º 5131/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Reis da Costa 7684
Aviso n.º 5132/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dimpal Dhansukhlal. 7684
Aviso n.º 5133/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José da Trindade 7684
Aviso n.º 5134/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Tambarina 7684
Aviso n.º 5135/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Eduardo Catoquessa 7684
Aviso n.º 5136/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gomes de Pina 7684
Despacho n.º 5153/2008:
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 7684

Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 5154/2008:
Aeronaves Kamov KA-32A11BC, com as matrículas CS-HMN e CS-HMO, propriedade da empresa EMA, são declaradas aeronaves de Estado. 7684

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 5137/2008:

Cessação de suspensão do exercício de actividade do administrador da insolvência Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira 7685

Despacho n.º 5155/2008:

Nomeação da licenciada Helena de Almeida Esteves no cargo de director de serviços de Recursos Humanos da Administração da Justiça 7685

Despacho n.º 5156/2008:

Nomeação do licenciado Jorge Manuel Mendes Afonso para o cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação 7685

Despacho n.º 5157/2008:

Nomeação da licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Organização da Formação. 7686

Despacho n.º 5158/2008:

Nomeação da licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Organização 7686

Despacho n.º 5159/2008:

Nomeação do licenciado Rodrigo Gonçalves de Carvalho para o cargo de chefe de divisão de Infra-Estruturas. 7687

Despacho n.º 5160/2008:

Nomeação da licenciada Anabela Martins Guerreiro para o cargo de chefe de divisão de Apoio Geral 7687

Despacho n.º 5161/2008:

Nomeação da licenciada Yolande Maria Monteiro da Silva para o cargo de chefe de divisão de Equipamentos 7687

Despacho n.º 5162/2008:

Nomeação da licenciada Maria João de Sousa Gonçalves Henriques para o cargo de chefe de divisão de Gestão dos Tribunais 7688

Despacho n.º 5163/2008:

Nomeação do licenciado Luís Fernando Borges Freitas para o cargo de director de serviços de Administração Judicial 7688

Despacho n.º 5164/2008:

Nomeação da licenciada Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho para o cargo de director do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça 7689

Despacho n.º 5165/2008:

Nomeação do licenciado Francisco José da Cunha Sampaio para o cargo de chefe da divisão de Apoio à Gestão Documental. 7689

Despacho n.º 5166/2008:

Nomeação da licenciada Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro para o cargo de director de serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos 7690

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 5167/2008:

Reclassificação de Joaquim Jorge da Silva Rodrigues na carreira/categoria de tesoureiro . . 7690

Despacho (extracto) n.º 5168/2008:

Reclassificação de Francisco Manuel Reis, na carreira/categoria de condutor de máquinas . 7690

Despacho (extracto) n.º 5169/2008:

Reclassificação de Maria José Teixeira Vitorino Cunha, na carreira/categoria de telefonista 7690

Despacho (extracto) n.º 5170/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Dina da Silva Carvalho Vieira na carreira/categoria de telefonista 7690

Despacho n.º 5171/2008:

Reclassificação de Elsa Maria Silva Rodrigues Pires na categoria de técnica superior de 2.ª classe 7691

Despacho (extracto) n.º 5172/2008:

Reclassificação de Maria Manuela Mendes Cardoso, na carreira/categoria de telefonista . . . 7691

Despacho (extracto) n.º 5173/2008:

Reclassificação de Ângelo Miguel Lucas Orlindo na categoria de téc. sup. 2.ª classe 7691

Despacho (extracto) n.º 5174/2008:

Reclassificação de Florinda Lopes Inácio Antunes, na carreira/categoria de telefonista 7691

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 5175/2008:

Prorrogação da licença especial da inspectora Maria de Lurdes Machado Costa 7691

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios:

Despacho n.º 5176/2008:

Nomeação de Manuel Marcelino Rosendo Alfredo como técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial 7691

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 5138/2008:

Avaliação de trabalho técnico-científico apresentado pelo licenciado Mário João Rodrigues Dias com vista ao provimento na categoria de assessor principal de medicina legal 7691

Aviso (extracto) n.º 5139/2008:

Exoneração de Magda Raquel Gomes da Piedade Mendes 7691

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 5177/2008:

Delegação de poderes em alguns inspectores extraordinários,para avaliação de dirigentes intermédios 7691

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso (extracto) n.º 5140/2008:

Lista de apoios financeiros atribuídos em 2007 pela Agência Portuguesa do Ambiente 7692

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 5178/2008:

Nomeação de José Manuel Gomes Honrado no cargo de chefe de divisão de Programação e Gestão da DGOTDU 7693

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 5179/2008:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Quinta do Palácio de 4 estrelas, Évora - Sociedade Hoteleira do Arez, S. A. 7693

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5180/2008:

Despacho pisc-parque de pesca Várzea Cova 7693

Despacho n.º 5181/2008:

Despacho pisc est Lampreias-Ponte do Manco-Friestas-Valença 7694

Despacho n.º 5182/2008:

Despacho conc. pesc. rio Mondego-CCP Ribeira de Frades 7694

Despacho n.º 5183/2008:

Despacho de concessão de pesca desportiva — albufeira barranco Corte Cobres 7694

Despacho normativo n.º 12/2008:

Despacho normativo que estabelece as normas de aplicação do pagamento da ajuda comunitária aos produtores de beterraba sacarina 7694

Despacho normativo n.º 13/2008:

Alteração do despacho normativo n.º 21/2005 — quotas leiteiras 7695

Portaria n.º 222/2008:

Composição do conselho cinegético de Elvas 7695

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 5184/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Informação do licenciado José Manuel Eliseu Pinto 7696

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho n.º 5185/2008:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro GPERI da licenciada Graça Maria Duarte de Sousa 7696

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 5186/2008:

Nomeação de cinco técnicos superiores principais 7696

Despacho (extracto) n.º 5187/2008:

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Nabais 7696

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 5188/2008:

Nomeações para o Gabinete da Ministra da Saúde 7696

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 5189/2008:

Nomeação do profissional Marco André Esteves Torres Silva na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública 7697

Despacho n.º 5190/2008:

Nomeação da profissional Ana Kanrina Agostinho Alves na categoria de técnica de 1.ª classe de higiene oral 7697

Deliberação n.º 511/2008:

Nomeação de dirigentes em regime de substituição director de serviços da Direcção de Serviços da Administração Geral — Dr. Manuel Adalberto Gonçalves da Silva e de chefe de divisão da Divisão de Apoio Técnico — Engenheiro Paulo David de Oliveira Cardoso David de Oliveira Cardoso 7697

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 5141/2008:

Abertura de concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um assistente de saúde pública 7697

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 512/2008:

Reclassificação como técnica superior de 1.ª classe da chefe de repartição, do quadro de pessoal da ARSLVT, I. P.. 7698

Deliberação (extracto) n.º 513/2008:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração à clínica geral Maria João Sampaio e Castro Barreto Lara Capucho 7698

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 514/2008:

Contrato de trabalho a termo certo - Sara Matilde de Almeida Rego Nunes - Enfermeira. . . 7698

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 5142/2008:

Nomeação de Maria Abel Dias Gago para o cargo de adjunta do delegado concelhio de saúde do concelho de Olhão 7698

Aviso (extracto) n.º 5143/2008:

Nomeação de Carlos Alberto da Silva Sousa como director interino do Centro de Saúde de São Brás de Alportel 7698

Aviso (extracto) n.º 5144/2008:

Nomeação de Maria Lucinda Cruz Gonçalves Santos como directora interina do Centro de Saúde de Lagoa 7698

Aviso (extracto) n.º 5145/2008:

Autorizada a transferência de Luz Charrama Simão Bentes 7698

Aviso (extracto) n.º 5146/2008:

Autorização da prorrogação da requisição de José Garcia Garcia 7698

Aviso (extracto) n.º 5147/2008:

Autorizada a transferência de Maria Idalete Anjos Gomes Freire Palma, auxiliar de acção médica 7698

Aviso (extracto) n.º 5148/2008:

Nomeação de Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro para o cargo de coordenadora da Equipa Regional de Apoio à Reformados Cuidados de Saúde Primários 7699

Aviso (extracto) n.º 5149/2008:

Nomeação de Maria Abel Dias Gago em comissão de serviço para o cargo de directora do Centro de Saúde de Olhão 7699

Aviso (extracto) n.º 5150/2008:

José Nélio Abreu Freitas transferido do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Góis para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão 7699

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 5191/2008:

Início da formação específica em ginecologia/obstetrícia da interna do internato médico Neuza Mafalda Domingues Mendes. 7699

Despacho n.º 5192/2008:

Início da formação específica em ginecologia/obstetrícia da interna do internato médico Patrícia Isidro do Carmo de Palhavã Amaral 7699

Despacho n.º 5193/2008:

Início da formação específica em ginecologia/obstetrícia da interna do internato médico Cláudia Filipa Rijo de Sousa 7699

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 5151/2008:

Formação em serviço da enfermeira Susana Flores 7699

Aviso n.º 5152/2008:

Formação em serviço do enfermeiro Inácio Lopes 7699

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 5194/2008:

Nomeação da assessora Sandra Almeida. 7699

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 515/2008:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Ana Cristina Marques Gonçalves 7699

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação n.º 516/2008:

Delegação de competências na licenciada Maria Isabel Minas Ferreira. 7700

Deliberação n.º 517/2008:

Delegação de competências na licenciada Rita Abreu Lima. 7700

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 5195/2008:

Reclassificação profissional de Ana Maria Jesus Pinto Carolino 7700

Despacho (extracto) n.º 5196/2008:
Reclassificação profissional de Paula Maria dos Santos Ferreira Marques 7700

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 5197/2008:
Nomeação para lugar de quadro de escola — grupo 920 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante. 7700

Aviso n.º 5153/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente — 2006-2007 7700

Aviso n.º 5154/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 7701

Aviso n.º 5155/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 7701

Despacho n.º 5198/2008:
Homologação de Transferências por parte do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Fafe 7701

Despacho n.º 5199/2008:
Homologação de Nomeações por parte do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Fafe 7701

Despacho n.º 5200/2008:
Homologação dos contratos resolutivos por parte do presidente do Conselho da Escola Secundária de Fafe 7701

Despacho (extracto) n.º 5201/2008:
Nomeação de CSAE em regime de substituição desde 03/12/2007 7701

Aviso n.º 5156/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7701

Aviso n.º 5157/2008:
Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2008. 7702

Despacho n.º 5202/2008:
Transferências 06/07 docentes 2,3 Ciclos 7702

Despacho n.º 5203/2008:
Transferências de professores 2006-2007 7702

Despacho n.º 5204/2008:
Homologação de contratos de docentes referentes ao ano escolar 2006-2007 7702

Aviso n.º 5158/2008:
Homologação de contratos administrativos de provimento referentes ao ano escolar 2006-2007 7702

Despacho n.º 5205/2008:
Transferência de docentes ano lectivo 2006/2007. 7703

Aviso n.º 5159/2008:
Lista de Antiguidade Pessoal Não Docente. 7703

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 5160/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7703

Aviso n.º 5161/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7703

Despacho n.º 5206/2008:
Exoneração do contrato de Margarida Maria Cristino Ascenso 7703

Aviso n.º 5162/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7704

Despacho n.º 5207/2008:
Homologação de contrato de trabalho a termo certo. 7704

Despacho n.º 5208/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo de 2006-2007 7704

Aviso n.º 5163/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 7704
Aviso n.º 5164/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo certo 7704
Aviso n.º 5165/2008:
Listas de antiguidade de pessoal não docente 7704
Aviso n.º 5166/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7704
Aviso n.º 5167/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas da Sertã 7704
Rectificação n.º 392/2008:
Rectifica o despacho n.º 29 236/2007, publicado em 21 de Dezembro de 2007 7704
Aviso n.º 5168/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7705
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 5209/2008:
Transferências de QZP para QE 7705
Despacho (extracto) n.º 5210/2008:
Nomeações de QZP 7705
Despacho (extracto) n.º 5211/2008:
Transferência de QE 7705
Aviso n.º 5169/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7706
Aviso (extracto) n.º 5170/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7706
Despacho n.º 5212/2008:
Transferência de pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2006 7706
Aviso n.º 5171/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7706
Aviso n.º 5172/2008:
Listas de antiguidade pessoal não docente 7706
Aviso (extracto) n.º 5173/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 2006-2007 7706
Despacho n.º 5213/2008:
Licença sem vencimento do professor Rui Manuel Brízido Mateus — Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer 7706
Aviso n.º 5174/2008:
Afixação da Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente 7706
Aviso (extracto) n.º 5175/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 7706
Aviso (extracto) n.º 5176/2008:
Homologação de contratos referente ao ano lectivo 2006/2007, do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen. 7707
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso n.º 5177/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7707
Louvor n.º 170/2008:
Louvor à professora do 2.º ciclo Ana Paula Figueira Jesus Bastos 7707
Louvor n.º 171/2008:
Louvor à professora do 2.º ciclo Isabel Maria Mouta Lopes Raimundo. 7707
Louvor n.º 172/2008:
Louvor à professora do 3.º ciclo Célia Carmo Chamorrinha da Encarnação Durão 7707

Louvor n.º 173/2008:

Louvor à professora do 3.º ciclo Ana Maria Leonardo Ramos Cordéis Araújo 7707

Aviso n.º 5178/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Mora 7707

Aviso n.º 5179/2008:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 do Pessoal Não Docente deste Agrupamento 7707

Ministério da Cultura

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5214/2008:

Exoneração de Rui Emanuel Branco da Silva Barros, a seu pedido 7707

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5215/2008:

Nomeação definitiva em assessor principal da Dr.ª Isabel Fernandes do Museu Alberto Sampaio 7707

PARTE D

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 1269/2008:

Prestação de Contas - Pº. 4686/06.4TBAVR-C, 1º. Juízo Cível 7708

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1270/2008:

Por sentença proferida a 22 de Janeiro de 2008, pelas 16 horas, foi declarada insolvente Maconde, S. G. P. S., S. A., no processo n.º 9432/07.2TBBRG, do 2.º Juízo Civel do Tribunal Judicial de Braga 7708

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio n.º 1271/2008:

Notificação de credores — processo n.º 282/07.7TBCMN-D 7708

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 1272/2008:

Prestação de contas n.º 1153/06.0TBCHV-E, do 1.º Juízo 7709

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 1273/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4256/07.0TJCBR — 2.º Juízo Cível de Coimbra. 7709

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 1274/2008:

Proc. Liquidação nº. 431/05.0TBELV-G 2º. Juízo Tribunal comarca Elvas Assembleia credores dia 28-02-2008 às 14 horas 7709

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1275/2008:

Sentença de Encerramento - Procº 216-05.3TYLSB - 2º Juízo 7710

Anúncio n.º 1276/2008:

Declaração de insolvência n.º 75-07.1TYLSB — 2.º Juízo 7710

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1277/2008:

Sentença de insolvência, proc. n.º 1377/07.2TYLSB - 4.º Juízo 7710

Anúncio n.º 1278/2008:

Encerramento do processo de insolvência — artigo 230.º, n.º 1, do CIRE — processo n.º 1070/07.6TYLSB 7711

Anúncio n.º 1279/2008:

Sentença de Insolvência - proc.1302/07.0TYLSB 7711

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 1280/2008:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 800/07.0TBLSA 7712

Tribunal da Comarca de Mação

Anúncio n.º 1281/2008:

Insolvência — processo n.º 145/06.3TBMAC 7712

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 1282/2008:

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 409/07.9TBMCN 7712

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1283/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1597/07.0TBPFR — 2.º Juízo Tribunal de Paços de Ferreira 7712

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 1284/2008:

Anúncio do processo comum singular n.º 1397/06.4TAPDL, para declaração de contumácia 7713

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão

Anúncio n.º 1285/2008:

Processo n.º 1098/04.8TBPTM-K — prestação de contas — falência do 3.º Juízo Cível do Tribunal de Família, Menores e de Comarca de Portimão 7713

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 1286/2008:

Insolvência de pessoa singular/requerida n.º 1931/07.2TBPMS — 2.º Juízo 7713

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1287/2008:

Encerramento do processo n.º 1774/06.0TBVFR nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 7714

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 1288/2008:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) 30/08.4TBVGS 7714

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1289/2008:

Complemento de sentença e qualificação da insolvência do processo n.º 2621/07.1TBVNG do 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia 7715

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1290/2008:

Sentença e citação de credores nos autos de insolvência — processo n.º 725/06.7TYVNG do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo, em que é devedor COPPERTEL — Sistemas Informáticos 7715

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1291/2008:

Processo n.º 136/07.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 7715

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1292/2008:

Sentença de insolvência de Humor de Cão Mob. e Acessoria Design, L.da, NIF 506796744 — processo n.º 42/08.8TYVNG 7716

Anúncio n.º 1293/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) Proc. 35/08.5TYVNG, Insolvente Pavinivel-Revistimentos Pavimentos Industriais Unipessoal Ldª 7716

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 5216/2008:

Nomeação como juíza de direito da Dr.ª Rita Filipa Rodrigues Martins 7717

PARTE E

Universidade Aberta

Deliberação n.º 518/2008:

Alteração ao plano de estudos do regulamento do curso em Administração Autárquica e Ambiente 7717

Rectificação n.º 393/2008:

Rectifica o despacho n.º 1437/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008 7718

Despacho (extracto) n.º 5217/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara 7718

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 119/2008:

Rescisão de Contrato - Professora Auxiliar - Doutora Laura Cristina da Silva Carreto - FCT 7718

Despacho (extracto) n.º 5218/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Maria Del Pilar Puyana Sandoval 7718

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 5219/2008:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Clássicos 7718

Despacho n.º 5220/2008:

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses e Lusófonos 7722

Despacho n.º 5221/2008:

Tabela de emolumentos da Universidade de Coimbra 7724

Universidade de Évora

Aviso (extracto) n.º 5180/2008:

Eleição dos membros do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus 7724

Aviso (extracto) n.º 5181/2008:

Eleição para presidente do conselho científico da professora-coordenadora Felismina Rosa Parreira Mendes. 7724

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 5222/2008:

Constituição do júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal na área da Sociologia do Ambiente, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa 7724

Despacho n.º 5223/2008:

Constituição de júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, Ciências Morfofuncionais e Patológicas, subgrupo Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 7725

Despacho n.º 5224/2008:

Constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras, subgrupo Odontopediatria, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa. 7725

Despacho (extracto) n.º 5225/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Coelho Amaral como assistente administrativa especialista . . . 7725

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 5226/2008:

Nomeação definitiva do Doutor João Pedro dos Santos Hall de Agorreta de Alpuim como professor auxiliar. 7725

Despacho (extracto) n.º 5227/2008:

Equiparações a bolseiro do Doutor Manuel Filipe Costa e da Licenciada Ana Paula Amorim 7725

Despacho (extracto) n.º 5228/2008:

CAP referente à mestre Rita Mafalda Dionísio de Sousa como assistente convidada a 30 % 7725

Despacho (extracto) n.º 5229/2008:

CAP referente ao licenciado André de Moura Leitão Cerejeira Fontes como assistente convidado a 100 % 7725

Despacho (extracto) n.º 5230/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Cláudia Simões e Isabel Pinho. 7725

Despacho (extracto) n.º 5231/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Ricardo Jorge Sousa 7726

Despacho (extracto) n.º 5232/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Helena Guimarães 7726

Despacho (extracto) n.º 5233/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Pinto. 7726

Despacho (extracto) n.º 5234/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando Manuel Alexandre 7726

Despacho (extracto) n.º 5235/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Joaquim Filipe Araújo, Pedro Camões, António Fernando Tavares e do licenciado Ricardo Jorge Sousa 7726

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 5236/2008:

Ramos e especialidades de doutoramento a conferir pela Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL. 7726

Despacho (extracto) n.º 5237/2008:

Contrato administrativo de provimento referente à Licenciada Maria Cristina Paixão Alves de Sousa Tapadinhas 7727

Despacho (extracto) n.º 5238/2008:

Contrato administrativo de provimento referente à Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto. 7727

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 5239/2008:

Despacho de prorrogação do prazo de candidaturas ao concurso para professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil, área do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia 7727

Despacho (extracto) n.º 5240/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha. 7727

Despacho (extracto) n.º 5241/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha. 7727

Despacho (extracto) n.º 5242/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Lucas Filipe Martins da Silva 7727

Despacho (extracto) n.º 5243/2008:

Nomeação definitiva do Prof. Doutor Manuel António Mota Freitas Martins 7728

Despacho (extracto) n.º 5244/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Manuela Alexandrina David Aguiar. 7728

Despacho (extracto) n.º 5245/2008:

Celebração de contrato com o doutor Luís Filipe Barbosa Amado Belo como professor auxiliar 7728

Despacho (extracto) n.º 5246/2008:

Equiparação a bolseira da Doutora Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho 7728

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 5247/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto Henrique Manuel Pires Teixeira Gil 7728

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho n.º 5248/2008:

Plano de estudos do curso de Licenciatura em Desporto, ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda 7728

Declaração (extracto) n.º 73/2008:

Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007 7731

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 5249/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria João de Vasconcelos Machado Fonseca como equiparada a professor adjunto tempo parcial 50 % 7731

Despacho n.º 5250/2008:

Contrato administrativo de provimento de Tiago Ferreira de Almeida Viegas Soares como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50 %) 7732

Despacho n.º 5251/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Florbela Guerreiro Godinho, como equiparada a professor adjunto tempo parcial 20% 7732

Despacho n.º 5252/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela, como equiparada a professor adjunto 7732

Despacho n.º 5253/2008:

Contrato administrativo de provimento de João Avelino Soares Barros, como equiparado a assistente do 2º. triénio tempo parcial 60%. 7732

Despacho n.º 5254/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (50 %). 7732

Despacho n.º 5255/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho, como equiparado a professor adjunto tempo parcial 20% 7732

Despacho n.º 5256/2008:

Contrato administrativo de provimento de Alexandra Margarida Sousa Pereira Alves, como equiparada a professor adjunto tempo parcial 20%. 7732

Despacho n.º 5257/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Tiago de Sousa Oliveira . . . 7732

Rectificação n.º 394/2008:

Rectifica o despacho n.º 30054/2007, relativo à renovação de contrato do licenciado Afonso Manuel da Costa de Sousa Leite 7732

Rectificação n.º 395/2008:

Rectificação do despacho n.º 22 794/2007 — contrato administrativo de provimento 7732

Instituto Politécnico de Santarém

Edital n.º 180/2008:

Concurso de provas públicas para uma vaga de professor-adjunto para a ESEnfS, deste Instituto. 7733

Edital n.º 181/2008:

Concurso de provas públicas para uma vaga de professor-coordenador para a ESEnfS, deste Instituto 7733

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 5182/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bá Quemo Fati 7734

Despacho (extracto) n.º 5258/2008:

Contrato administrativo de provimento da docente Maria João Simão da Assunção Morgado para a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 7734

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 5259/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Paula Campos Simões para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7734

Despacho (extracto) n.º 5260/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Prof. Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 7734

Despacho (extracto) n.º 5261/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a mestre Odete Maria de Matos Paiva para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu 7734

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 3/2008/A:

Nomeação como enfermeiro — Bruno Nicola Alonso Salgueiro 7735

Rectificação n.º 2/2008/A:

Rectifica o aviso relativo a dietistas 7735

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 4/2008/M:

Nomeação na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar. . . . 7735

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 5262/2008:

Autorização de acumulação de funções da Dr.ª Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão no Hospital da Misericórdia da Mealhada 7735

Despacho n.º 5263/2008:

Autorização a passagem ao regime de 4 dias semanais - 28 horas semanais da Dra. Maria José de Carvalho Gomes 7735

Despacho n.º 5264/2008:

Autorização de acumulação de funções de Paula Elisabete Dinis Rodrigues na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra 7735

Despacho n.º 5265/2008:

Autorização de acumulação de funções do Dr. José Carlos Lozano Lopes na Clínica de Oiã 7735

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 519/2008:

Autorização de licença sem vencimento à enfermeira graduada Catarina Oliveira 7735

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5183/2008:

Homologação da avaliação curricular da Dr.ª Rita Condesso 7735

Deliberação (extracto) n.º 520/2008:

Transição para a categoria de Enfermeiro Graduado — Cristina Serpa 7736

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 5266/2008:

Nomeação de José Joaquim Machado Pereira da Castro como assessor principal 7736

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5184/2008:

Nomeação de enfermeiros, nível I, do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E. 7736

Aviso n.º 5185/2008:

Admissão de candidaturas ao ciclo de estudos especiais de neonatologia, Hospital de São João, E. P. E. 7736

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 521/2008:

Passagem ao regime de prestação de trabalho de semana de quatro dias do assistente graduado de dermatologia Manuel Sereijo Silva 7737

PARTE H

Câmara Municipal de Alandroal

Edital n.º 182/2008:

Edital e projecto de regulamento para a venda de lotes para construção de habitação em loteamentos municipais no concelho de Alandroal 7738

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 5186/2008:

Reclassificação de Ana Cristina Gonçalves Martinho para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — conservação e restauro 7739

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Rectificação n.º 396/2008:

Alteração à estrutura orgânica e quadro de pessoal deste município 7739

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 5187/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista. 7740

Listagem n.º 69/2008:

Publicação de listagem de obras públicas adjudicadas no ano 2007. 7741

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 5188/2008:

Nomeação do funcionário Jorge Manuel da Silva em comissão de serviço extraordinária 7742

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 5189/2008:

Aviso de nomeação para um lugar de fiscal municipal especialista 7742

Aviso n.º 5190/2008:

Aviso de nomeação para dois lugares de chefe de secção. 7742

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso (extracto) n.º 5191/2008:

Reclassificações profissionais 7742

Aviso n.º 5192/2008:

Nomeação de Sónia Maria Machado Gonçalves Falcão para técnica superior de 1.ª classe — médico veterinário 7742

Aviso n.º 5193/2008:

Reclassificação dos funcionários David Canossa Gomes e Faustino Gomes Soares 7743

Aviso (extracto) n.º 5194/2008:

Nomeação de Marlena de Amorim de Sousa, para o lugar de técnico profissional de 1.ª Classe —Desenhador 7743

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 5195/2008:

Exoneração de funções do funcionário José Daniel Pereira Rodrigues 7743

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 5196/2008:

Requisição de Sandra Margarida da Cruz Faria Vieira Leandro 7743

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 5197/2008:

Nomeação da funcionária Ana Maria do Rio Vila-Chã na categoria de assessor principal . . . 7743

Aviso n.º 5198/2008:

Renovação da comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos . . . 7743

Aviso n.º 5199/2008:

Nomeação em regime de substituição do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização 7743

Aviso n.º 5200/2008:

Renovação da comissão de serviço de cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação 7743

Aviso n.º 5201/2008:

Renovação da comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Trânsito 7743

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 5202/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Patrim. Contratos e Aprovisionamento da Dr.ª Maria Manuela V. Filipe 7744

Aviso n.º 5203/2008:

Nomeação na sequência de conc. externo de ingresso, para a categoria de cond. máq. pesadas e veíc. especiais dos candidatos Francisco Pais e José Moreira 7744

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 5204/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso 7744

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 5205/2008:

Discussão pública sobre a aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento, em nome de CONCARFIL — Sociedade de Construções, L.da 7744

Aviso n.º 5206/2008:

Discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99 7744

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 5207/2008:

Discussão pública do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte de Borba 7745

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 5208/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo 7745

Aviso n.º 5209/2008:

Discussão pública sobre alteração ao lote T3B, no Parque Industrial de Adaúfe, Braga, em nome de COVAC — Imobiliária, L.da 7745

Aviso n.º 5210/2008:

Aviso n.º 13/DADT relativo à discussão pública sobre alteração aos lotes 11,12 e 13, no lugar de Carrascal, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em nome de Teresa Gomes da Silva 7745

Aviso n.º 5211/2008:

Aviso n.º 15/DADT relativo à discussão pública sobre alteração ao lote 5, na Rua da Cidade do Porto, freguesia de Lomar, Braga, em nome de Diocese de Braga e Oficina de São José 7745

Aviso n.º 5212/2008:

Aviso n.º 16/DADT, relativo à discussão pública sobre alteração ao lote 33, na Quinta da Boucinha, freguesia de Nogueró, Braga, em nome de Fernando Manuel Ramos da Silva . . . 7746

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 5213/2008:

Aviso da lista de antiguidade 7746

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 5214/2008:

Renovação da licença sem vencimento ao funcionário Frederico Miguel da Cruz Dinis 7746

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 5215/2008:

Aprovação do processo de loteamento n.º 1079/07 7746

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 5216/2008:

Nomeação de Ana Rita Narciso Mendes Pereira de Matos Couteiro na categoria de técnico profissional especialista — animação cultural, na sequência de concurso interno de acesso limitado 7746

Aviso n.º 5217/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para funções de coordenador técnico o funcionário Emanuel Soares Fernandes 7746

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 5218/2008:

Nomeação em comissão de serviço do funcionário desta autarquia Ernesto Silva Gonçalves na categoria de chefe de serviço de limpeza/pessoal de chefia 7746

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 5219/2008:

Reclassificação profissional de Armandina Justina Barbosa Soares da Silva e de José Maria Covilhã Leite Mendes 7747

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 5220/2008:

Renovação de vários cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau 7747

Aviso n.º 5221/2008:

Nomeação dos estagiários Paulo César Ribeiro Fernandes e Sandra Maria Oliveira Pereira na categoria de técnico superior de 2.ª classe 7747

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 5222/2008:

Alteração aos lotes 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162 do alvará de loteamento n.º 3/06, em nome de URBIMPÉRIO, S. A. (anteriormente em nome de Metrohold — Investimentos Imobiliários, L.da) 7747

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 5223/2008:

Nomeação a título provisório de Pedro Miguel Pereira Figueiredo e de Carlos Manuel Costa do Carmo na categoria de auxiliar administrativo. 7747

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 5224/2008:

Nomeação de António Rodrigues de Abreu na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 7747

Aviso n.º 5225/2008:

Nomeação de Moisés Rodrigues Carpinteiro e de Jerónimo Gomes Lobato na categoria de motorista de transportes colectivos 7748

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 5226/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 296/01, em nome de António Manuel Lopes de Oliveira (processo I-42/07) 7748

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 5227/2008:

Requisição da funcionária Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos 7748

Aviso n.º 5228/2008:

Requisição do funcionário Joaquim Ascensão Pequicho 7748

Aviso n.º 5229/2008:

Nomeação de Pedro Manuel dos Santos Luís na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal. 7748

Câmara Municipal de Penacova

Aviso n.º 5230/2008:

Lista de antiguidade. 7748

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 5231/2008:

Nomeação, por transferência, da técnica superior de 2.ª classe, engenheira Maria Manuela Ramos Andrade, para o município 7748

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 5232/2008:

Nomeação do canalizador Paulo Ramos 7749

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 5233/2008:

Plano de Pormenor de Brescos 7749

Aviso n.º 5234/2008:

Plano de Pormenor da Costa 7757

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 5235/2008:

Nomeações para 10 lugares de chefe de secção 7770

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 5236/2008:

Reclassificação do funcionário Carlos Sancho 7770

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 5237/2008:

Nomeação de Vítor Manuel de Oliveira Monteiro, Maria dos Anjos Gomes Teixeira, Henrique Fonseca Caloba e João Ribeiro dos Santos 7770

Aviso n.º 5238/2008:

Reclassificação profissional de Miguel Nuno dos Santos Moreno 7770

Aviso n.º 5239/2008:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de Chefe de Transportes Mecânicos — lugar de chefia — grupo de pessoal auxiliar 7770

Câmara Municipal de Sátão

Regulamento n.º 96/2008:

Regulamento Municipal de Trânsito 7772

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 5240/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo de: Marta Judite Baião Mestre, Pedro Miguel Raposo Martins, Maria Isabel Carrasco Grilo e Ana Rosa Panazeite Pica 7775

Aviso n.º 5241/2008:

Lista de antiguidade. 7775

Aviso n.º 5242/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com um engenheiro civil, um fiscal municipal, um calceteiro e dois cantoneiros de limpeza 7775

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 5243/2008:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Sertã 7775

Aviso (extracto) n.º 5244/2008:

O anúncio refere-se a publicitação da afixação da lista de antiguidades do pessoal do quadro da Câmara Municipal da Sertã 7775

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 5245/2008:

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 7/90 — abertura de discussão pública 7775

Aviso n.º 5246/2008:

Reclassificação profissional de Maria de Fátima Vigário Monteiro Gaspar. 7775

Aviso n.º 5247/2008:

Reclassificação profissional. Nomeação definitiva de Sérgio Paulo Alves dos Santos 7776

Aviso n.º 5248/2008:

Reclassificação profissional — nomeação definitiva de Bruno Miguel Santos Tavares 7776

Aviso n.º 5249/2008:

Reclassificação profissional — nomeação definitiva de José Rosa Alexandre Nunes 7776

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 5250/2008:

Reclassificação Profissional da funcionária Paula Cristina Braz Sequeira, Técnica de 1.ª Classe da carreira de contabilidade para Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira de Gestão 7776

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 5251/2008:

Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 7776

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 5252/2008:

Publicitação da lista de antiguidade nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99 7778

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 5253/2008:

Nomeação para o lugar de operário qualificado principal, electricista, Pedro Andrade Assunção 7778

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 5254/2008:

Discussão pública — alvará de loteamento n.º 15/90, de 31 de Agosto, sito na estrada da Senhora de Vagos, concelho de Vagos. 7778

Rectificação n.º 397/2008:

Rectifica o aviso n.º 2351/2008 — Plano de Pormenor de São Sebastião/revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos 7778

Rectificação n.º 398/2008:

Rectifica o aviso n.º 2350/2008 — Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura 7778

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 5255/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 701/84, de 27 de Novembro (processo n.º 106-VL/82). 7778

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 5256/2008:

Nomeação de candidato, precedendo de concurso interno de acesso limitado, para provimento de um técnico superior de 1.ª classe (arquitecto) 7779

Câmara Municipal de Vila do Porto

Aviso n.º 5257/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo 7779

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 5258/2008:

Operação de loteamento urbano PN 16/07 em nome de SILOSEIXO — Imobiliária, L.da 7779

Aviso n.º 5259/2008:

Publicação do aviso n.º 5-DGT/2008 — operação de loteamento urbano n.º 3/07 em nome de HABIALVÃO — Cooperativa de Construção e Habitação de Vila Real, C. R. L. 7779

Aviso n.º 5260/2008:

Publicação do aviso n.º 6-DGT/2008 — operação de loteamento urbano — processo n.º 11/07 — em nome de Organizações Figema — Construção Civil, L.da. 7779

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Regulamento n.º 97/2008:

Regulamento dos Cemitérios Municipais 7780

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 5261/2008:

Alteração ao lote n.º 30 do alvará de loteamento n.º 54/96. 7780

Junta de Freguesia de Água de Pau

Aviso n.º 5262/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro vagas de auxiliar de serviços gerais (grupo de pessoal auxiliar) 7780

Junta de Freguesia de Massamá

Aviso n.º 5263/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 7781

Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Aviso n.º 5264/2008:

Nomeação da candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais 7782

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 5265/2008:

Lista de antiguidade. 7782

Serviços Municipalizados de Alcobaça

Aviso n.º 5266/2008:

Nomeação Especialista Principal do grupo de pessoal técnico-profissional — Maria Laura Botelho Pereira Limede. 7782

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 5267/2008:

Nomeação do funcionário Carlos Manuel Pereira Correia 7782

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 5268/2008:

Exoneração a seu pedido do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Fernando de Assunção Guerreiro. 7782

PARTE I

Órgãos de soberania 7783

Autarquias 7799

Entidades particulares. 7822

Rectificações. 7831

PARTE J

Associação dos Antigos Alunos Redentoristas

Anúncio (extracto) n.º 1294/2008:

Constituição da Associação dos Antigos Alunos Redentoristas 7836

Associação de Caça e Pesca do Vale Santo

Anúncio (extracto) n.º 1295/2008:

Alteração de Estatutos da Associação de Caça e Pesca do Vale Santo 7836

Associação — Chamusca Solar do Toiro

Anúncio (extracto) n.º 1296/2008:

Constituição da Associação Chamusca Solar do Toiro 7836

Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos

Anúncio (extracto) n.º 1297/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos 7836

Associação Desportiva Ferrugem, Desporto e Amizade

Anúncio (extracto) n.º 1298/2008:

Constituição da Associação Desportiva Ferrugem, Desporto e Amizade 7837

Associação Flor de Luz

Anúncio (extracto) n.º 1299/2008:

Constituição da Associação Flor de Luz 7837

Associação de Moradores da Rua Alferes Malheiro — Lavra

Anúncio (extracto) n.º 1300/2008:

Constituição da Associação de Moradores da Rua Alferes Malheiro - Lavra. 7837

Centro de Gestão Agrícola de Valpaços

Anúncio (extracto) n.º 1301/2008:

Alteração de Estatutos do Centro de Gestão Agrícola de Valpaços 7837

Clube de Tiro a Chumbo do Biscainho

Anúncio (extracto) n.º 1302/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Clube de Tiro a Chumbo do Biscainho. 7837

PARTE L

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 5269/2008:

Abertura de procedimentos concursais para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1º grau e um cargo de direcção intermédia de 2º grau. 7838

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 5270/2008:

Abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo de pessoal dirigente 7838

Aviso n.º 5271/2008:

Abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo. 7838

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 5119/2008

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Saúde, Dra. Ana Maria Teodoro Jorge, e no Ministro da Cultura, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, os poderes que me são conferidos pelo artigo 17º do referido Decreto-Lei n.º 197/99, no âmbito dos serviços e organismos sujeitos à direcção, superintendência e tutela de cada um destes membros do Governo.

2. O presente despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

12 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 5120/2008

Declaração de Utilidade Pública

A Senhores Bichinhos — Associação de Protecção aos Animais, associação de direito privado n.º 503.798.983, com sede na freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade, enquanto organização não governamental de ambiente, ao promover a defesa do meio ambiente e dos animais, através da divulgação de informação relevante, representação legal, assistência médica, hospedagem e campanhas de vacinação e esterilização de animais; e ao cooperar com a Administração na realização dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 207/01 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 4º da lei 35/98, de 18 de Julho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 5121/2008

Declaração de Utilidade Pública

A Sociedade Musical Vouzelense, associação de direito privado n.º 501.608.591, com sede na freguesia de Vouzela, concelho de Vouzela,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover a difusão da cultura, nomeadamente da cultura musical, através da Escola de Música e da Banda Filarmónica, de reconhecida qualidade; ao participar em eventos de carácter cultural, artístico e recreativo, contribuindo, com tudo isto, para a elevação intelectual e artística dos seus sócios e da população em geral.

Não obstante, há a necessidade da referida Sociedade Musical alterar o artigo n.º 9 e a alínea *a*) do artigo 10 dos seus Estatutos, no prazo de um ano após esta declaração, adequando-os ao disposto na Lei n.º 124/99 de 30 de Agosto. Para o efeito, deverá comunicar esta alteração, logo que concretizada.

Mais, deverá ainda comprovar anualmente que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo e não como remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 129/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

18 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 5122/2008

Declaração de Utilidade Pública

A ARAN — Associação Nacional do Ramo Automóvel, associação de direito privado n.º 500.843.643, com sede na freguesia do Paranhos, concelho do Porto,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade ao prestar apoio a vários níveis, nomeadamente nos domínios técnico, jurídico, económico e da comunicação, aos associados e à comunidade, em geral; ao participar em acções de interesse para a comunidade, designadamente a sua colaboração com a Administração no projecto "gestão de veículos em fim de vida" ou mesmo a sua participação na concepção e implementação de um sistema de gestão da qualidade, a fim de contribuir para a modernização do sector automóvel.

Do mesmo modo, tem promovido a formação profissional, através da realização de estágios profissionais e curriculares. Nesta área é de realçar um protocolo celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, do qual resultou o Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel.

Mais, a ARAN goza de notoriedade pública e tem tido um papel importante ao cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas.

No entanto, deverá a ARAN manter um comportamento isento de práticas restritivas da concorrência, não utilizando os direitos e regalias resultantes da declaração de utilidade pública, para exercer actividades económicas que ultrapassem o alcance dos seus estatutos e que reduzam a capacidade competitiva dos demais agentes económicos, desequilibrando o mercado.

Por estes fundamentos, conforme processo administrativo n.º 82/06 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

18 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 5123/2008

Declaração de Utilidade Pública

A União Cultural e Desportiva de Cagido, associação de direito privado n.º 501.734.341, com sede na freguesia da Óvoa, concelho de Santa Comba Dão,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento cultural, desportivo, social e recreativo da região, divulgando e promovendo a cultura tradicional de matriz popular, nomeadamente através do seu Rancho Folclórico e Etnográfico, contribuindo para o enriquecimento da sua comunidade e do País.

Ao longo do tempo, a referida associação tem organizado e participado em eventos de carácter cultural, tanto a nível nacional como internacional, designadamente em feiras, festivais de folclore, festas, e outras tantas actividades de carácter recreativo e cultural; além disso, tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 25/06 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

18 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Resolução n.º 6/2008

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Sob proposta do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, exonerar, a seu pedido, do cargo de governadora civil do distrito de Lisboa a Dr.ª Maria Adelaide Torradinhas Rocha e nomear para o mesmo cargo a Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Resolução n.º 7/2008

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Sob proposta do Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, nomear o Professor Doutor José Humberto Santos Paiva de Carvalho para o cargo de Governador Civil de Leiria, que se encontra vago com a nomeação do anterior titular para o cargo de Secretário de Estado da Protecção Civil.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 5124/2008

A Portaria n.º 1230/2006, de 15 de Novembro, veio regulamentar o regime jurídico do associativismo jovem bem como os programas de apoio financeiro, fixando o dia 20 Dezembro de 2007 como data limite para apresentação de candidaturas aos apoios anuais e bienais.

Atendendo às solicitações para alargamento do prazo de candidatura acima mencionado e considerando o interesse em garantir que o maior número de associações de jovens possa beneficiar dos apoios para o desenvolvimento das suas actividades, determino, a título excepcional, que a apresentação de candidaturas aos apoios anuais e bienais relativas ao ano de 2008 decorra até ao dia 14 de Janeiro de 2008.

20 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Despacho n.º 5125/2008

A Portaria n.º 202/2001, de 13 de Março, veio criar e regulamentar os Campos de Férias em Movimento, fixando para os campos de férias não residenciais uma duração máxima de 15 e mínima de 5 dias.

Atendendo a que, no corrente ano, o período de férias da Páscoa decorre entre os dias 15 e 30 de Março, contemplando este período um feriado na primeira semana de férias, reduzindo-a para 4 dias, determino que, a título excepcional, no período de férias escolares da Páscoa de 2008, os campos de férias não residenciais tenham a duração mínima de 4 dias.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 15/2008

Acordo de colaboração "Beneficiação de troços de rede viária urbana municipal no concelho de Gouveia"

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2007, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da Administração Central, e o Município de Gouveia, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução do projecto "Beneficiação de Troços de Rede Viária Urbana Municipal no Concelho de Gouveia", no Município de Gouveia, cujo investimento elegível ascende a € 234 700.

Cláusula 2ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, conforme o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Gouveia com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 91 944,33, a atribuir na totalidade em 2008.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Gouveia assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Gouveia caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Gouveia.

Cláusula 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Gouveia e da Presidência do Conselho de Ministros,

dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

12 de Dezembro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques.* — O Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, *Álvaro dos Santos Amaro.*

Contrato n.º 118/2008

Contrato-programa "Beneficiação de acessibilidades ao Piódão", no município de Arganil

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da Administração Central, e o Município de Arganil, representado pela Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a "Beneficiação de Acessibilidades ao Piódão", no Município de Arganil, cujo investimento elegível ascende a € 764 339.

Cláusula 2ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2007.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Arganil com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 382 170, a atribuir na totalidade em 2008.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Arganil assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Arganil caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Arganil.

Cláusula 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Arganil e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.

Cláusula 7ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

30 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques.* — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5126/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das respectivas unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das Direcções Regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director regional do Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, a licenciada Heliana Maria da Costa Vilela, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Alameda.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome: Heliana Maria da Costa Vilela
Data de Nascimento: 1971, 18 de Agosto
Morada: R. José Ganhão de Lasarda, n.º 17, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-548 Azeitão
Habilitações Académicas:
Mestranda em Saúde Escolar, Faculdade de Medicina de Lisboa.
Licenciatura em Saúde Ambiental do Curso Bietápico, Escola Sup. Tecn. Saúde de Lisboa.
Licenciatura em Expressões Integradas na Educação, Escola Sup. Edu.Jean Piaget de Almada.
Bacharelato em Higiene e Saúde Ambiental, Escola Sup. Tecn. Saúde de Lisboa.
Experiência profissional:
2005-2007 Delegada Regional de Setúbal do Instituto Português da Juventude
1995/2005 Técnica de Saúde Ambiental no Centro Saúde Alameda, Serviço de Saúde Pública (à data na categoria de Técnica Principal).
Desde 2002 a desenvolver, na Saúde Escolar, acções de sensibilização sobre "Acidentes escolares e domésticos" em Escolas do ensino básico, área do Centro de Saúde da Alameda.
2001, integrou com o Departamento de Fiscalização de LVT do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, a brigada especial n.º 3.
1997/2001 realizou acções de formação em: "Higiene Individual, Habitacional e Ambiental — Qualidade da Água", pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; "Higiene e Segurança no Trabalho, pela Escola Profissional da Região do Alentejo (EPRAL); "Higiene e Segurança" nas Escolas da área do Centro de Saúde da Alameda; Colaborou na preparação da brochura "Saúde Escolar".
Docência.
Formação Profissional e complementar:
Cursos, entre outros, de 8 de Janeiro a 30 de Março 2007, FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA; de 1996/2006: "Elaboração de Planos e Relatórios de Actividade" pela Significado; "O Plano Oficial de Contabilidade Pública e Prestação de Contas" pelo INA; "A Modernização da Administração Pública — A Fixação de Objectivos" pelo CENFOP; "SIADAP — Objectivos na Função Pública" pelo … "Concepção e avaliação na formação" pela IAEC; "Gestão de Projectos" pela APF; "Higiene e Segurança no Trabalho", "Papel da Saúde no cumprimento da Directiva 98/83/CE" pela Sub-Região de Saúde de Lisboa; "Segurança Infantil e Juvenil" pela DG da Saúde de Lisboa; "Gestão Ambiental e de Auditorias Ambientais em Empresas Industriais; *Acções de formação,* entre outras, de 1996/2001: participou na "Oficina de Formação — Desenvolvimento e Competências Sociais", integrada na XI Semana CINDI, Seixal; Formação de Formadores, no CECOA; *Conferências/seminários/fóruns*, entre outros de 1993/2007: Seminário Voluntariado Social e Cidadania; II Congresso "Marvila Participativa — Cidadania"; "Seminário Nacional do Projecto Sabien"; Projecto Ícaro "Ondas de calor e seus efeitos na saúde — perceber, prever e prevenir"; "Saúde e Segurança Rodoviária"; "Estatística e qualidade em saúde"; "A promoção da Saúde Comunitária"; Reunião Cientifica subordinada ao tema "Tuberculose no virar do milénio"; III Fórum de Saúde Escolar Interpares pelo Centro de Saúde Odivelas e Juntas de Freguesia de Caneças e Odivelas; Fórum CINDI, no Seixal; Jornadas Técnicas — "Saúde em Piscinas"; 2º Encontro "Recreios e Parques Infantis, Segurança — Um ano de legislação"; I Encontro Nacional de "Promoção da Saúde no Local de Trabalho"; IV Seminário sobre "Alimentação e Responsabilidade Criminal";
Outras actividades:
Moderadora nas I e II Conferências da Associação sem fins lucrativos para a defesa dos direitos da criança "Meninos de Oiro", de Azeitão e Setúbal sobre os temas "O Direito à Infância" e "A Comunicação Social e a Criança", em Vila Nogueira de Azeitão, 2003 e 2004.
Integração nas Comissões Organizadoras dos Encontros "Desenvolvimento Humano Ambiente e Saúde" e "I Encontro Nacional de Técnicos de Saúde", 1993 e 1995.
Presidência da Associação e da Mesa da Assembleia geral na AAEE da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Despacho (extracto) n.º 5127/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P. e definiu as competências das unidades orgânicas de 1.º grau, torna-se necessário proceder à nomeação das chefias das Direcções Regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de director regional do Alentejo, em regime de substituição, o licenciado Carlos Alberto Lourenço Cunha, do quadro de pessoal da Escola Secundária André de Gouveia, em Évora.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

ANEXO

Nota curricular

Habilitações académicas
Curso de Qualificação em Ciências da Educação
Licenciatura em Direito
Licenciatura em Filosofia
experiência profissional
Advogado
Exerce funções docentes como professor de Filosofia
Desde Ano lectivo 2005/2006
Exerce funções de Juiz Social
Desde 2005
Destacado na Associação Nacional de Escolas Profissionais -ANESPO
2004/2005
Professor Convidado na EPRAL
2001 a 2004
Presidente do Conselho de Admnistração da "Cultura de Sabores"
Dez.2001 a Jun2003
Administrador da PEC-SGPS
Mar.1999 a Jul.2003
Administrador da PEC-SA
Mai.1998 a Jun 2003
Administrador não executivo da PEC-TEJO
Mai.1998 a Jun.2003
Membro do Conselho de Administração da Fundação Alentejo
Desde Jul.1999
Chefe da Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — responsável pela instrução e pagamento dos processos das Indemnizações Definitivas da Reforma Agrária
Mai1997 a Mar.1999
Administrador não executivo da PEC-SGPS
Mai.1997 a Mar.1999
Adjunto do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Mar.1997 a Mai.1997
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Nov.1995 a Mar.1997
Professor do Ensino Secundário
Out.1985 a Nov.1995

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 5128/2008

A CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M., foi designada pela Câmara Municipal do Porto entidade gestora do evento desportivo internacional designado "Racing Festival — WTCC Porto 2007 — Circuito da Boavista", que integra o Campeonato do Mundo de Turismo da Federação Internacional do Automóvel, o qual ocorreu dos dias 6 a 8 de Julho de 2007, na cidade do Porto.

No âmbito da dimensão internacional do desporto português, o Programa do XVII Governo Constitucional vem reconhecer, expressamente, como prioridade o apoio à organização de grandes eventos desportivos como, inequivocamente, é o caso da presente iniciativa que, constituindo uma das competições automobilísticas de maior prestígio a nível mundial, contou com 240 participantes inscritos e com um público estimado em 120 mil pessoas, justificando-se, por isso, a celebração de um contrato-programa entre o Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e a Porto Lazer, E.M., em conformidade com o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, é autorizada a celebração do contrato-programa entre o Instituto do Desporto de Portugal, I.P., e a CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M., cuja minuta se encontra anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

ANEXO

Contrato-programa entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E. M.

Evento Desportivo "Racing Festival — WTCC Porto 2007 Circuito da Boavista"

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I.P., ou primeiro outorgante;

e

2 — A CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E. M., com sede na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, no Porto, NIPC 507718640, aqui representada por Dr. Gonçalo Mayan Gonçalves e Professor Doutor Armando de Castro Oliveira, na qualidade, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por Porto Lazer ou 2.ª outorgante.

Considerando que:

a) O Município do Porto acolheu, nos dias 6 a 8 de Julho de 2007, o Racing Festival, prova que integra o Campeonato do Mundo de Turismo (WTCC) da Federação Internacional do Automóvel, evento desportivo de referência a nível internacional que fez do Circuito da Boavista um palco privilegiado de uma das competições automobilísticas mais prestigiadas mundialmente;

b) Esse evento desportivo internacional contribuiu para a projecção desportiva, turística e mediática do Porto e do País;

c) O Programa do XVII Governo Constitucional, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere como prioridade o apoio à organização de grandes eventos desportivos;

d) A Porto Lazer foi nomeada pela Câmara Municipal do Porto enquanto entidade gestora do evento Racing Festival 2007, tendo assumido um encargo total de 1.600.000 (um milhão e seis mil euros);

e) A realização do Campeonato do Mundo de Turismo (WTCC) e das restantes provas associadas constituiu um êxito notável quer pelo número de participantes inscritos, num total de 240, quer pela adesão do público, estimado em 120 mil pessoas, quer ainda pela projecção e visibilidade internacional de Portugal;

f) A Porto Lazer cumpre os requisitos de admissibilidade de financiamento previstos nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto — Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

De acordo com os artigos 7.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro ao desenvolvimento do desporto e com o regime dos contratos-programa previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado um contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à organização pela 2.ª outorgante do Evento Desportivo Internacional designado "Racing Festival — WTCC Porto 2007 — Circuito da Boavista", que se realizou em Portugal, na cidade do Porto, nos dias 6, 7 e 8 de Julho de 2007, conforme proposta apresentada pela Porto Lazer ao IDP, I.P..

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Julho de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, com o custo de referência de €. 1.600.000, constante da proposta apresentada pela Porto Lazer, é concedida pelo primeiro outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor de €. 400.000, correspondente a 25 % do referido custo.

2 Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à 2.ª outorgante será reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, correspondente a €. 200.000;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a €. 200.000, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Porto Lazer

São obrigações da Porto Lazer:

a) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I.P.;

b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do Evento Desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

c) Entregar, até 60 (dias) dias após a assinatura do presente contrato, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP,I.P.;

d) Facultar ao IDP,I.P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico — financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Porto Lazer, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

e) Assegurar, caso ceda os direitos de organização do Evento Desportivo objecto do presente contrato a um associado que assuma, por si, 50 % ou mais, da realização das despesas correspondentes ao custo de referência do evento desportivo, a celebração com esse associado de um contrato que o obrigue, para efeitos de validação técnico — financeira, a disponibilizar ao IDP ou a uma entidade credenciada a indicar por este, na sede Porto Lazer, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, nos termos da alínea *e*) supra;

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Porto Lazer

1 — O incumprimento, por parte da Porto Lazer, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP, I.P.:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

1 O incumprimento do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), e *e*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP, I.P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objecto deste contrato.

2 Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Porto Lazer obriga-se a restituir ao IDP, I.P., os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP, I.P., verificar o exacto desenvolvimento do Evento Desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Março de 2008.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Conselho de Administração da Porto Lazer, E. M., *Gonçalo Mayan Gonçalves*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 217/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o coronel de infantaria (16741682) José Carlos de Almeida Marques, para o cargo de "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Varsóvia, República da Polónia, acumulando com idênticas funções em Bratislava, República Eslovaca, Budapeste, República da Hungria, Bucareste, na Roménia, e em Kiev, na Ucrânia, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (25474) António Maria Mendes Calado, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 218/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o Sargento-mor de Infantaria (14751676) Rui Fernando Sampaio Barros, para o cargo de «DCOS SPT Secretary» no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 5129/2008

Determino, a seu pedido, a cessação de funções de consultoria financeira no meu Gabinete, do Licenciado Pedro Fragoso Lopes Wilton Pereira, para as quais foi nomeado pelo Despacho n.º 17 342/2005 (2 Série), publicado no *Diário da República* n.º 155, de 12 de Agosto de 2005.

Dotado de bons conhecimentos técnicos, o Dr. Pedro Wilton desempenhou as suas funções neste Gabinete com exemplar zelo e muita dedicação, sempre demonstrados na qualidade do trabalho que realizou, do qual destaco o excepcional acompanhamento dos processos de privatizações, bem como das matérias referentes à Dívida Pública e ao Sector Empresarial do Estado.

O presente despacho produz efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2008

2 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 5093/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei geral tributária, com vista à gestão global das actividades deste Serviço, se faz a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Leiria 2, nos seus adjuntos, tal como se indica:

I — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Rendimento, da Despesa e Contencioso — IT II, Afonso Pais Gomes;

2.ª Secção — Justiça Tributária — Execuções Fiscais — TAT II, em regime de substituição, Vítor Manuel Vieira Ferreira Gomes;

3.ª Secção — Tributação do Património — TAT II, em regime de substituição, Júlio Delgado Rebelo;

4.ª Secção — Secção de Cobrança — TATA III, em regime de substituição, Adelino de Jesus Bernardino.

II — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá as seguintes competências:

1 — De carácter geral:

Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a máxima prontidão e qualidade, privilegiando o atendimento personalizado;

Cumprirem e fazerem cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo conforme estabelecido no artigo 64.º da LGT;

Despachar, ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço de cada secção;

Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço para os serviços externos;

Correcções oficiosas por erros imputáveis aos serviços;

Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades e contribuintes;

Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

Cada adjunto controlará a execução do serviço afecto à sua secção de modo que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades;

Assinar a correspondência, com excepção da dirigida à Direcção Distrital de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

Proferir despachos de mero expediente diário, incluindo os de distribuição de certidões, de cadernetas prediais e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento;

Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços a que estão adstritos;

Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas de auxílio estatístico e outros, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

Exercer a acção formativa, incluindo das diversas aplicações informáticas, aos respectivos funcionários, mantendo a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

Pugnar pela boa utilização e pelo funcionamento de todos os bens e equipamentos, acompanhando e verificando a sua instalação, manutenção e reparação, assegurando que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidado;

A competência a que se refere a alínea *i*) do artigo 59.º do RGTI para levantar autos de notícia;

Extracção de certidões de dívida quando, decorrido o prazo de notificação, o pagamento não tiver sido efectuado.

2 — De carácter específico:

2.1 — 1.ª Secção (Tributação do Rendimento, da Despesa e Contencioso):

2.1.1 — Imposto sobre o rendimento e imposto sobre o valor acrescentado:

a) Orientação e controlo da recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático ou a sua remessa à Direcção de Finanças, assegurando sempre o cumprimento dos prazos de liquidação e outros que sejam determinados pelos serviços centrais ou regionais da Direcção-Geral dos Impostos;

b) Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o IRS, IRC, IVA e imposto do selo, salvo no que se refere às transmissões gratuitas;

c) Controlar as liquidações da competência deste Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelos serviços do IVA;

d) Controlar as exposições, pedidos de informação e reclamações para métodos indirectos apresentados pelos sujeitos passivos;

e) Controlar as contas correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR e promover a sua fiscalização, quando em falta;

f) Controlar e fiscalizar os rendimentos da categoria G — IRS, incluindo os relativos aos anos anteriores, cumprindo e fazendo cumprir os prazos de liquidação relativamente aos contribuintes faltosos.

g) Instruir e promover a recolha dos documentos de correcção únicos, no âmbito do imposto sobre o rendimento, de acordo com as competências atribuídas aos serviços locais nesta matéria.

2.1.2 — Contencioso:

a) Mandar instaurar e instruir todos processos de contra-ordenação e reclamação graciosa, bem como coordenar e controlar o seu tratamento informático;

b) Mandar instaurar e instruir os autos de apreensão de mercadoria em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

c) Assinar despachos de registo, autuação e instrução aos processos acima enumerados, praticando todos os actos com eles relacionados com vista à sua decisão;

d) Praticar todos os actos relacionados com os processos de recursos hierárquicos e recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

e) Nas impugnações judiciais, controlar o cumprimento do disposto artigo 103.º, n.º 3, do Código de Procedimento e do Processo Tributário, quanto ao prazo e pagamento nele referidos;

f) Controlar e fiscalizar o andamento de todos os processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

g) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em cumprimento de despacho superior;

h) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas, com exclusão:

i) Da fixação das coimas;

ii) Da dispensa e atenuação especial das coimas.

2.1.3 — Outros tributos e serviços não tributários:

a) Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com o cadastro único, actividade e identificação (número de identificação fiscal) e recepção de certidões;

b) Controlar e fiscalizar todo o serviço relacionado com imposto único circulação (IUC), com excepção do directamente relacionado com a cobrança e a arrecadação destes tributos;

c) Apreciar e informar os pedidos de isenção do imposto único de circulação a remeter, para decisão superior, aos serviços centrais, mantendo registos actualizados dos mesmos para consulta dos serviços.

2.1.4 — Outras:

a) As competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de impostos sobre o rendimento e imposto sobre o valor acrescentado, imposto único de circulação, cadastro único, actividade e identificação (número fiscal do contribuinte), imposto do selo, exceptuando o referente às transmissões gratuitas e ainda lei geral tributária, Código de Procedimento e do Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos;

b) Controlo do serviço de pessoal, faltas e licenças, incluindo a elaboração dos mapas de assiduidade e outros serviços conexos, designadamente o expediente com a ADSE e outro relativo aos funcionários;

c) Coordenar a recolha e proceder ao envio dos elementos estatísticos relativos ao designado «Plano de actividade», em particular os mapas PA 10 e PA 11;

d) Assegurar o bom funcionamento do equipamento informático instalado nos serviços, providenciando a imediata resolução e saneamento dos constrangimentos surgidos, quer ao nível dos equipamentos quer ao nível das aplicações, responsabilizando-se, igualmente, pelo correio e telecomunicações;

e) Gerir e assegurar o aprovisionamento dos artigos de expediente e consumíveis cujo fornecimento seja directa ou indirectamente da responsabilidade dos serviços regionais;

f) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento do chefe do Serviço de Finanças.

2.2 — 2.ª Secção (Justiça Tributária — Execuções Fiscais):

2.2.1 — Execuções fiscais:

a) Mandar instaurar e instruir todos processos de execução fiscal, bem como coordenar e controlar o seu tratamento informático;

b) Agir e decidir em todos os processos de execução fiscal até à sua extinção, com excepção:

i) Na definição dos valores base de venda a fixar;

ii) Na determinação da forma de venda;

iii) Na marcação de vendas por propostas em carta fechada;

iv) Na adjudicação de bens;

v) Na remoção de fiéis depositários e nomeação de negociadores particulares;

vi) Na fixação de remuneração e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;

vii) Nos despachos de levantamento da penhora e cancelamento de registos;

vii) Na suspensão da execução;

ix) Nos despachos de reversão;

x) Nas propostas de accionamento de providências cautelares;

c) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição, embargos de terceiro, reclamações de créditos, reclamação de créditos, recursos hierárquicos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente

d) Elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida, bem como compilação de dados para mapas de produção global da unidade orgânica;

2.2.2— Outras:

a) Coordenar a gestão de pagamentos e reembolsos;
b) As competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de lei geral tributária e Código de Procedimento e do Processo Tributário;
c) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento do chefe do Serviço e do adjunto Afonso Pais Gomes.

2.3 — 3.ª Secção (Tributação do Património):
2.3.1 — Imposto municipal sobre imóveis (IMI):

a) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI);
b) Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção de indeferimento;
c) Controlar a recepção e a recolha informática das declarações do modelo n.º 1 do IMI;
d) Conferência dos processos de isenção de IMI e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeito, com excepção dos casos a indeferir;
e) Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e substituição de peritos, assinatura de mapas resumo e folhas de despesa;
f) Controlar e fiscalizar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;
g) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;
h) Fiscalizar e controlar as liquidações dos anos anteriores;
i) Controlar todo o serviço de informática deste imposto.

2.3.2 — Imposto sobre transmissões de imóveis (IMT):

a) Controlar a recepção e processamento informático da declaração do modelo nº1, assim como o respectivo pagamento;
b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;
c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;
d) Promover a liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31.º sempre que necessário;
e) Instruir e informar as reclamações graciosas quando não dêem lugar a reembolso;
f) Fiscalizar, com recurso aos meios, automáticos ou em suporte papel, postos à disposição dos serviços, o cumprimento das disposições legais por parte dos beneficiários das transmissões, promovendo a actualização, automática ou manual, dos elementos matriciais.

2.3.3 — Imposto do selo (transmissões gratuitas):

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto;
b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;
c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 26.º do CIS;
d) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração do modelo n.º 1 do IMI, quando necessária;
e) Fiscalizar, com recurso aos meios, automáticos ou em suporte papel, postos à disposição dos serviços, o cumprimento das disposições legais por parte dos beneficiários das transmissões, promovendo a actualização, automática ou manual, dos elementos matriciais;
f) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados.

2.3.4 — Outras:

a) As competências que por força de lei ou credenciadas não sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de IMI, IMT, IS (transmissões gratuitas), e impostos antecedentes (contribuição autárquica, imposto municipal de sisa e imposto sobre as sucessões e doações), inquilinato e ainda lei geral tributária, Código de Procedimento e do Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos;
b) Praticar todos os actos respeitantes aos bens do Estado;
c) A chefia do Serviço Local, na ausência ou impedimento do chefe do Serviço e dos adjuntos Afonso Pais Gomes e Vítor Manuel Vieira Ferreira Gomes.

2.4 — 4.ª Secção (Cobrança):

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
b) Efectuar o encerramento automático da Secção de Cobrança/Tesouraria;
c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro;
d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM (Imprensa Nacional-Casa da Moeda);
e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
f) Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança/Tesouraria;
g) Realização dos balanços previstos na lei;
h) Notificação dos autores materiais de alcance;
i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização das operações específicas do tesouro e funcionamento das caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;
r) Conceder a isenção do imposto único de circulação, nos casos em que é de conceder, ter em atenção a que os respectivos proprietários não podem ter dívidas.

3 — Exclusões — salvo nos casos de ausência ou impedimento de chefia, em que as competências aqui definidas transitarão pelo tempo necessário para os adjuntos pela ordem já referida, não são delegadas:

a) A concessão ou alteração de férias;
b) As decisões e despachos de indeferimento de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento tributário ou processo tributário;
c) As decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;
d) As decisões sobre pagamentos e reembolsos;
e) Apreciação de garantias;
f) O reconhecimento da prescrição em qualquer processo ou procedimento;
g) Da inquirição das testemunhas em audiência contraditória.

III — Observações — tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
Direcção e controlo dos actos do delegado;
Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.
Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado deve mencionar essa qualidade.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos de imediato e com a publicação do mesmo ficam ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças, *José Luís Pinto da Silva Matos*.

Aviso n.º 5094/2008

Subdelegação e Delegação de Competências

Delegação de competências

I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.10, 9 e 11 do n.º II e 2 e 5 do n.º III do despacho n.º 27463/2007 (2.ª série), de 31 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Dezembro de 2007, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, técnico de administração tributária do nível II António Manuel Monteiro Pereira:

1.1 — 1 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos do imposto municipal da sisa quando da mesma não resulte liquidação adicional;

1.1 — 2 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;

1.1 — 3 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 7 do artigo 40.º do Código do IVA);

1.1 — 4 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 3 do artigo 53.º do Código do IVA);

1.1 — 5 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

1.1 — 6 — Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

1.1 — 7 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

1.1 — 8 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar no Serviço de Finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício de actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 5 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

1.1 — 9 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

1.1 — 10 — Proceder à passagem ao regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA).

1.1 — 11 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

II — Competências próprias.

Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária, e pela forma que se segue, as seguintes competências:

2 — Na Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, Técnica Economista Assessora Maria da Conceição Santos Bemaventurança Beja:

2.1 — Determinação do rendimento com recurso a aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 39.º do Código do IRS bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária até ao montante de €100.000;

2.1 — 1 — Apuramento ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, em processos originários da respectiva Divisão;

2.1 — 2 — Determinação do lucro tributável do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 54.º do Código do IRC bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária até ao limite de €100.000;

2.1 — 3 — Fixação da matéria colectável sujeita a IRC nos termos do artigo 54.º desse Código e dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária bem como de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da lei geral tributária;

2.1 — 4 — Determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços, nos termos do artigo 16.º do Código do IRC (nova redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80/2003, de 23 de Abril);

2.1 — 5 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária;

2.1 — 6 — Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do Código do IVA, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária;

2.1 — 7 — Fixação dos prazos para audição prévia nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária e do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, e praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

2.1 — 8 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária, em processos da respectiva Divisão;

2.1 — 9 — Emissão de ordens de serviço e de despachos para os processos inspectivos previamente programados pelos serviços, para execução pela Divisão de Inspecção Tributária;

2.1 — 10 — Apreciação e sancionamento de todos os relatórios de acções inspectivas, bem como de todas as informações concluídas na Divisão de Inspecção Tributária;

2.1 — 11 — Autorização para a recolha dos documentos de correcção produzidos em consequência das acções inspectivas, bem como da recolha de todos os tipos de documentos de correcção;

2.1 — 12 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão de Inspecção Tributária (com excepção da Equipa de Planeamento e Apoio à Inspecção), nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.1 — 13 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções-Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.1 — 14 — O poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do numero anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediata e formalmente comunicado ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do Despacho n.º 27463/2007.

2.1 — 15 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações, dos funcionários da Divisão de Inspecção Tributária e controlar a sua assiduidade.

2.2 — No Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, Técnico de Administração Tributária Nível II, António Manuel Monteiro Pereira:

2.2 — 1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida no n.º 14.1.1 do n.º II do despacho n.º 23089/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

2.2 — 2 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária, em processos da respectiva Divisão ou dos Serviços Locais de Finanças do Distrito;

2.2 — 3 — Apuramento ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, em processos originários da respectiva Divisão ou dos Serviços Locais de Finanças do Distrito;

2.2 — 4 — Decisão sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do Código do IRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos, de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos efectuados por conta;

2.2 — 5 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei geral tributária, nos casos em que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

2.2 — 6 — Autorização para a recolha e sancionamento de todos os tipos de documentos de correcção (i.e. modelos 344/IVA, guias multimposto);

2.2 — 7 — Autorização para desbloquear o sistema de análise de listas de IR, para prosseguimento de reembolsos ou notas de cobrança;

2.2 — 8 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão da Tributação e Cobrança, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.2 — 9 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções-Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.2 — 10 — O poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do número anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa, estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediata e formalmente comunicado ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando-se o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

2.3 — No Chefe de Divisão da Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, António Joaquim dos Reis Aleixo:

2.3 — 1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida no n.º 14.3.1 do n.º II do despacho n.º 23089/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

2.3 — 2 — O acompanhamento da cobrança das dívidas fiscais, no que respeita a devedores considerados estratégicos, quer por força das disposições e orientações superiormente estabelecidas, que em resultado das orientações estabelecidas pelo director de finanças, assim como o acompanhamento da cobrança que deverá cumprir os objectivos e metas estabelecidos nos planos de actividades para a justiça tributária, respeitante ao distrito de Évora;

2.3 — 3 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º e 119.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

2.3 — 4 — A autorização para o pagamento em prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 197.º do CPPT, das dívidas em execução fiscal, quando o valor da dívida exequenda for superior ao montante aí previsto;

2.3 — 5 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão da Justiça Tributária, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.3 — 6 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.3 — 7 — O Poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do número anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediatamente e formalmente comunicadas ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando-se o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do Despacho n.º 27463/2007.

2.3 — 8 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

2.4 — Na chefe da Equipa de Planeamento e Apoio Técnico à Inspecção Tributária, Técnica de Administração Tributária Nível 2, Maria do Amparo Gonçalves Morais Plancha:

2.4 — 1 — Assinatura da correspondência e ou expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à respectiva equipa, incluindo a destinada aos Serviços Locais de Finanças, que diga respeito à remessa de relatórios, autos de notícia ou outros documentos considerados de mero expediente;

2.5 — Na Coordenadora do Centro de Recolha de Dados, Técnica de Administração Tributária de Nível 1, Maria Elisa Espada da Silva:

2.5 — 1 — Assinatura da correspondência e ou expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à respectiva equipa, incluindo ofícios de remessa de lotes e ou declarações destinados a outros serviços, bem como oficios de remessa de elementos aos Serviços Locais de Finanças;

2.6 — No Técnico Profissional Especialista Principal, Luís Miguel Beltran Franco:

2.6 — 1 — Assinatura da correspondência e ou do expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à Secção de Apoio Administrativo;

2.6 — 2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6 (artigo 27.º da lei 49/99, de 22 de Junho).

2.7 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças do Distrito

2.7 — 1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes ao Imposto Municipal Sobre Veículos, Imposto de Circulação e Camionagem e Imposto Municipal Sobre Imóveis;

2.7 — 2 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei Geral Tributária, nos casos em que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

2.7 — 3 — Autorização para a recolha de documentos de correcção resultantes de processos de reclamação graciosa, revisão oficiosa e impugnação judicial cuja decisão seja da sua competência ou delegada;

2.7 — 4 — Alteração aos rendimentos declarados pelos sujeitos passivos nas declarações de rendimentos, resultantes de procedimento e verificação de situações irregulares que se mostrem reveladas na aplicação informática instituída para a sua detecção e gestão (artigo 65.º n.os 4 e 5 do Código do IRS), podendo ser subdelegada nos Chefes de Finanças Adjuntos para a respectiva área, devendo ser submetida ao meu sancionamento antes da sua publicação.

2.7 — 5 — A competência estabelecida no artigo 54.º n.º 1 do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA) para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo regime jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA.

2.7 — 6 — A competência estabelecida ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para a aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º e sua alínea *b*), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado Regime Geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA.

Não vigora o poder de subdelegar.

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.10 do n.º II do Despacho n.º 27463/2007.

2.7 — 7 — Nos Chefes de Finanças bem como nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção da Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 1/2005 da 2ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os Serviços de Finanças do Distrito de Évora, as competências para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 11 do n.º II do

Despacho n.º 22812/2007.

2.7 — 8 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado, apresentados pelos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA, sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

III — É meu substituto legal a Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, Técnica Economista Assessor Maria da Conceição Santos Bemaventurança Beja e nas suas faltas ausências ou impedimentos o Chefe de Divisão de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal António Joaquim dos Reis Aleixo, e nas faltas deste último o Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança Técnico de Administração Tributária do nível 2 António Manuel Monteiro Pereira.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Finanças de Évora, em regime de substituição, *Hilário Estêvão Cochicho Modas*.

Despacho n.º 5130/2008

Subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98 de 17 de Dezembro, e ao abrigo da autorização concedida pelos pontos I, n.º 2, e II, n.º 4, do despacho n.º 27 463/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, do director-geral dos Impostos, subdelego no director de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Dr. António Nunes dos Reis, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal;

Autorizar aos sujeitos passivos do IVA o encerramento mensal das contas em data diferente do final do mês;
Autorizar os pedidos de regularização do IVA, nos termos do n.º 7 do artigo 71º do Código do IVA, desde que o valor em causa não exceda € 50 000;
Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
Justificar ou injustificar faltas;
Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

7 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Manuel Luís Araújo Prates*.

Despacho n.º 5131/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária Vl (DIT Vl) da Direcção de Finanças de Lisboa, apresentou a proposta de nomeação de Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.
Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Inspecção Tributária Vl (DIT Vl) da Direcção de Finanças de Lisboa, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Inspectora Tributária Principal, Grau 5, do Grupo de Administração Tributária (GAT) Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

ANEXO

Curriculum vitae

I — Identificação:

• Nome: Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves;
• Naturalidade: Pena Verde — Aguiar da Beira;
• Data de Nascimento: 1954.08.15;
• Estado Civil: casada;
• Cartão Profissional: 02803;
• Categoria Profissional: Inspectora Tributária Principal — Direcção de Finanças de Lisboa.

II — Formação Académica:

• Curso Superior de Contabilidade e Administração de Empresas — I.S.C.A.L. Concluído em 1977.

III — Carreira profissional/cargos:

— Ingresso na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos como liquidadora tributária estagiária em 1982;
— Ingresso no Quadro da Direcção Geral dos Impostos em 1983;
— Passagem pelas categorias da carreira de liquidadores tributários e de Inspectores Tributários, sendo promovida à categoria de Inspectora Tributária Principal em 2004;
— Chefe de Equipa Operacional / Inspecção Tributária, de 2003 a 2005;
— Nomeação no cargo de Chefe de Divisão, em regime de substituição, dos Serviços de Inspecção Tributária Div. VI, Área B- da Direcção de Finanças de Lisboa, em Janeiro de 2006 até 31 de Janeiro de 2008.

IV — Formação profissional:

• Área Tributária:

— Participação em várias acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em matérias relacionadas com fiscalidade, justiça tributária, informática, promovidas pela DGCI.

• Participação em conferências e Seminários:

— Conferência Técnica do CIAT;
— Seminários para Dirigentes (vários);
— SAD – Seminário de Alta Direcção (frequência no INA).

V — Formação complementar extra-DGCI:

• Contabilidade:

— Normas Internacionais de Contabilidade — Acções 1, 2 e 3.

• Outras Áreas — Formação sobre chefia e liderança:

— Gerir, Motivar e Garantir o Sucesso das Equipas;
— Técnicas de Investigação Criminal /Criminalidade tributária.

Lisboa, 7 de Fevereiro de 2008. — *Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves*

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 5095/2008

De harmonia com o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº. 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Fevereiro-2008 é de 3,07198 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,37918 %.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 5096/2008

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Fevereiro-2008, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 2,94910 %.

30 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 5097/2008

Lista a que se refere o n.º 3 do artigo 12º do regulamento do concurso de admissão ao curso de estudos avançados em Gestão Pública — 8ª Edição (2007-2008)

Candidatos vinculados aprovados/seleccionados

Área científica 1 — Gestão, Administração Pública e Economia

Nome	Classificação final	
Mário Agostinho Correia	11,610	Seleccionado
Maria Paula da Cruz dos Santos	9,673	Seleccionado

Área científica 2 — Ciências Jurídicas

Nome	Classificação final	
Manuel Germano de Salles Pimentel Furtado	12,053	Seleccionado
Sérgio Liebermann Paiva da Andrade	10,242	Seleccionado

Área científica 3 — Engenharias e Tecnologias

Nome	Classificação final	
Amadeu da Trindade Funtão Vieira	11,988	Seleccionado

Candidatos não vinculados aprovados/seleccionados e aprovados

Área científica 1 — Gestão, Administração Pública e Economia

Nome	Classificação final	
Ricardo António Rodrigues Guerreiro Piçarra Bravo	16,307	Seleccionado
Sílvia Alexandra Pereira Rodrigues	15,931	Seleccionado
Ricardo Jorge Fernandes Alves	15,057	Seleccionado
Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho	14,744	Seleccionado
José Carlos Borrega da Silva	14,679	Seleccionado
José Pedro Afonso Príncipe Diogo	14,679	Seleccionado
Pedro Miguel Freitas Marques Falcão Lucas	14,429	Seleccionado
Pedro Miguel Frota Letras	14,429	Seleccionado
Rui Rodrigues Francisco da Cruz	14,116	Seleccionado
Nuno Tiago Gomes Esteves	14,057	Seleccionado
Vera Lúcia Ferreira Figueiredo	13,992	Seleccionado
Miguel Alexandre de Carvalho Gonçalves	13,933	Seleccionado
Pedro Miguel Pedrosa dos Santos Monteiro	13,866	Seleccionado
Samuel Santos Gamas	13,679	Seleccionado
Susana Antunes Ferreira Grilo	13,183	Seleccionado
Daniel Fernandes Serra (*)	11,362	Seleccionado
Paulo Jorge Casimiro Meleiro (*)	10,175	Seleccionado
Nuno Miguel Galvão Pires	12,933	
Osvaldo Francisco Fernandes da Costa	12,864	
Diogo Jorge Robalo Júdice da Costa	12,862	
Zélia Sofia Soares Magalhães	12,614	
Ana Bela Torres da Silva	12,366	
Fernanda Isabel Prego Alves	12,057	
Pedro Miguel Gomes Domingues	11,992	
Carla Sofia Gonçalves Teixeira	11,931	
Maria Eunice Ribeiro Monteiro Teixeira	11,864	
Cristina Maria Maio Moniz	11,805	
Edgar Filipe Santos Ferreira Brito Oliveira	11,677	
Sónia Virgínia Lima Nunes da Costa	11,675	
Mauro André Oliveira Henriques	11,553	
Andrea Rita da Costa Oliveira	11,364	
Sandra Cristina Tojal Trigo	11,305	
Paulo José da Conceição Rico	11,297	
Hermínia Maria Pereira da Silva	11,116	
Joaquim José Pinheiro da Costa Bonito	11,049	
Marta Isabel Nunes Rocha Lidório	10,988	
Marta Susana Ferreira Leitão Alves	10,986	
Susana Raquel Guerreiro Baptista	10,807	
Ana Raquel de Sousa Ribeiro	10,803	
Teresa Margarida Marques de Carvalho	10,803	
Marcelo Martins Couto	10,742	
Vítor Manuel Morais Pereira	10,616	
Cláudio de Castro Garcia do Couto Cabral	10,555	
Fernanda Maria de Magalhães Pinto	10,549	
Filipina Maria da Conceição Cândido	10,486	
Francisco Manuel Fernandes Esteves	10,425	
Cristina Isaura Firmino Marcos da Silva	10,423	
Marlene dos Santos Sousa	10,366	
Márcia Maria Martins Ramos	10,175	
Cidália Adelaide Ferreira Faria	10,057	
Bruno Alberto Ferreira Lomba	9,923	
António Lopes Ferreira	9,736	
Teresa da Conceição Gonçalves de Freitas	9,675	

(*) Candidato portador de deficiência.

Área científica 2 — Ciências Jurídicas

Nome	Classificação final	
Paulo Manuel da Silva Barqueiro	15,366	Seleccionado
Iva Carina Pinto Vieira da Rocha	14,933	Seleccionado
Ana Sofia Corte Real Alves da Costa	14,868	Seleccionado
Filipe Manuel Monteiro Amaro	14,370	Seleccionado
Mário Jorge Pinto de Castro	13,866	Seleccionado
Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo	13,742	Seleccionado
Carla Sofia dos Santos Vital	13,740	Seleccionado
Isabel Esmeralda Falcato Queiroz	13,685	Seleccionado
Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito	13,620	Seleccionado
Liliana Patrícia Fernandes Mateus	13,557	Seleccionado
Eliandro Gonçalves da Silva	13,433	Seleccionado
Maria Goreti Teixeira Leão Madureira Vieira	13,427	Seleccionado
Maria Margarida Azevedo Fonseca	13,303	Seleccionado
Maria Teresa Lopes Policarpo Simões Filipe	13,116	Seleccionado
Paulo Alexandre Castanheira Madeira	12,994	Seleccionado
Telma Andreia Freire Branco	12,990	Seleccionado
Clarisse Martins Gonçalves	12,935	Seleccionado
Catarina Frade Nascimento Marques Neves Sousa	12,931	
Marta Isabel Andrade Póvoa	12,929	
Carla Alexandra Fonseca Grafino	12,866	
Paula Carina Almeida Pina Marques	12,805	
Bruno Miguel Simões Ferreira	12,803	
Daniel Filipe de Moura Marques	12,801	
Vanessa Baptista Veloso do Carmo	12,677	
Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha	12,614	
Joana Isabel da Conceição Curate Alves da Costa	12,305	
Tânia Sequeira Carraquico	12,240	
Diana Cristina da Silva Freire Carlos	12,116	
Anabela Vaz Llorente Soares de Martins Pereira	11,994	
Ana Margarete Correia Filipe	11,929	
Sandra Cristina Novo da Silva Costa Serrano	11,929	
Rosa Manuela Alves Simões	11,862	
Tânia Solange Dias da Silva de Sousa Cardoso	11,862	
Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso	11,681	
Luís Pedro Costa Bandeija da Cruz Fernandes	11,675	
Marta Martins de Ramos Zagalo e Melo	11,551	
Rui Jorge de Oliveira Lobo	11,549	
Cláudia Sofia Carneiro de Oliveira Reis	11,364	
Luísa Maria Rios de Oliveira Ramos Marques	11,246	
Carla Patrícia da Silva Teixeira	11,244	
Ângela Maria de Brito Neves Bastos	11,240	
Carlos Carranho Proença	11,236	
Susana Micaela Pombo Vieira	11,236	
Rui Daniel Alexandre Mendes	11,051	
Luís Filipe Pires Diz Fernandes	11,049	
Susana Janela Birra Salgado de Barros	10,929	
Liceth Maria dos Santos dos Santos	10,927	
Rute Isabel Lima Batista	10,866	
Liliana Sofia dos Reis Cruz	10,864	
Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto	10,803	
Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos	10,736	
Ana Margarida Barata Fidalgo	10,673	
Sónia Cláudia Teixeira Pinto	10,618	
Catarina Isabel Almeida Oliveira Correia	10,614	
Maria do Rosário dos Santos Vieira	10,549	
Bruno Ricardo Galiano de Sousa Vicente	10,494	
Vânia Catarina Pinto Lopes da Cunha Leite	10,488	
Cristina Maria Gameiro Meliciano	10,362	
Ana Alexandra da Conceição Lousada	10,362	
Graciosa Maria Louro dos Santos	10,360	
Joana Carina Rodrigues Vaz	10,303	
Carina Artemísia Dias Pereira	10,183	
Miguel Mósca Déjean Guerra	10,173	
Maria José de Matos Dias Palma	10,110	
Ana Sofia Simões Prazeres Pereira da Silva	10,051	
Silvina Goneta de Sousa	9,803	
Liliana Borges Cavaleiro	9,734	
Ana Rita Borges Esperança da Guia	9,734	

Área científica 3 — Engenharias e Tecnologias

Nome	Classificação final	
Fernando Jorge Lopes Contreiras de Matos Alves	14,427	Seleccionado
Filipa Cristina de Almeida Nunes Matias	14,368	Seleccionado
Ana Cláudia Dinis Santos do Nascimento	14,240	Seleccionado
Ana Rita Labronço Cabana	14,053	Seleccionado

Nome	Classificação final	
Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas	13,431	Seleccionado
Vera Ferreira Lopes	12,614	Seleccionado
David Manuel Ribeiro Cipriano	12,425	Seleccionado
Maria José da Conceição Dias Marques Feliciano	12,181	Seleccionado
Patrícia Carvalho Teixeira Queirós	11,994	
Carlos Manuel de Brito Afonso Guerreiro	11,925	
Ana Filipa Cardadeiro Fernandes Grego	11,803	
Ana Lília Gomes Martins	11,679	
Maria Manuela de Mendonça Machado de Araújo	11,559	
Luís Filipe Marrão	11,549	
Bruno Gonçalo Antunes Carvela	11,364	
Sandra Vanessa Santos André	11,299	
Miguel Filipe Madalena Monsanto	11,242	
Sónia Maria Mok Morais Macedo	11,179	
Manuel Roger Fonseca da Venda Teixeira Peixoto	11,049	
João Pedro Duarte Veiga	10,862	
Ilda Leonor Lobato Narciso	10,553	
Carla Cristina Ameixa Fernandes Vaz de Carvalho	10,362	
Ricardo Jorge Veloso de Carvalho	9,868	
João Carlos da Silva Morais Macedo	9,801	

Área científica 4 — Outras

Nome	Classificação final	
Rui Pedro Pinheiro da Fonseca	17,120	Seleccionado
Sandrina Rodrigues Pinto	15,185	Seleccionado
Andrea Soares da Conceição Henriques	14,620	Seleccionado
Marina de Lurdes Machado Furtado	14,366	
Carina Isabel Coelho Pinto	13,801	
Rita Félix Soares	13,488	
Ana Patrícia Gonçalves Bernardo	13,051	
Carlos Alberto Simenta Teófilo	12,549	
Paulo Jorge Pires Vargues	12,240	
Hugo José Dionísio Santos Pereira	12,049	
Hugo Tavares Augusto	11,675	
Nuno Miguel Calado Rosmaninho	11,303	
Pedro Filipe Fonseca Mesquita	11,061	
Zélia Simões Picoito	10,927	
Lina Maria Gregório Rafael	10,923	
João Bernardo Ambrósio de Castro	10,671	
Aida Maria Teles de Aguilar Mexêdo Machado	9,986	
Tânia Cristina Marujo Soares Rodrigues	9,984	
Ana Raquel Tavares Bernardes	9,553	

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Júri, *José António Bagulho França Martins.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 5132/2008

O fornecimento de refeições nos serviços de restauração das unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, por empresas de restauração colectiva, constitui uma necessidade complementar aos serviços que já são assegurados por estes Serviços.

Os referidos fornecimentos contemplam o ano lectivo de 2007-2008, dando origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização do mencionado fornecimento, os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto procederam à abertura de concurso público previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 78.º e do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1 — São autorizados os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto a celebrar um contrato para o fornecimento de refeições na Cantina sita na Rua Dr. Roberto Frias, s/n.º, no Porto, designada por "Cantina de Economia" para o ano lectivo 2007-2008 até ao montante de € 512.786,40, IVA incluído.

2 — Os encargos resultantes não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, incluindo IVA:

a) 2007 — € 299.125,40;
b) 2008 — € 213.661,00.

1 — Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

2 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2007 e a inscrever para o ano de 2008 no orçamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, no capítulo 80, classificação económica 02.01.05 — Alimentação — Refeições Confeccionadas.

15 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 219/2008

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra médico naval (RES) Joaquim Pedro Igreja Margalho Carrilho, pela forma exemplar, extremamente dedicada e competente como desempenhou as funções de representante do Ministro da Defesa Nacional na Comissão Técnica do Conselho Interministerial de Combate à Droga e Toxicodependência, durante os dois últimos anos.

Profundo conhecedor da temática da Droga e da Adição, soube o Dr. Margalho Carrilho empregar todo o seu saber e reconhecida experiência profissional com forte consciência de missão, elevado espírito de bem servir e sentido de serviço público.

Durante este período a acção do Dr. Margalho Carrilho foi permanente e notória, atingindo o objectivo definido com a inclusão de medidas concretas para o meio laboral no Plano Nacional Contra a Droga e as Toxicodependências 2005/2012 e no Plano de Acção — Horizonte 2008, materializando a correspondente visibilidade do Ministério da Defesa sobre estas matérias no contexto nacional.

A escolha do Dr. Margalho Carrilho como coordenador da Subcomissão "Intervenção em Meio Laboral" da Comissão Técnica do Conselho Interministerial de Combate à Droga e Toxicodependência, foi resultado do seu dinamismo e determinação, constituindo uma prova inequívoca de reconhecimento pela sua competência técnica e científica, que muito me apraz registar.

O desempenho do Dr. Margalho Carrilho revelou-se também na forma como abraçou as suas atribuições, com constante empenho pessoal e disponibilidade, patenteados igualmente na extensa e bem documentada informação que produziu, numa clara manifestação de entusiasmo e sentido de oportunidade perante a missão que lhe foi confiada.

O Dr. Margalho Carrilho é um militar de elevadíssima craveira, com qualidades amplamente reconhecidas no desempenho de anteriores funções e que uma vez mais pautou a sua acção pelo rigor técnico, científico e conceptual, cujo mérito pessoal lhe deve, muito justamente, ser reconhecido.

Nesta ocasião, considero pois um imperativo de elementar justiça manifestar publicamente o meu reconhecimento pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais do Dr. Margalho Carrilho, confirmando a acertada decisão que norteou a sua escolha e a confiança em si depositada, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do mesmo Regulamento, concedo a medalha da defesa nacional de 1ª classe ao capitão-de-mar-e-guerra médico naval (RES) Joaquim Pedro Igreja Margalho Carrilho.

27 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 220/2008

O primeiro-sargento AMAN "CMD" (NIM 60082971) João Honorato Costa tem vindo a desempenhar, de forma exemplar, extraordinariamente competente e dedicada, funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde 1999.

Decorrida a sua passagem à situação de Reserva em Maio de 2007, considero, nesta ocasião, à qual corresponde uma nova etapa na vida profissional do primeiro-sargento João Costa, de inteira e elementar justiça manifestar o meu público reconhecimento pelo esforço, empenho e dedicação que denodadamente vem prestando ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Conforme reiteradamente atestado pelos meus antecessores, tem o primeiro-sargento João Costa revelado excepcionais qualidades de trabalho e espírito de colaboração, atributos que terão presidido à sua escolha para o exercício destas funções, plenamente acertada pelo empenhamento que vem sendo por si revelado ao longo deste período de mais de oito anos.

O seu elevado profissionalismo, amplamente demonstrado ao longo da sua carreira militar iniciada em 1971, tem-se traduzido, na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, pela execução rigorosa e oportuna dos trabalhos que lhe são cometidos, evidenciando um inquestionável sentido do dever no desempenho do seu cargo.

Por outro lado, tem também a conduta do primeiro-sargento João Costa constituído um exemplo de sã camaradagem, patenteado na forma natural como cultiva e tem mantido as suas relações pessoais, promotoras de um salutar ambiente de trabalho, granjeando assim a estima, a consideração e o respeito de todos ao longo da sua já longa permanência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Atento quanto precede, considero que as relevantes qualidades pessoais, militares, a elevada competência técnico-profissional e o extraordinário desempenho do primeiro-sargento João Costa têm contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4ª classe ao primeiro-sargento amanuense (NIM 60082971) João Honorato Costa.

8 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 5133/2008

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo, de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do disposto nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos o Tenente Coronel NIM 13951683 Jorge Manuel Antunes Cameira.

O nomeado tem perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. Está autorizado a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Nota curricular sucinta de Jorge Manuel Antunes Cameira

Licenciatura em Ciências Militares;

Licenciatura em Gestão de Empresas;

Comandante de Pelotão de Reconhecimento na Brigada Mista Independente, de 1 de Setembro de 1985 a 23 de Agosto de 1987;

Comandante de Esquadrão de Instrução no Regimento de Cavalaria n.º 4, de 24 de Agosto de 1987 a 31 de Março de 1988;

Comandante do Esquadrão de Comando do Centro Militar de Educação Física Equitação e Desportos, de 03 de Setembro de 1988 a 26 de Junho de 1990;

Director de curso e Mestre dos cursos de esgrima e combate corpo a corpo, instrutor dos cursos de educação física e dos cursos de formação de oficiais e de formação de sargentos no Centro Militar de Educação Física Equitação e Desportos, de 03 de Setembro de 1988 a 26 de Junho de 1990;

Comandante do Esquadrão de Comando no Regimento de Cavalaria de Braga, de 27 de Julho de 1990 a 13 de Agosto de 1991;

Comandante do Esquadrão de Instrução no Regimento de Lanceiros de Lisboa, de 14 de Agosto de 1991 a 13 de Agosto de 1993;

Comandante do Grupo de Instrução e Chefe da Secção de Instrução do Regimento de Lanceiros de Lisboa, de 16 de Agosto de 1993 a 27 de Janeiro de 1994;

Adjunto da Secção de Operações e Informações do Regimento de Lanceiros de Lisboa, de 28 de Janeiro de 1994 a 01 de Março de 1994;

Chefe da Secção de Logística do Regimento de Lanceiros de Lisboa, de 28 de Março de 1994 a 11 de Agosto de 1994;

Chefe da Secção de Informações do Quartel General da Brigada Mecanizada Independente, de 01 de Setembro de 1994 a 4 de Setembro de 1995;

Oficial de Segurança do Quartel-General da Brigada Mecanizada Independente, de 01 de Setembro de 1994 a 15 de Janeiro de 1996;

Oficial Preboste da Brigada Mecanizada Independente, de 1 de Setembro de 1994 a 30 de Julho de 1996;

2.º Comandante do Grupo de Carros de Combate da Brigada Mecanizada Independente, de 1 de Janeiro de 1996 a 30 de Julho de 1996;

Adjunto da Repartição de Ensino da Direcção de Instrução do Comando da Instrução do Exército, de 01 de Agosto de 1996 a 5 de Janeiro de 1998;

Chefe da Repartição de Ensino da Direcção de Instrução do Comando da Instrução do Exército, de 06 de Janeiro de 1998 a 12 de Janeiro de 1999;

Chefe da Secção de Gestão da Repartição de Pessoal Civil do Exército da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Comando de Pessoal do Exército, de 19 de Julho de 1999 a 3 de Fevereiro de 2003;

Chefe da Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Comando de Pessoal do Exército, de 4 de Fevereiro de 2003 a 1 de Outubro de 2003;

Adjunto do Núcleo Permanente da Unidade Nacional de Verificações do Estado-Maior General das Forças Armadas, de 27 de Outubro de 2003 a 11 de Maio de 2006;

Representante de Portugal no Data Management Experts Group do Arms Control Coordination Section do Quartel General da NATO, de 27 de Outubro de 2003 a 11 de Maio de 2006;

Representante de Portugal para a Annual Exchange of Information no âmbito dos Tratados Conventional Armed Forces in Europe e Viena Document 1999 junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, de 27 de Outubro de 2003 a 11 de Maio de 2006;

Inspector no âmbito da OSCE para os Tratados Internacionais de Controle de Armamento Convencional na Europa, de Fevereiro de 2001 a 11 de Maio de 2006;

Assessor da Direcção na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, de 12 de Maio de 2006 a 31 de Janeiro de 2007;

Chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, em regime de substituição, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, desde 1 de Fevereiro de 2007.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 5134/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Fernando Manuel do Rio Branco Carinhas, especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, promovido a especialista de informática do grau 3, nível 1, do escalão 1/720 da mesma carreira e quadro.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 5135/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 04486889 — António Manuel Mendes Cotovio

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5136/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 01098488 — Carlos Alberto Merca Silva

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191, ambos do EMFAR não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5137/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 05145688 — António José Piedade Monsanto Batista

Conta a antiguidade desde 05DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 5138/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 09902188 — Luís Manuel Matos Gomes

Conta a antiguidade desde 17DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 5139/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 15086185 — Carlos António Gonçalves Videira Santos

Conta a antiguidade desde 20DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 5140/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 15451088 — Manuel Vasco Escalhão Pinhel

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5141/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 01681488 — Luís António Godinho da Cruz Marques

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5142/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 06463088 — Fernando Manuel Moreiras Nogueira

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5143/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 15824589 — Paulino da Silva Pereirinha

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5144/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 00683488 — José Jesus Pereira Teixeira

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5145/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 04820786 — Fernando Rosa Guerreiro dos Reis

Conta a antiguidade desde 31DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5146/2008

Por despacho de 29JAN08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 19052487 — José Manuel Freitas Queirós

Conta a antiguidade desde 20DEC2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 5147/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008 do chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 16010088 — Alexandre Soares dos Reis.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga prevista no despacho n.º 6252/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 5148/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Operadores de Meteorologia, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos OPMET

2SAR, os:

FURG OPMET 130578-G António Jorge Ribeiro Neto da Silva BA11
FURG OPMET 129765-B Eunice Alexandra dos Santos Oliveira BA1

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR OPMET 128943-J José Manuel de Oliveira Malhão Viralhada.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Despacho n.º 5149/2008

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), delego no Director da Direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA), MGEN/ADMAER 018504-D Fausto Reduto Paula competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
c) Autorizar os encargos com a assistência na doença aos militares da Força Aérea, até ao montante de € 10.000 (dez mil Euros);
d) Autorizar o abono da gratificação mensal por lavagem de viaturas, com base nos pressupostos definidos no Despacho do CEMFA n.º 57/2007, de 29 de Julho;
e) Autorizar o abono da alimentação a dinheiro, mencionada no Despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de Setembro, do Ministro da Defesa Nacional;
f) Autorizar as alterações orçamentais mencionadas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, delego ainda no Director da Direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA) a competência para visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo acima mencionado, a enviar ao serviço de administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do mesmo diploma.
3 — Autorizo ainda o Director da DFFA, MGEN/ADMAER 018504-D Fausto Reduto Paula, a subdelegar das competências referidas nos números anteriores no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da DFFA.
4 — O presente Despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Direcção de Finanças da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.
5 — É revogado o Despacho do CEMFA n.º 105/2007, de 2 de Novembro.

7 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 221/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Polícia Aérea, em 29DEZ 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30DEZ 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais PA

ALF GRAD TEN, o:

TEN RHL 131382 H Sílvia Cristina Vítor Rodrigues da Silva CFMTFA
TEN PA 125848 G António Joaquim Cardoso Martins GAEMFA

ALF, o:

CADJ SAS 127894 A Henrique Duarte Alves Fernandes AT1

Contam a antiguidade desde 01OUT05 e os efeitos administrativos desde 28NOV05.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São colocados na respectiva lista de antiguidades pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/PA 125845-B Marco Duarte Bonifácio Ferreira.
Os dois primeiros militares mantêm o escalão remuneratório em que se encontram e o terceiro é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

29 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 5150/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066515-A Vítor Germano Marques Caldas BA1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 033659-K Silvério Jordão Carvalheiro, verificada em 21 de Dezembro de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Dezembro de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 5151/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 033659-K Silvério Jordão Carvalheiro BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 033723-E António Manuel Pedro Azenha, verificada em 21 de Dezembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Dezembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 5152/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA:

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 041939-H, Mário Rui de Oliveira Coelho, BA 4.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 033775-H, Fernando José Figueiredo Pires Pombo, verificada em 24 de Dezembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24 de Dezembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

23 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 5098/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Ex-STAPE

1- Âmbito — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora-Geral do Ministério da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2ª classe da carreira técnica superior, área funcional de Estudos Organização, Planeamento, Programação e Controlo, do quadro de pessoal do Ex-STAPE.

2- Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34º e 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial na aplicação SIGAME, a 2 de Janeiro de 2008.

3- Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 -«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4- Validade do Concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5- Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6- Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral da Administração Interna, em Lisboa.

7- Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8- Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1- Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2- Requisitos especiais:

a) Licenciados inseridos na carreira Técnica Superior, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, dando-se preferência às licenciaturas em Administração Pública, Sociologia, Psicologia, Gestão e Economia.

9 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata

c) Habilitação académica;

d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

e) Classificação de serviço dos últimos três anos;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.2- Requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) dos últimos três anos;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Administração Interna, na Praça do Comércio, em Lisboa.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. Maria Ausenda Azevedo Vieira, Directora
Vogais efectivos:

-Lic. Paula Cristina Ferreira Peixoto, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
— Major Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- Lic. Manuela Varandas de Sousa, Técnica Superior 1ª Classe
- Lic. Isabel Maria Almeida Ramos, Assessora Principal

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

Aviso n.º 5099/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Ex-STAPE

1- Âmbito — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora-Geral do Ministério da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe da carreira técnica superior, área funcional de Estudos e Análise de Sociologia Eleitoral, do quadro de pessoal do Ex-STAPE.
2- Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34º e 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial na aplicação SIGAME, a 2 de Janeiro de 2008.
3- Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 -«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
4- Validade do Concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
5- Conteúdo funcional — As funções correspondentes aos lugares a prover são as definidas no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
6- Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral da Administração Interna, em Lisboa.
7- Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
8- Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
8.1- Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2- Requisitos especiais:

a) Os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

a) As habilitações académicas de base
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;
c) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.
10 — Critérios de apreciação e ponderação — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata
c) Habilitação académica;
d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.2- Requerimento — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados e sua duração;
d) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) dos últimos três anos;
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Notificação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão afixadas nas instalações

da Direcção-Geral da Administração Interna, na Praça do Comércio, em Lisboa.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. Maria Ausenda Azevedo Vieira, Directora

Vogais efectivos:

-Lic. Paula Cristina Ferreira Peixoto, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

— Major Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- Lic. Manuela Varandas de Sousa, Técnica Superior 1ª Classe
- Lic. Isabel Maria Almeida Ramos, Assessora Principal

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

Governo Civil do Distrito de Braga

Listagem n.º 68/2008

Listagem dos subsidios atribuidos pelo Governo Civil do Distrito de Braga, no 2.º semestre do ano de 2007, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto.

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)
18-07-2007	Bombeiros Voluntários de Braga	3 968,40
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Guimarães	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Vizela	4 289,60
	Bombeiros Voluntários de Barcelos	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários Caldas das Taipas	4 289,96
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Fafe	4 289,60
	Bombeiros Voluntários de Famalicão	3 968,40
	Ass. Humanitária e Benemérita dos Bombeiros Voluntários de Esposende	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Amares	4 289,60
	Bombeiros Voluntários de Barcelinhos	4 289,60
	Ass. Humanitária e Benemérita dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde	4 289,60
	Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários Celoricenses	4 289,60
	Bombeiros Voluntários Famalicenses	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho	4 289,60
	Bombeiros Voluntários Cabeceirenses	3 968,40
	Bombeiros Voluntários de Riba D'Ave	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro	4 289,60
	Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntários de Viatodos	3 968,40
	Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso	4 289,60
	Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga	2 500
	Total	87 007,56

24 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz.*

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso n.º 5100/2008

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Bragança no 2º. Semestre de 2007, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 2º, e do nº 3 do artigo 3º. da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto.

Subsídios — Julho a Dezembro

Nome da entidade	Despacho deferido	Quantia (euros)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães	2007-07-17	19 304,00
Federação de Bombeiros do Distrito de Bragança	2007-07-17	54 975,95
Federação de Bombeiros do Distrito de Bragança	2007-07-17	33 388,43
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim	2007-10-25	2 500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda	2007-12-05	5 000,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim	2007-12-05	2 500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama	2007-12-05	5 000,00
Federação de Bombeiros do Distrito de Bragança	2007-12-05	6 000,00
Total		128 668,38

11 de Fevereiro de 2008. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5101/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wang Hui, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 16 de Março de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5102/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Lima dos Reis, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 14/10/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5103/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicandro Wylliam Midana da Mata, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/10/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5104/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Pereira Vaz, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiano,

nascido a 06/02/1941, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5105/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Lima Morais, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/08/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5106/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aline Rodrigues Lopes Pires, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5107/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Marilia Neves, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/10/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5108/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Regina Ferrari, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/06/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5109/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria José da Graça, natural de Zambézia, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 19/03/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5110/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreia Sanches de Carvalho, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/11/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5111/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kanga Emanuel Nsa, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 03/01/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5112/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kokil Tulsidas Kakkad, natural de Rajkot, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 25/09/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5113/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Maria Vera-Cruz Spinola Barros, natural de S. Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/03/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5114/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Simões Lopes, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 31/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5115/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wellington Porto de Oliveira, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 23/11/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5116/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Mendes Landim Ribeiro, natural de Catumbela, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/07/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5117/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaime de Jesus Tavares da Silva, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/03/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5118/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tiago Bibas Vianna Pereira, natural de Buenos Aires, República Argentina, de nacionalidade brasileira, nascido a 01/02/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5119/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatjana Manojlovic, natural de Belgrado, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascida a 15/03/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5120/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Semedo Tavares, natural de Catumbela, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/06/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5121/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emiliana Francisca do Rosário Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/07/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5122/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Laura Correia, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/06/1945, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5123/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arcângela Maria Silva, natural de Nossa Senhora da Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/09/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5124/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flávio da Silva, natural de Mansôa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/07/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5125/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Vidic, natural de Belgrado, República Federal da Jugoslávia, de nacionalidade jugoslava, nascida a 22/01/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5126/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natercia Silla Baldé, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/09/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5127/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Morais Carreiro, natural de Toronto, Canadá, de nacionalidade canadiana, nascido a 05/02/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5128/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização, a Belmiro Batalha Lopes, natural de Santa Margarida, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5129/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Pires, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/01/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5130/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Carlos Vaz Semedo, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade Caboverdeana, nascido a 11/11/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5131/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Reis da Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 28/06/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5132/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dimpal Dhansukhlal, natural de Inhambane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 19/12/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5133/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José da Trindade, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 30/05/1933, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5134/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Tambarina, natural de Bubaque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/10/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5135/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Eduardo Catoquessa, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/08/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 5136/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gomes de Pina, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 5153/2008

Lista n.º 146/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data Nascimento
Manoel Roque Bernardino	16-08-71
Arlete Nonato dos Santos Andrade	12-03-71
Roney da Cruz	09-02-75
Silmara Aparecida Santa	07-10-71
Feliciano Oyama da Silva Neto	28-09-81
Joelson de Freitas	16-10-81
Fabiana de Oliveira Espindola	23-07-78
Cristina Metzker Rafael	10-04-78
Paulo Pereira Pego	21-01-76
Andreia de Matos Correa de Castro	02-05-75
Atilio Viana	12-05-52
Katia de Queiroz Medrado	21-09-58

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 5154/2008

O Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, constituiu a EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com a forma de sociedade anónima de

capitais exclusivamente públicos e aprovou os respectivos Estatutos. A EMA tem, nos termos do artigo 2.º deste diploma, por objecto social a gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos afectos às missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Para permitir a prossecução das referidas missões, tem a EMA, ao abrigo do artigo 3.º do diploma citado, o direito exclusivo de exercer a actividade de disponibilização dos meios aéreos, bem como os demais recursos técnicos e humanos a ele associados, devendo, para tal, locar ou contratar estes meios e recursos.

O n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, permite que meios aéreos que integram o património da EMA e cuja utilização se destine, exclusivamente, a missões de apoio às forças de segurança, protecção e socorro, sejam declarados aeronaves de Estado, à semelhança do ocorrido através do despacho dos Ministros da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 24 413/2007, de 12 de Outubro, para as aeronaves AS350B3, e do despacho dos Ministros da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 30124/2007, de 27 de Novembro de 2007, para as aeronaves KAMOV KA-32A11BC (matrículas CS-HMK, CS-HML e CS-HMM).

Tendo sido recentemente integradas no património da EMA as aeronaves KAMOV KA-32A11BC matrículas CS-HMN e CS-HMO, importa agora que as mesmas sejam igualmente declaradas aeronaves de Estado, permitindo que as mesmas comecem a operar após a atribuição de uma licença de voo pelo Instituto Nacional de Aviação Civil.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As aeronaves KAMOV KA-32A11BC matrículas CS-HMN e CS-HMO, propriedade da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., são declaradas aeronaves de Estado.

2 — As aeronaves referidas no número anterior desempenham as seguintes missões:

a) Missão de combate a incêndios florestais, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i. Lançamento de produtos de extinção directamente sobre os incêndios;
ii. Reconhecimento aéreo, vigilância e detecção de incêndios;
iii. Transporte de grupos especiais de intervenção;
iv. Coordenação aérea;

b) Missão de socorro e assistência aos cidadãos, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i. Transporte de equipas de socorro e assistência;
ii. Transporte de carga da Protecção Civil, interna ou em suspensão;
iii. Evacuações de emergência de vítimas de catástrofes ou sinistros;
iv. Busca de pessoas em terra ou em meio aquático.

c) Missões no âmbito da segurança interna, incluindo, designadamente:

i. Transporte de elementos das forças e serviços de segurança;
ii. Coordenação, controlo e desempenho de operações das forças e serviços de segurança;
iii. Patrulhamento rodoviário.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

28 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 5137/2008

Por deliberação de 30/01/2008, foi feita cessar a suspensão do exercício de actividade deliberada em 29/10/2007 quanto ao Administrador da Insolvência Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

Despacho n.º 5155/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na licenciada Helena de Almeida Esteves, directora de serviços de recursos humanos da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar os funcionários de justiça a aceitarem a nomeação ou tomarem posse em local e perante entidades diferentes daquelas para onde ou sob cuja dependência tenham sido nomeados;
b) Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários de justiça;
c) Converter em definitivas as nomeações provisórias e em comissão de serviço dos funcionários de justiça;
d) Converter em definitivas as nomeações interinas referidas no artigo 43.º do Estatuto dos Funcionários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
e) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição por parte de oficiais de justiça;
f) Praticar os actos relativos à aposentação dos funcionários de justiça;
g) Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários de justiça;
h) Autorizar os funcionários de justiça a residirem em comarca diversa daquela onde exercem funções;
i) Justificar faltas dos funcionários de justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Despacho n.º 5156/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0549, nomeio o licenciado Jorge Manuel Mendes Afonso, especialista de informática grau 2, nível 1, para o cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Jorge Manuel Mendes Afonso
Idade — 40 anos
Estado civil — solteiro
Categoria — especialista de informática grau 2, nível 1

Habilitações literárias:

Bacharelato em Informática de Gestão, obtido em 1996, no Instituto Superior de Matemática e Gestão, com média final de 12 valores;
Licenciatura em Estudos Superiores Especializados em Informática de Gestão, obtida em 1997, no Instituto Politécnico Autónomo, com média final de 13 valores.

Experiência profissional:

Em Junho de 2007 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-estruturas e Equipamentos, da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Em Abril de 2006, nas equipas de apoio às novas tecnologias exerceu funções de coordenador técnico;
Em Abril de 2005, nas equipas de apoio às novas tecnologias exerceu funções de coordenação na área do Distrito Judicial de Lisboa;

Em Fevereiro de 2004 exerceu funções de formador — coordenador, na área da informática, no Centro de Formação dos Oficiais de Justiça;
Em Abril de 2003, transitou para a carreira de informática, na categoria de Especialista de Informática de Grau I Nível I, do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Em Janeiro de 1999, nas equipas de apoio às novas tecnologias exerceu funções de coordenação na área do Distrito Judicial de Lisboa;
Na Direcção-Geral da Administração da Justiça, em Abril de 1998, ingressou nas equipas de apoio às novas tecnologias da Divisão de Informatização dos Tribunais, em regime de Comissão de Serviço;
Oficial de Justiça de 1997 a 2003;

Formação profissional mais relevante:

Formação de Formadores;
Tecnologias de Comunicação para Redes Locais;
Desenho e Gestão de Redes Microsoft;
Certificado de aptidão Profissional para exercício das funções de formador;
Microsoft Windows 2000 Server — Network Infrastructure;
Microsoft Windows 2000 Server — Active Directory Services;
Microsoft Windows XP Professional — Gestão e Administração;
Microsoft Visual Basic. Net — Desenvolvimento de XML Web Services e Server Components;
Microsoft Visual Basic. Net — Desenvolvimento de Aplicações Windows;
Microsoft Visual Basic. Net — Desenvolvimento de Aplicações Web;
Administração de Sistemas Linius CM — Iniciação;
Administração de Sistemas Linius CM — Avançado;

Outras actividades:

Participação no grupo de trabalho de implementação e acompanhamento do Sistema das Custas Judiciais.

Despacho n.º 5157/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0543, nomeio a licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata, escrivã-adjunta, para o cargo de chefe de divisão de planeamento e organização da formação.
2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Ana Paula Sousa Santos Mata
Idade — 35 anos
Estado civil — casada
Categoria — escrivã-adjunta

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 1998, na Universidade Autónoma de Lisboa, com média final de 11 valores.
Pós-Graduação em Direito do Consumo, obtida em 1999, no Instituto Sócrates da Universidade Autónoma de Lisboa, com média final de 11 valores.

Experiência profissional:

Em Maio de 2007 foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Planeamento e Organização da Formação do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
No Centro de Formação dos Oficiais de Justiça exerceu funções de assessoria à Directora do Centro e ao Director de Serviços de Planeamento e Organização da Formação no período de Novembro de 2004 a Fevereiro de 2007, em regime de comissão de serviço;
De Abril de 2003 a Fevereiro de 2004, no Conselho de Oficiais de Justiça, em regime de comissão de serviço, exerceu funções de apoio jurídico, logístico e funcional ao corpo de inspectores deste Conselho;
Ingressou na Direcção-Geral da Administração da Justiça em Março de 2001, em regime de comissão de serviço, onde exerceu funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desenvolvendo tarefas na área de concursos para recrutamento e selecção de Pessoal;
Ingressou na carreira Oficial de Justiça em 1998.

Formação profissional mais relevante:

Windows, Windows for Groups, Access, Word e Excel;
Código do Procedimento Administrativo;
Concurso de Pessoal na Administração Pública;
Regime de Férias, Faltas e Licenças;
PowerPoint;
Conferência Europeia e-learning, Lisboa 2007.

Despacho n.º 5158/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0547, nomeio a licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, secretária de justiça, para o cargo de chefe de divisão de planeamento e organização.
2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Eva Maria Pacheco Pinto Jorge
Idade — 51 anos
Estado civil — casada
Categoria — Secretária de Justiça

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 2000, na Universidade Moderna, com média final de 15 valores;
Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, obtida em 2001, na Universidade Católica Portuguesa;
Pós-Graduação sobre Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência, obtida em 2002, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Em Maio de 2007 foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Planeamento e Organização da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Desde 2003 exerceu as funções de Jurista, em regime de comissão de serviço, na Divisão de Apoio Jurídico da Direcção-Geral da Administração da Justiça;
Nomeada em Maio de 2003, Secretária de Justiça no Tribunal de Execução das Penas de Évora;
Oficial de justiça desde 1981.

Formação profissional mais relevante:

Seminário: "O novo regime da Injunção e da Acção Declarativa Especial";
Contabilidade Pública e Gestão Orçamental;
Formação Pedagógica de Formadores;
Certificado de Aptidão Profissional;
Código de Processo Penal/Inquérito;
Informática de Gestão Processual — Injunção/Custas Judiciais/Contabilidade/Férias, Faltas e Licenças/Acidentes em Serviço/Estatuto Trabalhador Estudante/Cartas Rogatórias;
Informática de Gestão Processual.

Outras actividades:

Participou na elaboração de diversos diplomas legais;

Colaboração, como formadora nas áreas de Processo Penal, Inquérito e Regime Jurídico — férias, faltas e licenças, com o Centro de Formação de Funcionários de Justiça.

Despacho n.º 5159/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0542, nomeio o licenciado Rodrigo Gonçalves de Carvalho, técnico superior de 2ª classe, para o cargo de chefe de divisão de Infra-Estruturas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Rodrigo Gonçalves de Carvalho.
Idade — 36 anos.
Estado civil — casado.
Categoria — técnico superior de 2ª classe.
Habilitações literárias:
Licenciatura em Arquitectura, obtida em 1996, na Universidade Lusíada.

Experiência profissional:

Ingressou na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais em Dezembro de 2001, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, exercendo actualmente funções na Divisão de Aprovisionamento, Património e Infra-Estruturas — execução e coordenação de projectos de edifícios novos ou remodelações, fiscalização de obras e fazendo parte de júri e comissões de abertura e análise de propostas;

De 1997 a 2001 exerceu funções de Projectista, Fiscalização e Dono de Obra, fazendo parte de júri ou comissões de abertura e análise de propostas;

Contratado, em regime de avença, em 1997 para o Gabinete Técnico da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa para exercer funções de Técnico Superior;

Formação profissional mais relevante:

Direcção e Gestão da construção "O Dono de Obra como fio condutor no desenvolvimento de empreendimentos";

Congresso Nacional de Engenharia de Estruturas no LNEC "Estruturas 2002";

"Tecnologias da Arquitectura".

Outras actividades:

Em 2005 foi nomeado pelo Conselho de administração do Hospital de Santa Maria para integrar o grupo de trabalho tendo em vista a elaboração do plano estratégico 2006/2008 para reestruturação daquele hospital;

De 2002 a 2006 desempenhou funções de assessoria técnica como arquitecto consultor para o Gabinete Técnico da Faculdade de Medicina de Lisboa;

De 2001 a 2002 foi coordenador de projectos realizados em parceria;

De 1997 a 2001 foi coordenador de projectos realizados em *Atelier;*

De 1996 a 2007 exerceu funções de coordenador de projectos no âmbito de execução de projectos de edifícios novos e remodelações.

Despacho n.º 5160/2008

1. Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no D.R. n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20586, publicado no DR, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007 e na BEP com o código de oferta OE200710/0540, nomeio a licenciada Anabela Martins Guerreiro, inspectora tributária nível 2, para o cargo de chefe de divisão de apoio geral.

2. A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Anabela Martins Guerreiro
Idade — 43 anos
Estado civil — casada
Categoria — Inspectora Tributária Nível 2

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 1988, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 12 valores;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, obtida em 1992, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 12 valores;

Pós-Graduação em Direito Fiscal, obtida em 2002, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 16 valores.

Experiência profissional:

Em Maio de 2007 foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Apoio Geral da Direcção-Geral da Administração da Justiça;

Em Julho de 2004 foi nomeada Directora de Serviços de Organização da Formação do Centro de Formação de Oficiais de Justiça;

De Março de 2003 a Maio de 2004, exerceu funções de assessora do Subdirector-Geral dos Impostos sobre o Rendimento, na Direcção-Geral dos Impostos;

Em Março de 2002, foi nomeada Chefe de Divisão de Justiça Administrativa da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, da Direcção-Geral de Impostos;

Em 1999 foi nomeada Coordenadora da Equipa de Reclamações Graciosas na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa da Direcção-Geral dos Impostos;

Exerceu funções de Assessora do Director Distrital, no Gabinete Jurídico-Económico da Direcção de Finanças de Lisboa;

Em Dezembro de 1991 foi nomeada Inspectora Tributária no Departamento de Fiscalização da Direcção de Finanças de Lisboa;

Formação profissional mais relevante:

Ciência e Técnica Fiscal;
Seminário de Alta Direcção;
Auditoria Contabilista e Financeira na Administração Pública;
CIBE — Cadastro e Inventário de Bens Estado;
A Implementação do SIADAP: Questões Emergentes;
Relatórios de Auditoria.

Trabalhos Realizados:

Manual de Instruções e Procedimentos de Inspecção Tributária;
Crimes e Contra-Ordenações na Reforma Fiscal de 1989;
A Responsabilidade das Pessoas Colectivas: da personalidade jurídica à personalidade tributária "desconsideração da personalidade Jurídica" — Tese de Pós-graduação em Direito Fiscal — Julho de 2002.

Despacho n.º 5161/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0548, nomeio a licenciada Yolande Maria Monteiro da Silva, Assessora Principal, para o cargo de chefe de divisão de equipamentos.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Yolande Maria Monteiro da Silva.
Idade — 43 anos.
Estado civil — casada.
Categoria — Assessora principal.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito em 1988 pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 11 valores.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Equipamentos da Direcção-Geral da Administração da Justiça, em regime de substituição, desde Maio de 2007;
Transitou para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça com a categoria de assessora principal, em 2007;
Chefe de Divisão de Recursos Materiais da Direcção-Geral da Administração da Justiça de Dezembro de 2003 a Dezembro de 2006 e em gestão corrente até Abril de 2007;
Chefe de Divisão de Recursos Materiais da Direcção-Geral da Administração da Justiça, por um ano e, após, em gestão corrente, de Abril de 2001 a Dezembro de 2003;
Chefe de Divisão de Racionalização Judiciária da Direcção-Geral da Administração da Justiça, em regime de substituição, de Abril a Dezembro de 2000;
Chefe do Sector de Apoio Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Policia Judiciária de Janeiro de 1994 a Agosto de 1997;
Requisitada pelo Instituto Português da Juventude para exercer funções no Gabinete Jurídico, de 1997 a 1999;
Requisitada pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários para o desempenho de funções no âmbito da Divisão de Racionalização Judiciária, de 1999 a 2001;
Especialista Superior da Policia Judiciária (1990 a 2007);

Formação profissional mais relevante:

COMPE — Preparar a Administração Pública para as Compras Públicas Electronicas — 2006;
Seminário de Alta Direcção — INA, 2005;
Regime Jurídico da Contratação Pública — INA, 2000;
Regime Jurídico de Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços — INA, 2000;
Novo Regime de Aquisições de Bens e Serviços — DGAJ, 2000;
Contratação Pública — SQTE, 1998;
Seminário "Compras Públicas Electrónicas — Factor de Modernização da Administração Pública" — 2007;
Workshop sobre "Os Problemas da Gestão Pública na Nova Europa";

Outras actividades:

Formadora: Regime Jurídico da Função Pública — INPCC, 1993.

Despacho n.º 5162/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0541, nomeio a licenciada Maria João de Sousa Gonçalves Henriques, Técnica Superior Principal, para o cargo de chefe de divisão de gestão dos tribunais.
2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Maria João de Sousa Gonçalves Henriques.
Idade — 47 anos.
Estado civil — divorciada.
Categoria — Técnica Superior Principal.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito em 1991 pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 12 valores.

Experiência profissional:

Chefe da Divisão de Gestão dos Tribunais da Direcção-Geral da Administração da Justiça desde Julho de 2007, em regime de substituição;
Chefe da Divisão de Cooperação Judiciária Internacional da Direcção-Geral da Administração da Justiça, de Outubro a Dezembro de 2002 e de Maio de 2005 a Abril de 2007;
Directora do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça, de Dezembro de 2002 a Maio de 2005;
Técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, desde 1996;
Oficial de justiça em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, exercendo funções de jurista no Gabinete de Apoio Técnico, de 1992 a 1996;

Formação profissional mais relevante:

Contabilidade Pública e Gestão Orçamental — DGAJ, 2006;
Curso para Altos Dirigentes do Ministério da Justiça — INA, 2003 e 2004;
Seminário de Alta Direcção — INA, 2005;
Regime Jurídico da Realização da Despesa Pública — DGSJ, 2000;
Estatuto do Pessoal Dirigente — INA, 2001;

Outras actividades:

Criação e implementação, em colaboração com a Universidade de Aveiro, do curso de nível bacharelato, designado Técnico de Justiça Superior,
Organização e coordenação dos cursos de ingresso e reciclagem ministrados pelo INA a oficiais de justiça dos PALOPS — 2004 e 2005;
Participação na planificação e preparação da intervenção dos representantes de Portugal nas reuniões dos organismos internacionais relativamente aos Acordos, Convenções e Regulamentos em que a Direcção-Geral da Administração da Justiça foi designada Autoridade Central.

Despacho n.º 5163/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril, e ainda, de acordo com o aviso n.º 20 585, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, e na BEP com o código de oferta OE200710/0550, nomeio o licenciado Luís Fernando Borges Freitas, secretário de justiça, para o cargo de director de serviços de Administração Judicial.
2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Luís Fernando Borges Freitas.
Idade — 45 anos.
Estado civil — casado.
Categoria — secretário de justiça.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 1992, na Universidade Lusíada, com a média final de 14 valores.

Experiência profissional e académica:

Director de Serviços de Administração Judicial, da Direcção-Geral da Administração da Justiça (em regime de substituição) desde Maio de 2007;
Director de Serviços Jurídicos e de Cooperação Judiciária Internacional da Direcção-Geral da Administração da Justiça (2001 a 2007);

Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico-Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (1997 a 2001);
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, coordenando igualmente o Gabinete de Apoio Técnico-Jurídico (1996 a 1997);
Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico-Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (1994 a 1996);
Oficial de justiça (1987 a 1993);
Docente universitário (1992 a 2001) nas cadeiras de Finanças Públicas, Introdução ao Estudo do Direito, Direito da Família e das Sucessões.

Formação profissional mais relevante:

Formação contínua de Formadores — IEFP
Seminário de Alta Direcção — INA
Código do Procedimento Administrativo — INA
Contencioso Administrativo — INA
Feitura de Leis — INA
O novo contencioso administrativo — INA
Organização e Administração dos Tribunais — ASJP

Publicações:

Trabalho de menores, Renovar, 1995
A gestão administrativa dos tribunais, Renovar, 1995
Regime jurídico dos funcionários de justiça, CFOJ, 1997
A Administração Pública e os tribunais, CFOJ, 2001
A Convenção de Haia sobre Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil e Comercial, CFOJ, 2003
Citações e notificações no âmbito da União Europeia, CFOJ, 2003
A Convenção de Haia relativa à Citação e à Notificação de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, CFOJ, 2003

Outras actividades:

Participação em diversos processos legislativos no âmbito do Ministério da Justiça
Participação em diversos grupos de trabalho
Responsável, no âmbito do Ministério da Justiça, pela coordenação dos aspectos organizativos do Euro 2004
Membro da Comissão de Eleições para o Conselho dos Oficiais de Justiça em diversos processos eleitorais
Membro efectivo de diversos júris de concursos de pessoal.

Despacho n.º 5164/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril, e ainda, de acordo com o aviso n.º 20 586, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007 e na BEP com o código de oferta OE200710/0553, nomeio a licenciada Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho, técnica superior jurista de 1.ª classe, para o cargo de director do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça.
2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
Idade — 40 anos.
Estado civil — solteira.
Categoria — técnica superior jurista de 1.ª classe.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 1990, na Faculdade de Direito de Lisboa, com a média final de 14 valores.
Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, obtida em 1994.

Experiência profissional:

Directora do Centro de Formação dos Funcionários de Justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça (em regime de substituição) desde Maio de 2007;
Directora do Centro de Formação de Oficiais de Justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça (2005 a 2007);
Assessora do Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro da Educação (2002 a 2004);
Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto Português da Droga e Toxicodependência (2001 a 2002);
Assessora na Provedoria de Justiça (1992 a 1996 e de 1998 a 2000);
Técnica superior na Divisão de Assessoria Jurídica Central do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa (1996 a 1998, 2000 a 2001 e de 2004 a 2005);
Técnica superior na Direcção-Geral da Concorrência e Preços (1992)
Docente (1989 a 1993)

Formação profissional mais relevante:

O formador como agente da mudança
Seminário de Alta Direcção — INA
Liderança e motivação de grupos
Formação Pedagógica de Formadores
Conferência e-learning Lisboa 07
Conferência Regional no âmbito do Projecto PHARE

Publicações:

Comentário ao artigo de Jean Patrice de La Laurencie — "O Novo Regulamento Comunitário sobre as concentrações: como um bom compromisso político cria um modelo contencioso" — in Boletim de Concorrência e Preços, n.º 11, 3.ª série, Jul/Set 92;
"O Projecto de Desenvolvimento da Concorrência na Polónia", in Separata do Boletim da Concorrência e Preços, n.º 12, 3.ª série, Out/Dez 92
"Compensação por caducidade de contrato de trabalho a termo certo celebrado com a Administração Pública", in 20.º aniversário do Provedor de Justiça — Estudos.

Despacho n.º 5165/2008

1. Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, do Despacho n.º 12.339/2007, de 22 de Maio, publicado no D.R. n.º 117, de 20 de Junho de 2007, e ainda de acordo com o aviso n.º 20586, publicado no DR, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007 e na BEP com o código de oferta OE200710/0544, nomeio o licenciado Francisco José da Cunha Sampaio, Técnico Superior Principal, para o cargo de chefe da divisão de Apoio à Gestão Documental.
2. O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Francisco José da Cunha Sampaio
Idade — 47 anos
Estado civil — solteiro
Categoria — Técnico Superior Principal

Habilitações literárias:

Licenciatura em História em 1984 pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de 15 valores
Pós-graduação em Ciências Documentais (variante arquivo) pela mesma faculdade, em 1988

Experiência profissional:

Chefe da Divisão de Apoio à Gestão Documental da Direcção-Geral da Administração da Justiça, desde Abril de 2001 (em regime de substituição desde 01 de Maio de 2007)
Técnico Superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça desde 1998
Técnico Superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro de 1996 a 1998
Em regime de contrato de avença, integrou e coordenou a EPRAT — Equipa do Projecto de Reorganização dos Arquivos dos Tribunais — DGSJ, 1991 a 1996

Contratado a termo certo como Técnico Superior de Arquivo no Instituto Português de Arquivos/Grupo de Pré-Arquivagem, de 1989 a 1991

Formação profissional mais relevante

II Encontro Nacional de Bibliotecas e Arquivos Jurídicos — Fac. Direito U.L., 2006
I Encontro Nacional de Técnicos Profissionais de Arquivos dos Tribunais — DGAJ, 2006
IV Seminário de Arquivos de Tradição Ibérica — IAN/Torre do Tombo, 2005
Seminário de Alta Direcção — INA, 2005
Transferência de suportes: um sistema híbrido, Microfilmagem/Digitalização — CEDREL, 2001
Documentos Electrónicos — IAN/Torre do Tombo, 1998

Outras actividades

Banco de Portugal, 1989 a 1991
Fundação Calouste Gulbenkian, de 1986 a 1988
Monitor em diversos módulos de formação, de 1988 a 2007
Coordenador de cursos e estágios de formação técnica, de 1991 a 2007
Relatórios sobre a situação dos arquivos dos tribunais (anuais, desde 2003)
Participação em grupos de trabalho da revisão de diversos diplomas legais
Participação em grupos de trabalho de elaboração de diversos documentos

Publicações

Arquivos Judiciais: elementos para a sua compreensão//In: Informação e documentação jurídicas: II Encontro Nacional de Bibliotecas e Arquivos Jurídicos, 20 e 21 de Novembro de 2006/Fac. Direito da Universidade de Lisboa. — Coimbra Editora, 2007 — p. 15-26.
Arquivos Judiciais: o estado da questão e elementos para a sua história, // In: Sub-judice: justiça e sociedade (25), Abr.-Jun, 2003, p. 55-66
O Ciclo Vital da Documentação Judicial // In: Renovar: a Justiça em Revista — (2) Out. de 1995, p. 32-33.
Sinopse da História de Portugal desde a Fundação até aos dias de hoje // In: Guia do Terceiro Mundo: 1993 — Lisboa: Tricontinental Editora, 1993 — p. 573-576

Despacho n.º 5166/2008

1. Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 515/2007, de 30 de Abril, e ainda, de acordo com o aviso n.º 20586, publicado no DR, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007 e na BEP com o código de oferta OE200710/0551, nomeio a licenciada Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro, assessora principal, para o cargo de director de serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos.
2. A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro
Idade — 48 anos
Estado civil — casada
Categoria — assessora principal

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, obtida em 1982, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a média final de 13 valores.
Pós-graduação — Programa Avançado de Gestão para Executivos, na Universidade Católica

Experiência profissional:

Directora de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos da Direcção-Geral da Administração da Justiça (em regime de substituição) desde Maio de 2007;
Directora de Serviços de Conservação e Equipamentos da Direcção-Geral da Administração da Justiça (2004 a 2007);
Directora de Serviços de Organização da Formação no Centro de Formação de Oficiais de Justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça (2003 a 2004);
Subdirectora-Geral da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial (2001 a 2003);
Directora de Serviços de Gestão e Administração da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (1999 a 2001);
Directora de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (1999);
Secretária Executiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (1995 a 1999);
Administradora para a Acção Social da Universidade dos Açores (1991 a 1995);
Vice Presidente dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores (1986 a 1991);
Coordenação do Gabinete do Reitor e exercício de funções de assessoria jurídica aos Serviços da Reitoria e Académicos da Universidade dos Açores (1984 a 1986);
Consultora Jurídica do Gabinete do Secretário Regional da Região Autónoma dos Açores (1982 a 1984).

Formação profissional mais relevante:

Sistemas de Informação na Administração Pública — INA
Seminário de Alta Direcção — INA
Novo regime de aquisição de bens e serviços por entidades públicas — SFN
Buying green — compras públicas ecologicamente orientadas — INETI/CENDES
Direito da Sociedade de Informação — FDL
Os contratos e a Administração Pública na Sociedade da Informação — INA

Outras actividades:

De 1992 a 1997 — Vogal do Conselho Directivo da Associação de Gestores das Universidades Portuguesas
Formação (2004) no módulo de Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços a oficiais de justiça.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 5167/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Joaquim Jorge da Silva Rodrigues, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 3, índice 244, reclassificado nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de tesoureiro, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 259, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 5168/2008

Por meu despacho de 4 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Francisco Manuel Reis, guarda-nocturno, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 7, índice 199, reclassificado nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de condutor de máquinas, do mesmo quadro de pessoal, escalão 6, índice 204, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5169/2008

Por meu despacho de 4 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria José Teixeira Vitorino Cunha, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 133, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de telefonista, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 133, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5170/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Dina da Silva Carvalho Vieira, fiel de armazém, do quadro

de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de telefonista, do mesmo quadro de pessoal, pelo período de seis meses, com efeitos a partir 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho n.º 5171/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Elsa Maria Silva Rodrigues Pires, assistente administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 1, índice 199, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5172/2008

Por meu despacho de 4 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Manuela Carvalho Mendes Cardoso, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 7, índice 199, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de telefonista, do mesmo quadro de pessoal, escalão 7, índice 209, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5173/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Ângelo Miguel Lucas Orlindo, guarda do corpo da guarda prisional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 3, índice 140, reclassificado nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 5174/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Florinda Lopes Inácio Antunes, auxiliar de limpeza, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 133, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de telefonista, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 133, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 5175/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Secretário de Estado da Justiça, Dr. João Tiago Silveira, em substituição do Ministro da Justiça:

Lic. Maria de Lurdes Machado Costa, Inspectora do quadro da Polícia Judiciária — autorizada, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a prorrogação da licença especial para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

O presente extracto substitui o despacho (extracto) n.º 2764/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 24, de 04.02.2008.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho n.º 5176/2008

Por despacho, de 8 de Fevereiro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios.

Manuel Marcelino Rosendo Alfredo, técnico profissional especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial — nomeado, na sequência de concurso interno de acesso geral, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro de pessoal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5138/2008

Faz-se público que o júri designado para proceder à avaliação do trabalho técnico-científico apresentado pelo Licenciado Mário João Rodrigues Dias, bem como apreciar e discutir o respectivo *curriculum vitae,* com vista ao provimento na categoria de assessor principal de medicina legal, ao abrigo do disposto na redacção conjugada do artigo 29º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a alínea *a*) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido funcionário a classificação de Aprovado.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Aviso (extracto) n.º 5139/2008

Magda Raquel Gomes da Piedade Mendes, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro de pessoal do INML, I.P. a exercer funções na Delegação do Sul, exonerada, a seu pedido, com efeitos a 15 de Janeiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 5177/2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, pela qual foi aprovado o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos senhores inspectores extraordinários, infra-identificados, poderes para avaliar os dirigentes intermédios dos serviços centrais e desconcentrados de registos e cartórios notariais públicos, e, se necessário, atenta a superioridade da sua posição funcional, os oficiais dos registos e do notariado público cujo superior hierárquico se encontre ausente ou impedido:

Lic. Alexandra Maria Caldeira Teles, Conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra;

Lic. Ana Júlia Santiago Ferreira da Cruz, conservadora do Registo Civil de Évora;

Lic. Ana Paula Malhão Saraiva Esteves, conservadora do Registo Predial de Bragança;

Lic. António Joaquim General Leirias, conservador do Registo Civil e Predial de Arraiolos;

Lic. Armando Manuel Monteiro de Almeida, conservador do Registo Predial de Ponta Delgada;

Lic. Gabriel Carvalho, conservador do Registo Civil e Predial de Macedo de Cavaleiros;

Lic. Ilda Maria da Costa Freitas de Almeida, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz;

Lic. Isabel Maria Rocha de Almeida Carlos, conservadora do Registo Civil e Predial de Oliveira do Bairro;

Lic. Isabel Maria da Silva Salvado Sanches, conservadora do Registo Civil de Aveiro;

Lic. José João Valente, conservador auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais;

Lic. Manuel António Fernandes Alves, notário do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu;

Lic. Maria Graça Semedo Dias Chambel, notária afecta à Conservatória do Registo Predial de Abrantes;

Lic. Maria Ivone Figueiredo Lopes de Barros Fernandes, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais;
Lic. Maria José Carrinho Correia, notária afecta à Conservatória do Registo Civil e Predial da Batalha;
Lic. Maria Madalena Lourenço da Ponte Pereira, conservadora do Registo Predial de Tondela;
Lic. Maria do Rosário Gouveia Gomes Marta, conservadora do Registo Predial de Peniche;
Lic. Maria do Rosário Namora Guerreiro da Cunha, notária do Centro de Formalidades de Empresas I de Lisboa;
Lic. Vítor Manuel Catarino Teixeira Chaves, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais;
Lic. Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes, Conservadora da Conservatória do Registo Civil da Guarda.

O presente despacho retroage efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso (extracto) n.º 5140/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 18 de Janeiro de 2008, e em cumprimento do disposto no n.º 1, dos artigos 1º e 3º, da lei 26/94 de 19 de Agosto, torna-se pública a lista de apoios financeiros transferidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no ano de 2007, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro às Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas, aprovado pelo Despacho n.º 24 208/2002 (2.ª série), de 13 de Novembro e do Programa de Apoio a Acções na Área do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (PAAADS), aprovado pelo Aviso n.º 387/97 (2.ª série) de 9 de Maio.

Entidade	Montante transferido (em euros)	Montante transferido (em euros)
Associação ALDEIA — Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente	1 128	791,40
A Rocha — Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente		3 088,25
ABAE — Associação Bandeira Azul da Europa	5 358,70	6 779,42
ADAPENHA — Associação dos Amigos da Penha	1 812	675,22
ADEPA — Associação para a Defesa e Valorização do Património Cultural da Região de Alcobaça	4 155	1 038,75
AESDA — Associação de Estudos Subterrâneos e Defesa do Ambiente	1 812	453
AGRIARBOL — Associação Portuguesa Agro-Florestais Terra Quente		881,25
Almargem — Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algrave		1 941,22
APASADO — Associação de Protecção Ambiental do Sado		898,07
APEMETA — Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais	1 812	3 314,34
ASPEA — Associação Portuguesa de Educação Ambiental	4 155	3 384,48
Associação da Defesa do Património Arouquense	1 812	926,07
Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure (Património Sourense)	1 812	453
Associação de Defesa do Património de Mértola	5 358,70	2 679,35
Associação de Defesa e Desenvolvimento da Serra da Gardunha		473,07
Associação de Moradores da Quinta da Carreira	5 358,70	1 339,68
Associação de Protecção da Natureza do Concelho de Trancoso		791,40
Associação Protectora Amigos do Maçãs		453
Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente — Núcleo Regional do Norte		562,50
AZIMUTE — Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente	5 358,70	1 339,68
CAA — Centro de Arqueologia de Almada	1 812	453
Campo Aberto — Associação de Defesa do Ambiente	888,88	222,22
Clube Bio-Ecológico Amigos da Vida Selvagem		318,75
Colecção B — Associação Cultural		562,50
Conselho Regional Norte da Ordem dos Biólogos		562,50
CPADA — Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	1 115	1 533,25
CPAS — Centro Português de Actividades Subaquáticas	1 812	3 499,54
EURONATURA — Centro para o Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentado	5 358,70	3 718,10
Faculdade de Ciências e Tecnologia — Universidade Nova de Lisboa		1 006,05
FAPAS — Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	4 155	2 298,47
FPCUB — Federação Portuguesa Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta		562,5
GAIA — Grupo de Acção e Intervenção Ambiental	1 128	2 261,97
GEC — Grupo Ecológico de Cascais	1 812	791,40
GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5 840,18	3 831,59
GRACE — Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial	888,88	222,22
Grupo Lobo — Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema	1 128	3 301,77
LAC — Liga de Amigos de Conímbriga	4 155	2 077,50
LPN — Liga para a Protecção da Natureza	4 155	5 561,73
MARCA — Associação de Desenvolvimento Local	1 812	1 767,32
NATURSOR — Associação Ambiental do Alto Alentejo	1 812	453
NDMALO-GE — Núcleo de Defesa do Meio Ambiente de Lordelo do Ouro-Grupo Ecológico	1 128	338,40
NEREA — Associação Internacional de Investigadores em Educação Ambiental		1 864,50
Núcleo Cicloturista de Sesimbra/Associação de Defesa do Ambiente	1 812	1 145
OIKOS — Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria	4 155	2 455,97
Olho Vivo — Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos	5 358,70	1 339,68
Onda Verde — Associação Juvenil de Ambiente e Aventura	1 115	997,50
PALOMBAR — Associação de Proprietários de Pombais Tradicionais do Nordeste	1 128	791,40
Pato — Associação de Defesa do Paul de Tornada		1 396,65
QUERCUS — Associação Nacional de Conservação da Natureza	5 840,18	2 498,80
Senhores Bichinhos — Associação de Protecção aos Animais	1 128	338,40
SPEA — Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	625	156,25
SPECO — Sociedade Portuguesa de Ecologia	920	1 174,75
Sylvestris — Associação para a Valorização da Floresta e do Ambiente	650	162,50
TAGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal	5 358,70	1 339,68
Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro Regiões Rurais	1 812	453
Transumância e Natureza — Associação	1 128	791,40
URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção	1 128	1 312,44
URTIARDA — Clube do Ambiente e Património do Arda e Urtigosa	1 812	453
URZE — Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela		318,75
Total		86 596,58

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Pedro Manuel Ducla Soares Sotomayor Cardia.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 5178/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Programação e Gestão da Direcção de Serviços de Administração e Gestão do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aberto pelo Aviso n.º 17409/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes;

Considerando que o Júri do procedimento concursal me propôs que o licenciado José Manuel Gomes Honrado fosse nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Programação e Gestão, por ter o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme resultou da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de apreciação e ponderação fixados para o procedimento concursal, nos quais o candidato obteve elevada classificação, demonstrando grande competência técnica e boa aptidão profissional e pessoal para o cargo;

Considerando que o licenciado José Manuel Gomes Honrado reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Nos termos do disposto nos números 8 a 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início de funções a 1 de Fevereiro do corrente ano, no cargo de Chefe de Divisão de Programação e Gestão da Direcção de Serviços de Administração e Gestão do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o licenciado José Manuel Gomes Honrado, Assessor da carreira técnica superior do quadro do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

23 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Vítor Campos.*

Nota curricular do nomeado

I — Dados biográficos

Nome: José Manuel Gomes Honrado
Naturalidade: Lourenço Marques, Moçambique
Data de Nascimento: 21 de Julho de 1966

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1992, com a classificação final de 13 valores;

Pós Graduação em "Gestão Autárquica e Desenvolvimento Local" pela Universidade Atlântica, concluída em 2003, com a classificação final de 16 valores.

III — Habilitações profissionais

"FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" ministrado pelo INA com a classificação final de 16,1 valores;

Formação em gestão de projectos e gestão orçamental: "Preparação de Planos e Relatórios de Actividades"; "Controlo de Gestão"; "Aquisições e Despesas Públicas"; "Auditoria nos Serviços Públicos"; "Concepção e Gestão de Projectos" entre outros;

Formação em "Regulamentos de Fundos Estruturais" e "Princípios de Direito Comunitário–Fundos Estruturais".

IV — Situação profissional

Assessor da carreira técnica superior do quadro do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

V — Carreira profissional

Ingresso na função pública em 1995 como estagiário da carreira técnica superior de 2ª classe da Câmara Municipal de Mafra.

1997-1999 — Técnico superior de 2ª classe (área de economia) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mafra — tendo como principais atribuições a elaboração de candidaturas a fundos comunitários, a formulação de candidaturas à celebração de contratos-programa com a Administração Central e o apoio à gestão financeira e orçamental da autarquia.

Desde 30-09-99 pertence ao quadro de pessoal do ex-IPPAR, a exercer funções na Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento e Gestão — tendo desenvolvido funções nas área da gestão orçamental do PIDDAC, gestão de projectos comparticipados por Fundos Comunitários e gestão de parcerias com outras entidades.

De 14-10-02 a 30-04-07 — exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento e Gestão do ex-IPPAR.

Em 30-04-07 foi nomeado assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Ex-IPPAR.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 5179/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Quinta do Palácio de 4 estrelas, sito no concelho de Évora, de que é requerente a Sociedade Hoteleira do Arez, S.A;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Quinta do Palácio por mais 6 (seis) meses.

A utilidade turística será agora válida até 12 de Outubro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 12 de Abril de 2008.

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611088664

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5180/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto n.º 44623, de 10 de Outubro de 1962, que Regulamenta a Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, determino que:

Carlos Manuel da Costa Gonçalves, com o número de identificação fiscal 132120186, fica autorizado a proceder à instalação de uma piscicultura de estabulação de truta, Onchorynchus mykiss e Salmo trutta. no prédio rústico designado por Campo de Piovacora ou Provacora, na freguesia de Varzeacova, concelho de Fafe, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 47 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Fafe sob o n.º 00398/080894, da mesma freguesia de Varzeacova, de acordo com o projecto aprovado e mediante cumprimento das condições seguintes:

1 — Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares de truta , de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor.

2 — Todos os exemplares de truta, saídos desta piscicultura, devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e morada do destinatário, marca e matrícula da viatura.

3 — Das guias referidas na alínea anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente, à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, os triplicados permanecerem na posse da piscicultura, durante 5 anos, e serem facultados à fiscalização, sempre que forem exigidos.

4 — Informar a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência.

5 — Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicadas de imediato à Autoridade Sanitária Veterinária Nacional e à Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

6 — O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-químicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente, de acordo com a legislação em vigor.

O resultado das análises efectuadas periodicamente à água, terão de ser comunicadas à Direcção — Geral dos Recursos Florestais.

7 — O projecto implementado tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado, e não pode ser alterado sem prévia autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 — Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, no prazo de 30 dias.

9 — O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos pontos anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações.

10 — As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

11 — As utilizações do domínio hídrico estão sujeitas a títulos de utilização nos termos o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

12 — A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor.

13 — Esta autorização caduca se, decorridos 5 anos, o projecto não tiver sido executado.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 5181/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto n.º 44623, de 10 de Outubro de 1962, que Regulamenta a Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, determino que:

José Manuel Fernandez Vazquez, com o número de identificação fiscal 255617380, fica autorizado a proceder à instalação de uma piscicultura de estabulação temporária de lampreia, Petromyzon marinus, num terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Friestas sob o n.º 444, em Ponte do Manco, freguesia de Friestas, concelho de Valença, distrito de Viana do Castelo, de acordo com o projecto aprovado, mediante cumprimento das condições seguintes:

1 — Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares de lampreia, de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor.

2 — Todos os exemplares de lampreia, saídos desta piscicultura, devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e morada do destinatário, marca e matrícula da viatura.

3 — Das guias referidas na alínea anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente, à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, os triplicados permanecerem na posse da piscicultura, durante 5 anos, e serem facultados à fiscalização, sempre que forem exigidos.

4 — Informar a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência.

5 — Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicados de imediato à Autoridade Sanitária Veterinária Nacional e à Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

6 — O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-quíimicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente, de acordo com a legislação em vigor.

7 — O resultado das análises, efectuadas periódicamente à água, terá de ser comunicado à Direcção — Geral dos Recursos Florestais.

8 — O projecto implementado tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado, e não pode ser alterado sem prévia autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

9 — Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, no prazo de 30 dias.

10 — O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos pontos anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações.

11 — As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

12 — As utilizações do domínio hídrico estão sujeitas a títulos de utilização nos termos o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

13 — A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor.

14 — Esta autorização caduca se, decorridos 5 anos, o projecto não tiver sido executado.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 5182/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido ao Clube Caça e Pesca de Ribeira de Frades o exclusivo de pesca desportiva no rio Mondego, desde 1km a montante da ponte da auto estrada A1, limite de montante, até ao limite do concelho de Coimbra com o limite do concelho de Montemor-o-Velho, limite de jusante, freguesias de Ribeira de Frades, São Silvestre, São Martinho da Árvore, Taveiro e Ameal, concelho de Coimbra, e freguesia de Tentúgal, concelho de Montemor-o-Novo nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão de 5,6 Km abrangendo uma área aproximada de 70ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 419,30 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho n.º 5183/2008

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2 097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à associação Zona de Caça Associativa-Vale de Carapetos o exclusivo de pesca desportiva na albufeira do barranco de Corte Cobres, na herdade da Texugueira, freguesia de Alcaria Ruiva, concelho de Mértola, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 1,57 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo Alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 9,40 euros de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do Alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Despacho normativo n.º 12/2008

O Regulamento (CE) n.º 319/2006 do Conselho, de 20 de Fevereiro, que altera o Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determinou a integração do sector do açúcar no regime do pagamento único e estabeleceu uma ajuda comunitária aos produtores de beterraba sacarina com vista a diminuir os efeitos da renúncia de quota das empresas açucareiras.

Esta ajuda é atribuída por um período máximo de cinco anos consecutivos, desde que, no respectivo Estado membro, tenha sido concedida

uma ajuda à reestruturação no âmbito do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 320/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro, para, pelo menos, 50 % da quota de açúcar fixada no Anexo III do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro.

Em Portugal, a referida ajuda à reestruturação, regulamentada através do Despacho Normativo n.º 23/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 109, 2.ª série, de 6 de Junho de 2007, resulta de uma renúncia total de quota correspondente a 54.718 toneladas, tendo sido atingida uma renúncia superior a 50 % da quota da indústria açucareira já na campanha 2006-2007.

Importa agora, pois, estabelecer as normas necessárias ao pagamento desta ajuda a conceder directamente aos produtores de beterraba sacarina, com base na quantidade de açúcar de quota obtida a partir de beterraba sacarina entregue nas campanhas de comercialização de 2006-2007 a 2010/2011.

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo 10 F do Título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente despacho estabelece as normas de aplicação do pagamento da ajuda comunitária aos produtores de beterraba sacarina prevista no Capítulo 10 F do Título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro.

Artigo 2.º

Beneficiários

1 — Os beneficiários da ajuda são os produtores que entreguem para transformação beterraba sacarina produzida no território do continente, semeada após 1 de Janeiro de 2006, correspondente a açúcar de quota no âmbito de contratos de entrega celebrados com as empresas produtoras de açúcar.

2 — Os contratos de entrega referidos no número anterior estão sujeitos ao disposto no Anexo II do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro, e no artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 952/2006, da Comissão, de 29 de Junho, devendo ser celebrados entre os produtores de beterraba sacarina e a as empresas produtoras de açúcar aprovadas nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 952/2006, da Comissão, de 29 de Junho, e do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Ajuda

1 — A ajuda é concedida directamente aos produtores de beterraba sacarina, com base na quantidade de açúcar de quota obtida a partir de beterraba sacarina entregue ao abrigo de contratos celebrados no âmbito do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro, nas campanhas de comercialização de 2006-2007 a 2010/2011.

2 — A ajuda é expressa por tonelada de açúcar branco da qualidade tipo definida no ponto II do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro, de acordo com os valores constantes do Anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º

Procedimento

1 — A ajuda comunitária é paga anualmente, no período compreendido entre 1 de Dezembro do ano a que reporta e 30 de Junho do ano seguinte.

2 — A concessão desta ajuda fica sujeita à apresentação de uma cópia do contrato de entrega às empresas produtoras de açúcar juntamente com o Pedido Único.

Artigo 5.º

Listas de produtores

1 — As empresas produtoras de açúcar aprovadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P) elaboram a lista dos produtores que entregaram beterraba sacarina ao abrigo dos contratos referidos no artigo 2.º.

2 — A lista mencionada no número anterior deve ser remetida ao IFAP, I.P. até ao dia 30 de Setembro em suporte informático, com layout pré-definido pelo mesmo Instituto, discriminando as quantidades de açúcar de quota da campanha em curso, obtidas a partir de beterraba sacarina entregue ao abrigo de contratos, bem como as quantidades de açúcar de reporte para a campanha seguinte nos termos do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

ANEXO

(a que se refere o artigo 3.º)

Campanha	Euros/tonelada de açúcar
2006-2007	39,75
2007-2008	46,85
2008-2009	50,65
2009-2010	46,27
2010-2011	46,27

Despacho normativo n.º 13/2008

O Despacho Normativo n.º 21/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, definiu para o período anterior à plena inclusão no regime do pagamento único das ajudas ao sector do leite, os limites máximos da quantidade de referência detida por cada produtor nacional que pode ser objecto de cedência temporária a outros produtores, autorizada no âmbito da cessão temporária de quotas, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 240/2002, de 5 de Novembro.

Tendo em conta que se encontra concluída a inclusão do sector do leite no referido regime, importa agora definir os limites máximos a considerar para a presente campanha leiteira e para as seguintes, tal como convém também proceder à harmonização dos valores autorizados para a cedência temporária de quantidades de referência individual no Continente com os da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1788/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

Artigo Único: É aditada a alínea *d*) ao n.º 1 do artigo 1.º do Despacho Normativo n.º 21/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 66, de 5 de Abril, com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — [...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) Na campanha leiteira de 2007-2008 e seguintes, para os produtores sediados no Continente e na Região Autónoma dos Açores, uma quantidade máxima não superior a 30% da quantidade total detida pelo cedente.

2 — [...]»

29 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Portaria n.º 222/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Elvas é constituído pelos seguintes vogais.

Representantes dos caçadores:

Abel Eugénio Encarnação Cortes
José António Lavado Brotas
José Manuel Rato

Representantes dos agricultores:

José Eduardo Tello Gonçalves
Luís Rodrigues

Representante das Zonas de Caça Turísticas

José Carlos da Silva

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Nelson Alexandre R. Domingos

Autarca de freguesia:

José Bernardo Lopes Belchior

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Joaquim Fernando Pinheiro Brito

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

João Mário Madeira Pargana

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 5184/2008

Nos termos dos n.ºs. 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 16 de Janeiro de 2008, foi nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Informação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado José Manuel Eliseu Pinto.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

Curriculum vitae

José Manuel Eliseu Pinto — 54 anos.

Licenciado em Sociologia pela Universidade de Évora.

Técnico superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Entre 1996 e 2000 desempenhou as funções de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Em 2000 foi membro da comissão de instalação do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, tendo, entre 2001 e 2002, desempenhado o cargo de vogal do conselho directivo do mesmo instituto, com funções de administrador-delegado regional de Solidariedade e Segurança Social da Região do Alentejo.

Entre 2002 e 2007 foi assistente de investigação no Departamento de Sociologia da Universidade de Évora.

Desde 1992 investigador nas áreas da demografia e dos métodos e técnicas de investigação social e docente nas áreas da demografia, estatística e análise de dados, na Universidade de Évora.

Membro fundador da Society for the Study of Economic Inequality (ECINEQ) e associado do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED).

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho n.º 5185/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008, foi a licenciada Graça Maria Duarte de Sousa, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2007, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 5186/2008

Por meu despacho de 07/02/2008, nomeados definitivamente precedendo concursos, nos termos da alínea *c*) do nº. 1 do artigo. 4º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18/12, alterado pela lei nº. 44/99, de 11/06, e do nº. 8, do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07/12, na categoria de técnicos superiores principais, nos respectivos quadros de pessoal, os seguintes técnicos superiores de 1ª classe:

Ex-Direcção-Geral da Família — Lic. Maria Isabel Paula Quesada Pastor Freiria Cardoso.

Ex-Direcção-Geral da Acção Social — Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, Lic. João Pedro Sousa Tomás Passeiro e Lic. Ana Mafalda Matos Machado Silva.

Ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social — Lic. Fernanda Mendes Marques Fernandes:

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Despacho (extracto) n.º 5187/2008

Por meu despacho de 07/02/2008, nomeada definitivamente precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 8º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18/12, alterado pela lei nº. 44/99, de 11/06, e do nº. 8, do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07/12, na categoria de assistente administrativa especialista, no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social — a assistente administrativa principal do mesmo quadro, Ana Cristina Pires Serrano Nabais.

A referida nomeação produz efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho (extracto) n.º 5188/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 06 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Filomena de Jesus Parra da Silva — nomeada chefe do Gabinete da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciado Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa — requisitado à empresa Lever Portuguesa para exercer o cargo de adjunto do Gabinete da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008.

Maria Helena Vidal Ferreira — nomeada para exercer as funções de secretária pessoal da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Elvira Maria Sousa Oliveira Líbano — assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nomeada para prestar apoio administrativo no Gabinete da Ministra da Saúde. O despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 5189/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico de 1ª. Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto/Centro de Diagnóstico Pneumológico, o profissional Marco André Esteves Torres Silva.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Despacho n.º 5190/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da vogal do conselho directivo, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnica de 1.ª classe de higiene oral, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto/Centro de Saúde de Campanhã a profissional, Ana Karina Agostinho Alves.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 511/2008

Por deliberação de 26/12/2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., foram nomeados, em regime de substituição, para os cargos de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Administração Geral e de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico, respectivamente: Dr. Manuel Adalberto Gonçalves da Silva e Eng.º Paulo David de Oliveira Cardoso, com efeitos a 02 de Novembro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

8 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso (extracto) n.º 5141/2008

Concurso interno geral de âmbito sub-regional

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 6 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de âmbito sub-regional, com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira médica de saúde pública para o seguinte local de trabalho:

Centro de Saúde de Carregal do Sal — um lugar

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec. lei n.º 73/90, de 6 de Março pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, a seguir designado por Regulamento, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a prevista no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante dos artigos 35º e 36º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos dos n.os 62, alínea *a*), 63, 64, 66, alínea *a*), 66.2 e 66.3 do Regulamento.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos já vinculados, independentemente do estabelecimento ou serviço a que pertençam, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 do Regulamento e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 59.1 do Regulamento e que são os seguintes:

a) Possuir o grau de assistente de saúde pública, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu e entregue pessoalmente na sede destes serviços, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.4 — Os requerimentos de candidatura devem fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.5 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bem como da apresentação do documento referido na alínea *c*) do número anterior, desde que declarem no requerimento sob compromisso de honra, preencherem esses requisitos.

8.6 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8.4 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

8.7 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República* 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Drª. Maria Alexandra Martins Portugal Abreu Tenreiro da Cruz, chefe de serviços de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Bernardino Neves Campos, assistente graduado de saúde pública.

Drª. Maria Madalena Ferreira de Castro, assistente graduada de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Bordalo Monteiro, assistente graduado de saúde pública.

Dr. José M. Costa Ramos Bandeira, assistente graduado de saúde pública.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 512/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, de 12 de Dezembro de 2007, foi autorizada a reclassificação na categoria de técnica superior de 1.ª classe a Ana Pires Casimiro Sá Pessoa, chefe de repartição do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 513/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 26 de Outubro de 2007, a Maria João Sampaio e Castro Barreto Lara Capucho, clínica geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Marvila, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 514/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Sara Matilde de Almeida Rego Nunes – autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de enfermeira no Centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja a partir de 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5142/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 20 de Setembro de 2006:

Maria Abel Dias Gago, assistente graduada da carreira médica de clínica geral — nomeada para o cargo de adjunta do delegado concelhio de saúde do concelho de Olhão, em regime transitório. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5143/2008

Por deliberação do conselho de administração da ARS — Algarve de 7 de Novembro de 2006:

Carlos Alberto da Silva Sousa, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, nomeado director interino do Centro de Saúde de São Brás de Alportel, com efeitos a 13 de Novembro de 2006. (Isento de Fiscalização Prévia no T. C.)

28 de Fevereiro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5144/2008

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 21 de Fevereiro de 2007:

Maria Lucinda Cruz Gonçalves Santos, assistente graduada da Carreira médica de clínica geral, nomeada directora interina do Centro de Saúde de Lagoa, com efeitos a 1 de Março de 2007. (Isento de Fiscalização do T. C.)

22 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5145/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 21 de Fevereiro de 2007 e por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 14 de Março de 2007:

Luz Charrama Simão Bentes, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albufeira, Sub-Região de Saúde de Faro, com inicio em 16 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5146/2008

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 8 de Maio de 2007:

José Garcia Garcia, médico clínico geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a prorrogação da requisição no Centro de Saúde de Lagos, Sub-Região de Saúde de Faro, por mais um ano, com início a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5147/2008

Por deliberação do conselho de administração da ARS Algarve datado de 20 de Março de 2007 e despacho do conselho de administração da ARSLVT datado de 30 de Abril de 2007:

Maria Idalete Anjos Gomes Freire Palma, auxiliar acção médica do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Alcoutim, ARS

Algarve, I. P., na categoria de auxiliar de apoio vigilância, nos termos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com início de funções em 9 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia no T. C.)

10 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5148/2008

Por despacho conjunto do coordenador da MCSPED e do presidente do conselho directivo da ARS Algarve, I. P., datado de 22 de Agosto de 2007:

Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro, assistente graduada, da carreira médica de clínica geral, autorizada a nomeação para o cargo de coordenadora da Equipa Regional de Apoio à Reformados Cuidados de Saúde Primários com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia no TC.)

10 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5149/2008

Pelo despacho n.º 224/2006 do Ministro da Saúde de 10 de Agosto de 2006:

Licenciada Maria Abel Dias Gago, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, nomeada em comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, para o cargo de Directora do Centro de Saúde de Olhão, com efeitos reportados a 01 de Setembro de 2006. (Isento de Fiscalização Prévia no T. C.)

18 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 5150/2008

Por deliberação dos conselhos directivos da ARS Algarve, I. P., e ARS do Centro, I. P., de 13 de Setembro e 14 de Maio de 2007:

José Nélio Abreu Freitas — enfermeiro graduado, transferido do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Góis, Administração Regional de Saúde do Centro, IP para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão ARS Algarve, I. P. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Carvalho.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 5191/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo. 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13-03, Neuza Mafalda Domingues Mendes — Interna do Internato Médico, colocada na Maternidade Dr. Alfredo da Costa para frequência da formação específica em Ginecologia/Obstetrícia, conforme lista de colocação de internos para ingresso na formação específica, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Despacho n.º 5192/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13-03, Patrícia Isidro do Carmo de Palhavã Amaral — Interna do Internato Médico, colocada na Maternidade Dr. Alfredo da Costa para frequência da formação específica em Ginecologia/Obstetrícia, conforme lista de colocação de internos para ingresso na formação específica, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Despacho n.º 5193/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13-03, Cláudia Filipa Rijo de Sousa — Interna do Internato Médico, colocada na Maternidade Dr. Alfredo da Costa para frequência da formação específica em Ginecologia/Obstetrícia, conforme lista de colocação de internos para ingresso na formação específica, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 5151/2008

Por deliberação de 24.01.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Susana Luísa Moita Flores, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — integrada no escalão 2 indíce 140 com efeitos a partir de 01.01.2008, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do nº. 8 do artigo. 64º. do DL 437/91, de 8/11.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 5152/2008

Por deliberação de 24.01.2008 do conselho de administração deste Hospital:

Inácio José Palhinha Lopes, enfermeiro graduado do quadro deste Hospital — integrado no escalão 4, indíce 165, com efeitos a partir de 01.01.2008, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 64.º do DL 437/91, de 8/11.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 5194/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Sandra Maria da Silva Almeida — nomeada, precedendo concurso, assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação deste lugar. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 515/2008

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 28 de Novembro de 2007:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com a enfermeira Ana Cristina Marques Gonçalves.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Madalena Martins França*.

2611089406

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação n.º 516/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.) delibera, ao abrigo do disposto ao nº.3 do artigo 5º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei nº220/2007, de 29 de Maio, delegar, sem faculdade de subdelegação, na licenciada Maria Isabel Minas Ferreira nas faltas ou impedimentos da Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, os seguintes poderes:

1 — Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29 do Dec. lei 155/92 de 8 de Julho.

2 — Autorizar o processamento dos abonos legais decorrentes da participação de funcionários do INEM, em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes dentro do território nacional, bem como a sua deslocação em serviço dentro do mesmo território, até ao limite de €500 (cinco mil euros), desde que previamente autorizadas pela entidade competente.

3 — Autorizar a passagem de certidões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Cunha Ribeiro,* presidente — *Margarida França,* vogal — *José Pedro Lopes,* vogal.

Deliberação n.º 517/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, números 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo; do n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, delegar e conferir poderes à Directora do Departamento de Recursos Humanos, licenciada Rita Vieira Lisboa de Abreu de Lima Malheiro Reymão, para, em nome deste:

1 — Assinar contratos ou outros instrumentos de vinculação do Instituto em matéria de mobilidade previamente autorizados pela entidade competente;

2 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, excluindo os referentes a acidentes em serviço.

3 — Autorizar a passagem de certidões.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados a 1 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel da Cunha Ribeiro — José Pedro Lopes — Margarida França.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 5195/2008

Por meu despacho de 27 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1.

Quadro de vinculação do distrito do Porto:

Ana Maria Jesus Pinto Carolino.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 5196/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2008 da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Paula Maria dos Santos Ferreira Marques, cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Despacho n.º 5197/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07.

Grupo	Nome	Para Q. E.	Código
920	Cristina Alves Franco Fernandes	EB 2, 3 de Amarante	340182

12 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Aviso n.º 5153/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do artigo noventa e cinco do Decreto-Lei número cem barra noventa e nove, de trinta e um de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada até trinta e um de Agosto de dois mil e sete.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale.*

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 5154/2008

"Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Pessoal Não Docente, desta Escola, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei."

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 5155/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 132º do ECD e do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, em exercício, *António Manuel Vivaldo Peres de Almeida.*

Escola Secundária de Fafe

Despacho n.º 5198/2008

Por despacho de 17 de Maio do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Código	Nome	QZP 2005-2006	Código	QZP 2006-2007	Código
500	Jorge Fernando Saraiva Novais	Esc. EB 2, 3/S Celorico Basto	345726	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
500	Paulo Nuno da Silva Duarte de Araújo	Esc.EB 2, 3/S de Paredes de Coura	343833	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
520	Paula Cristina da Conceição Carvalhal de Abreu	Esc. EB 2, 3 /S do Baixo Barroso	345696	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
620	José Ilídio Paiva da Silva Ramos	Escola EB 2, 3 de Arões	346755	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
620	Noémia Belém de Oliveira	Esc. EB 2, 3 de Alpendurada	340145	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
520	Ana Rita Leitão Gonçalves Soares Vieira	QZP de Bragança	04	QZP de Braga	03
520	Helda Marisa Rodrigues Aguiar Silva	QZP de Bragança	04	QZP de Braga	03
620	António José Lopes Pinto	QZP do Douro e Sul	20	QZP de Braga	03
410	Fátima Alexandrada Costa e Silva Palmeira	QZP de Braga	03	Escola Sec./3 de Fafe	403775
550	Joaquim Jorge Teixeira Gonçalves	QZP do Porto	13	Esc. Sec./3 de Fafe	403775
550	Maria Clotilde de Carvalho Fernandes Pires	QZP de Braga	03	Esc. Sec./3 de Fafe	403775

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Despacho n.º 5199/2008

Por despacho de 17 de Maio do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, 26 de Julho.

Código de recrutamento	Nome	QZP
400	Maria de Lurdes Santos Guterres	03 — Braga

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Despacho n.º 5200/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo de Fafe, no uso de competências delegadas por despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo e incerto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro referente ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Código de Recrutamento	Nome	Inicio de funções	Termo de funções
410	Nuno Miguel Pinheiro de Oliveira.	11/06/2007	20/07/2007
500	Cláudia Sofia Ribeiro de Oliveira	20/03/2007	20/08/2007
540	José Sousa Rebelo	16/03/2007	16/08/2007
550	Catarina Andrêa Almeida Santos	26/04/2007	25/05/2007
550	Nuno Miguel Alves Teixeira da Fonseca.	19/04/2007	29/06/2007

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego

Despacho (extracto) n.º 5201/2008

Carlos Madureira Alves Rei, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Lamego, vem ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/07/2004 e do ponto 7 da Circular Conjunta n.º 2/99, de 06/12/1999, designar, Maria de Fátima Cardoso Vieira Bernardino, Assistente de Administração Escolar Especialista para o exercício de funções de Chefe de Serviços da Administração Escolar, em regime substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03/12/2007, em virtude do Chefe que exercia estas funções também em regime de substituição, ter sido destacado.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Madureira Alves Rei.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Aviso n.º 5156/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard

da secretaria da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses a lista de antiguidade do pessoal não docente desta escola profissional reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Victor Manuel Moreira da Costa Vítor.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Aviso n.º 5157/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/Secundária de Miranda do Douro, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007. O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado Diploma.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Marques Santos.*

Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados

Despacho n.º 5202/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados, no uso da competência que lhe foi delegada pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes dos 2º e 3º Ciclos abaixo indicados:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
230	Maria Loide Duarte Correia.	QZP de Braga.	03	EBI Monsenhor Elísio Araújo, Pico de Regalados.	346482	04
260	Isabel Manuela Vasques de Carvalho. . .	EB 2,3 Prof. Amaro Arantes, Moure.	345428	EBI Monsenhor Elísio Araújo, Pico de Regalados.	346482	01
320	Vitalina de Fátima de Brito Fernandes	QZP de Bragança	04	EBI Monsenhor Elísio Araújo, Pico de Regalados.	346482	19
520	Ernestina da Assunção Pereira Dias. . .	Escola Secundária de Ponte de Lima.	403039	EBI Monsenhor Elísio Araújo, Pico de Regalados.	346482	01

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues.*

Escola Secundária c/3 Rodrigues de Freitas

Despacho n.º 5203/2008

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados (2006-2007).

Grupo	Nome	De QE	Código	Para QE	Código
400	Maria Gabriela Beirão de Brito Valle de Figueiredo.	Escola EB 2,3 Gomes Teixeira	341678	Escola.Sec. C/ 3º.Ciclo Rodrigues de Freitas.	402709
550	Maria de Lurdes Costa Ribeiro Campelo.	Escola Sec. C/3º. Ciclo de Ermesinde.	403362	Escola Sec. C/3º. Ciclo Rodrigues de Freitas.	402709
420	Maria Manuela Aguiar dos Santos Pinho.	Escola Sec. C/3º.Ciclo Diogo de Macedo.	401389	Escola Sec. C/3º.Ciclo Rodrigues de Freitas.	402709
300	Maria Natividade Esteves Gonçalves.	Escola Sec. C/ 3º.Ciclo Abel Salazar.	400683	Escola Sec. C/3º.Ciclo Rodrigues de Freitas.	402709

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barrueco Ramos Macedo Magalhães.*

Despacho n.º 5204/2008

Homologados por despacho de 31-01-2008 do Senhor Coordenador do Centro de Área Educativa do Porto os contratos administrativos de prestação de serviço docente não pertencente aos quadros, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos professores do 3º.Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário a seguir indicados:

Nome	Grupo	Início
Adalberto de Jesus Rodrigues Abreu	550	20-09-2006
Ana Cristina Barros de Oliveira Maia	550	14-11-2006
Ana Cristina Ramos Falcão Lhano	520	20-09-2006
Ana Luísa Silva Peleira	300	21-09-2006
Armando Manuel Afonso Lagoa	550	17-10-2006
Carla Benvinda da Costa Alves Ermida. . . .	410	21-09-2006
Carla Manuela Ribeiro de Sá	300	20-11-2006
Fernando Manuel da Mota Marques Almeida Ferreira.	290	01-09-2006
Gina Maria Magalhães Fernandes	500	23-10-2006
Joana Margarida Marta Filipe	510	21-09-2006
Maria José Vale Pires	320	28-11-2006
Nuno Miguel Amorim Costa Real	620	01-09-2006
Paulo Jorge Florido e Cubal.	430	20-09-2006
Pedro Emanuel Braga Ferreira.	510	10-10-2006
Raquel Eliana da Costa Melo.	420	20-09-2006
Sílvia da Conceição Abreu de Amorim Sousa	550	17-10-2006

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barrueco Ramos Macedo Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara

Aviso n.º 5158/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara, no uso das competências delegadas pela Sra. Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho

nº. 24 941/2006, publicado no D. R., 2ª. série, nº. 233, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Anabela Lopes Gonçalves	110
Fernanda Maria Costa Moutinho	100
Inês Silva Araújo	550
Mário Duarte Barbosa Lima	420

26 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzana Tereza Teixeira Neves Ferreira Sistelo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 5205/2008

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 2/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do Quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP/Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Paula Lopes da Silva Santos	Porto	13	EB1 Carvalhal	239951
110	Carla Mónica de Castro Santos Leal	Porto	13	EB1 de Vila Verde	291055
110	Emília Conceição de Castro Ferreira da Silva	Porto	13	EB1 de Silveirinhos	250806
110	Maria Teresa Oliveira Santos Cerqueira Ramos	Porto	13	Eb1 Belo Horizonte	249257
110	Manuela Maria Lobo da Mota	Porto	13	EB1 da Mó	247455
910	Lucinda Jerónima da Rocha Santos Sousa	Viseu	18	Esc. EB 2, 3 S. Pedro da Cova	344357
100	Ema Teresa Barros Viana Basto Machado	JI/EB1 Paradinha	628724	JI/EB1 de Vila Verde	291055
100	Lucília Maria de Castro Neves Almeida	JI de Pulgada	626405	JI da Gandra	614762
100	Rosa Maria Soares Peixoto Novo	JI de Vale Formoso	635169	JI da Gandra	614762
100	Maria da Glória Alves Ribeiro Silva Araújo	JI de Marco	641868	JI OMineiro	642587
110	Maria de La Salete França Pinto Rocha	EB1/JI Lixa Covelo	239379	EB1 de Silveirinhos	250806
200	Maria José de Moura Rodrigues	EB 2, 3 de Lordelo	346391	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
230	Gracinda Maria Martins Teixeira	EB 2, 3 Rebordosa	344114	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
250	Ana Maria Oliveira Neves	EB 2, 3 de Frazão	344140	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
250	António da Rocha Vieira	EB 2, 3 D. António Ferreira Gomes	342592	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
250	Susana Aires Pereira Baldaque F. Nogueira	EB 2, 3 de Lordelo	346391	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
260	Maria Helena Rodrigues da Costa	EBI S. M. Campo	343225	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
300	Maria Isabel Rego Moreira	EB 2, 3 S. Rosendo	343018	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
300	Carlos Maria Faustino Marques	E. S. D. Afonso I	401365	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
520	Maria Helena Ramos de Matos	EB 2, 3 de Alfena	343985	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
620	Olga Maria Teixeira Pinto de Mendonça	EB 2, 3 de Cristelo	344096	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
910	Mª Goreti Moura Mendes Pereira Portela	EB1/JI Montezelo	247844	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
910	Mª Céu Geraldes Vasconcelos Peixoto da Silva Fougo	EB1/JI Bela Vista	244739	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357
910	Maria Fátima Correia Macedo Sá Fernandes	EB1 de Vales n.º 1	291924	EB 2,3 de S. Pedro da Cova	344357

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 5159/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard da Secretaria e na sala de funcionários da Escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, a lista de antiguidade do pessoal Não Docente, com referência a 31/12/2007.

Os Não Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Almeida de Figueiredo.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 5160/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2,3/S de Aguiar da Beira, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta Meireles Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 5161/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas reportado a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres.*

Agrupamento de Escolas da Batalha

Despacho n.º 5206/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 14 de Janeiro de 2008, foi considerada exonerada do lugar de Assistente Administrativa a funcionária Margarida Maria Cristino Ascenso, do Agrupamento de Escolas da Batalha.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento.*

Escola Secundária/3.º CEB de Campos Melo

Aviso n.º 5162/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço ao abrigo do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira de Aves

Despacho n.º 5207/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.4 do Despacho 23 189/2006, de 23 de Outubro de 2006, com a nova delegação e subdelegação dada pelo Despacho 17 181/2007, de 27 de Março de 2007, da Directora Regional de Educação do Centro, homologo o contrato de trabalho a termo certo, para o triénio de 2006/2009 da Auxiliar da Acção Maria da Guia Monteiro Cardoso Ferreira.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto.*

Escola Secundária Infanta D. Maria

Despacho n.º 5208/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Infanta D. Maria, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Ana Isabel Simões Amaro	430
Carla Margarida da Silva Oliveira	420
Jorge Dinis da Silva Pereira	550
Kátia Couto de Sá Sabino dos Santos	600
Maria Madalena Revés Maio Nascimento	410
Maria Eugénia Ferreira Alves de Pinho	400
Natércia Orlanda da Costa Pascoal	520
Paula Alexandra Pereira dos Reis	400
Pedro Grijó dos Santos Taborda Duarte	550
Rui Jorge Fernandes Monteiro	550
Sandra Margarida Neves Amado	330
Teresa Maria de Oliveira Martins	500
Zita Margarida Alves Louro Miguel	400

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 5163/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados poderão reclamar da mesma, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 5164/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 23 189/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo Resolutivo certo, celebrado no ano lectivo 2006-2007, referente ao assistente de Administração Escolar abaixo mencionado:

Pedro Miguel Lopes Caetano, com a categoria de assistente de administração escolar.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís.*

Agrupamento de Escolas da Pedrulha

Aviso n.º 5165/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93º e n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Pessoal — Bloco A, a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar de acção educativa deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação nos termos do artigo 96º do mesmo Diploma.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isilda Cavadas de Barros.*

Escola Secundária de Seia

Aviso n.º 5166/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 03 de Março faz-se público que se encontra afixada no placar situado no Bloco Administrativo desta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente deste estabelecimento com referência a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Cândido Labrincha Silva.*

Agrupamento de Escolas da Sertã

Aviso n.º 5167/2008

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, faz-se público que se encontra afixada para consulta no Placard de Funcionários do Agrupamento de Escolas da Sertã — Escola Secundária da Sertã — Escola Sede, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, das Escolas que compõem o Agrupamento, reportada a 31.12.2007.

O Prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96 do mesmo diploma.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira.*

Rectificação n.º 392/2008

Nos termos do disposto no nº. 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga

Aviso n.º 5168/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho (extracto) n.º 5209/2008

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139ª/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche — código: 170756

Grupo	Nome	Da QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Isabel Duarte Serra Ferreira	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa	11	EB n.º 3 de Cascais	250715
110	Cidália Maria Barros Parreira	Lisboa Ocidental	23	EB n.º 2 de Alcabideche	244004
110	Maria Manuela Fernandes Martins Oliveira	Lisboa Ocidental	23	EB n.º 3 de Alcoitão	250387
110	Rosalina da Graça Varela Relvas	Lisboa Ocidental	23	EB n.º 3 de Alcoitão	250387
110	Susana Sofia Martins Gonçalves	Oeste	19	EB n.º 1 de Alcoitão	236330
110	Zulmira Serrano Nunes	Lisboa Ocidental	23	EB n.º 2 de Alcabideche	244004

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Despacho (extracto) n.º 5210/2008

Por despacho de 01/09/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche — código 170756

Grupo	Nome
110	Cátia Susana da Silva.
110	Mafalda Sofia Rodrigues do Souto.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Despacho (extracto) n.º 5211/2008

Por despacho de 01/09/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Alcabideche — código: 170756

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Ana Cristina Duarte Rosa da Silva Trigo Vaz	EB 1 com JI de Sintra	290348	JI de Alcabideche	600684
100	Graziela Maria Lopes de Brito Saraiva Barreto	EB 1 com JI Eng. Ressano Garcia	252992	JI de Alcabideche	600684
100	Maria Helena dos Santos Vinagre	JI Tomás Ribeiro	644055	JI de Alcoitão	644869
100	Maria Isabel Froes Teixeira-Pinto	EB 1 com JI de São Pedro	290210	JI de Alcoitão	644869
100	Maria Paula da Silva Luz Pires	EB 1 com JI da Abrunheira	290191	JI de Alcabideche	600684
230	Maria de Fátima Rodrigues da Silva Pereira Salgueiro.	EB 2, 3 Matilde Rosa Araújo	342178	EB 2, 3 de Alcabideche	344680
250	Maria Teresa Telinhos Bollaño Romero Bernardo Godinho.	EB 2, 3 da Alapraia	340042	EB 2, 3 de Alcabideche	344680

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 5169/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro.*

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Aviso (extracto) n.º 5170/2008

Para cumprimento do disposto no nº 3 do art. 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República para reclamação nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Cecília Alves Moleiro.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho n.º 5212/2008

Por despacho (extracto) de 9 de Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01.09.2006, foram transferidas para lugar de Quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as seguintes professoras:

Grupo	Nome	Do QZP	Cód.	Para a Escola	Cód.
110	Cristina Maria Sousa Rodrigues de Passos e Costa	Península de Setúbal	15	EB1/JI Azeda	254472
110	Maria Fátima Santos Miranda	Península de Setúbal	15	EB1 n.º 1 Areias.	241568
110	Maria Fernanda Sousa Dias	Península de Setúbal	15	EB1 n.º 1 Areias.	241568

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva de Oliveira.*

Agrupamento Conde de Oeiras

Aviso n.º 5171/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da sede do Agrupamento — EB2,3 Conde de Oeiras, as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso de acordo com o n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei acima citado.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aires José Ribeiro Pereira.*

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 5172/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência à data de 31 de Dezembro de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Aviso (extracto) n.º 5173/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso no Diário da República para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel de Oliveira Fernandes.*

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho n.º 5213/2008

Nos termos do artigo 105.º do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e ao abrigo de despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro de 2006, por delegação de competências do director Regional de Educação de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento, até 90 dias, com início a 7 de Fevereiro e até 6 de Maio de 2008, ao docente do quadro de zona de nomeação definitiva colocado nesta Escola Rui Manuel Brízido Mateus.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Aviso n.º 5174/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso (extracto) n.º 5175/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Isabel Leitão de Jesus.*

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso (extracto) n.º 5176/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo 2006-07, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados em estabelecimento deste Agrupamento:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Código/estabelecimento
240	Teresa Marina Oliveira Moreira	310335
500	Ana Filipa Macedo Nunes	310335

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Nogueira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja

Aviso n.º 5177/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede, assim como em todas as escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas n.º 2 de Elvas

Louvor n.º 170/2008

No momento em que a Professora do 2º Ciclo Ana Paula Figueira Jesus Bastos cessa funções como elemento do Conselho Pedagógico, por força da aplicação do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, desejo manifestar a minha imensa gratidão pelo trabalho realizado.

O seu empenho, zelo e dedicação contribuíram de uma forma indelével para o engrandecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Considero por isso que a sua acção é merecedora de público louvor.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Louvor n.º 171/2008

No momento em que a Professora do 2º Ciclo Isabel Maria Mouta Lopes Raimundo cessa funções como elemento do Conselho Pedagógico, por força da aplicação do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, desejo manifestar a minha imensa gratidão pelo trabalho realizado.

O seu empenho, zelo e dedicação contribuíram de uma forma indelével para o engrandecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Considero por isso que a sua acção é merecedora de público louvor.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Louvor n.º 172/2008

No momento em que a Professora do 3º Ciclo Célia Carmo Chamorrinha da Encarnação Durão cessa funções como elemento do Conselho Pedagógico, por força da aplicação do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, desejo manifestar a minha imensa gratidão pelo trabalho realizado.

O seu empenho, zelo e dedicação contribuíram de uma forma indelével para o engrandecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Considero por isso que a sua acção é merecedora de público louvor.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Louvor n.º 173/2008

No momento em que a Professora do 3º Ciclo Ana Maria Leonardo Ramos Cordéis Araújo cessa funções como elemento do Conselho Pedagógico, por força da aplicação do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, desejo manifestar a minha imensa gratidão pelo trabalho realizado.

O seu empenho, zelo e dedicação contribuíram de uma forma indelével para o engrandecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Considero por isso que a sua acção é merecedora de público louvor.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma.*

Agrupamento Vertical de Mora

Aviso n.º 5178/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola EB 2, 3/S de Mora a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento Vertical de Mora, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados têm 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra.*

Agrupamento de Escolas de Nisa

Aviso n.º 5179/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento referente a Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5214/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Director do IGESPAR, I. P.:

Rui Emanuel Branco da Silva Barros, vigilante-recepcionista de 1ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Mosteiro de Santa Maria da Vitória — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2008.

8 de Janeiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5215/2008

Por despacho de 25/1/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Nos termos da lei n.º 2/2004 de 15/1, alterada pela lei n.º 51/2005 de 30/8, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à efectivação do direito de acesso na carreira da seguinte Licenciada:

Isabel Maria Granja Fernandes, Conservadora assessora da carreira de Conservador do quadro de pessoal do Museu Alberto Sampaio provida na categoria de conservadora assessora principal da mesma carreira e quadro.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

PARTE D

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 1269/2008

Processo: 4686/06.4TBAVR-C Prestação de contas administrador (CIRE)
Administrador Insolvência: Teresa Alegre
Insolvente: V & Cd- Informática Serviços, Sa
A Dr(a). Maria do Carmo Lourenço, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente V & Cd- Informática Serviços, S. A., NIF — 502422432, Endereço: R. Dr. Alberto Sousa, 5, 3800-149 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos*.

2611089312

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1270/2008

Processo n.º 9432/07.2TBBRG
Insolvencia pessoa colectiva

Requerente: Telles de Abreu e Associados — Sociedadde de Advogados, RL
Insolvente: Maconde S.G.P.S., S. A.,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2º Juízo Cível, no dia 22-01-2008, pelas 16:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de:

Maconde S.G.P.S., S. A., Identificação Fiscal n.º 502999489, Endereço: Lugar do Souto Chão, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Aurélio Cerqueira da Silva, Endereço: Lugar de Souto Chão, 4700-000 Braga;
António José Mendes Tavares, Endereço: Lugar de Souto Chão, 4700-000 Braga;
José Pedro Busano de Sousa Vieira, Endereço: Lugar de Souto Chão, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Dias Seabra, Endereço: Avª da República, n.º 2208, 8º Dtº Frente, 4430-196 V.N. de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

2611089147

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio n.º 1271/2008

Processo 282/07.7TBCMN-D

Prestação de contas (CIRE)

Data: 16/01/2008
Administradora da Insolvência: Dr.ª Elisabete Pereira
Insolvente: Desrama — Construções e Obras Públicas, L.da

O Dr. Rui Estrela de Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias,

decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Estrela de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *José Arlindo.*

2611089227

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 1272/2008

Processo: 1153/06.0TBCHV-E Prestação de Contas (Liquidatário)
Requerente: Praxair-Portugal Gases Sa
Insolvente: Sociedade Metalúrgica de Pisa, Lda.

O Dr. Luis Seixas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o devedor insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do C.I.R.E.)

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Almeida.*

2611089240

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 1273/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 4256/07.0TJCBR

Requerente: 3.ª Vaga — Construções, Ldª
Devedor: Aboim & Morais Consultores, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 2º Juízo Cível de Coimbra, no dia 23-01-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Aboim & Morais Consultores, L.da, Endereço: Rua de Olivença, N.º11, Esq. 406, Edifício Topázio, Coimbra, 3000-306 Coimbra, com sede na morada indicada.

São legais representantes do devedor:

Sónia Marília de Aboim Anunciação Rovira, em Ladeira da Santiva, n.º 113 — A, 3030-029 Coimbra e;
Vítor Alves Morais dos Santos, na Quinta do Belomonte, n.º 25, 3003-258 Coimbra,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Endereço: Praça do Município, 12, 1º e 2º, 3780-215 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Guedes Domingos.*

2611087100

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 1274/2008

Processo: 431/05.0TBELV-G Liquidação (CIRE) N/Referência: 708342

Administrador Insolvência: João Pirra Salvado Martinho e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Cipriano,Lda.-Soc.Com.Quotas,, Endereço: Avª.António Sardinha — Tr.1 — 4º.E, Cidade Jardim, 7350-110 Elvas

Dr(a). João Pirra Salvado Martinho, Endereço: Rua Mouzinho de Albuquerque,78, Estremoz, 7100-000 Estremoz

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-02-2008, pelas 14,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores a fim de prestar o seu consentimento ao acto de alienação de acordo com o n.º 5 do artigo 161º CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca.*

2611087166

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1275/2008

Processo: 216/05.3TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: City Gamba — Importação e Exportação de Produtos Frescos e Congelados, Ldª e outro(s)...

Credor: Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — :City Gamba — Importação e Exportação de Produtos Frescos e Congelados, Ldª, NIF — 506468046, Endereço: Travessa da Narcisa, 18 — 2º Frente-Mafra, Mafra, 2640-000 Mafra

Administrador de Insolvência — Dr. Francisco José Cabeleirinha Barradas, Av. Marechal Craveiro Lopes, 25-4º. Dtº., 2775-697 Carcavelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230º n.º 2 do CIRE e artigo 234º n.º 4 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

2611088765

Anúncio n.º 1276/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 75/07.1TYLSB

Credor: Caixa Económica Montepio Geral

Insolvente: Reimidas — Realizações Imobiliárias, Ltd

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 25-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Reimidas — Realizações Imobiliárias, Ltd, NIF — 501538518, Av. João XXI, Nº10-6ºdtº, 1000-302 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armando Manuel Antunes Fernandes, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 02-02-1953, nacional de Portugal, NIF — 161476368, BI — 21660222, — Av. João XXI, n.º 10 — 3.ª Esq., 1000 Lisboa

José António Valentim dos Santos, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 16-08-1954, nacional de Portugal, NIF — 113839154, BI — 2351497 — Estrada das Laranjeiras n.º 208 — 1º Esqº, 1600-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª. Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha — Rua Professor Prado Coelho, n.º 28, 1º Dtº, Telheiras, 1600-654 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE

É designado o dia 03-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611088388

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1277/2008

Processo: 1377/07.2TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Icat, Instituto da Ciencia Aplicada e Tecnologia

Credor: Caixa Geral de Depósitos e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 28-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Icat, Instituto da Ciencia Aplicada e Tecnologia, NIF — 502185767, Endereço: Edifício Icat, Campus da Faculdade de Ciências, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nuno Manuel Guimarães, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

António Manuel Correia dos Santos, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciência, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

Jorge Miguel Miranda, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

Rui Miguel Santos Malho, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

Cristina Maria Máguas, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

Vítor Manuel Vasques, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

Raul dos Santos Curcialeiro, Endereço: Administrador da Insolvente, Edifício Icat- Campus da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9, 2.º Dt.º, 1150-248 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05 de Março de 2008, pelas 15.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

28 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito (de turno), *Pedro Maurício*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes*.

2611089214

Anúncio n.º 1278/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1070/07.6TYLSB

Requerente: Novimovest — Fundo de Investimento Imobiliário Aberto

Insolvente: People In Motion,Ldª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

People In Motion,Ldª, NIF — 507897650, Endereço: Av. Fontes Pereira de Melo,42-E, C.C.Galerias Saldanha Residence,Lj.1.30, 1050-250 Lisboa

Aministrador da Insolvência:

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5º. Esqº., 1000-246 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente;

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234º do CIRE — Artigo 233º nº. 1, al. *a*) do CIRE;

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — Artigo nº. 1, al. *b*) do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Artigo. nº. 233º n.º 1, al. *c*) do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — Artigo 233º nº. 1, al. *d*), do CIRE.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira*.

2611087168

Anúncio n.º 1279/2008

Processo: 1302/07.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Tomato Confecções de Malhas, Lda

Insolvente: Dogmatalnte- Difusão de Representações Texteis, L.DA

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 24-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Dogmatalnte- Difusão de Representações Texteis, L.DA, NIF — 503225207, Endereço: R. Principal do Azambujal-Vivª.Mª. do Rosário,762, Zambujal — S.Domingos de Rana, 2750 Cascais com sede na morada indicada.São administradores do devedor:

Jorge Miguel Raposo Ribeiro Santos, Endereço: Praceta Natalia Correia n.º 163 — 4º Esqº, 2785 Sao Domingos de Rana

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Cabeleirinha Barradas, Endereço: Av.ª Marechal Craveiro Lopes, 25 — 4º Dt.º, 2775-697 Carcavelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponhamelaborado nos termos do artigo 128º do C.I.R.E..

É designado o dia 31 de MARÇO de 2008, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611087147

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 1280/2008

Processo: 800/07.0TBLSA
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Auto — Sueco (coimbra) L.da
Insolvente: Metello & Carvalho. L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Metello & Carvalho. Lda, NIF — 500711283, Endereço: Lugar de Favariça — Apartado 26, Lousã, 3200-084 Lousã

Liquidatário Judicial: António J. Cardoso Simões, Dr., Endereço: Apartado 10107, 3031-601 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 25-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c nº 4 do Artigo 75º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa.*

2611086681

TRIBUNAL DA COMARCA DE MAÇÃO

Anúncio n.º 1281/2008

Processo: 145/06.3TBMAC
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Blt-Bierman, Logística e Transportes, Limitada, Sociedade Em Liquidação e outro(s)...

Insolvente: Transportes J Amaro Sousa Lda

Transportes J Amaro Sousa Lda, NIF — 505867672, Endereço: Rua Cimo da Aldeia, S/n, Pego, 2205-337 Pego

Rui Manuel Corrêa Lacerda Coimbra, Endereço: Av. 5 de Outubro, Nº56-5º, 1050-058 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Correia*. — O Oficial de Justiça, *Graça Gonçalves.*

2611089150

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 1282/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 409/07.9TBMCN

Credor: Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínio, S. A.
Insolvente: Serralharia do Freixo, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 1º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 24-01-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serralharia do Freixo, Ldª, NIF — 504628917, Endereço: Travessa dos Lenteirões, n.º 83, Freixo, 4630-126 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1º, São Felix da Marinha, 4405-380 São Felix da Marinha

É fixada a residência do administradores do devedor insolvente a Travessa dos Lenteirões, 83 — Freixo — Marco de Canaveses.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

2611085038

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1283/2008

Processo: 1597/07.0TBPFR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínio, S.A.
Devedor: Alupaços Aluminios, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 24-01-2008, pelas 10,30Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Alupaços Aluminios, Lda, NIF — 504360450, Endereço: Rua de S. Brás — Zona Industrial de Frazão, 4590 Paços de Ferreira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República, 2208, 8º Andar, Rec.Post, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

24 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

2611086672

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 1284/2008

Processo 1397/06.4TAPDL — Comum Singular

Faz saber que nos autos acima identificados, pendentes neste Tribunal, em que é Autor: Ministério Público e arguido Jean Marie Felten, natural de: Luxemburgo; Luxemburgo nascido em 30-01-1939 estado civil: Divorciado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 255684860, BI estrangeiro — 701008383752, com último *domicílio conhecido nesta Ilha: Travessa das Laranjeiras, N.-º 58, 9500-000 Ponta Delgada*, e Luxembourgo, em 1 Rue de Reims, L-2417, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática do crime: 1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º , n.º 1 do D.L. nº 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L.nº 316/97 de 19/11, praticado em 31-08-2006; foi o mesmo declara do contumaz, em 22-01-2008, nos termos do disposto no artigo 335º do C. P. Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção para prestação de "TIR", tem os seguintes efeitos:
1 . A passagem imediata de mandados de detenção para efeitos do disposto no artigo 336º n.º 2 do CPP;
2 . A Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do CPP;
3 . A Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, assim como obter quer seja por requerimento seu ou procurador, mandatário ou gestor de negócios, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e Autarquias locais;
4 . O arguido fica, nomeadamente impedido de obter certidão do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das Conservatórias do registo Civil, Predial e Automóvel;
5 . O arguido fica ainda impedido de movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer agências, filial ou sucursal da instituição de crédito bancária ou não.

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Simões.*

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 1285/2008

A Dra. Alexandra Sousa, Mmª. Juiz de Direito no 3º Juízo Cível do Tribunal de Familia, Menores e de Comarca de Portimão, faz saber, que nos autos de Prestação Contas nº. 1098/04.8TBPTM-K apensos aos autos de Falência 1098/04.8TBPTM, em que é falida: Suzel Martins Assis Rodrigues, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação do anúncio, citando os credores da falida e esta para, no prazo de cinco dias, se pronunciarem sobre as contas prestadas pelo liquidatário — artigo 223º, nº. 1 do Decreto lei nº. 315/98 de 20/10.
As provas são oferecidas com os articulados.
O prazo é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais.
Terminado o prazo no dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Ferreira.*

2611086416

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 1286/2008

Processo de Insolvência de Pessoa Singular requerida n.º 1931/07.2TBPMS — 2.º juízo

Requente: Fetal Moda Internacional, S. A.
Insolvente: José Neutel Vieira Casimiro

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 2º Juízo de Porto de Mós, no dia 21-01-2008, às 14H00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Neutel Vieira Casimiro, NIF — 141166738, residente em R. da Fraga — Apartado 70, 2485-000 Mira de Aire, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, com endereço em Av. Victor Gallo, Lote 13, 1º Esqº, 2430-202 Marinha Grande
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Amparo Cordeiro.*

2611087235

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1287/2008

Encerramento de Processo: 1774/06.0TBVFR

Nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação):
Insolvente:

Ferragens Irmãos Campos, Lda., NIF — 502259485, Endereço: Lugar de Alpossos, 4524-907 Rio Meão, e

Administrador da Insolvência:

Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada após a realização do rateio final, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 239º do CIRE.
Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233º do CIRE.

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria da Silva Pinho Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611088405

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 1288/2008

Processo: 30/08.4TBVGS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Ministério Público
Insolvente: Manuel Ferro,Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Vagos, Secção Única de Vagos, no dia 06-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Ferro,Lda, NIF — 501926674, Endereço: Cabecinhas, 5, Calvão, 3840-000 Vagos com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Manuel Ferro, Endereço: Cabecinhas, n.º 5, Vagos, 3840-011 Vagos
Maria Amélia Sereno Ferro, nacional de Portugal, NIF — 125537174, Endereço: E.N.109 — Cabecinhas, 5, Calvão, 3840-011 Vagos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 08-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
Informação
Plano de Insolvência
Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail*. — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Marques Pereira*.

2611087979

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1289/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 2621/07.1TBVNG

Credor: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Devedor: Alzira Camarinha Lopes dos Santos

Publicidade de sentença e notificação de interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 31-01-2008, às 10,30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Alzira Camarinha Lopes dos Santos,, NIF — 119549689, BI — 2685068, Endereço: Travessa das Amoras, n.º 11 — 5º Rec — Dtº — Frente, 4410-234 Canelas Vng, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, n.º 2208, 8.º Dt. Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Calejo*

2611085956

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1290/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência, Processo n.º 725/06.7TYVNG
No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Coppertel- Sistemas Informáticos Sa, NIF — 504153323, Endereço: Rua do Espido Nº. 164 — C — Sala 101, Maia, 4470 Maia com sede na morada indicada.
É administrador da devedora:

Paulo Filipe Mendonça das Neves, Endereço: Rua Américo Rodrigues Alves, 38, 4470 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1º, 4405-380 S. Félix da Marinha.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611088113

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1291/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 136/07.7TYVNG

Credor: Crowon Cork & Seal de Portugal Embalagens, S. A.
Insolvente: Imperconser Imperial Conseveira Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-01-2008, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Imperconser Imperial Conseveira Lda, NIF — 500137285, com sede na R. Nossa Senhora da Nau Caxinas, 4480-000 Vila do Conde

São administradores do devedor:

Luís Miguel Barros Martins Damas, Endereço: Rua Nossa Senhora da Nau, Caxinas, 4480-000 Vila do Conde; Gonçalo José Ramalho de Melo, Endereço: Rua Nossa Senhora da Nau, Caxinas, 4480 Vila do Conde; Lurdes Pereira Ribeiro, Endereço: Rua Nossa Senhora da Nau, Caxinas, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Pinto, Endereço: Rua Hernâni Torres, 171, 8º E, 4200-320 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-02-2008, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611088488

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1292/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Proc. n.º 42/08.8TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 42/08.8TYVNG, no dia 21-01-2008, às 13:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Humor de Cão Mob. e Acessoria Design, Lda, NIF — 506796744, Endereço: Rua Monte da Lapa n.º 57, Cedofeita, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Dias Seabra, Endereço: Avª da República, 2208, 8º Direito Rec. Post., 4430-196 Vila Nova de Gaia — telef: 223 774 130

São administradores do devedor:

Jorge Mauro Martins Santos, Endereço: Rua da Regeneração, n.º 34, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito*, Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611085349

Anúncio n.º 1293/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 35/08.5TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-02-2008, 10h 22m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pavinivel — Revestimentos Pavimentos Industriais, Unipessoal, Ldª, NIF — 504621041, Endereço: Rua 28 de Janeiro, n.º 350, Ed. B, Fracção 12, Santa Marinha, 4400-335 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Pinto, Endereço: Rua Hernâni Torres, 171 — 8º Esqº, 4200-320 Porto.

É administrador do devedor:

Antonio dos Santos Tavares da Silva, Endereço: Praceta Alheira D´aquem,67, Bloco 4 R/c Dto Carvalhos, 4430- Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611087128

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 5216/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 8 de Fevereiro de 2008, a Dra. Rita Filipa Rodrigues Martins, juíza de direito em regime de estágio no Tribunal de comarca do Barreiro, foi nomeada juíza de direito, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008 e colocada, como juíza auxiliar a aguardar colocação em comarca de 1.º acesso, na Bolsa de Juízes do Distrito Judicial de Lisboa.

Posse imediata, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Deliberação n.º 518/2008

Nos termos da deliberação nº 31/2007 do Senado Universitário, aprovada em sessão de 13 de Dezembro de 2007, homologo a alteração ao Plano de Estudos do Regulamento do Curso em Administração Autárquica e Ambiente aprovada pelo conselho científico da Universidade Aberta em 29/10/2007 (Deliberação nº 373/2007).

16 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Regulamento do Curso em Administração Autárquica e Ambiente

(Curso de formação contínua)

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade Aberta ministra o curso em Administração Autárquica e Ambiente, em regime de curso de formação contínua, em conformidade com a alínea g) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro.

2 — O curso de formação contínua em Administração Autárquica e Ambiente enquadra-se na alínea b) do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade Aberta.

3 — O curso de formação contínua em Administração Autárquica e Ambiente, adiante designado por curso de formação contínua, foi aprovado em sessão do conselho científico e do senado da Universidade Aberta, reunido em 22 de Janeiro de 2003 (deliberação n.º 16/2003).

Artigo 2.º

Regime de ensino

1 — O curso de formação contínua é leccionado em regime de ensino a distância, aplicando-se-lhe, em consequência, as regras referentes a este regime de ensino, constantes dos Estatutos da Universidade.

2 — O elenco dos módulos por ano lectivo é da livre escolha do estudante, atento o disposto no número seguinte, bem como a compatibilidade das datas de exame estabelecidas no calendário de cada ano lectivo e a estrutura curricular para a obtenção do respectivo certificado de estudos.

3 — A disciplina Conceitos Fundamentais de Química tem precedência sobre as disciplinas Poluição das Águas e Gestão de Resíduos.

Artigo 3.º

Condições de acesso e inscrição

Têm acesso ao curso de formação contínua os formandos integrados nos serviços autárquicos e que possuam:

a) Um grau de nível superior; ou
b) O 12.º ano ou equivalente.

Artigo 4.º

Plano de estudos

1 — O curso de formação contínua em Administração Autárquica e Ambiente desenvolve-se pelo sistema de módulos creditados.

2 — O valor global das unidades de crédito para a obtenção do certificado do curso de formação contínua é de 132 ECTS.

3 — A formação pode ser creditada por módulos.

4 — O regime de valoração de créditos adoptados no curso de formação contínua é o sistema de créditos ECTS, definido de acordo com o Espaço Europeu de Educação Superior (EEES), e estimado em vinte e seis horas de ocupação do estudante em tarefas lectivas (estudo do manual, contactos com o docente, actividades de auto-avaliação, realização de testes formativos, audição e visualização dos materiais multimédia quando existirem).

5 — O plano de estudos é o constante do anexo ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

Artigo 5.º

Atribuição do certificado

A atribuição do certificado do curso de formação contínua está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência.

O júri, nomeado pelo conselho científico, poderá creditar competências adquiridas em formação anterior, realizada por entidades reconhecidas, até ao total de 60 ECTS.

ANEXO

Plano de estudos inicial				Plano de estudos 2007-2008			
Código	Disciplina	Duração	Créditos (UC)	Código	Disciplinas obrigatórias	Duração	ECTS
84	Informática de Gestão	S	5	61020	Informática de Gestão	S	6
85	Princípios de Gestão	S	5	61029	Princípios de Gestão	S	6
154	Iniciação à Museologia	S	5	31067	Iniciação à Museologia	S	6
531	Ecologia Geral	S	5	21026	Ecologia Geral	S	6
569	Gestão de Recursos Humanos	S	5	61019	Gestão de Recursos Humanos	S	6
589	Educação Ambiental	S	5	21027	Educação Ambiental	S	6
690	Fundamentos de Gestão de Projectos	S	5	61018	Gestão de Projectos	S	6
700	Economia Regional	S	5	61010	Economia Regional	S	6
701	Finanças Públicas	S	5	61005	Contabilidade de Gestão	S	6
703	Introdução ao Direito Administrativo	S	5	41033	Introdução ao Direito Administrativo	S	6
704	Introdução ao Direito do Ambiente	S	5	41035	Introdução ao Direito do Ambiente	S	6
1337	Ordenamento do Território	S	5	1337	Ordenamento do Território	S	4
1338	Poluição das Águas	S	5	1338	Poluição das Águas	S	4
1339	Gestão de Resíduos	S	5	1339	Gestão de Resíduos	S	4
2571	Desenvolvimento Comunitário	S	5	2571	Desenvolvimento Comunitário	S	4
2652	Introdução à Ciência Política	S	5	41031	Introdução à Ciência Política	S	6
2801	Contabilidade Pública	S	5	61007	Contabilidade Financeira	S	6
2802	Gestão da Qualidade	S	5	61015	Gestão da Qualidade e Inovação	S	6
2803	Introdução ao Direito das Autarquias	S	5	41034	Introdução ao Direito das Autarquias	S	6
2804	Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente.	S	5	2804	Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente.	S	4
2807	Planeamento Regional e Urbano	S	5	61031	Sistemas de Informação para a Gestão	S	6
3701	Ética e Cidadania Ambiental e Participação.	S	5	3701	Ética e Cidadania Ambiental	S	4
3935	Ciência da Administração I	Anual	10	41015	Ciência da Administração	S	6
4007	Conceitos Fundamentais de Química	S	5	21022	Conceitos Fundamentais de Química	S	6

1 — Adopta-se na conversão das antigas unidades de crédito em ECTS as mesmas regras que são utilizadas na Universidade Aberta nos regimes de transição dos cursos adequados.

2 — Aos estudantes que concluam o curso no ano lectivo de 2007/08 ser-lhes-á passado um certificado de conclusão do curso de formação contínua, correspondente a 132 ECTS.

3 — Aos estudantes que não terminem o curso no próximo ano lectivo ser-lhes-ão acreditadas as unidades curriculares realizadas, em ECTS, de acordo com a anterior tabela de correspondências.

Rectificação n.º 393/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, o Despacho n.º 1437/2008, rectifica-se que:

No artigo 4.º, 1), onde se lê "Em cada ano lectivo candidaturas a mudanças de curso, transferências e reingressos: o período normal, existem dois períodos de apresentação de e o período extraordinário" deve ler-se "Em cada ano lectivo existem dois períodos de apresentação de candidaturas e mudanças de cursos, transferências e reingressos: o período normal e o período extraordinário"

No artigo 18.º, 1), onde se lê "Da decisão prevista no artigo 18.º pode o candidato apresentar reclamação no prazo de 10 dias, a partir da data da afixação/publicitação da mesma, dirigida ao Reitor da Universidade Aberta" deve ler-se "Da decisão prevista no artigo 16º pode o candidato apresentar reclamação no prazo de 10 dias, a partir da data da afixação/publicitação da mesma, dirigida ao Reitor da Universidade Aberta".

No artigo 18.º, 4), onde se lê "A apresentação de reclamação está sujeita a pagamento constante da Tabela de Emolumentos em vigor" deve ler-se "A apresentação de reclamação está sujeita a pagamento constante da tabela de preçário em vigor".

1 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5217/2008

Por despacho reitoral de 26 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 30 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2008 à Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 119/2008

Por despacho de 17-01-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Laura Cristina da Silva Carreto — Professora Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — Autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 01-02-2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 5218/2008

Maria Del Pilar Puyana Sandoval, técnica profissional de 2ª classe de nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 5 do artigo 47º da lei nº 100/99 de 31 de Março, a partir de 24 de Janeiro de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 5219/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 133/2006, de 6 de Novembro, aprovada a adequação do 1º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Estudos Clássicos".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-924/2007, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 9288-I/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se

em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

22 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras

3 — Curso: Estudos Clássicos

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: 2.2. Humanidades: 2.2.2. Línguas e Literaturas Clássicas [as áreas científicas identificadas nos quadros 1 a 13 como: Línguas Clássicas (LGC), Literaturas Clássicas (LITC) e Cultura Clássica (CC)]

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O curso é constituído por um tronco comum (correspondente aos 1º e 2º semestres), seguido de dois ramos distintos, a saber: ramo de Estudos Clássicos e Ramo de Estudos Clássicos e Orientais.

- O ramo de Estudos Clássicos é composto por um *maior* de 135 ECTS na componente principal e um *minor* de 40 ECTS noutras áreas complementares (dos quais 30 serão obrigatoriamente obtidos na mesma área científica), restando 5 ECTS a preencher com um opção transversal.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas Clássicas	LGC	20	
Literatura	LIT	5	
Cultura Clássica	CC	10	
Cultura	CULT	20	
Outras	OUT		5
Total		55	5

Ramo: Estudos Clássicos *(Maior + Minor)*

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas clássicas	LGC	40	
Literaturas clássicas	LITC	20	
Literatura portuguesa	LITP	10	
Outras	OUT		50
Total		70	50

Ramo: Estudos Clássicos e Orientais

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas Clássicas	LGC	40	
Literaturas Clássicas	LITC	30	
Literaturas Orientais	LITO	10	
Cultura	CULT	10	
Línguas Orientais	LGO	20	
Geografia/História	GEO/HIST	5	
Outras	OUT		5
Total		115	5

10 — Observações:

Os alunos que quiserem ter acesso a um 2º ciclo de formação de professores deverão perfazer o número mínimo de ECTS da área de Português exigidos pela lei, nos termos do DL 43/2007.

II — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra — Faculdade de letras

Estudos Clássicos

Licenciatura

Área científica predominante: Estudos Clássicos

Tronco comum (1.º semestre)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego I *ou* Grego I (Iniciação)	LGC	Semestral	135	P: 60 P: 90 ([2])	5	UC Optativa ([1])
Latim I *ou* Latim I (Iniciação)	LGC	Semestral	135	P: 60 P: 90 ([2])	5	UC Optativa ([1])
Origens das Sociedades Complexas	CULT	Semestral	135	TP: 45	5	
História da Antiguidade Clássica	CULT	Semestral	135	TP: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução aos Estudos Literários	LIT	Semestral	135	TP: 60	5	
Europa: Culturas e Identidades	CULT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(1) Alunos que não tenham frequentado Grego e ou Latim no Ensino Secundário optam pela disciplina de iniciação ao estudo da(s) respectiva(s) língua(s).
(2) Tratando-se de níveis de iniciação às línguas, requer-se um número mais elevado de horas de contacto e um menor de trabalho individual (daí estarem previstas 6h de contacto por semana).

Tronco comum (2.º semestre)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego II *ou* Grego II (Iniciação)	LGC	Semestral	135	P: 60 P: 90 (2)	5	UC Optativa (1)
Latim II *ou* Latim II (Iniciação)	LGC	Semestral	135	P: 60 P: 90 (2)	5	UC Optativa (1)
Cultura Grega	CC	Semestral	135	TP: 60	5	
Cultura Romana	CC	Semestral	135	TP: 60	5	
Mitologia	CULT	Semestral	135	TP: 60	5	
Opção Transversal	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(1) e (2) Veja-se as mesmas notas ao quadro n.º 1.

Ramo: Estudos Clássicos (3.º semestre)

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego III	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim III	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Literatura Grega I	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Latina I	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Opção Livre (*)	LGC/LITC/ CC/CULT/ OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(*) As unidades curriculares assinaladas com (*), em n.º de 8, correspondem ao *minor* (vide n.º 8 do formulário).

Ramo: Estudos Clássicos (4.º semestre)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego IV	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim IV	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Literatura Grega II	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Latina II	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção Livre (*)	LITP	semestral	135	TP: 60	5	
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(*) As unidades curriculares assinaladas com (*), em n.º de 8, correspondem ao *minor* (vide n.º 8 do formulário).

Ramo: Estudos Clássicos (5.º semestre)

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego V	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim V	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
UC de Literatura Portuguesa	LITP	Semestral	135	TP: 60	5	
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa
Opção Condicionada	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(*) As unidades curriculares assinaladas com (*), em n.º de 8, correspondem ao *minor* (vide n.º 8 do formulário).

Ramo: Estudos Clássicos (6.º semestre)

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego VI	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim VI	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
UC de Literatura Portuguesa	LITP	Semestral	135	TP: 60	5	
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa
Opção Livre (*)	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa
Opção Condicionada	OUT	Semestral	135	TP: 45/60	5	UC Optativa

(*) As unidades curriculares assinaladas com (*), em n.º de 8, correspondem ao *minor* (vide n.º 8 do formulário).

Ramo: Estudos Clássicos e Orientais (3.º semestre)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego III	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim III	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Literatura Grega I	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Latina I	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Geografia e História da Ásia	GEO/HIST	Semestral	135	TP: 60	5	
Língua Oriental I	LGO	Semestral	135	TP: 60	5	

Ramo: Estudos Clássicos e Orientais (4.º semestre)

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego IV	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim IV	LGC	Semestral	135	P: 60	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Grega II	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Latina II	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Oriente e Religiões Mundiais	CULT	Semestral	135	TP: 60	5	
Língua Oriental II	LGO	Semestral	135	TP: 60	5	

Ramo: Estudos Clássicos e Orientais (5.º semestre)

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego V	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim V	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Língua Oriental III	LGO	Semestral	135	P: 60	5	
Literaturas Orientais I	LITO	Semestral	135	TP: 60	5	
Presença Portuguesa no Oriente	CULT	Semestral	135	TP: 60	5	
Literatura Grega III ou Literatura Latina III	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	

Ramo: Estudos Clássicos e Orientais (6.º semestre)

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Grego VI	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Latim VI	LGC	Semestral	135	P: 60	5	
Literatura Grega IV ou Literatura Latina IV	LITC	Semestral	135	TP: 60	5	
Literaturas Orientais II	LITO	Semestral	135	TP: 60	5	
Língua Oriental IV	LGO	Semestral	135	TP: 60	5	
Opção Livre	OUT	Semestral	135	TP: 60/45	5	UC Optativa

Despacho n.º 5220/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 135/2006, de 6 de Novembro, aprovada a adequação do 1º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Estudos Portugueses e Lusófonos".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-879/2007, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 9288-I/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura acima referida.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras

3 — Curso: Estudos Portugueses e Lusófonos

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Estudos Portugueses

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Portugueses (Linguística, Literatura, Cultura).	EPOR (LGT, LIT, CULT)	120 a 135	
Línguas Clássicas.	LCLA	10 a 40	
Línguas Estrangeiras	LE	10 a 15	
Opcional.	OP		10 a 20
Total		de 160 a 170	de 10 a 20

10 — Observações:

1) Com a adequação ao "processo de Bolonha", o curso terá apenas um único ramo, sem vias de especialização. Oferece-se aos alunos a possibilidade de escolherem cadeiras alternativas, de modo a perfazerem o número mínimo de 40 ECTS em Línguas Clássicas (LCLA), que, em conjunto com os créditos de Estudos Portugueses (EPOR), lhes facultarão o acesso ao Mestrado de formação de professores.

2) A variação nos ECTS depende das cadeiras e respectivas áreas científicas escolhidas, dentro das alternativas propostas. O aluno terá sempre de perfazer um total de 180 ECTS.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Curso: Estudos Portugueses e Lusófonos

Grau: Licenciatura

Área científica: Estudos Portugueses

QUADRO n.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
1.º semestre						
Introdução aos Estudos Literários	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Introdução aos Estudos Culturais	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Introdução aos Estudos Linguísticos	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Latim 1 (Língua e Cultura)	LCLA	S	135	TP 60	5	
Língua Estrangeira 1	LE	S	135	P 60	5	
Opção Transversal	OP	S	135	TP 45	5	Optativa
2.º semestre						
Literatura Portuguesa 1	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Linguística Portuguesa 1	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Língua Estrangeira 2	LE	S	135	P 60	5	
Latim 2 (Língua e Cultura)	LCLA	S	135	TP 60	5	
Análise e Crítica Literárias ou Variedades do Português	EPOR — LIT EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Opção Transversal	OP	S	135	TP 45	5	Optativa
3.º semestre						
Literatura Portuguesa 2	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Linguística Portuguesa 2	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Cultura Portuguesa 1	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Literatura Brasileira I	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Latim 3 (Língua e Cultura) ou Língua Estrangeira 3	LCLA LE	S	135	P 60	5	
Cultura Clássica ou Opção Condicionada	LCLA EPOR	S	135	TP 60	5	Optativa
4.º semestre						
Literatura Portuguesa 3	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Linguística Portuguesa 3	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Arte e Cultura de Massas	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Literaturas Africanas 1	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Cultura Portuguesa 2	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Latim 4 (Língua e Cultura) ou Opção Livre	LCLA OP	S	135	TP 45/60 *	5	Optativa
5.º semestre						
Literatura Portuguesa 4	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Linguística Portuguesa 4	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Matrizes Greco-Latinas da Língua Portuguesa ou Estudos Interartes	LCLA EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Cultura Brasileira	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Culturas Africanas	EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Literatura Brasileira 2	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
6.º semestre						
Literatura Portuguesa 5	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Linguística Portuguesa 5	EPOR — LGT	S	135	TP 60	5	
Literaturas Africanas 2	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Teoria da Literatura	EPOR — LIT	S	135	TP 60	5	
Temas de Literatura Greco-Latina ou Cultura Portuguesa 3	LCLA EPOR — CULT	S	135	TP 60	5	
Mitologia Greco-Latina ou Opção Disciplinar	LCLA OP	S	135	TP 60	5	Optativa

* As opções livres poderão ter 3 ou 4 horas de contacto semanais.

Despacho n.º 5221/2008

Tendo em atenção o disposto no artigo 9º do Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, foi, pela deliberação do Senado n.º 4/2008, de 9 de Janeiro, aprovada a alteração do n.º 5 da Tabela de Emolumentos passa a ter a seguinte redacção:

Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro — € 25.00

Transcreve-se na íntegra a Tabela de Emolumentos com a nova redacção do n.º 5:

1 — Certidões
1.1 — Conclusão do curso, licenciatura, parte escolar do mestrado, mestrado, doutoramento e respectivas equivalências legais — € 12.50
1.2 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação), carga horária e conteúdos programáticos:
1.2.1 — Uma só disciplina, trabalho ou estágio — € 5.00
1.2.2 — Por cada disciplina, trabalho ou estágio a mais — € 1.00
1.2.3 — Histórico Escolar de Aprovação:
1.2.3.1 — Não excedendo uma lauda — € 5.00
1.2.3.2 — Por cada lauda que exceda a 1ª — € 1.00
1.2.4 — Histórico Escolar de Inscrição — € 5.00
1.3 — Matrícula — € 5.00
1.4 — Conduta Académica — € 5.00
1.5 — Não especificada — € 5.00
1.6 — Narrativa ou de teor:
1.6 — 1 — Não excedendo uma lauda — € 5.00
1.6 — 2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª — € 1.00
1.7 — Por fotocópia autenticada:
1.7 — 1 Pela 1.ª Folha — € 5.00
1.7 — 2 Por cada folha que exceda a 1.ª — € 1.00
1.8 — Requerimento de condição de excepção, por requerimento (abrange também os requerimentos remetidos via CTT ou Fax) — € 10.00
2 — Averbamentos
2.1 — Normais — € 1.50
2.2 — Taxa de urgência por qualquer destes actos — € 2.50
3 — Diplomas
3.1 — Doutoramentos — € 150.00
3.2 — Mestrados — € 125.00
3.3 — Licenciaturas (ou bacharelatos) — € 125.00
3.4 — Outros diplomas — € 50.00
4 — Equivalências e Reconhecimentos de Graus, Cursos ou Disciplinas concluídas fora da Universidade de Coimbra
4.1 — Do grau de doutor — € 200.00
4.2 — Do grau de mestre — € 150.00
4.3 — Do grau de licenciado — € 140.00
4.4 — Curso não conferente de grau — € 100.00
4.5 — Disciplinas anuais ou semestrais, até um máximo de €125 — € 12.50
5 — Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei nº. 341/2007, de 12 de Outubro — € 25.00*

* Este valor é anualmente actualizado nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro.

6 — Candidaturas aos concursos especiais:
6.1 — Exame especial de avaliação e capacidade — € 50.00
6.2 — Cursos médios e superiores — € 50.00
6.3 — Outros sistemas de ensino superior — € 50.00
7 — Reingressos, mudanças de curso e transferências por candidatura — € 50.00
8 — Admissão a provas
Docentes e estudantes da Universidade de Coimbra/Outros
8.1 — Provas de Agregação — € 50.00/500.00
8.2 — Provas de Doutoramento — € 50.00/€ 500.00
8.3 — Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica — €.../250.00
9 — Outros actos
9.1 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de classificação em ano lectivo diferente daquele em que o aluno obteve aprovação (vd. nota) — € 3.00
9.2 — Prática de actos de matrícula e inscrição fora dos prazos:

Nos primeiros 15 dias a seguir ao último dia do prazo — € 15.00
Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias — € 50.00

Nota a 9.1: não há lugar ao pagamento da taxa para repetição de exame a uma disciplina, para efeito de melhoria de classificação, quando o aluno realiza a respectiva prova no ano lectivo em que está inscrito na disciplina.

10 — Reapreciação de processos:
O mesmo emolumento do processo apreciado (tal como actualmente)

Nota: se o requerente, não juntando qualquer elemento adicional ao processo de que requereu reapreciação, vir alterado o resultado, tal significando que houve lapso na apreciação inicial, não imputável ao requerente, o emolumento não é devido. Para este efeito, a quantia entregue pelo requerente deve ser considerada uma garantia e não uma receita efectiva até à conclusão da reapreciação do processo.

11 — Inscrição nos pré-requisitos — € 35.00

Estes emolumentos constituem receita própria da Universidade.

25 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso (extracto) n.º 5180/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aviso n.º 11 384/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º120, de 25 de Junho, e na sequência do acto eleitoral realizado em 19 de Dezembro de 2007, cujas respectivas actas foram homologadas em 24 de Janeiro de 2008, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Évora, foram eleitos como membros do Conselho Directivo desta Escola:

Presidente — Professora Coordenadora, Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado;
Vice — Presidente — Professor Coordenador, João Manuel Galhanas Mendes;
Vice — Presidente — Professor Coordenador, Manuel José Lopes;
Representante do pessoal não docente, Helena Conceição Lagoa Calado Passos;
Representante do pessoal discente, Helena Isabel Barrenho Vicente.

4 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes.*

Aviso (extracto) n.º 5181/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do artigo 54.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (cf. Aviso n.º 11 384/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho) e na sequência do acto eleitoral realizado em 9 de Janeiro de 2008, foi homologado em 10 de Janeiro de 2008, o resultado eleitoral que elege a Professora Coordenadora Felismina Rosa Parreira Mendes, como Presidente do conselho científico desta Escola.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5222/2008

Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de Investigador Principal na área da Sociologia do Ambiente, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 655/88, de 29-09, e alterado pelas Portarias nºs 718/91, de 23-06 e 684/2002, de 20-06:

Presidente — Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Presidente do Conselho Cientifico.
Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Riley E, Dunlap, professor do Departamento de Sociologia de Oklahoma State University, EUA;
Doutor Viriato Soromenho Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;
Doutor José António Machado da Silva Pais, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

24 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa.*

Despacho n.º 5223/2008

Designados por despacho do Reitor de 30 de Janeiro de 2008, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Catedrático, Ciências Morfofuncionais e Patológicas — subgrupo Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Fernando Jorge Morais Branco, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor Francisco António Rebelo de Morais Caldas, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor João Manuel de Aquino Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Arlindo Pereira de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Filipe Almeida Silva Jardim, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Vallêra.*

Despacho n.º 5224/2008

Designados por despacho do Reitor de 30 de Janeiro de 2008, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Catedrático, Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras, subgrupo Odontopediatria, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor João Luis Maló de Abreu, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Coimbra.
Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor João Manuel de Aquino Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Arlindo Pereira de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Vallêra.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5225/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 07 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação do Reitor: Maria de Fátima Coelho Amaral, Assistente Administrativa Principal — nomeada definitivamente Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 5226/2008

Por despacho de 12.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Pedro dos Santos Hall de Agorreta de Alpuim — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 21.01.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, reuniu em 3 de Outubro de 2007 para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor João Pedro Hall de Agorreta de Alpuim.
Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pela Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, Professora Catedrática do Departamento de Física da Universidade de Aveiro e pelo Doutor Martin Andritschky, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, o conselho científico considerou que o trabalho Científico e Pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade, a partir de 21 de Janeiro de 2008.

3 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias.*

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5227/2008

Por despacho de 11.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:
Doutor Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, professor auxiliar — no período de 23 a 31.10.2007
Licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim, assistente — no dia 28.09.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5228/2008

Por despacho de 29.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Rita Mafalda Dionísio de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5229/2008

Por despacho de 27.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado André de Moura Leitão Cerejeira Fontes — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11.09.2007 e termo em 10.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5230/2008

Por despacho 22.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cláudia Maria Neves Simões, professora auxiliar — no período de 24 a 28.10.2007.

Doutora Isabel Maria Macedo Pinho, professora auxiliar — no período de 24 a 28.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5231/2008

Por despacho 24.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Ricardo Jorge Magalhães de Abreu Santos Sousa, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 a 31.10.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5232/2008

Por despacho 28 de Agosto de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 4 a 9 de Setembro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5233/2008

Por despacho 3 de Maio de 2007 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 22 de Maio de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5234/2008

Por despacho 18.09.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 23.09.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 5235/2008

Por despacho 13.09.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, professor associado — no período de 17 a 21.09.2007.

Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, professor auxiliar — no período de 19 a 23.09.2007.

Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar — no período de 19 a 23.09.2007.

Licenciado Ricardo Jorge Magalhães de Abreu Santos Sousa, assistente — pelo período de 10 dias, com início em 15.09.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5236/2008

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade, aprovado pelo Senado Universitário de 24 de Janeiro de 2008, determino, nos seguintes termos, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 11º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa e do n.º 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

São introduzidas, nos ramos e especialidades de doutoramento a conferir pela Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, as alterações constantes do mapa anexo.

Este Despacho substitui o Despacho R/Sac/10/94, de 28 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto.

Áreas de doutoramento do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa

Ramo	Especialidade
Química	Bioquímica Catálise Molecular Electroquímica Espectroscopia Fotoquímica Mecanismos Reaccionais Química Alimentar Química Analítica Química dos Produtos Naturais Química Estrutural Química Farmacêutica Química Inorgânica Química Orgânica Química Organometálica Química Quântica Química-Física Nanotecnologia Polímeros Simulação Molecular
Bioquímica	Bioenergética Biofísica Biofísica Molecular Bioinformática Biologia Biologia Celular Biologia Computacional Biologia de Sistemas Biologia do Desenvolvimento Biologia Molecular Biomatemática Bioquímica Estrutural Bioquímica Microbiana Biotecnologia Enzimologia Fisiologia Fisiologia Animal Fisiologia Microbiana Fisiologia Vegetal Genética Molecular Imunologia Neurociências Química Bioinorgânica Química Bioorgânica Simulação Biomolecular Virologia
Biologia	Bioenergética Biofísica Bioinformática Biologia Celular Biologia Computacional Biologia de Sistemas Biologia do Desenvolvimento Biologia Estrutural Biologia Evolutiva Biologia Microbiana Biologia Molecular Biomatemática Bioquímica Biotecnologia Ecologia Enzimologia Epidemiologia Fisiologia Fisiologia Animal Fisiologia de Células Animais

Ramo	Especialidade
Biologia	Fisiologia Microbiana Fisiologia Vegetal Genética de Populações Genética Molecular Imunologia Medicina Molecular Neurociências Relações Hospedeiro-Micróbio Tecnologia Microbiana Virologia
Ciências da Engenharia e Tecnologia.	Biologia de Sistemas Biossensores e Biodiagnóstico Biotecnologia Engenharia Química Engenharia Bioquímica Engenharia Biológica Engenharia Biomédica Nanobiotecnologia Engenharia de Órgãos e Tecidos Reactores Tecnologia de Células Tecnologia de Enzimas Tecnologia de Processos Limpos Tecnologia Farmacêutica Tecnologia Clínica Terapias Celulares Teorias Génicas Vacinas

1 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 5237/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Medicina I (Dermatovenereologia), a tempo parcial (40 % de 2/3 do esc. 1 — índ. 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 25 de Janeiro de 2008, por um ano, celebrado com a Licenciada Maria Cristina Paixão Alves de Sousa Tapadinhas.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 5238/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Educação Médica, a tempo parcial (30 % de 2/3 do escalão 1 — índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 22 de Janeiro de 2008, por cinco anos, celebrado com a Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 6 de Novembro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos: Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto; Doutora Maria da Graça Morais, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e Doutor Albano Estrela, Investigador da Unidade de Investigação e Desenvolvimento de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Patrícia Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto, para exercer as funções de Professora Auxiliar Convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Miguel Correia*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 5239/2008

De acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3 do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária os concursos para provimento de lugares de Professor Catedrático e Associado são abertos perante as reitorias devendo os interessados apresentar os processos de candidatura no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do *Diário da República* do respectivo edital.

Tendo-se verificando-se que, por erro não imputável à Universidade, o edital do concurso para provimento de 1 vaga de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil — área do Departamento de Engenharia Civil — da Faculdade de Engenharia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 2, de 3 de Janeiro de 2008, a páginas 201, sob o nº 19/2008, foi indevidamente enquadrado sob a epígrafe "Faculdade de Letras";

Considerando que esta incorrecção deu origem a que o objectivo da divulgação da abertura do concurso não tivesse sido atingido pelo facto de os potenciais candidatos e os serviços só mais tarde se terem apercebido que o mesmo dizia respeito não à Faculdade de Letras mas à Faculdade de Engenharia,

Considerando reclamações apresentadas por alguns interessados no sentido de que, face a este lapso, não dispunham, por falta de conhecimento atempado do edital, de facto do prazo legal de 30 dias úteis para prepararem a respectiva candidatura.

Atendendo ao período que decorreu entre a data da publicação do edital e a do efectivo conhecimento da sua divulgação de forma incorrecta.

Autorizo, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de candidaturas por mais 10 dias úteis a contar da publicação do presente despacho no *Diário da República* de forma a garantir o respeito pelos princípios de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos previstos no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, podendo também, dentro do mesmo prazo, ser apresentados acréscimos ou correcções às candidaturas entretanto apresentadas.

8 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.* — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 5240/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, Professor Catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no dia 29 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 5241/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, Professor Catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no dia 29 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 5242/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Lucas Filipe Martins da Silva, no período de 11 a 18 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 5243/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi o Doutor Manuel António Mota Freitas Martins nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à Nomeação Definitiva, no Cargo de Professor Auxiliar, do Doutor Manuel António da Mota Freitas Martins

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 23 de Janeiro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do Professor Auxiliar Doutor Manuel António da Mota Freitas Martins.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do Relatório apresentado pelo candidato e com base nos pareceres subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor José da Silva Costa e Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar.*

8 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 5244/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi a Doutora Manuela Alexandrina David Aguiar nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à Nomeação Definitiva, no Cargo de Professor Auxiliar, da Doutora Manuela Alexandrina David de Aguiar

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 23 de Janeiro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da Professora Auxiliar Doutora Manuela Alexandrina David de Aguiar.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do Relatório apresentado pela candidata e com base nos pareceres subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Pavel Bernard Brazdil e Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar.*

8 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 5245/2008

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Barbosa Amado Belo, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 5246/2008

Por despacho de 26 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 6 de Março de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 5247/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 01 de Fevereiro de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 01 a 08 de Março de 2008 a Henrique Manuel Pires Teixeira Gil Professor Adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto.

1 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 5248/2008

Curso de Licenciatura em Desporto adequação de ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Educação, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-34/2007, conforme Despacho n.º 2553/2007, publicado no *Diário da República* n.º 37, de 21 de Fevereiro, publica-se o plano de estudos do curso de Licenciatura em Desporto, objecto de adequação no âmbito do processo de Bolonha, ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 39/2005, de 17 de Janeiro, publicada no Diário República n.º 11, 1.ª série-B.

Artigo 1º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Desporto passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 254-B/2007, publicado no *Diário da República* n.º 187/2007, 2.ª série, de 27 de Setembro.

Artigo 3º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes.*

ANEXO

Plano de estudos

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Educação

Curso de Licenciatura em Desporto

Área Científica Predominante do Curso: Serviços

Ano: 1º / 1º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T; TP; PL; TC; S; E; OT; O		
Anatomofisiologia	CB	Semestral	130	T:36; TP: 36; PL:10; OT:18;	5	
Psicologia do Desenvolvimento	CE	Semestral	140	T:36; TP: 36; PL:10;TC:10; OT:18;	5	
Prática dos Desportos I (Desportos Individuais)	CD	Semestral	192	T:18; TP: 90; PL:18; OT:36;	7	
Metodologia da Investigação	CE	Semestral	130	T:36; TP: 36; TC:10; OT:18;	5	
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita I	L	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:10; OT:18;	4	
Língua Estrangeira Aplicada I (*)	L	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:10; OT:18;	4	
			796	T:198; TP: 234; PL:58;TC:20; OT:126	30	

(*) A escolher — francês ou inglês.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Ano: 1º / 2º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Biomecânica	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:10;OT:18	4	
Desenvolvimento Motor e Análise da Motricidade	CD	Semestral	140	T:36; TP: 36; PL:10;TC:10; OT:18	5	
Prática dos Desportos II (Desportos Colectivos)	CD	Semestral	192	T:18; TP: 90; PL:18; OT:36	7	
Antropologia e História do Desporto	CD	Semestral	110	T:36; TP: 18;TC:18; OT:18	4	
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita II	L	Semestral	130	T:36; TP:36; PL:10; OT:18	5	
Língua Estrangeira Aplicada II (*)	L	Semestral	130	T:36; TP: 36; PL:10;OT:18;	5	
			804	T:198; TP:234; PL:58;TC:28;OT:126	30	

(*) A escolher — francês ou inglês.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Ano: 2º / 3º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Fisiologia do Exercício Físico	CD	Semestral	132	T:36; TP: 36; PL:18; OT:18	5	
Condição Física	CD	Semestral	112	TP: 54; TC:10; OT:18	4	
Prática dos Desportos III (Desportos Alternativos)	CD	Semestral	192	T:18; TP: 90; PL:18; OT:36	7	
Fundamentos do Treino Desportivo	CD	Semestral	140	T:36; TP: 36; PL:10;TC:10; OT:18	5	
Aplicações Informáticas e Técnicas Audiovisuais	NT	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:10; OT:18	4	
Opção A (*)	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
			798	T:144; TP: 288; PL:56;TC:20; OT:124	30	

(*) Das unidades curriculares apresentadas o aluno opta apenas por uma.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Ano: 2º / 4º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Semestral	140	T:36; TP: 36; PL:10;TC:10;OT:18	5	
Treino Desportivo	CD	Semestral	112	TP: 54; TC:10; OT:18	4	
Prática dos Desportos IV (Desportos de Natureza)	CD	Semestral	192	T:18; TP: 90; PL:18; OT:36	7	
Planificação e Avaliação da Actividade Física	CD	Semestral	142	T:36; TP: 36; PL:18;TC:10; OT:18	5	
Análise Estatística	NT	Semestral	106	T:18; TP: 36; PL:10; OT:18	4	
Opção B (*)	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
			812	T:126; TP:306; PL:66;TC:30;S:0; OT:126	30	

(*) Das unidades curriculares apresentadas o aluno opta apenas por uma.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Ano: 3º / 5º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Traumatologia e Socorrismo	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:10; OT:18	4	
Sociologia do Desporto	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18; TC:10; OT:18;	4	
Pedagogia do Desporto	CD	Semestral	138	T:36; TP: 36; TC:18;OT:18	5	
Actividade Física Adaptada	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18; TC:10; OT:18	4	
Estágio I	E	Semestral	200	E:144; OT:36	9	
Opção C (*)	CD/CE/CS	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção
			764	T:144; TP:162; PL:10;TC:38;S:0;E:144; OT:126	30	

(*) Das unidades curriculares apresentadas o aluno opta apenas por uma.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Ano: 3º / 6º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Saúde, Nutrição e Desporto	CD	Semestral	112	T:36; TP: 18; PL:10;TC:10; OT:18	4	
Organização e Gestão do Desporto	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18;TC:10; OT:18	4	
Psicologia do Desporto e do Exercício Físico	CD	Semestral	138	T:36; TP: 36; PL:18; OT:18	5	
Marketing Desportivo	CD	Semestral	102	T:36; TP: 18; PL:0;TC:10; OT:18	4	
Estágio II	E	Semestral	200	E:144; OT:36	9	
Opção D (*)	CD/CS	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção
			774	T:144; TP: 162; PL:28;TC:30;E:144; OT:126		

(*) Das unidades curriculares apresentadas o aluno opta apenas por uma.

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

OPÇÃO A — 2º ano/3º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Organização e Prática de Jogos Tradicionais	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10;OT:18	5	Opção
Expressão Corporal	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Actividades Gímnicas e Danças	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
A Criança e a Actividade Física	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Percursos Pedestres e Orientação	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

OPÇÃO B — 2º ano/4º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Treino Desportivo — Especialização em Desportos Colectivos.	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Treino Desportivo — Especialização em Desportos Individuais.	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Treino Desportivo — Especialização em Desportos de Academia.	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Treino Desportivo — Especialização em Desportos de Natureza.	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção
Especialização em Gestão Desportiva	CD	Semestral	120	T:18; TP: 54; PL:10; OT:18	5	Opção

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

OPÇÃO C — 3º ano/5º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Gestão de Eventos	CS	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção
Empreendedorismo	CS	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção
Animação em Públicos com Necessidades Educativas Especiais.	CE	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção
Animação Sócio Desportiva	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção
Actividades Físicas na Terceira Idade	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:18	4	Opção

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

OPÇÃO D — 3º ano/6º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto — T;TP;PL;TC;S;E;OT;O		
Saúde Pública e Exercício Físico	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção
Desporto e Turismo	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção
Comunicação Social e Desporto	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção
Direito e Legislação Desportiva.	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção
Investigação em Ciências do Desporto	CD	Semestral	120	T:0; TP: 72; OT:30	4	Opção

Nota: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais/Atelier; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial; O: Outra.

Observações: — áreas científicas e distribuição de créditos.

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	103	18
Ciências Biológicas	CB	5	-
Ciências Psicológicas.	CP	5	-
Ciências Sociais	CS	-	4
Ciências da Educação	CE	5	-
Estágio	E	18	-
Novas Tecnologias	NT	8	-
Línguas.	L	18	-

Serviços de Acção Social

Declaração (extracto) n.º 73/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos no 2.º Semestre de 2007 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

Associação Académica da Guarda — 2.880,00€
Associação de Estudantes da ESSGuarda — 952,50€
Associação Copituna D'Oppidana — 300,00€
Associação de Estudantes dos Palop's — 545,00€

11 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 5249/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Maria João de Vasconcelos Machado da Fonseca, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em

regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5250/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Tiago Ferreira de Almeida Viegas Soares, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5251/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Maria Florbela Guerreiro Godinho, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 5252/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 5253/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

João Avelino Soares Barros, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2º. triénio, em regime de tempo parcial 60 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 135, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 5254/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2008:

Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 100, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5255/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 5256/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Alexandra Margarida Sousa Pereira Alves, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 5257/2008

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Tiago de Sousa Oliveira

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Dezembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Tiago de Sousa Oliveira para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Rectificação n.º 394/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 30054/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, na pág. 37 757, relativo à renovação de contrato administrativo de provimento de Afonso Manuel da Costa de Sousa Leite, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Manuel Costa Sousa Leite» deve ler-se «Licenciado Afonso Manuel da Costa de Sousa Leite». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Rectificação n.º 395/2008

Contrato administrativo de provimento

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 22 952/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, na pág. 28 556, relativo ao Contrato Administrativo de Provimento do Doutor Pedro Miguel Martins Ferreira rectifica-se que onde se lê "por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007" deve ler-se "por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05 de Março de 2007". (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital n.º 180/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 2008.02.06, da Senhora Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O Concurso é aberto na área Científica de Ciências de Enfermagem.

3 — O Conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e Regalias Sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas nos artigos 17º e 18º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 25º e do 27º ao 29º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Sector de Recursos Humanos da Escola, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão — Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
f) Residência, código postal e telefone;
g) Grau académico e respectiva classificação final;
h) Categoria Profissional.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
b) Atestado de robustez física e psíquica, referido no n.º 1 do Decreto-Lei nº. 319/99, de 11 de Agosto;
c) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional;
d) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 17º e 18º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.
e) Cinco exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
f) Cinco exemplares do curriculum científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor adjunto na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

14 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão a concurso.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, professora-coordenadora, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Deolinda Antunes da Luz Lopes Dias Maurício, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, pólo Artur Ravara.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

17 — O Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1º. Vogal efectivo.

18 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, poderá delegar a presidência do Júri.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

Edital n.º 181/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 2008.02.06, da Senhora Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O Concurso é aberto na área Científica de Ciências de Enfermagem.

3 — O Conteúdo funcional é o descrito no n.º5 artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e Regalias Sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26º a 28º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Sector de Recursos Humanos da Escola, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão — Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
f) Residência, código postal e telefone;
g) Grau académico e respectiva classificação final;
h) Categoria Profissional.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

b) Atestado de robustez física e psíquica, referido no n.º 1 do Decreto-Lei nº. 319/99, de 11 de Agosto;

c) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional;

d) Documentos comprovativos em como reúne as condições prevista no artigo 19º do Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho.

e) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Cinco exemplares do curriculum científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

14 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão a concurso.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, professora-coordenadora, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Graça Gama Pereira Antunes de Carvalho, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — pólo Maria Fernanda Resende.

Margarida Oliveira e Sousa, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — pólo Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Rogério Ferrinho ferreira, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Beja.

Francisco João Pereira Vidinha, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Elisa Garcia, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — pólo Artur Ravara.

15 — O Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1º. Vogal efectivo.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do Júri.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 5182/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bá Quemo Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 5258/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria João Simão da Assunção Morgado — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 25/10/2007 a 07/03/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 519,33.

6 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5259/2008

Por despacho de 18-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Ana Paula Campos Simões, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como encarregada de trabalhos, em regime de tempo parcial, 2/5 do índice 295 da categoria de encarregado de trabalhos, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 2008/01/02 por sete meses.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5260/2008

Por despacho de 27-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de professor adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 5261/2008

Por despacho de 19-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Odete Maria de Matos Paiva, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de assistente do 2º triénio c/ mestrado em tempo integral, no 1º semestre com início em 03/09/2007 a 29/02/2008, 50 % do vencimento de assistente do 2º triénio c/ mestrado em tempo integral, no 2º semestre com início em 01/03/2008 a 31/07/2008 para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 3/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 30 de Janeiro de 2008, nomeado Enfermeiro Nível I Escalão 1 Índice 114:

— Bruno Nicola Alonso Salgueiro.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

Rectificação n.º 2/2008/A

Rectifica-se que onde se lê:

«7 — Classificação de *Bom*
13 — Com aviso de recepção»

deve ler-se:

«7 — Classificação de *Satisfaz.*
13 — Com aviso de recepção, e a respectiva monografia.»

1 de Fevereiro de 2008 — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 4/2008/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 2008/02/07:

Ana Clara Nogueira Silva Vieira Coelho, Rita Maria Goncalves Rodrigues, e Carla Rubina Pereira Costa Miranda Teixeira Jesus, nomeadas para o lugar de Assistentes de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E., precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

12 de Fevereiro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 5262/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 31.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão, Assistente Hospitalar de Medicina Intensiva do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções no Hospital da Misericórdia da Mealhada, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93 de 23.12.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 5263/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 24.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria José de Carvalho Gomes, Assistente Hospitalar Graduada de Obstetrícia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi a mesma autorizada a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Dec. lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.02.2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 5264/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 7 de Fevereiro de 2008, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Paula Elisabete Dinis Rodrigues, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizado a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 5265/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 07.02.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

José Carlos Lozano Lopes, Chefe de Serviço de Neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Clínica de Oiã, ao abrigo do artigo 32º do Dec. lei 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei nº 413/93 de 23.12.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 519/2008

Por de deliberação do Conselho Directivo da A.R.S. Centro, IP, de 10 de Janeiro de 2008:

Catarina Sofia Gonçalves Simões de Oliveira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o gozo de licença sem vencimento ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Estatuto do Serviço Nacional da Saúde, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5183/2008

Por deliberação de 12 de Dezembro de 2007 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E. — Évora, foi homologada a acta de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de Assistente Graduado de Oftalmologia, nos termos da alínea *b*) do n.º.1 do Artigo 23.º do Decreto-Lei Nº. 73/90, de 6 de Março, com a nova

redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 210/91, de 12 de Junho à Dr.ª Rita Adler Sanches de Abreu Condesso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 520/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 23 de Janeiro de 2008, foi autorizada a transição para a categoria de Enfermeiro Graduado, com o escalão 1, índice 128 com efeitos à data indicada, da enfermeira abaixo mencionada:

Cristina Isabel Espanhol Madeira Serpa — 26 de Dezembro de 2007 (*a*).

(*a*) O direito a remuneração vence-se no dia 01 do mês seguinte.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 5266/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 23 de Janeiro de 2008:

José Joaquim Machado Pereira de Castro, Técnico Superior Principal, do quadro do Hospital Santa Maria, EPE Barcelos — nomeado Assessor Principal da carreira Técnica Superior com efeitos a 03-07-2003, de acordo com os artigos 28º, 29º e 30º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, do quadro do mesmo Hospital, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5184/2008

Por deliberação do C. A. de 31/01/2008

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de Enfermeiro Nível I, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, dos seguinte elementos:

Bruno Miguel Borges de Sousa Magalhães
Celeste Conceição Campas Ferreira
Maria Elisabete Carvalho Teixeira
Carina Maria Araújo Ribeiro
Susana Maria Fonseca Teixeira
Maria João Machado Andrade
Ana Maria Campelo de Oliveira
Antónia Adília Ribeiro Teixeira
Carla Maria Alves Costa Maia
Raquel Maria Reis Marques
Sandra Sofia Cabral Fonseca Bessa
Olga Marisa Martins Rodrigues
Rita Maria Curralo Mourinho
Bruno Miguel Duarte Santos Bessa
Rosa Maria Ribeiro Barbosa
Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo
Rita Lago Mateus
Iola Fabiana Lopes Vieira
Paula Cristina Pereira Sousa
Sérgio Miguel Figueiredo Santos
Jorge Manuel Santos Moreira
Maria Luísa Pereira Machado
Diamantino Costa Oliveira
Maria Eugenia Valence Cruz
Marisa Susana Tavares Marques
Eliana Cristina Freitas Silva

7 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso n.º 5185/2008

1 — Por deliberação do Conselho de Administração de 31/01/2008, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para admissão ao Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, nas seguintes condições:

2 — Normativos Especiais — Portaria 1223-A/82, de 28/1, n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4/7 e Despacho de 29/04/91 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 22/06/91 e despacho do Subdirector-Geral de 10/10/95 de rectificação à alteração do corpo docente do mesmo Ciclo publicado na mesma Série do *Diário da República,* n.º 275, de 28/11/95.

3 — O Ciclo tem a duração de 12 meses, com início em 07.04.2008.

4 — O Ciclo abrange todas as áreas de assistência Pediátrica Perinatal, com destaque para a formação nas seguintes matérias:

Organização dos cuidados perinatais;

Contribuição na Pediatria na prestação de cuidados pré-natais, nomeadamente no relacionamento com os Centros de Saúde, na identificação de gestão de risco, no aconselhamento genético e no diagnóstico pré-natal;

Assistência ao nascimento, para treino de realização de manobras de reanimação do recém-nascido e detecção precoce de situações que requerem actuações urgentes;

Experiência em técnicas realizadas num serviço de cuidados intensivos neonatais, nomeadamente em ventilação mecânica, na alimentação entérica e parentérica, na utilização correcta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, na utilização de terapêuticas médicas e cirúrgicas, e na correcta utilização dos meios complementares de diagnóstico;

Experiência de situações clínicas que requerem cuidados especiais;

Transporte de recém-nascidos;

Planeamento de altas e prestação de uma correcta informação clínica, nomeadamente através do preenchimento do Boletim de Saúde Infantil;

Experiência e organização de uma consulta de seguimento de recém-nascidos de risco;

Relacionamento com os pais de recém-nascidos normais ou com patologia.

5 — Local — As actividades do Ciclo decorrerão no Departamento de Pediatria do Hospital de São João e da Faculdade de Medicina do Porto.

6 — A par das actividades assistenciais e de uma plena integração nas equipas e trabalho do Serviço, nas respectivas urgências, o Ciclo incluirá a realização ou participação em trabalho de natureza teórico-prática.

7 — Podem concorrer a este Ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de Especialista de Pediatria Médica, sendo no máximo de 2 por curso, os candidatos seleccionados, para frequência do referido curso.

8 — O corpo docente responsável pelo Ciclo, é composto pelos seguintes elementos:

Direcção — Prof.ª Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, Chefe de Serviço de Pediatria (Neonatologia), Directora do Serviço de Neonatologia e Professora Associada com Agregação de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Formação específica

Neonatologia:

Dra. Maria Beatriz Pereira Guedes, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dra. Maria José Marques Monteiro de Sousa Centeno da Costa, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dra. Maria Angelina Carvalho Martins, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dra. Manuela Mota Rodrigues, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dr. Mário Mateus dos Santos Nogueira, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia

Dra. Maria Gorett Silva, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dra. Maria Gabriela Gomes Vale Vasconcellos, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dra. Maria Fátima Reis Clemente, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia

Dr. Jorge Avelino Santos Silva, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia

Dr. Gustavo Marcondes Duarte Rocha, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia

Dra. Susana Maria Saraiva Pissara da Silva, Assistente de Pediatria/Neonatologia

Obstetrícia:

Prof. Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, Chefe de Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia e Professor Associado com Agregação de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Belmiro Santos Patrício, Professor Catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, Chefe de Serviço de Obstetrícia/Ginecologia, Professor Catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Isabel Maria Guerra de Azevedo Campos, Chefe de Serviço de Obstetrícia e Professora Associada Convidada de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Cardiologia Pediátrica:

Prof. Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, Chefe de Serviço de Cardiologia Pediátrica, Director do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho Macedo, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia e Professora Auxiliar de Ginecologia/Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Dr. Eduardo Félix Dias da Silva, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica
Dra. Maria Teresa de Jesus da Cruz Machado Vaz, Assistente Graduada de Cardiologia Pediátrica.
Dr. Jorge Manuel Santos de Magalhães Antunes Moreira, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica.
Dr. José Manuel Monterroso Nery Moreira, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica.
Dra. Maria João Ribeiro Baptista, Assistente de Cardiologia Pediátrica.
Dra. Cláudia Maria Caldas Moura, Assistente de Cardiologia Pediátrica.
Dra. Ana Luísa Correia Carriço, Assistente de Cardiologia Pediátrica.

Cirurgia Pediátrica:

Dr. António Manuel Martins Bessa Monteiro, Chefe de Serviço de Pediatria Cirúrgica e Director do Serviço de Pediatria Cirúrgica.
Dr. Joaquim José Teixeira Monteiro, Assistente Graduado de Cirurgia Pediátrica
Prof. Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Assistente de Pediatria Cirúrgica e Professor Auxiliar a 50 % de Fisiologia e Pediatria da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Formação básica

Genética

Prof. Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Nefrologia

Prof. Doutor Alberto António Moreira Caldas Afonso, Chefe de Serviço de Pediatria e Professor Auxiliar de Pediatria.
Prof. Doutora Helena Maria Pereira Faria Jardim, Assistente Hospitalar Graduada, Professora Associada de Pediatria e Coordenadora da Unidade de Nefrologia Pediátrica.

Endocrinologia

Prof. Doutor Jorge Manuel Fontoura Pinheiro de Magalhães, Chefe de Serviço de Pediatria, Professor Associado de Pediatria e Coordenador da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica.

Nutrição

Prof. Doutor António José Mónica da Silva Guerra, Chefe de Serviço Pediatria/Nutrição, Professor Associado com Agregação de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica.

Psicologia

Prof. Doutor Victor Manuel Conceição Viana, Psicólogo e Professor de Psicologia na CESPU.

Imagiologia

Prof. Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, Directora de Serviço de Radiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica

Prof. Doutora Maria Fátima Machado Henriques Carneiro, Directora de Serviço e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica

Prof. Maria Isabel Amorim de Azevedo, Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia

Prof. José Henrique Dias Pinto Barros, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia

Prof. Fernando Manuel Ferreira Araújo, Assistente Hospitalar de Imuno-Hemoterapia e Professor da Faculdade da Universidade do Porto.

Biologia e Embriologia

Prof. Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação

Prof. Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, Chefe de Serviço de Cardiologia Pediátrica, Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

9 — Para selecção dos candidatos, é critério de prioridade na avaliação curricular o exercício na categoria de assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal;
10 — Avaliação do Ciclo — Decorrerá nos termos do n.º 12 do citado despacho de 29.04.91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.
11 — Os candidatos seleccionados mantêm o regime de trabalho que possuem ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que esteja determinado por lei.
12 — Aos candidatos seleccionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do Ciclo, em comissão gratuita de serviço.
13 — A frequência com aproveitamento deste Ciclo confere habilitação preferencial para provimento em lugares em que seja mencionada como exigência particular ou perfil, a experiência em Neonatologia ou Pediatria Médica.
14 — Documentos a apresentar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, dentro do prazo acima indicado:

a) Declaração de concordância do organismo a que pertence;
b) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração deste Hospital, onde deve constar a indicação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone e identificação do organismo a que pertence;
c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

8 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Executivo, *Duarte Araújo*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 521/2008

Por deliberação de 15/11/2007, do Conselho de Administração deste Instituto, no uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 25 479/2007:

Manuel Sereijo Silva, assistente graduado de dermatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva — autorizada nos termos do artigo. 2º e artigo. 4º do Dec.-Lei n.º 325/99, de 18/08, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de dois meios-dias de trabalho, coincidente com as segundas e quintas-feiras da parte de tarde, com início a partir de 01/12/2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital n.º 182/2008

João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal:

Faz público que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 6 de Fevereiro de 2008, no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova e submete a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento para a venda de lotes para construção de habitação em Loteamentos Municipais no concelho de Alandroal.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

Projecto de Regulamento da Venda de Lotes para Construção de Habitação em Loteamentos Municipais no Concelho de Alandroal

Nota justificativa

Com o objectivo de fixar a população, e bem assim, atrair novos munícipes para o concelho de Alandroal, pretende-se com este Regulamento definir critérios essenciais para que a venda de lotes em urbanizações municipais, se faça de forma justa e com regras objectivas e transparentes.

Simultaneamente é objectivo deste executivo municipal ajudar a população na concretização dos seus sonhos em adquirir habitação própria e a baixo custo.

O Regulamento da venda de lotes para construção de habitação em Loteamentos Municipais no concelho de Alandroal é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 241 da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *i*) e *o*) do n.º 1, do artigo 13º e na alínea *d*) do artigo 29º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para efeitos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projecto e sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

Artigo 1.º

Fins

1 — Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitação própria ou a outros que a Câmara Municipal delibere.

2 — Aos lotes cedidos não poderá ser dada utilização distinta, da prevista no título de cedência, sem prévia autorização da Câmara.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece o regime aplicável para a venda de lotes localizados em loteamentos municipais no concelho de Alandroal.

Artigo 3.º

Alienação e base de licitação

1 — O preço de venda dos lotes será fixado pela Câmara Municipal de Alandroal aquando da abertura da hasta pública e será calculado em função da área dos lotes, das tipologias e dos investimentos efectuados pela autarquia nos loteamentos.

2 — A Câmara Municipal poderá deliberar a alienação dos lotes por fases, devendo decidir para cada uma delas quais os lotes que as integram, em ordem a uma correcta e progressiva ocupação da zona e tendo em conta o número de concorrentes.

Artigo 4.º

Hasta pública condicionada

A atribuição de lotes, quando destinados a habitação própria, será feita por hasta pública condicionada, tendo como base de licitação o valor previamente fixado pela Câmara Municipal, a realizar em data que será antecipadamente comunicada mediante afixação de edital nos locais de estilo, do qual constará a identificação dos lotes, a respectiva área, preço por metro quadrado, início e fim do prazo de apresentação das candidaturas e local de entrega das candidaturas, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Condições de admissão à hasta pública condicionada

1 — Poderão candidatar-se à atribuição de lotes os munícipes maiores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Naturais ou residentes recenseados no concelho de Alandroal;

b) Não possuam habitação própria no Concelho, ou que, possuindo, a mesma não corresponda às necessidades do agregado familiar, ou pretendam constituir um agregado autónomo;

c) A composição do agregado familiar, constituído ou a constituir corresponda ao tipo de construção para que concorrem.

2 — Por deliberação da Câmara Municipal, e atendendo à disponibilidade de lotes, poderão ser dispensados ou alterados algum dos requisitos enunciados no número anterior.

Artigo 6.º

Instrução da candidatura

1 — Para efeitos de hasta pública condicionada prevista no artigo 4.º, a Câmara Municipal abrirá inscrições pelo período que julgar conveniente.

2 — O pedido de inscrição dos interessados é feito por requerimento em impresso próprio dirigido ao Presidente da Câmara, do qual deverá constar especificamente:

a) Identificação do concorrente e do respectivo agregado familiar;

b) Tipo de lote a que concorre;

c) Explicitação dos demais requisitos no n.º 1 do artigo 5.º;

d) Cópia de documentos pessoais: bilhete de identidade, cartão de eleitor e número de contribuinte;

e) Certidão comprovativa, emitida pelo Serviço de Finanças, da situação patrimonial imobiliária do candidato(s);

f) Se o candidato(s) for proprietário de imóvel no concelho de Alandroal, deve apresentar certidão emitida pela Câmara Municipal sobre a capacidade edificativa do imóvel;

g) Atestado comprovativo da residência do candidato e composição do agregado familiar emitido pela respectiva Junta de Freguesia;

h) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações.

i) Depósito na tesouraria da Câmara Municipal da importância de € 125,00 euros, a título de caução.

2 — A falta de condições de habitabilidade da habitação própria ou sua inadequação às necessidades do agregado familiar serão confirmadas pela Câmara que para o efeito, poderá proceder às vistorias que julgue convenientes.

Artigo 7.º

Caução

1 — No acto de inscrição os interessados depositarão uma caução de € 125,00 euros.

2 — A caução depositada será devolvida aos candidatos a quem não for atribuído qualquer lote e tido em conta no pagamento dos lotes efectivamente atribuídos.

3 — A caução será perdida a favor da Câmara Municipal de alandroal se ocorrer a desistência ou a caducidade da atribuição, antes de celebrada a escritura de compra e venda.

Artigo 8.º

Falsas declarações

A prestação de falsas declarações por parte dos concorrentes implica a sua exclusão do concurso, e a inabilitação para futuros concursos, além da perda da caução referida no artigo 7.º

Artigo 9.º

Aprovação da inscrição e lista de concorrentes

1 — A Câmara Municipal, uma vez decorrida a formalização da candidatura e realizadas que sejam as demais diligências probatórias que houver por convenientes, decidirá pela aceitação ou rejeição dos concorrentes elaborando a lista provisória dos admitidos a hasta pública e dando-lhe publicidade nos termos usuais.

2 — Da decisão referida no número anterior poderão os concorrentes ou qualquer interessado apresentar, no prazo de 5 dias, reclamação devidamente fundamentada.

3 — Decorrido o prazo referido no número anterior a Câmara Municipal decidirá das reclamações apresentadas, procedendo de imediato à publicação da lista definitiva.

Artigo 10.º

Venda de lotes

A venda de lotes, regra geral, será efectuada mediante o recurso a hasta pública, tendo como base de licitação o valor previamente deliberado em reunião de Câmara, não podendo os lanços a realizar ser inferiores a 250 euros, em sintonia com a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 11.º

Obrigações dos compradores

1 — O prazo máximo para o início da construção será de 12 meses a contar da data da realização da escritura.

2 — O não cumprimento injustificado deste prazo implica a reversão do lote para a Câmara Municipal, recebendo os adquirentes 50 % da quantia entregue a título de pagamento.

3 — O prazo máximo para a conclusão da construção é de 36 meses a contar da data da realização da escritura.

4 — O não cumprimento injustificado deste prazo implica a reversão do lote e da construção para a Câmara Municipal, recebendo o adquirente o valor a encontrar por uma comissão de avaliação a definir pela Câmara Municipal, e que contará, obrigatoriamente, com um representante do adquirente.

5 — Durante o prazo de sete anos, a contar da data da escritura de compra e venda, os adquirentes não podem alienar os lotes de terreno ou as habitações sem autorização da Câmara Municipal.

6 — A escritura de compra e venda incluirá obrigatoriamente as cláusulas de resolução do contrato, elaborados nos termos dos n.os 1 a 5 supra, sujeitos a registo predial.

Artigo 12.º

Casos omissos

Nos casos omissos cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a resolução dos mesmos tendo em conta a legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 5186/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada definitivamente por reclassificação, para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — conservação e restauro, a funcionária Ana Cristina Gonçalves Martinho da carreira de técnico profissional de 2.ª classe — restauro, a qual será posicionada no escalão 1, índice 400.

12 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611089111

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Rectificação n.º 396/2008

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 2090/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Janeiro de 2008, respeitante à alteração à estrutura orgânica e quadro de pessoal deste Município, saiu com inexactidão.

Assim, no quadro de pessoal, onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares			A Criar	A Ext.	Total c/ alt.	Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total				
11.1 — Operário altamente qualificado	Impressor Artes Gráficas	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	0	1	1	0	0	1	*a*)

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares			A Criar	A Ext.	Total c/ alt.	Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total				
11.1 — Operário altamente qualificado	Impressor Artes Gráficas	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				0	1	1	0	0	1	*a*)

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 5187/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 11 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 1, alínea *c*), do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 269, no valor de 897,41 €, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8- Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme Circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

Em que: AC = Avaliação curricular; *FP* = formação profissional; *CS* = Classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
Até 7 horas — 10 valores;
> 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
> 14 ≤ 30 horas — 14 valores;
> 30 ≤ 50 horas — 15 valores;
> 50 ≤ 70 horas — 16 valores;
> 70 ≤ 90 horas — 18 valores;
> 90 ≤ 120 horas — 19 valores;
>120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} x2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Em que: *CF* = classificação final; *EPS* = Entrevista profissional de selecção; AC = Avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais Efectivos:

Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos;

Chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro;

Técnica Superior Principal — área de Organização e Gestão de Empresas, Dr.ª Gina Maria Colaço Romão Martins.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Vereadora, Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611089212

Listagem n.º 69/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, publica-se a lista de empreitadas de obras adjudicadas pelo Município de Almodôvar, durante o ano 2007.

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação S/ IVA (euros)
Execução de infra-estruturas no loteamento Municipal — Zona Norte — Rosário.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A.	77 940,88
Repavimentação do CM 1198 — (1.ª fase — Almodôvar ao cruzamento do Azinhal).	Concurso Público	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	448 373,87
Execução de infra-estruturas eléctricas e telecomunicações no loteamento municipal do jardim-de-infância de Aldeia dos Fernandes.	Ajuste directo c/ consulta	Visabeira — Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Lda.	6 892,66
Remodelação da escola de Almodôvar	Concurso Público	Construtora Vila Franca, Lda.	718 934,78
Construção do Polidesportivo do Rosário	Concurso Público	Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A.	157 087,94
Reparação de danos causados pelo temporal de 05/11/06, em diversos caminhos municipais.	Ajuste directo c/ consulta	Leonel Guerreiro Martins	22 500,00
Execução de infra-estruturas no loteamento do Cerro das Eiras — Gomes Aires.	Concurso Público	Consdep — Engenharia e Construção, S. A.	218 287,11
Reparação do depósito de A-do-Neves	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Sotecnisol, S. A.	29 818,48
Intervenção na escola E.B1+ J.I. de Aldeia dos Fernandes.	Concurso Público	Habipax — Construções Civis, S. A.	326 560,00
Beneficiação da rede viária no âmbito do programa Agris — medida 3.4 — Reparação de caminhos nas freguesias de S. Barnabé e Santa Cruz.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	72 645,63
Beneficiação da rede viária no âmbito do programa Agris — medida 3.4 — Reparação de caminhos na freguesia de Almodôvar.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	58 477,85
Beneficiação da rede viária no âmbito do programa Agris — medida 3.4 — Reparação de caminhos nas freguesias de Gomes Aires e Santa Clara a Nova.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Leonel Guerreiro Martins	92 957,00
Ampliação do cemitério de Almodôvar	Concurso Público	Consdep — Engenharia e Construção, S. A.	407 538,19
Sistema hidropressor na ETA da Corte Figueira	Ajuste directo s/ consulta	Construções Filipe Silva & Martiniano.	2 328,70
Construção de passagens submersíveis no acesso à ETAR de Corte Figueira.	Ajuste directo c/ consulta	Consdep — Engenharia e Construção, S. A.	23 502,40
Electrificações nas freguesias de Almodôvar e S. Barnabé (Vale da Pedra, Monte das Oliveiras e Corte Figueira dos Coelhos).	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Electro Planície, Lda.	65 443,99
Construção das infra-estruturas do arruamento que liga a E.N. 2 ao Centro Coordenador-Novo Centro de Saúde.	Concurso Público	L.T.O. — Lavouras e Terraplenagens do Oeste.	256 000,00
Pavimentação dos acessos confinantes com o CM 1206.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Leonel Guerreiro Martins	64 391,92
Repavimentação de arruamentos em Gorazes e do CM 1219.	Concurso Público	Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A.	265 220,27
Substituição da conduta adutora Candenilhas — Almodôvar.	Ajuste directo s/ consulta	Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	9 955,79
Sinalização e ordenamento de trânsito na vila de Almodôvar.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Masitrave — Manutenção de sinais de tráfego do Algarve, Lda.	45 850,50
Construção da casa mortuária de Almodôvar	Concurso Público	Consdep — Engenharia e Construção, S. A.	210 274,95

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação S/ IVA (euros)
Substituição da cobertura do edifício da escola E.B. 1 e jardim-de-infância de Aldeia dos Fernandes.	Ajuste directo s/ consulta.	Habipax — Construções Civis, S. A.	2 475,00
Remoção de vegetação e pedras provenientes de escorregamento do interior de valetas e bermas do CM 1206 e de vegetação do caminho de acesso ao Monte das Mestras.	Ajuste directo c/ consulta.	Leonel Guerreiro Martins	17 029,00

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do R. Sebastião.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 5188/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à nomeação em Comissão de Serviço Extraordinária para efeitos de reclassificação profissional do funcionário abaixo indicado, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a saber:

Jorge Manuel da Silva, Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 128, do sistema retributivo), para a carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo (escalão 1, índice 199, do novo sistema retributivo).

O funcionário deverá aceitar a nomeação em comissão de serviço extraordinária no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas)

12 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611089209

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 5189/2008

Torna-se público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do nº.2 do artigo.68º. da lei nº.169/99, de 18/09, foi nomeado por despacho do Presidente da Câmara, de 31 de Janeiro de 2008, Fiscal Municipal Especialista do Quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso limitado e depois de homologadas as classificações atribuída ao candidato:

- Paulo Jorge Cristóvão Mendes — 12,875 valores.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo.114º.da lei nº.98/97, de 26/08.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611089404

Aviso n.º 5190/2008

Torna-se público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do nº.2 do artigo.68º. da lei nº.169/99, de 18/09, foi nomeado por despacho do Presidente da Câmara, de 31 de Janeiro de 2008, dois Chefes de Secção do Quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso limitado e depois de homologadas as classificações atribuída aos candidatos:

- Adalberto de Oliveira Gaspar Alves — 15,00 valores.
- Lúcia de Fátima de Jesus Teixeira Forte Ramalho — 13,125 valores.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo.114º.da lei nº.98/97, de 26/08.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611089398

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 5191/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 497/99, de 9 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por meu despacho de 14 do corrente ano, exarado no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se às reclassificações profissionais, em conformidade com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro os seguintes funcionários:

-Carlos Alberto Reis Neiva, Assistente Administrativo Principal, posicionado no índice 222, escalão 1, reclassificado na categoria de Técnico de Informática- Adjunto, nível 2, posicionado no índice 244, escalão 1;

-Victor Manuel Carlos Cruz, Fiel de Armazém (mercados e feiras), posicionado no índice 181, escalão 4, reclassificado na categoria de Mecânico Electricista, do Grupo de pessoal Operário Altamente Qualificado, posicionado no índice189, escalão 1;

-Maria Alice Teixeira Ventura, Auxiliar Administrativa, posicionada no índice 170, escalão 5, reclassificado na categoria de Auxiliar de Acção Educativa nível 1, posicionada no índice 170, escalão 4;

-Jerónimo Rodrigues Gomes, Auxiliar Administrativo, posicionado no índice 155, escalão 4, reclassificado na categoria de Jardineiro, do Grupo de pessoal Operário Qualificado, posicionado no índice 160, escalão 3;

-Raquel Maria Brito Varajão Silva, Jardineira, do Grupo de pessoal Operário Qualificado, posicionada no índice 170, escalão 4, reclassificada na categoria de Fiel de Armazém (mercados e feiras), posicionada no índice 181, escalão 4;

José Vieira Pereira Sottomaior, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no índice 181, escalão 3, reclassificado na categoria de Coveiro posicionado no índice 181, escalão 3;

-Carlos Varandas Araújo, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no índice 165, escalão 2, reclassificado na categoria de Jardineiro, do Grupo de pessoal Operário Qualificado, posicionado no índice 170, escalão 4;

-Manuel Amorim de Sousa, Cantoneiro, do Grupo de pessoal Operário Semiqualificado, posicionado no índice 137, escalão 1, reclassificado na categoria de Jardineiro, do Grupo de pessoal Operário Qualificado, posicionado no índice 142, escalão 1.

E ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

-Manuel Gaspar Soares Cerqueira, Chefe de Armazém, posicionado no índice 326, escalão 3, reclassificado na categoria de Técnico Superior de História 2.ª classe, posicionado no índice 400, escalão 1;

-António Ricardo Basílio Gouveia, Assistente Administrativo Principal, posicionado no índice 222, escalão 1, reclassificado na categoria de Técnico de Gestão de 2.ª classe, posicionado no índice 295, escalão 1.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611089206

Aviso n.º 5192/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de Janeiro de 2008, é nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe — médico veterinário, o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar, aberto por aviso afixado nos placares dos

Recursos Humanos em 26 de Setembro de 2007:Sónia Maria Machado Gonçalves Falcão.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

2611089112

Aviso n.º 5193/2008

Reclassificação profissional

Na sequência da reorganização dos serviços municipais, aprovada pela assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em sessão ordinária de 10 de Outubro de 2007, e publicada no *Diário da República* de 26 de Novembro de 2007, são reclassificados os funcionários David Canossa Gomes e Faustino Gomes Soares, detentores da categoria de chefe de repartição, estando o último a exercer funções em comissão de serviço como chefe de divisão Administrativa e Financeira, ambos para a categoria de técnico superior de 1.ª classe na área de Direito, nos termos do artigo 18.º nº1 do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, por força do artigo 14 do Decreto-Lei nº412-A/98, de 30 de Dezembro, com efeitos desde 27 de Novembro de 2007.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611089108

Aviso (extracto) n.º 5194/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de Janeiro de 2007, é nomeado para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador, o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar, aberto por aviso afixado nos placares dos Recursos Humanos em 27 de Setembro de 2007: Marlena Amorim de Sousa.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

2611089116

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 5195/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 18 de Janeiro último, foi aceite o pedido de exoneração de funções do funcionário, José Daniel Pereira Rodrigues, Pintor, ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611089208

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 5196/2008

Torna-se público, para efeitos do previsto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 07.12, que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, de 03 de Janeiro de 2008, conjugado com a deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Alto do Pina, de 18 de Janeiro de 2008, foi autorizada a requisição, por um ano, da funcionária daquela junta, Sandra Margarida da Cruz Faria Viera Leandro, Assistente Administrativa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

2611089367

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 5197/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 1 de Fevereiro de 2008, e considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e após confirmação dos pressupostos, nomeei a licenciada Ana Maria do Rio Vila-Chã, na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior, no 1.º escalão, índice 710, do quadro de pessoal deste Município, com efeitos reportados a 16/09/2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089428

Aviso n.º 5198/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 1/2008, de 2 de Janeiro de 2008, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço pelo período de 3 anos, reportados a 1 de Março de 2008, da licenciada Maria de Fátima Prata da Costa, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089187

Aviso n.º 5199/2008

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 9/2008, de 1 de Fevereiro, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, o Técnico (área topografia) Rui Manuel da Silva Gomes Pereira, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089196

Aviso n.º 5200/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 5/2008, de 18 de Janeiro, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do licenciado Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação, pelo período de 3 anos, a partir de 18 de Março de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089198

Aviso n.º 5201/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do licenciado Luiz António Ribeiro Lima, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Trânsito, pelo período de 3 anos, a partir de 18 de Março de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611089199

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 5202/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamento, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo.

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamento, da Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas 1ª classe Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Maria Manuela Veredas Correia Bernardes Filipe
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Formação profissional:

Regime da Despesa Publica e Contratação Publica
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Conferência sobre a Reforma da Tributação do Património
Técnicas de Inventariação e Gestão Patrimonial
Gestão Orçamental e Patrimonial da Administração Pública
Gestão e Disposição de Bens Imobiliários Públicos
Inventário e Avaliação do Património
Inventário e Património das Autarquias Locais

Experiência profissional:

Nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamento;
Membro Coordenador da Comissão de Avaliação Municipal de Imóveis;
Membro efectivo de Júri de Concursos de Pessoal (em alguns casos Presidente do mesmo);
Membro efectivo de Júri de Concurso (Nacional e Internacional) de Bens Móveis e Imóveis.

2611089106

Aviso n.º 5203/2008

Torna-se público o meu despacho de 25 de Janeiro de 2008, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155 da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso, os candidatos; Francisco Manuel Abrantes Pais e José Manuel dos Ramos Moreira.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611089193

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 5204/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despachos do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra referido e na sequência de concursos internos de acesso, foram os funcionários seguintes nomeados nas categorias que se indicam:

Alexandre Nuno de Freitas Rebelo de Araújo, Engenheiro Civil de 1ª Classe (esc. 1, índ. 460);
Ana Isabel Borges Alegre Baltazar, Engenheira Técnica Civil de 1ª Classe — ramo de Topografia (esc. 1, índ. 340);
Armando José Palma Francisco, Fiscal Municipal Especialista Principal (esc. 1, índ. 316);
Maria Manuela Caetano Lampreia Tabaquinho, Técnica Profissional Especialista Principal de Biblioteca e Documentação (esc. 1, índ. 316);
Francisco José Fialho Vargas, Técnico Profissional Principal de Campismo (esc. 4, índ. 274);
Susana Margarida Periquito Martins (esc. 2, índ. 233) e Patrícia Isabel de Campos Ricardo Pratas (esc. 1, índ. 222), Assistentes Administrativas Principais.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isentos de fiscalização prévia).

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611089390

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 5205/2008

Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, Vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Torna público que, para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1, artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e conforme seu despacho exarado em 15-01-2008, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento, em nome de Concarfil — Sociedade de Construções, Lda, respeitante ao prédio sito em Pau Queimado, freguesia e Concelho de Benavente.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e o processo pode ser consultado todos os dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República,* nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a aprovação em referência poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município, 2130-038 — Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia.*

2611089109

Aviso n.º 5206/2008

Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, Vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2, artigo 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho e conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 10-12-2007, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99, em nome de IMOLUSA — Sociedade Imobiliária, S. A., respeitante ao prédio sito no Belo Jardim, freguesia de Samora Correia.

A alteração proposta restringe-se ao aumento da área de construção, ao aumento de número de fogos habitacionais e à diminuição da área afecta a comércio e ou serviços dos lotes C14 e C15, havendo lugar a aumento de 6 fogos, perfazendo um total de 15 fogos por lote e à limitação da área afecta a comércio/serviços para 250 m^2. A área máxima de construção de cada lote (C14 e C15) será de 2400 m^2.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e, o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação

no *Diário da República,* nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a alteração em referência poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia.*

2611089361

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 5207/2008

Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Borba na sua reunião ordinária pública deliberou, em 23 de Fevereiro de 2008, proceder à abertura de um período de 22 dias, contados 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de discussão pública do Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte de Borba.

O prazo supra-referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A proposta do Plano, acompanhada dos pareceres da CCDR Alentejo e demais entidades, estará disponível nos serviços técnicos desta Câmara, onde poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

As observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente nos serviços técnicos desta Câmara.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e nos jornais *Diário do Sul, 24 Horas* e *Sol.*

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Guarda Verdades de Sá.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5208/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe da carreira de assistente de arqueólogo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 03 de Abril de 2007.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089088

Aviso n.º 5209/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, nº2, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote T3B, sito no Parque Industrial de Adaúfe, em que é requerente COVAC — Imobiliária, Ldª.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089393

Aviso n.º 5210/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, nº2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 11,12 e 13, sito no lugar de Carrascal, freguesia de Mire de Tibães, em que é requerente Teresa Gomes da Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089411

Aviso n.º 5211/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, nº2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 5, sito Rua Cidade do Porto, freguesia de Lomar, em que é requerente Diocese de Braga e Oficina de S. José.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089407

Aviso n.º 5212/2008

Aviso n.º 16/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 33, sito na Quinta da Boucinha, freguesia de Nogueiró, em que é requerente Fernando Manuel Ramos da Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611089426

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5213/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta, no placar da Secção de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal, elaborada nos termos do artigo 93.º do citado diploma.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611089412

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 5214/2008

Aviso n.º 01/08 — PR

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho da Ex.ma Vice-Presidente, datado de 04 de Fevereiro de 2008, foi deferido o pedido renovação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2, do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, do funcionário, Frederico Miguel da Cruz Dinis, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

2611089127

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 5215/2008

Processo n.º 1079/2007 — Em nome de: Associação de Proprietários do Bairro da Boa Esperança — Trajouce Freguesia de S. Domingos de Rana

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, com as necessárias adaptações estabelecidas no disposto do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, torna-se público que por deliberação de Câmara de 21 de Janeiro de 2008, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre a aprovação da licença da operação de loteamento do prédio rústico denominado Montijo, situado nos limites de Trajouce e Montijo, na freguesia de S. Domingos de Rana, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob a ficha n.º 03586 da freguesia de S. Domingos de Rana, com a área total de 64 200 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 267 da secção 30, que confronta a Norte com Manuel de Matos, a Sul com Herdeiros de José Luís Pedroso, a Nascente com Casal da Revieras e a Poente com Câmara Municipal de Cascais, de acordo com as peças integrantes do processo.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no PLO — Projecto de Recuperação e Legalização de Loteamentos Ilegais, sito no Edifício Vidraceiro — Rua Afonso Sanches, Cascais, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Vidraceiro — Rua Afonso Sanches — Cascais, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras.*

2611089380

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 5216/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21/01/2008, nomeei para o lugar de técnico profissional especialista — animação cultural a candidata aprovada no respectivo concurso interno de acesso limitado: Ana Rita Narciso Mendes Pereira de Matos Couteiro.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611089195

Aviso n.º 5217/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Fevereiro de 2008, nomeei, em regime de comissão de serviço, por dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o seguinte funcionário para o cargo que se indica:

Emanuel Soares Fernandes, para o exercício de funções de coordenador técnico.

Esta nomeação produz efeitos à data de 12 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611089391

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 5218/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 09/2008, de 11 de Fevereiro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Limpeza/Pessoal de Chefia, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 154, de 10/08/2007, nomeei (nomeação em comissão de serviço), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º, conciliado com a alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º, todos do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17-10, o funcionário Ernesto Silva Gonçalves, na categoria

de Chefe de Serviço de Limpeza/Pessoal de Chefia, sendo integrado no escalão 1, Índice 295, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611089360

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 5219/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional dos funcionários abaixo indicados, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/9, a saber:

Armandina Justina Barbosa Soares da Silva, com a categoria de Cantoneiro de higiene e limpeza do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 1, índice 155 do NSR), para a categoria de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 4, índice 155 do NSR);

José Maria Covilhã Leite Mendes, com a categoria de Cantoneiro de higiene e limpeza do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 1, índice 155 do NSR), para a categoria de Motorista de Ligeiros do grupo de pessoal Auxiliar (escalão 3, índice 160 do NSR);

Os funcionários nomeados deverão assinar o termo de posse, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

11 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611089200

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 5220/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do vereador de pessoal, no uso de competências para o efeito, foram renovadas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as comissões de serviço dos dirigentes a seguir designados:

Nome	Cargo	Data do despacho	Data do efeito
Nuno António Padrão Ferreira	Director do Departamento Planeamento e Gestão Urbanística	18-10-2007	21-12-2007
Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes	Chefe da Divisão de Projectos e Planeamento Urbanístico	18-10-2007	21-12-2007
Vítor Manuel Oliveira Santos Guerra	Chefe da Divisão Gestão Urbanística	18-10-2007	21-12-2007
Alexandra Barbosa Parada Gesta	Directora de projecto do Gabinete Técnico Local	18-10-2007	21-12-2007
Miguel Sousa Pires Almeida Frazão	Director do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente	18-10-2007	21-12-2007
Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes	Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente	18-01-2008	20-03-2008
Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho	Director do Departamento de Obras Municipais	17-08-2006	30-10-2006
Maria Fernanda Fernandes Castro	Chefe da Divisão de Empreitadas	26-11-2007	1-02-2008
Maria Joana Rangel Gama Lobo Xavier	Directora do Departamento de Administração Geral	18-10-2007	21-12-2007
Maria Irene Malheiro Santos Alves Pinto	Chefe da Divisão de Pessoal	18-10-2007	21-12-2007

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611089201

Aviso n.º 5221/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competências delegadas para o efeito ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após terem sido dispensados de estágio por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, Paulo César Ribeiro Fernandes, na categoria Técnico Superior de Recursos Humanos de 2ª Classe e Sandra Maria Oliveira Pereira, na categoria de Técnica Superior de Psicologia de 2ª Classe.

Os nomeados serão remunerados pelo escalão 1 índice 400, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Os processos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611089322

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 5222/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/06, concedido a URBIMPÉRIO, S. A. (anteriormente em nome de METROHOLD — Investimentos Imobiliários, L.da).

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611089211

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 5223/2008

Nomeação

Torna-se público que, por meus despachos, datados de 11 de Fevereiro de 2008, foram nomeados a titulo provisório Pedro Miguel Pereira de Figueiredo e Carlos Manuel Costa do Carmo para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar administrativo, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, devendo assinar o respectivo termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. Não sujeito a visto do tribunal de contas -Lei n.º 98/97, de 2 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611089325

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 5224/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na categoria de condutor de

máquinas pesadas e veículos especiais, grupo de pessoal auxiliar, para ocupar lugar vago no quadro de pessoal desta Autarquia, o candidato classificado em primeiro lugar no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007, António Rodrigues de Abreu.

O candidato dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para tomar posse.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611089410

Aviso n.º 5225/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Fevereiro de 2008, foram nomeados na categoria de motorista de transportes colectivos, grupo de pessoal auxiliar, para ocuparem lugares vagos no quadro de pessoal desta Autarquia, os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007, Moisés Rodrigues Carpinteiro e Jerónimo Gomes Lobato.

Os candidatos dispõem de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para tomarem posse.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611089409

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 5226/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 296/01, sito no Bairro Novo da Atalaia, Freguesia da Atalaia

Maria Teresa Alves da Silva, Directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 296/01, registado em nome de António Manuel Lopes de Oliveira (Processo I-42/07).

A alteração versa acerca da redefinição do polígono de implantação das construções previstas para o lote identificado com o n.º 20, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611089400

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 5227/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente do Município de Óbidos datado de 24 de Janeiro de 2008 e do Sr. Vereador do Município do Porto datado de 7 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a requisição da funcionária Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos, com a categoria de Arquitecta de 1.ª Classe, a partir de 8 de Fevereiro de 2008, do Município de Porto para o município de Óbidos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611089183

Aviso n.º 5228/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente do Município de Óbidos datado de 25 de Janeiro de 2008 e do Sr. Presidente do Município da Nazaré, datado de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizada a requisição do funcionário Joaquim Ascensão Pequicho, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Sociologia, a partir de 7 de Fevereiro de 2008, do Município de Nazaré para o município de Óbidos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611089173

Aviso n.º 5229/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 234 de 5 de Dezembro de 2007 e por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008 se procedeu à nomeação de Pedro Manuel dos Santos Luís, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, grupo pessoal Técnico Profissional — carreira de Biblioteca e Documentação.

O nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611089185

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 5230/2008

Lista de antiguidade

Para cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Autarquia, organizada nos termos do artigo 93º do já citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611089363

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 5231/2008

Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 17/01/2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 175/95 de 21 de Julho e 218/98 de 17 de Julho, procedi à nomeação por transferência, da Técnica Superior de 2.ª classe, Eng.ª Maria Manuela Ramos Andrade, do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Sertã, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611089396

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 5232/2008

Concurso externo de ingresso no quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, para preenchimento de um lugar de canalizador

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 22 de Janeiro de 2008, foi nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, para Canalizador do quadro desta Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Paulo Jorge Jacinto Ramos, aprovado no concurso acima referido.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira.*

2611089378

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 5233/2008

Vítor Manuel Chaves Caro de Proença, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém aprovou em 24 de Fevereiro de 2006, o Plano de Pormenor de Brescos, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal acima referida, o Regulamento do Plano de Pormenor de Brescos, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Proença.*

CERTIDÃO

SÉRGIO BAPTISTA PEREIRA BENTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM CERTIFICO, que da acta primeira reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:----------

"7. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL. ----------

---- a) Plano de Pormenor de Brescos; ----------

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte proposta:----------

"PROPOSTA: 1. Aprovar o Plano de Pormenor de Brescos, conforme Regulamento, Planta de implantação, Planta de condicionantes e restantes documentos que o acompamham. ----------

FUNDAMENTOS: 1. Após aprovação, o Plano de Pormenor será remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para registo pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo ainda atendido ao previsto nos artigos 148º a 151º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei 310/03, de 10/12, no que diz respeito à comunicação, publicação em *Diário da República* e consulta.----------

2. A Câmara Municipal deliberou em 30.06.04, o período de discussão pública o qual decorreu de 30.06.2004 a 21.09.2004, tendo sido apresentadas algumas observações e sugestões ao Plano de Pormenor. ----------

3. Foram efectuadas alterações decorrentes da discussão pública e de pareceres de entidades consultadas bem como de situações/incorrecções detectadas pela autarquia. ----------

4.O Plano de Pormenor de Brescos obteve parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Alentejo pelo oficio refª nº 21686 de 07.12.05. --

5. Nos termos da alínea c) nº3 artº148 e nº 2 artº 151 do Decreto – Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto – Lei 310/2003 de 10/12.----------

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 310/03, de 10/12, a alínea a) do nº 6 do artº 64º e a alínea a) do nº 3 do artº 53º, ambas da Lei nº 169/99, de 18/09, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02 de 11/01." ----------

Os documentos indicados na proposta, são dados como reproduzidos na acta com o número um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelos membros da Mesa. ----------

O senhor Presidente colocou a proposta para discussão, a qual foi antecedida de uma exposição do Plano efectuada pela técnica responsável, Arquitecta Teresa Correia. ----------

Intervieram os membros da Assembleia Municipal, senhores Jorge Pinela e Carlos Pereira Dias, eleitos pelo PSD; senhor Francisco Roque, eleito pelo BE; e os senhores Alexandre Rosa e Arnaldo Frade, eleitos pelo PS.----------

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o senhor Presidente colocou a **proposta** a votação, tendo sido **aprovada, por maioria**, com nove abstenções, oito dos eleitos pelo PS, senhores Alexandre Rosa, Arnaldo Frade, Mª de Lurdes Palminha, José Diogo, Luís Duarte, Miriam Vicente, José Capela e Alberto de Brito e uma do senhor Francisco Roque, eleito pelo BE.----------

ESTÁ CONFORME.----------

Santiago do Cacém e Assembleia Municipal, 30 de Janeiro de dois mil e sete.

O PRESIDENTE,

Regulamento do Plano de Pormenor de Brescos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º.

Objecto do Plano

O Plano de Pormenor de Brescos adiante designado por Plano visa disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo na área, delimitada na planta de implantação.

Artigo 2º.

Âmbito territorial

As disposições do Plano de Pormenor de Brescos são aplicáveis à totalidade do território abrangido pelo Plano, tal como está definido na planta de implantação.

Artigo 3º.

Objectivos do Plano

O Plano de Pormenor de Brescos visa o cumprimento dos objectivos definidos no Plano Director Municipal de Santiago de Cacém, no Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano e os a seguir mencionados:

a) Respeito pelas aptidões biofísicas do território;
b) Preservação das linhas de água e das zonas de maior acumulação;
c) Preservação das principais manchas de mata densa;
d) Criação de estruturas viárias entre a zona norte da área de intervenção e o aglomerado antigo;
e) Previsão de bolsas de estacionamento perto dos equipamentos públicos;
f) Previsão de percursos pedonais que funcionam paralelamente aos viários e permitam a fruição do espaços naturais;
g) Optimização da estrutura viária, no que respeita à economia de meios;
h) Criação de uma estrutura urbana que contribua para a fixação de pessoas neste aglomerado;
i) Desenvolvimento da actividade comercial.

Artigo 4º.

Conteúdo Documental

1 — O Plano é constituído pelos seguintes documentos:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação;
c) Planta de Condicionantes.

2 – O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Programa de Execução e Plano de Financiamento;
c) Fichas do Edificado;
d) Pelas Seguintes Peças Desenhadas:

i) Planta de Localização
ii) Extracto da Planta do P.R.O.T.A.L.I.;
iii) Extracto da Planta do P.D.M.;
iv) Planta da Situação Existente;
v) Planta da Situação Existente e Compromissos;
vi) Planta Cadastral-Existente;
vii) Planta da Numeração das Fichas de Levantamento Funcional;
viii) Planta da Volumetria Existente;
ix) Planta de Usos — Existente;
x) Planta do Estado de Conservação — Existente;
xi) Planta de Tipologias de Fogos — Existente;
xii) Planta do Tipo de Alojamento-Existente;
xiii) Plantas de Caracterização Biofísica – Síntese Fisiográfica;
xiv) Plantas de Caracterização Biofísica — Vegetação;
xv) Plantas de Caracterização Biofísica — Análise Visual;
xvi) Plantas de Caracterização Biofísica – Humanização;
xvii) Planta de Aptidão Biofísica- Diagrama Funcional;
xviii) Planta de Transportes Colectivos – Cobertura de Paragens;
xix) Planta de Resíduos Sólidos — Cobertura de Recolha;
xx) Planta de Consolidação da Malha Viária Existente;
xxi) Planta de Definição dos Eixos Viários Estruturantes da Zona;
xxii) Planta da Rede de Esgotos Domésticos — Existente;
xxiii) Planta da Rede de Abastecimento de Água – Existente;
xxiv) Planta da Rede de Infraestruturas Eléctricas – Existente;
xxv) Rede de Infraestruturas Telefónicas — Existente;

xxvi) Planta das Unidades de Parcelamento;
xxvii) Planta de Usos — Proposta;
xxviii) Planta de Volumetria — Proposta;
xxix) Planta Cadastral/ Proposta;
xxx) Planta de Estrutura Viária – Hierarquia;
xxxi) Planta de Circulação e Estacionamento;
xxxii) Rede de Abastecimento de Água — Proposta;
xxxiii) Rede de Esgotos Domésticos — Proposta;
xxxiv) Rede de Esgotos Pluviais;
xxxv) Postos de Transformação e Distribuição – Localização e Zona de Influência/ Anel de Média Tensão;
xxxvi) Rede de Distribuição em Baixa Tensão – Troços Principais;
xxxvii) Iluminação Pública e Decorativa – Caracterização.

Artigo 5º

Definições

Para efeitos de aplicação do Plano, são consideradas as seguintes definições:

a) Área de Implantação – valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;
b) Polígono de Implantação – Limites exteriores máximos para implantação das edificações;
c) Área Bruta de Construção (ABC) de uma edificação – é o somatório das áreas brutas de todos os pavimentos cobertos, medidos pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de forros de cobertura e partes esconsas de caves sem condições regulamentares de utilização, instalações técnicas instaladas em cave, como postos de transformação, centrais térmicas ou de bombagem, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de ocupação pública quando não encerrados:

i) Toda a área coberta privada é contabilizável na área de construção;
ii) A área coberta por palas, toldos, alpendres, telheiros ou outros corpos balançados é sempre contabilizável para a área de construção;

d) Área de Superfície Impermeabilizada – somatório da área total de implantação e da área resultante dos solos pavimentados com matérias impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, logradouros, equipamentos desportivos e outros;
e) Cércea – é a dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;
f) Anexo – construção ou parte dela, destinada a uso complementar da construção principal, com entrada independente, como exemplo, garagens, arrumos, etc, não constituindo unidade funcional autónoma fraccionável;
g) Demolição – as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;
h) Edifícios Mistos – Edifícios cujo uso será afecto simultaneamente a habitação e comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais relativas ao uso do solo

Artigo 6º.

Categorias de Espaço

1 – A área de intervenção do Plano de Pormenor de Brescos compreende as seguintes categorias de espaço, conforme definido na planta de implantação:

a) Habitações Unifamiliares;
b) Edifícios Mistos;
c) Comércio, Serviços, e/ou Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
d) Equipamentos;
e) Edifícios Existentes;
f) Espaços Verdes e de Estadia;
g) Rede viária e Estacionamento Público.

Artigo 7º.

Usos Permitidos

1 – Na área de intervenção do Plano de Pormenor de Brescos, são permitidos os seguintes usos, desde que devidamente licenciados de acordo com a legislação em vigor:

a) Habitação;
b) Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
c) Comércio;
d) Serviços;
e) Equipamento;
f) Espaços Públicos de Estadia e Espaços Verdes.

2 – Os usos permitidos em cada lote de construção nova estão indicados no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.
3 – Na área de intervenção do Plano, não são permitidos outros usos além dos indicados no n.º1.
4 – São proibidos depósitos de materiais, permanentes ou temporários, salvo os que forem indispensáveis ao exercício das actividades locais.

Artigo 8º.

Implantação de Edificações

A implantação da edificação deverá respeitar o polígono de implantação definido na Planta de Implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida em pelo menos, 50% com o plano marginal do polígono definido.

Artigo 9º

Emparcelamento

1 — As operações de loteamento poderão agregar dois ou mais lotes até ao máximo de cinco, definidos neste regulamento desde que os seus polígonos de implantação sejam contíguos entre si, conservando o lote resultante dessa agregação todas as características dos lotes agregados, nomeadamente os usos e as áreas de implantação indicados na Planta de Implantação.
2 — É atribuído ao lote resultante do emparcelamento o somatório dos valores dos parâmetros urbanísticos de cada uma das parcelas agregadas, mantendo o novo lote o exacto perímetro exterior dos perímetros dos lotes agregados.

Artigo 10º

Condicionamentos Estéticos

1 – Os projectos de arquitectura dos edifícios correspondentes a cada um dos seguintes conjuntos, deverão apresentar idêntica composição volumétrica e formalização rítmica das fachadas:

a) Lotes 18 a 20;
b) Lotes 42 a 45;
c) Lotes 84 e 85;
d) Lotes 108 a 117.

2 – A cor predominante deverá ser o branco, podendo ser utilizadas cores tradicionais da arquitectura popular da região em elementos de composição da fachada, tais como, ocre, azul, rosa e cinza.
4 – É vedado o uso do azulejo no revestimento das fachadas das edificações, bem como pintura sobre os revestimentos naturais;
5 – As áreas não impermeabilizadas devem obrigatoriamente ser alvo de tratamento paisagístico.
6 – A divisão dos lotes deve ser feita através de uma rede pintada a cor verde ou sebe viva até a altura máxima de 1,80m do nível natural do terreno e, quando seja necessário a construção de muros, estes não devem possuir altura superior a 0,80 m.

CAPÍTULO III

Disposições Específicas

SECÇÃO I

Habitações Unifamiliares;

Artigo 11º

Caracterização e Regime

1 – Os lotes 1 a 17, 21 a 24, 27 a 33, 46, 65, 70 a 72, 76 a 78, 86, 87, 88 a 92, 95 a 98, 102 a 107, 120 a 132, 135 e 136, são destinados a moradias unifamiliares isoladas conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.
2 – Os lotes 25, 26, 34 a 41, 47 a 61, 66, 67, 73, 74, 79 a 82, 93, 94, 133 e 134 são destinados a moradias unifamiliares geminadas conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.
3 – Os lotes 108 a 117 são destinados a moradias unifamiliares em banda e conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.
4 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de fogos, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados, usos e

no que respeita aos anexos, área de construção, número máximo de pisos, cércea são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

5 – Os lotes 3 e 94 constituem lotes de moradias a construir desde que se proceda à demolição das edificações existentes nos referidos lotes.

6 – As moradias são construídas obrigatoriamente dentro dos limites da área de implantação.

7 — É permitida a construção de piscina dentro do lote.

8 – O estacionamento pode ser em cave ou em anexo.

9 – É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em anexo.

10 — As caves previstas são destinadas exclusivamente a parqueamento automóvel, arrecadação e/ou apoios de piscina.

Artigo 12º.

Anexos

1 — É permitida a construção de anexos.

2 — Nos anexos, para além das disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas relativas a ventilação, iluminação e afastamento, devem ser observadas as áreas de implantação, de construção, número de pisos, cércea e altura constante no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 — São exclusivamente destinados a parqueamento automóvel, arrecadação e/ou apoio de piscina.

SECÇÃO II

Edifícios Mistos

Artigo 13º

Caracterização e Regime

1 – Os lotes n.º 18 a 20, 84 e 85, são destinados a edifícios mistos, incluindo ao nível do piso térreo espaços destinados a comércio e /ou serviços e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas, e nos pisos superiores fogos destinados a habitação.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de fogos, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 – É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento, nos pisos superiores ou dentro do lote.

4 — As caves são destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos e/ou arrecadação.

SECÇÃO III

Comércio, Serviços e/ou Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

Artigo 14º

Comércio, Serviços e/ou Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

Caracterização e Regime

1 – Os lotes n.º 42 a 45, 69, 83, 99 e 101, são destinados a Comércio e/ou Serviços e/ou Estabelecimentos de Restauração e Bebidas conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 — As caves são exclusivamente destinadas a parqueamento automóvel, serviços técnicos e/ou arrecadação.

4 – É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento nos pisos superiores ou dentro do lote.

5 – Nos lotes descritos no número 1, é admissível a alteração de utilização para equipamento, dos espaços destinados a comércio, serviços e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que sujeitos a prévio licenciamento pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Artigo 15º

Estabelecimentos de Restauração e Bebidas – Caracterização e Regime

1 – Os lotes n.º 62, 63, 64, 68, 118 e 119 são destinados exclusivamente a Estabelecimentos de Bebidas e Restauração conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 – A instalação dos estabelecimentos de restauração e bebidas deve observar a legislação específica em vigor.

4 — As caves são exclusivamente destinadas a parqueamento automóvel, serviços técnicos e/ou arrecadação.

5 – É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento, nos pisos superiores ou dentro do lote.

SECÇÃO IV

Equipamentos Colectivos

Artigo 16º

Caracterização e Regime

1 – Os lotes 51, 75 e 100 são destinados a equipamentos colectivos, conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 – Para o lote 75, deverá contemplar-se zonas de estacionamento, caminhos pedonais, bem como espaços verdes envolventes, sendo estes privados e espaços de estadia do tipo terreiro, nos termos dos artigos 30º e 31º e conforme localização e dimensionamento definido em Planta de Implantação.

4 – O lote 51 é destinado a campo de futebol sendo a localização e dimensionamento conforme o definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

5 – Nos lotes 42 a 45, é permitida a instalação de equipamento de acordo com o quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

6 — As caves são exclusivamente destinadas a parqueamento automóvel, serviços técnicos e/ou arrecadação.

7 – É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento, nos pisos superiores ou dentro do lote.

Artigo 17º

Posto de Correios/Telefones

É permitida a instalação de um Posto de Correios/Telefones em qualquer das unidades comerciais a construir nas parcelas 42 a 45, 84 ou 85.

SECÇÃO V

Edificações Existentes

SUBSECÇÃO I

Edificações Existentes

Artigo 18º

Edificações Existentes

1 – Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação, com excepção do Núcleo Antigo e do Loteamento do Canada, é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção, alteração, ampliação, reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) O acréscimo da área de construção não ultrapasse 25 % da área de construção existente;

b) Não ultrapasse o máximo de dois pisos;

c) Não resulte aumento do número de fogos.

2 – Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação com os lotes 137, 138, 139 e 140, para além das acções referidas no número anterior, é permitido o licenciamento da alteração da área do lote e a constituição de novos lotes destinados a habitação dentro da mesma propriedade cadastral, desde que conforme com o definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

3 – Em todos os edifícios existentes identificados nos números 1 e 2, a alteração de utilização é permitida exclusivamente da utilização existente para comércio, serviços, empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou equipamento.

Artigo 19º

Edifícações Existentes a Demolir

1 –Pelo seu mau estado de conservação, ou ainda pelo facto de coincidir com o traçado da rede viária do Plano, alguns dos edifícios existentes são para demolir e encontram-se devidamente assinalados na Planta de Implantação.

2 – Nos edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação como a demolir, deve o terreno correspondente à sua implantação ser afecto ao uso previsto em Planta de Implantação.

3 – Só é permitida a construção dos lotes 3, 94, 97, 98, após a demolição dos edifícios existentes nos referidos lotes.

SUBSECÇÃO II

Zona do Loteamento Canada

Artigo 20º

Caracterização

1 – O Loteamento Canada é composto por 35 lotes destinados à construção urbana.

2 – As áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas e alturas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos, são os definidos pela planta síntese do loteamento e respectivo regulamento.

SUBSECÇÃO III

Zona do Núcleo Antigo de Brescos

Artigo 21º

Caracterização e Regime

1 – Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação como Núcleo Antigo, é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção, alteração, ampliação, reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) O acréscimo da área de construção não ultrapasse 25 % da área de construção existente;

b) Não ultrapasse o máximo de dois pisos;

c) A área bruta de construção não ultrapasse o máximo de 250,00 m2,

d) Não resulte aumento do número de fogos.

2 – Em todos os edifícios existentes identificados no número 1, a alteração de utilização é permitida exclusivamente da utilização existente para comércio, serviços, empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou equipamento.

SECÇÃO VI

Espaços Verdes e de Utilização Colectiva

Artigo 22º.

Zona verde de enquadramento

1 — As unidades destinadas a zona verde de enquadramento visam privilegiar a protecção dos recursos naturais existentes e salvaguardar os valores paisagísticos, permitindo a fruição pública sem degradação dos recursos vivos.

2 — Nessas zonas são proibidas as seguintes actividades:

a) Introdução de espécies exóticas, não características da flora local;

b) Alteração à modelação do relevo natural e grandes mobilizações do solo;

c) Derrube de quaisquer árvores, além dos desbastes normais a programar;

d) Descarga de entulho de qualquer tipo;

e) Instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de material de qualquer tipo;

f) Campismo.

3 — Devem ser implementadas acções que visem a limpeza e manutenção dessas zonas, segundo um plano de manutenção a estabelecer pela Câmara Municipal, podendo ser criadas condições para o seu uso como espaço de lazer, designadamente através da activação de percursos pedonais, hípicos e de bicicleta.

Artigo 23º.

Zona verde equipada

1 — A zona verde equipada deve ser objecto de projecto cuidado de composição e manutenção, onde será, nomeadamente, assegurada a ligação à rede de abastecimento de água, sendo a sua rede de rega projectada em termos adequados a uma correcta gestão das zonas plantadas e semeadas.

2 — O material vegetal a implementar deve ter em particular atenção as questões de posterior conservação, pelo que devem ser, tanto quanto possível, utilizadas espécies de correcta adequação edafo-climática e de baixas necessidades de regas e cortes.

Artigo 24º.

Zona verde privada

A zona verde privada possui todas as características da zona verde equipada, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de um projecto detalhado de composição e manutenção, sendo limitada a fruição pública dos espaços desta natureza.

Artigo 25º

Espaços exteriores de utilização colectiva – terreiro

Os terreiros devem ser pavimentados com materiais de natureza permeável, incluindo pavimentos tipo saibro ou terra batida, não sendo exigível uma composição formal complexa na organização dos espaços.

Artigo 26º.

Espaços exteriores de utilização colectiva – praça

As praças devem ser objecto de projecto de composição cuidado, que garanta comodidade de utilização intensiva em termos de circulação pedonal e predominantemente pavimentadas com empedrado.

SECÇÃO VII

Rede viária e estacionamento

Artigo 27º

Rede viária e estacionamento público

1 — A rede viária e o estacionamento público devem obedecer ao definido no regulamento e na planta de implantação do presente plano.

2 — São considerados três tipos de estrutura viária, assinalados na planta de implantação e detalhados na planta de trabalho e perfis transversais e longitudinais:

a) Uma via estruturante principal: composta por uma faixa de rodagem que terá a largura de 6,5 m ou 6,0 m, com ou sem uma faixa de estacionamento e um passeio com a largura mínima de 2,00 metros.

b) Uma via estruturante secundária: composta por uma única faixa de 6,5 metros de largura que se destina à circulação de veículos e peões, sendo o material de construção a utilizar constituído por material não-asfáltico.

c) Caminhos pedonais: destinados à circulação de pessoas e compostos por uma faixa com a largura mínima de 2 metros.

Artigo 28º.

Estacionamento privado

O número de lugares de estacionamento previstos para cada lote destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos, e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Disposições Relativas a Futuros Processos de Loteamento ou de Edificação

Artigo 29º

Disposições referentes a futuros processos de loteamento ou de edificação dentro da área de intervenção do Plano

1 – As parcelas de terreno destinados a equipamentos, zonas verdes equipadas, zonas verdes de enquadramento, espaço exterior de estadia – terreiro, espaço exterior de estadia — praça, rede viária, estacionamentos, passeios e caminhos pedonais, desde que não integrados nos lotes, definidos na Planta de Implantação anexa ao presente regulamento, são de natureza pública.

2 – A quando da realização de operações de loteamento ou de construção de empreendimentos turísticos de acordo com o artigo 38º do

Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o proprietário e os demais titulares de direitos reais cedem gratuitamente ao município, as parcelas de terreno descritos no ponto anterior, de acordo com os parâmetros definidos na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro.

3 – Se o prédio a lotear ou a realizar uma operação de construção de um empreendimento turístico, já estiver servido por infra-estruturas e/ou não seja contemplado na Planta de Implantação por equipamentos ou espaços verdes e de utilização colectiva de natureza pública, que preencham na totalidade os parâmetros referidos no número anterior, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos no Regulamento de Compensações Urbanísticas da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

CAPÍTULO V

Condicionantes

Artigo 30º.

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Na Área de Intervenção abrangida pelo Plano, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação identificadas na Planta de Condicionantes, designadamente as seguintes:

a) Servidão da Rede Municipal Principal, designadamente a E.M. 544, na qual se define uma faixa "non aedificandi" de 10m para cada lado a contar da plataforma da via, de acordo com a legislação em vigor;

b) Servidão do Sistema de Saneamento Básico e Adutoras de Água, sendo interdita a construção ao longo de uma faixa de 0,50m medida para um e para outro lado das condutas distribuidoras de água e dos colectores das redes de drenagem de esgotos, de acordo com a legislação em vigor.

c) Servidão da Rede Eléctrica, com a presença das linhas de média tensão de 30kV, é interdita a construção ao longo de uma faixa de 20m, de acordo com a legislação em vigor.

d) Servidão dos Edifícios Públicos, na qual se define uma faixa "non aedificandi" na distância inferior a uma vez e meia a altura da construção e de 12 m a partir da vedação do recinto escolar.

CAPÍTULO VI

Cálculo de Taxas

Artigo 31º.

Cálculo de Taxas Municipais

O cálculo de taxas municipais obedece ao estipulado no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Santiago do Cacém.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 32º

Sanções

1 – As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

2 – Para além das penalidades previstas por lei, a Câmara Municipal poderá determinar que seja reposta a situação anterior à prática da infracção.

Artigo 33º

Ruído

Para efeitos de aplicação do disposto no Regulamento Geral do Ruído, a área sujeita ao Plano é classificada como zona mista.

Artigo 34º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Faro, 6 de Março de 2007

Quadro Síntese dos Lotes Propostos

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./ Arrec.	Área do Lograd.	Área Max. de Superfície Impermeab.	Núm Máx de Fogos Novos	Núm Máx de Fogos Existentes	Núm Máx de Fogos a Relocalizar	Número de Habitantes	Número Máximo de Piso		Cércea	Número Mín. Estac. Privado	Uso	Anexo	
			Habitação	Com./Serv./ Est.Rest.B.	Est. Rest. Beb.	Com./Serv./ Est. Rest. Beb. /Equipam.	Equipam.								Ac. Solo	Ab. Solo				Área Const.	Número de Pisos	Cércea
1	2078,96	180,00	300,00					180,00	1898,96	831,58	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
2	940,46	120,00	200,00					120,00	820,46	376,18	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
3	1264,98	180,00	300,00					180,00	1084,98	505,99			1		2	1	6,5m	2	Substituição de Habitação Existente	50,00	1	3,0
4	1450,80	180,00	300,00					180,00	1270,80	580,32	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
5	1982,91	180,00	300,00					180,00	1802,91	793,16	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
6	1754,04	180,00	300,00					180,00	1574,04	701,62	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
7	1687,09	180,00	300,00					180,00	1507,09	674,84	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
8	1486,03	180,00	300,00					180,00	1306,03	594,41	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
9	1253,69	180,00	300,00					180,00	1073,69	501,48	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
10	1455,38	180,00	300,00					180,00	1275,38	582,15	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
11	2184,58	180,00	300,00					180,00	2004,58	873,83	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
12	2235,71	180,00	300,00					180,00	2055,71	894,28	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
13	1836,36	180,00	300,00					180,00	1656,36	734,54	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
14	2338,71	180,00	300,00					180,00	2158,71	935,48	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
15	1188,67	180,00	300,00					180,00	1008,67	475,47	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
16	1310,55	120,00	200,00					120,00	1190,55	524,22	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
17	1859,32	225,00	330,00					225,00	1634,32	743,73	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
18	372,78	240,00	240,00	240,00				240,00	132,78	372,78	1			2,8	2	1	6,5m	2	Hab./Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.	50,00	1	3,0

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./ Arrec.	Área do Lograd.	Área Max. de Superfície Impermeab.	Núm Máx de Fogos Novos	Núm Máx de Fogos Existentes	Núm Máx de Fogos a Relocalizar	Número de Habitantes	Número Máximo de Piso		Cércea	Número Min. Estac. Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Com./Serv./ Est.Rest.B.	Est. Rest. Beb.	Com./Serv./ Est. Rest. Beb. /Equipam.	Equipam.								Ac. Solo	Ab. Solo				Área Const.	Número de Pisos	Cércea
19	383,19	240,00	240,00	240,00				240,00	143,19	383,19	1			2,8	2	1	6,5m	2	Hab./Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
20	393,59	240,00	240,00	240,00				240,00	153,59	393,59	1			2,8	2	1	6,5m	2	Hab./Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
21	859,90	180,00	300,00					180,00	679,90	343,96	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
22	1358,44	180,00	300,00					180,00	1178,44	543,38	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
23	835,97	180,00	300,00					180,00	655,97	334,39	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
24	921,55	180,00	300,00					180,00	741,55	368,62	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
25	896,04	180,00	300,00					180,00	716,04	358,42	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
26	652,16	180,00	300,00					180,00	472,16	260,86	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
27	995,50	180,00	300,00					180,00	815,50	398,20	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
28	1046,25	180,00	300,00					180,00	866,25	418,50	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
29	915,29	180,00	300,00					180,00	735,29	366,12	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
30	1037,74	180,00	300,00					180,00	857,74	415,10	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
31	992,73	180,00	300,00					180,00	812,73	397,09	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
32	1007,17	180,00	300,00					180,00	827,17	402,87	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
33	942,59	180,00	300,00					180,00	762,59	377,04	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
34	659,15	120,00	200,00					120,00	539,15	263,66	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
35	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
36	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
37	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
38	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
39	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
40	450,00	120,00	200,00					120,00	330,00	180,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
41	553,56	120,00	200,00					120,00	433,56	221,42	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
42	225,00	225,00				450,00		225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest.e Beb./ Equipam.			
43	225,00	225,00				450,00		225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest.e Beb./ Equipam.			
44	225,00	225,00				450,00		225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest.e Beb./ Equipam.			
45	225,00	225,00				450,00		225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest.e Beb./ Equipam.			
46	950,28	144,00	200,00					144,00	806,28	380,11	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
47	600,00	120,00	200,00					120,00	480,00	240,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
48	600,00	120,00	200,00					120,00	480,00	240,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
49	600,00	120,00	200,00					120,00	480,00	240,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
50	544,77	120,00	200,00					120,00	424,77	217,91	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
51	11478,33	7385,72					7385,72												Campo Desportivo			
52	542,24	120,00	200,00					120,00	422,24	216,90	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
53	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
54	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
55	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
56	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
57	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
58	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
59	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
60	420,62	120,00	200,00					120,00	300,62	168,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
61	848,82	120,00	200,00					120,00	728,82	339,53	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
62	100,00	100,00			100,00					100,00					1		4,0m		Estab. Rest. e Beb.			
63	100,00	100,00			100,00					100,00					1		4,0m		Estab. Rest. e Beb.			
64	244,94	244,94			244,94					244,94					1		4,0m		Estab. Rest. e Beb.			
65	1935,39	180,00	300,00					180,00	1755,39	774,16	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./ Arrec.	Área do Lograd.	Área Max. de Superfície Impermeab.	Núm Máx de Fogos Novos	Núm Máx de Fogos Existentes	Núm Máx de Fogos a Relocalizar	Número de Habitantes	Número Máximo de Piso		Cércea	Número Min. Estac. Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Com./Serv./ Est.Rest.B.	Est. Rest. Beb.	Com./Serv./ Est. Rest. Beb. /Equipam.	Equipam.								Ac. Solo	Ab. Solo				Área Const.	Número de Pisos	Cércea
66	1060,87	180,00	300,00					180,00	880,87	424,35	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
67	614,86	180,00	300,00					180,00	434,86	245,94	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
68	312,00	312,00			312,00			312,00		312,00					1	1	4,0m	1	Estab. Rest. e Beb.			
69	312,00	312,00		312,00				312,00		312,00					1	1	4,0m	1	Com./Serv.			
70	1461,32	180,00	300,00					180,00	1281,32	584,53	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
71	650,00	180,00	300,00					180,00	470,00	260,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
72	650,00	180,00	300,00					180,00	470,00	260,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
73	325,00	90,00	150,00					90,00	235,00	130,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	18,00	1	3,0
74	325,00	90,00	150,00					90,00	235,00	130,00	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	18,00	1	3,0
75	3274,11	612,72					1225,44	612,72	2661,39	1309,64					2	1	6,5m	10	Equipamento de Utilização Co-lectiva			
76	1066,89	225,00	330,00					225,00	841,89	426,76	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
77	1035,42	225,00	330,00					225,00	810,42	414,17	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
78	1280,29	225,00	330,00					225,00	1055,29	512,12	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
79	803,88	180,00	300,00					180,00	623,88	321,55	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
80	817,19	180,00	300,00					180,00	637,19	326,88	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
81	1079,18	180,00	300,00					180,00	899,18	431,67	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
82	1071,69	180,00	300,00					180,00	891,69	428,68	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
83	283,69	283,69		283,69				283,69		283,69					1	1	4,0m		Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
84	330,00	330,00	330,00	330,00				330,00		330,00	2			5,6	2	1	6,5m	2	Hab./Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
85	330,00	330,00	330,00	330,00				330,00		330,00	2			5,6	2	1	6,5m	2	Hab./Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
86	391,32	112,50	170,00					112,50	278,82	156,53	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
87	915,58	180,00	300,00					180,00	735,58	366,23	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
88	1242,38	225,00	330,00					225,00	1017,38	496,95	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
89	1834,83	225,00	330,00					225,00	1609,83	733,93	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
90	856,75	225,00	330,00					225,00	631,75	342,70	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
91	904,46	225,00	330,00					225,00	679,46	361,78	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
92	1174,84	225,00	330,00					225,00	949,84	469,94	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
93	800,75	180,00	300,00					180,00	620,75	320,30	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
94	500,94	180,00	300,00					180,00	320,94	200,38			1		2	1	6,5m	2	Substituição de Habitação Exis-tente			
95	916,32	180,00	300,00					180,00	736,32	366,53	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
96	919,33	180,00	300,00					180,00	739,33	367,73	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
97	919,33	180,00	300,00					180,00	739,33	367,73	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
98	908,88	180,00	300,00					180,00	728,88	363,55	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
99	315,00	225,00		450,00				225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
100	1470,00	1050,00					2100,00	1050,00		1050,00					2	1	6,5m	10	Equipamento de Utilização Co-lectiva			
101	315,00	225,00		450,00				225,00		225,00					2	1	6,5m	1	Com./Serv./Estab. Rest. e Beb.			
102	666,95	144,00	200,00					144,00	522,95	266,78	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar			
103	598,56	144,00	200,00					144,00	454,56	239,42	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
104	1281,04	180,00	300,00					180,00	1101,04	512,42	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
105	919,33	180,00	300,00					180,00	739,33	367,73	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
106	919,33	180,00	300,00					180,00	739,33	367,73	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
107	916,32	180,00	300,00					180,00	736,32	366,53	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
108	370,63	180,00	300,00					180,00	190,63	148,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
109	370,63	180,00	300,00					180,00	190,63	148,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
110	370,63	180,00	300,00					180,00	190,63	148,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
111	738,49	222,00	330,00					222,00	516,49	295,40	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
112	444,00	222,00	330,00					222,00	222,00	177,60	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
113	444,00	222,00	330,00					222,00	222,00	177,60	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./ Arrec.	Área do Lograd.	Área Max. de Superfície Impermeab.	Núm Máx de Fogos Novos	Núm Máx de Fogos Existentes	Núm Máx de Fogos a Relocalizar	Número de Habitantes	Número Máximo de Piso		Cércea	Número Min. Estac. Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Com./Serv./ Est.Rest.B.	Est. Rest. Beb.	Com./Serv./ Est. Rest. Beb. /Equipam.	Equipam.								Ac. Solo	Ab. Solo				Área Const.	Número de Pisos	Cércea
114	878,50	222,00	330,00					222,00	656,50	351,40	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
115	458,13	180,00	300,00					180,00	278,13	183,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
116	458,13	180,00	300,00					180,00	278,13	183,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
117	458,13	180,00	300,00					180,00	278,13	183,25	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
118	100,00	100,00			100,00			100,00		100,00					1	1	4,0m		Estab. Rest. e Beb.			
119	450,16	450,16			900,32			450,16		450,16					2	1	6,5m	1	Estab. Rest. e Beb.			
120	1241,93	225,00	330,00					225,00	1016,93	496,77	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
121	1244,95	225,00	330,00					225,00	1019,95	497,98	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
122	1244,95	225,00	330,00					225,00	1019,95	497,98	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
123	1244,95	225,00	330,00					225,00	1019,95	497,98	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
124	1243,84	225,00	330,00					225,00	1018,84	497,54	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
125	1231,63	225,00	330,00					225,00	1006,63	492,65	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
126	1067,15	225,00	330,00					225,00	842,15	426,86	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
127	1076,68	225,00	330,00					225,00	851,68	430,67	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
128	1134,87	225,00	330,00					225,00	909,87	453,95	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
129	999,52	225,00	330,00					225,00	774,52	399,81	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
130	999,52	225,00	330,00					225,00	774,52	399,81	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
131	999,52	225,00	330,00					225,00	774,52	399,81	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
132	992,92	225,00	330,00					225,00	767,92	397,17	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	50,00	1	3,0
133	482,62	180,00	300,00					180,00	302,62	193,05	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
134	417,68	180,00	300,00					180,00	237,68	167,07	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
135	739,26	225,00	330,00					225,00	514,26	295,70	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
136	989,03	238,73	330,00					238,73	750,30	395,61	1			2,8	2	1	6,5m	2	Habitação Unifamiliar	36,00	1	3,0
137	2252,09	446,69	446,69						1805,40	900,84		1			1		4,0m	2	Edifício Existente			
138	1240,44	108,08	108,08						1132,36	496,18		1			1		4,0m	2	Edifício Existente			
139	808,00	91,24	91,24						716,76	323,20		1			1		4,0m	2	Edifício Existente			
140	1037,45	128,42	128,42						909,03	414,98		1			1		4,0m	2	Edifício Existente			
Total:	133642,63	34441,89	34064,43	2875,69	1757,26	1800,00	10711,16	25836,80	94508,13	52293,13	119	4	2	333,2				275		4656,00		

Aviso n.º 5234/2008

Vítor Manuel Chaves Caro de Proença, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém aprovou em 24 de Fevereiro de 2006, o Plano de Pormenor da Costa de Santo André, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal acima referida, o Regulamento do Plano de Pormenor da Costa de Santo André, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Proença*.

CERTIDÃO

SÉRGIO BAPTISTA PEREIRA BENTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM CERTIFICO, que da acta da primeira Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:----------

"7.PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL----------

----b) Plano de Pormenor da Costa de Santo André; ----------

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a seguinte proposta:----------

"PROPOSTA: 1. Aprovar o Plano de Pormenor da Costa de Santo André, conforme Regulamento, Planta de implantação, Planta de condicionantes e restantes documentos que o acompanham.----------

FUNDAMENTOS: 1. Após aprovação, o Plano de Pormenor será remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para registo pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo ainda atendido ao previsto nos artigos 148º a 151º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei 310/03, de 10/12, no que diz respeito à comunicação, publicação em *Diário da República* e consulta.----------

2. A Câmara Municipal deliberou em 05/05/04, o período de discussão pública o qual decorreu de 06.05.2004 a 29.07.2004, tendo sido apresentadas algumas observações e sugestões ao Plano de Pormenor. ----------

3. Foram efectuadas alterações decorrentes da discussão pública e de pareceres de entidades consultadas bem como de situações/incorrecções detectadas pela autarquia. ----------

4.O Plano de Pormenor da Costa de Santo André obteve parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Alentejo pelo oficio refª nº 19182 de 28.10.05. ----------

5. Nos termos da alínea c) nº3 artº148 e nº 2 artº 151 do Decreto – Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto – Lei 310/2003 de 10/12.----------

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 310/03, de 10/12, a alínea a) do nº 6 do artº 64º e a alínea a) do nº 3 do artº 53º, ambas da Lei nº 169/99, de 18/09, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02, de 11/01.----------

Os documentos indicados na proposta, são dados como reproduzidos na acta com o número dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelos membros da Mesa. ----------
O senhor Presidente colocou a proposta para discussão, a qual foi antecedida de uma exposição do Plano efectuada pela técnica responsável, Arquitecta Teresa Correia. ----------
Intervieram os membros da Assembleia Municipal, senhores Jorge Pinela e Carlos Pereira Dias, eleitos pelo PSD; senhor Francisco Roque, eleito pelo BE; senhores Alexandre Rosa e Arnaldo Frade, eleitos pelo PS. ----------
Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o senhor Presidente colocou a **proposta** a votação, tendo sido **aprovada, por maioria**, com um voto contra do senhor Luís Duarte, eleito pelo PS e onze abstenções, sete dos eleitos pelo PS, senhores Alexandre Rosa, Arnaldo Frade, Mª de Lurdes Palminha, José Diogo, Miriam Vicente, José Capela e Alberto de Brito e três dos eleitos pelo PSD, senhores Carlos Pereira Dias, António Isidoro e Jorge Pinela. ----------
ESTÁ CONFORME.----------

Santiago do Cacém e Assembleia Municipal, 30 de Janeiro de dois mil e sete.

O PRESIDENTE,

Regulamento do Plano de Pormenor da Costa de Santo André

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º.

Objecto do Plano

O Plano de Pormenor da Costa de Santo André adiante designado por Plano visa disciplinar o uso, ocupação e transformação do solo, na área delimitada na planta de implantação.

Artigo 2º.

Âmbito territorial

As disposições do Plano de Pormenor da Costa de Santo André são aplicáveis à totalidade do território abrangido pelo Plano de Pormenor, tal como está definida na planta de implantação.

Artigo 3º.

Objectivos

O Plano de Pormenor da Costa de Santo André visa o cumprimento dos objectivos definidos no Plano Director Municipal de Santiago de Cacém, no Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sado-Sines e os a seguir mencionados:

a) Respeito pela sensibilidade ecológica da zona adjacente à duna a qual deve conduzir à sua não-impermeabilização;
b) Preservação das linhas de água e das zonas de maior acumulação;
c) Criar uma estrutura urbana que evite a massificação das zonas mais próximas do mar;
d) Criar alternativas viárias ao único acesso à praia hoje existente e ligações viárias que permitam uma acessibilidade tão fácil quanto possível;
e) Prever bolsas de estacionamento importantes para a utilização balnear e para a atractividade desta praia relativamente a outras;
f) Prever percursos pedonais que funcionam paralelamente aos viários e permitam a fruição do espaços naturais;
g) Criar zonas de equipamento desportivo;
h) Flexibilizar as modalidades de empreendimentos turísticos de forma a que possam ser executados de acordo com a realidade do mercado turístico;
i) Criar zonas lúdicas equipadas com estabelecimentos de restauração e bebidas;
j) Criar estruturas que não sirvam somente o turista mas também a população do concelho;
l) Prever equipamentos e funções que tenham em consideração o aumento populacional que os empreendimentos turísticos vão gerar;
m) Reordenar e consolidar a estrutura urbana do aglomerado antigo junto à Lagoa de Santo André.

Artigo 4º.

Conteúdo Documental

1 — O Plano é constituído pelos seguintes documentos:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação;
c) Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Programa de Execução e Plano de Financiamento;
c) Fichas do Edificado;
d) Pelas seguintes Peças Desenhadas:

i) Planta de Localização;
ii) Extracto da Planta do P.R.O.T.A.L.I.;
iii) Extracto da Planta do P.D.M.;
iv) Extracto da Planta do P.O.O.C.;
v) Planta da Situação Existente;
vi) Planta da Situação Existente e Compromissos;
vii) Planta Cadastral-Existente;
viii) Planta de Numeração das Fichas de Levantamento Funcional;
ix) Planta de Volumetria — Existente;
x) Planta de Usos — Existente;
xi) Planta do Estado de Conservação — Existente;
xii) Planta de Tipologias de Fogos — Existente;
xiii) Planta do Tipo de Alojamento — Existente,
xiv) Planta de Caracterização Biofísica — Síntese Fisiográfica;
xv) Planta de Caracterização Biofísica — Vegetação;
xvi) Planta de Caracterização Biofísica — Análise Visual;
xvii) Planta de Caracterização Biofísica — Humanização;
xviii) Planta de Aptidão Biofísica — Diagrama Funcional;
xix) Planta de Transportes Colectivos — Cobertura de Paragens;
xx) Planta de Resíduos Sólidos — Cobertura de Recolha;
xxi) Planta de Consolidação da Malha Viária Existente,
xxii) Planta de Definição dos Eixos Viários Estruturantes da Zona;
xxiii) Planta da Rede de Distribuição de Esgotos Domésticos — Existente;
xxiv) Planta da Rede de Abastecimento de Água — Existente;
xxv) Planta da Rede de Infraestruturas Eléctricas — Existente;
xxvi) Planta da Rede de Infraestruturas Telefónicas — Existente;
xxvii) Planta das Unidades de Parcelamento;
xxviii) Planta de Usos — Proposta;
xxix) Planta de Volumetria — Proposta;
xxx) Planta Cadastral — Proposta;
xxxi) Planta de Estrutura Viária — Hierarquia;
xxxii) Planta de Circulação e Estacionamento;
xxxiii) Planta da Rede de Abastecimento de Água — Proposta;
xxxiv) Planta da Rede de Esgotos Domésticos — Proposta;
xxxv) Planta da Rede de Esgotos Pluviais — Proposta;
xxxvi) Rede de Infraestruturas Eléctricas — Análise Macroestrutural do Plano;
xxxvii) Rede de Infraestruturas Eléctricas — Zona de Influência dos P.T.Ds;
xxxviii) Rede de Infraestruturas Eléctricas — Traçado da Rede de Média Tensão;
xxxix) Planta de Localização dos Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e Equipamentos — Proposta;

Artigo 5º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, são consideradas as seguintes definições:

a) Zona de Defesa e Controle Urbano (ZDCU) Área envolvente ao perímetro urbano assinalada na planta de implantação destinada a evitar ou controlar as actividades nos solos circundantes ao aglomerado proposto ao nível do presente Plano de Pormenor e as alterações ao uso dos mesmos que possam ser inconvenientes para os interesses colectivos da respectiva população e para o funcionamentos do sistema urbano, nos diversos aspectos que careçam de tutela, incluindo o equilíbrio biofísico, bem como preservar as características e condições necessárias ao desenvolvimento do aglomerado.
b) Área de Implantação — valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;
c) Polígono de Implantação — Limites exteriores máximos para implantação das edificações;
d) Área Bruta de Construção (ABC) de uma edificação — é o somatório das áreas brutas de todos os pavimentos cobertos, medidos pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de forros de cobertura e partes esconsas de caves sem condições regulamentares de utilização, instalações técnicas instaladas em cave, como postos de transformação, centrais térmicas ou de bombagem, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de ocupação pública quando não encerrados:

i) Toda a área coberta privada é contabilizável na área de construção;
ii) A área coberta por palas, toldos, alpendres, telheiros ou outros corpos balançados é sempre contabilizável para a área de construção;

e) Área de Superfície Impermeabilizada — somatório da área total de implantação e da área resultante dos solos pavimentados com matérias impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e outros;

f) Cércea — é a dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;

g) Anexo — construção ou parte dela, destinada a uso complementar da construção principal, com entrada independente, como exemplo, garagens, arrumos, etc, não constituindo unidade funcional autónoma fraccionável;

h) Renovação — conjunto de operações urbanísticas que visam a reconstrução de áreas urbanas subocupadas ou degradadas, às quais não se reconhece valor como património arquitectónico ou conjunto urbano a preservar, com deficientes condições de habitabilidade, de salubridade, de estética ou de segurança, implicando geralmente a substituição dos edifícios existentes;

i) Reabilitação — processo de transformação do espaço urbano, compreendendo a execução de obras de conservação, recuperação e reabilitação de edifícios e de espaços urbanos, com o objectivo de melhorar as suas condições de uso e habitabilidade, conservando porém o seu carácter fundamental;

j) Conservação — as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

l) Demolição — as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

m) Edifícios Mistos — Edifícios cujo uso será afecto simultaneamente a apartamentos turísticos e comércio/serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais relativas ao uso do solo

Artigo 6º.

Categorias de Espaços

1 — A área urbana da Costa de Santo André compreende as seguintes categorias de espaço, conforme definido na planta de implantação:

a) Estabelecimentos Hoteleiros;
b) Moradias Turísticas;
c) Apartamentos Turísticos;
d) Aldeamento Turístico;
e) Comércio, Serviços e/ou Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
f) Equipamentos;
g) Edifícios Existentes;
h) Espaços Verdes e de Estadia;
i) Rede viária e estacionamento público.

2 — A Zona de Defesa e Controle Urbano é subdividida em três zonas:

a) Zona de Protecção I;
b) Zona de Protecção II;
c) Zona de Protecção III.

Artigo 7º.

Usos Permitidos

1 — Na Área Urbana da Costa de Santo André, são permitidos os seguintes usos, desde que devidamente licenciados de acordo com a legislação em vigor:

a) Turismo;
b) Habitação;
c) Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;
d) Comércio;
e) Serviços;
f) Equipamento;
g) Actividades Desportivas;
h) Actividades Culturais e Espectáculos;
i) Espaços Públicos de Estada e Espaços Verdes;

2 — Os usos permitidos em cada lote de construção nova estão indicados no Quadro Síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — Na área urbana da Costa de Santo André, não são permitidos outros usos além dos indicados no n.º1.

4 — São proibidos depósitos de materiais, permanentes ou temporários, salvo os que forem indispensáveis ao exercício das actividades locais.

Artigo 8º.

Implantação de Edificações

A implantação da edificação deverá respeitar o polígono de implantação definido na Planta de Implantação do Plano, no qual o plano marginal da edificação coincida em pelo menos, 50 % com o plano marginal do polígono definido.

Artigo 9º

Emparcelamento

1 — As operações de loteamento poderão agregar dois ou mais lotes até ao máximo de cinco, definidos neste Plano desde que os seus polígonos de implantação sejam contíguos entre si, conservando o lote resultante dessa agregação todas as características dos lotes agregados, nomeadamente os usos e as áreas de implantação indicados na Planta de Implantação.

2 — É atribuído ao lote resultante do emparcelamento o somatório dos valores dos parâmetros urbanísticos de cada uma das parcelas agregadas, mantendo o novo lote o exacto perímetro exterior dos perímetros dos lotes agregados.

Artigo 10º

Condicionamentos Estéticos

1 — Os projectos de arquitectura dos edifícios correspondentes a cada um dos seguintes conjuntos, deverão apresentar idêntica composição volumétrica e formalização rítmica das fachadas:

a) Lotes 55 a 73;
b) Lotes 83 a 85;
c) Lotes 90 a 93;
d) Lotes 95 a 102;
e) Lotes 104 a 111;
f) Lotes 112 a 117;
g) Lotes 119 a 125.

2 — A cor predominante deverá ser o branco, podendo ser utilizadas cores tradicionais da arquitectura popular da região em elementos de composição da fachada, tais como ocre, azul, rosa, cinza e sangue de boi.

3 — É vedado o uso do azulejo e de desperdício de pedra no revestimento, parcial ou total do exterior das fachadas das edificações, bem como pintura sobre os revestimentos naturais;

4 — As áreas não impermeabilizadas devem obrigatoriamente ser alvo de tratamento paisagístico.

5 — A divisão dos lotes deve ser feita através de uma rede pintada a cor verde ou sebe viva até a altura máxima de 1,80 m do nível natural do terreno e, quando seja necessário a construção de muros, estes não devem possuir altura superior a 0,80 m.

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Área Urbana (A. U.)

SECÇÃO I

Estabelecimentos Hoteleiros

Artigo 11º

Caracterização e Regime

1 — Os lotes n.º 8, 51 e 52 são destinados a estabelecimentos hoteleiros, designadamente, Hotel e/ou Hotel-Apartamentos e/ou Estalagem.

2 — O lote n.º 53 é destinado exclusivamente a Hotel.

3 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número de camas turísticas, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

4 — As caves são destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e/ou apoios de piscina.

5 — O número mínimo de estacionamento privado coberto é de um lugar por cada três camas turísticas.

6 — Para cada parcela, são destinados espaços para equipamento lúdico, nomeadamente piscina e campo de ténis, bem como zonas verdes envolventes.

SECÇÃO II

Moradias Turísticas

Artigo 12º

Caracterização e Regime

1 — Os lotes 74 a 78, 79 a 84, 86 a 89, 90 a 93, 129 a 131, 132 a 134, 139 a 145 e 147 a 149, 150 e 151 são destinados a moradias turísticas.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número de camas turísticas, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — O estacionamento pode ser em cave ou em anexo.

4 — É permitida a construção de piscina dentro do lote.

5 — É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em anexo.

6 — As caves e os anexos são destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e/ou apoios de piscina.

7 — O número mínimo de estacionamento privado coberto é de dois lugares por cada moradia.

Artigo 13º.

Anexos

1 — É permitida a construção de anexos.

2 — Nos anexos, para além das disposições do RGEU relativas a ventilação, iluminação e afastamento, deverão ser observadas as áreas de implantação, de construção, número de pisos e cércea constantes do quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — Os anexos são exclusivamente destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e/ou apoio de piscina.

SECÇÃO III

Apartamentos Turísticos

Artigo 14º

Caracterização e Regime

1 — Os lotes n.º 55 a 72, 73, 95 a 101, 119 a 125, 135 a 137 são destinados a edifícios mistos, cujo piso térreo é destinado a espaços destinados a comércio e /ou serviços, ou estabelecimentos de restauração e bebidas, e os pisos superiores, a apartamentos turísticos.

2 — Nos lotes descritos no número anterior, os apartamentos turísticos, e os espaços destinados a comércio e/ou serviços, e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas são objecto de licenciamento autónomo.

3 — O lote 85 é exclusivamente destinado a apartamentos turísticos.

4 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número de camas turísticas, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

5 — É permitida a construção de piscina dentro do lote.

6 — O estacionamento pode ser em cave ou em anexo.

7 — É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em anexo.

8 — As caves e os anexos são destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e/ou apoios de piscina.

9 — O número mínimo de estacionamento privado coberto é de um lugar por cada apartamento turístico.

10 — É permitida a construção de anexos, nos termos do artigo 13º do presente regulamento.

SECÇÃO IV

Aldeamento Turístico

Artigo 15º

Caracterização e Regime

1 — Os lotes n.º 10 a 50 são parte integrante do aldeamento turístico devidamente delimitado na planta de implantação, cujo licenciamento deve atender ao disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/99 de 14 de Agosto.

2 — Os lotes 10 a 46 são destinados a unidades de alojamento, cujo total das camas turísticas não pode ultrapassar o máximo definido no quadro síntese para o Aldeamento Turístico, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — Nos lotes descritos no número anterior, é permitida a construção de piscina.

4 — O lote 47 é destinado a centro equestre, sendo permitido a inclusão de estabelecimentos de restauração e bebidas de apoio.

5 — O lote 48 é destinado a recepção/portaria, serviços de apoio e estabelecimento de restauração e bebidas.

6 — O lote 49 é destinado a instalações sanitárias de apoio à piscina.

7 — O lote 50 é destinado a comércio e/ou serviços.

8 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número de camas turísticas, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

9 — O estacionamento pode ser em cave ou em anexo.

10 — É facultativa a construção em cave, desde que seja garantido o número mínimo de lugares de estacionamento em anexo.

11 — As caves e os anexos são destinados a parqueamento automóvel, serviços técnicos, arrecadação e/ou apoios de piscina.

12 — O número mínimo de estacionamento privado coberto é de dois lugares por cada unidade de alojamento.

13 — Para além dos lotes descritos nos números anteriores, o Aldeamento Turístico é ainda composto por equipamentos lúdicos, nomeadamente piscinas e campos de ténis, um lago, bem como zonas verdes envolventes.

14 — É permitida a construção de anexos nos termos do artigo 13º do presente regulamento.

SECÇÃO V

Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, Comércio e/ou Serviços

Artigo 16º

Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, Comércio e/ou Serviços

1 — Os lotes 5, 7, 54, 112 a 117, 126 e 127 são destinadas exclusivamente a estabelecimentos de restauração e bebidas conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

2 — Os lotes n.º 55 a 73, 95 a 101, 119 a 125, 135 a 137 são destinados a edifícios mistos, sendo preferencialmente o piso térreo destinado a estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio e / ou serviços, e os pisos superiores a apartamentos turísticos.

3 — Os lotes 50, 104 a 111 e 138 são destinados a comércio, serviços e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas.

4 — Nos lotes descritos nos números 2 e 3, com excepção dos lotes 50 e 138 é admissível a alteração de utilização para equipamento, dos espaços destinados a comércio, serviços e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que sujeitos a prévio licenciamento pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

5 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

6 — Os lotes 112 a 117 destinam-se simultaneamente a equipamentos de praia definidos pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e devem dar cumprimento ao definido no anexo I do regulamento do mesmo diploma legal.

7 — As caves são exclusivamente destinadas a parqueamento automóvel, serviços técnicos e/ou arrecadação.

SECÇÃO VI

Equipamentos Colectivos

Artigo 17º

Caracterização

1 — Os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 9, 94, 103, 118 e 128 são destinados a equipamentos de utilização colectiva a ceder ao domínio público municipal conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

2 — A dimensão dos lotes, áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento privados e usos são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — Os lotes 112 a 117 são destinadas a equipamentos de praia, nos termos do número 6 artigo 16º da secção V.

Artigo 18º

Complexo Desportivo

1 — Os lotes 1, 2, 3 e 6 constituem um complexo desportivo, devendo contemplar-se zonas de estacionamento, caminhos pedonais, bem como espaços verdes envolventes aos respectivos lotes.

2 — O lote n.º 1 é destinado a bilheteiras, instalações sanitárias e outras dependências de apoio ao campo desportivo.

3 — O lote n.º 2 é destinado a campo de jogos e pista de atletismo de 400 m, de nível regional: classe C, com possibilidade de instalação de bancadas.

4 — O lote n.º3 é destinado a Polidesportivo de campo reduzido cuja área envolvente, definida na planta de implantação, constitui espaço exterior afecto ao equipamento.

5 — O lote n.º 6 é destinado a Piscina Coberta com as respectivas áreas de apoio.

Artigo 19º

Equipamento de Ensino

1 — O lote n.º 4 é destinado a escola básica de 1º ciclo e jardim de infância, sendo a localização e dimensionamento conforme definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

2 — A área envolvente ao edifício pertencente ao lote n.º 4, com a localização e dimensão definidas na planta de implantação constitui espaço exterior afecto ao equipamento e deve ser objecto de um projecto de arranjo exterior.

Artigo 20º

Equipamento Religioso

1 — O lote 9 é destinado a capela da Costa de Santo André, sendo a localização e dimensionamento conforme o definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

2 — Este lote constitui uma cedência da Câmara Municipal de Santiago de Cacém à Fábrica da Igreja da Costa de Santo André.

3 — A área envolvente ao edifício pertencente ao lote 9, com a localização e dimensão definidas na planta de implantação será destinada a espaço verde equipado e espaços de estadia conforme previsto nos artigos 33º e 36º.

Artigo 21º

Equipamento de Saúde e de Socorro

O lote 103 é destinado a equipamento de saúde, e/ou a posto de bombeiros e/ou a serviços de emergência médica de apoio à praia.

Artigo 22º

Equipamento Cultural

O lote 118 é destinado a núcleo cultural, devendo incluir os seguintes espaços:

a) Sala de espectáculos;
b) Sala de convívio;
c) Pequena galeria de exposição de artesanato.

Artigo 23º

Interface Rodoviário

O lote 128 é destinado a interface rodoviário, devendo incluir os seguintes espaços:

a) Dez lugares de estacionamento para autocarros;
b) Paragem de táxis.

Artigo 24º

Equipamento de Forças de Segurança

O lote 94 é destinado a equipamento de forças de segurança, sendo a localização e dimensionamento conforme o definido na planta de implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

SECÇÃO VII

Edifícações Existentes

SUBSECÇÃO I

Edifícações Existentes

Artigo 25º

Edifícações Existentes

1 — Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação, com excepção do Núcleo Antigo e do Loteamento Municipal é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção, alteração, ampliação, reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

a) O acréscimo da área de construção não ultrapasse 25 % da área de construção existente;
b) Não resulte aumento do número de pisos;
c) Não resulte aumento do número de fogos.

2 — Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação com os lotes 101, 102, 152, 153 e 154 para além das acções referidas no número anterior, são permitidas obras de alteração, de demolição total e reconstrução nova desde que a sua reimplantação respeite a área de implantação definida e os demais parâmetros urbanísticos constantes do quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

3 — No edifício assinalado na Planta de Implantação com o lote 155, é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção, alteração, de demolição total e reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

a) O total não ultrapasse a área de construção definida no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante;
b) A sua reimplantação respeite o polígono de implantação definido;
c) Não ultrapasse o máximo de dois pisos.

4 — Nos edifícios existentes de génese legal, que se encontram em estado de ruína total ou parcial, localizados a Sul da E.M.544 no espaço classificado "Zona Verde de Enquadramento", são permitidas acções de reconstrução desde que daí não resulte aumento da área de construção existente, do número de fogos e do número de pisos.

5 — Nos edifícios existentes de génese ilegal, localizados a Sul da E.M.544 no espaço classificado "Zona Verde de Enquadramento", é permitido o seu licenciamento, desde que a sua implantação se encontre devidamente identificada na cartografia do Plano.

6 — Em todos os edifícios existentes identificados nos números 1 a 5, a alteração de utilização é permitida exclusivamente da utilização existente para comércio, serviços, empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou equipamento.

Artigo 26º

Edifícações Existentes a Demolir

1 — Pelo seu mau estado de conservação, ou pela sua localização numa área ecologicamente sensível, ou ainda pelo facto de coincidir com o traçado da rede viária do Plano, alguns dos edifícios existentes são para demolir e encontram-se devidamente assinalados na Planta de Implantação.

2 — Nos edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação como a demolir, deve o terreno correspondente à sua implantação ser afecto ao uso previsto em Planta de Implantação e quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

SUBSECÇÃO II

Zona do Loteamento Municipal

Artigo 27º

Caracterização do Loteamento Municipal

1 — O Loteamento Municipal existente visa a desocupação da duna primária da Lagoa de Santo André e constitui-se como um compromisso relativamente às edificações previstas mas ainda não construídas.

2 — O loteamento municipal é composto por 150 lotes, sendo as áreas de implantação, áreas brutas de construção, acima e abaixo do solo, área de logradouro, áreas de superfície impermeabilizada, número máximo de pisos, cérceas, número mínimo de lugares de estacionamento

privados e usos, definidos pela planta síntese do loteamento e respectivo regulamento, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 — Nos lotes 1-A ao 82-A e do 87-A ao 150-A do loteamento municipal são permitidas todas as acções de construção, alterações, reconstrução e/ou renovação desde que não sejam ultrapassados os parâmetros urbanísticos definidos no número 2 do presente artigo.

4 — Os lotes indicados na planta síntese do loteamento municipal com os números 83-A a 86-A devem ser eliminados e o terreno a este afecto é destinado a espaço verde equipado.

5 — O lote 64 é destinado a estabelecimento de restauração e bebidas.

Artigo 28º

Regime de Vendas de Terrenos Municipais

Aos terrenos municipais abrangidos pela presente subsecção é aplicável o regime de vendas e incentivos à desocupação da duna primária da Lagoa de Santo André, em vigor.

SUBSECÇÃO III

Zona do Núcleo Antigo da Costa de Santo André

Artigo 29º

Caracterização

1 — Os edifícios existentes localizados na área mais próxima da Lagoa de Santo André constituem o Núcleo Antigo da Costa de Santo André.

2 — O Núcleo Antigo da Costa de Santo André é composto por 47 edifícios existentes, e são destinados a comércio, serviços, habitação, empreendimentos turísticos, equipamentos, estabelecimentos de restauração e bebidas e armazenagem.

Artigo 30º

Objectivos

1 — Para o Núcleo Antigo da Costa de Santo André, o presente Plano visa os seguintes objectivos:

a) Reordenar a ocupação a Sul da Estrada Municipal, definindo alinhamentos e consolidando pontualmente a malha urbana;

b) Integrar este núcleo no contexto urbano a Norte da E.M. 544, estabelecendo relações visuais, continuidade de percursos e interligando as funções residenciais;

c) Estruturar a zona, dotando-a duma rede viária necessária e suficiente para estabelecer os acessos locais às habitações existentes;

d) Qualificar os espaços urbanos, através de tratamento paisagístico adequado e criação de espaços de estadia complementados com percursos pedonais de ligação a estes;

e) Equipar com estruturas físicas que respondam às necessidades da população residente.

Artigo 31º

Edifícios Existentes a Renovar do Núcleo Antigo da Costa de Santo André

Os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação como a Renovar ou a Reconstruir devem manter a mesma área de implantação, de construção, cércea e uso do edifício original.

Artigo 32º

Edifícios Existentes do Núcleo Antigo da Costa de Santo André

1 — Em todos os edifícios existentes assinalados na Planta de Implantação como Núcleo Antigo, com excepção do lote 146, é permitido o licenciamento ou autorização de obras de construção, alteração, ampliação, reconstrução ou alteração de utilização desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) O acréscimo da área de construção não ultrapasse 25 % da área de construção existente;

b) Não resulte aumento do número de pisos;

c) Para efeitos de cumprimento do RGEU;

d) Não resulte aumento do número de fogos.

2 — É permitida a alteração de classificação do estabelecimento hoteleiro existente, lote 146, Pensão Residencial de 2ª categoria, desde que sujeita a parecer da Direcção Geral de Turismo.

3 — São permitidas obras de alteração e ampliação do estabelecimento hoteleiro existente, no lote 146, de acordo com o quadro síntese.

4 — É permitida a construção de espaços de lazer, piscina ou instalações de apoio no lote 146, devendo sempre ser assegurado o mesmo número de estacionamentos previstos.

5 — Nos termos do número anterior, os lugares de estacionamento poderão ser construídos em cave.

6 — Em todos os edifícios existentes identificados nos números 1, a alteração de utilização é permitida exclusivamente da utilização existente para comércio, serviços, empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou equipamento.

SECÇÃO VIII

Espaços Verdes e de Utilização Colectiva

Artigo 33º.

Zona verde de enquadramento

1 — As unidades destinadas a zona verde de enquadramento visam a protecção dos recursos naturais existentes e salvaguardar os valores paisagísticos, permitindo a fruição pública sem degradação dos recursos vivos.

2 — Nessas zonas são proibidas as seguintes actividades:

a) Introdução de espécies exóticas, não características da flora local;

b) Alteração à modelação do relevo natural e grandes mobilizações do solo;

c) Derrube de quaisquer árvores, além dos desbastes normais a programar;

d) Descarga de entulho de qualquer tipo;

e) Instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de material de qualquer tipo;

f) Campismo.

3 — Devem ser implementadas acções que visem a limpeza e manutenção dessas zonas, segundo um plano de manutenção a estabelecer pela Câmara Municipal, podendo ser criadas condições para o seu uso como espaço de lazer, designadamente através da activação de percursos pedonais, hípicos e de bicicleta.

Artigo 34º.

Zona verde equipada

1 — A zona verde equipada deve ser objecto de projecto cuidado de composição e manutenção, onde será, nomeadamente, assegurada a ligação à rede de abastecimento de água, sendo a sua rede de rega projectada em termos adequados a uma correcta gestão das zonas plantadas e semeadas.

2 — O material vegetal a implementar deve ter em particular atenção as questões de posterior conservação, pelo que devem ser, tanto quanto possível, utilizadas espécies de correcta adequação edafo-climática e de baixas necessidades de regas e cortes.

3 — Constitui-se como áreas de reserva para estacionamento, a zona verde equipada localizada junto da frente de mar, entre os dois acessos à praia, sendo permitida a sua conversão para estacionamentos, desde que os espaços previstos no plano para este efeito se mostrem insuficientes.

Artigo 35º.

Zona verde privada

A zona verde privada possui todas as características da zona verde equipada, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de um projecto detalhado de composição e manutenção, sendo limitada a fruição pública dos espaços desta natureza.

Artigo 36º.

Espaços exteriores de utilização colectiva — terreiro

Os terreiros devem ser pavimentados com materiais de natureza permeável, incluindo pavimentos tipo saibro ou terra batida, não sendo exigível uma composição formal complexa na organização dos espaços.

Artigo 37º.

Espaços exteriores de utilização colectiva — praça

As praças devem ser objecto de projecto de composição cuidado, que garanta comodidade de utilização intensiva em termos de circulação pedonal e predominantemente pavimentadas com empedrado.

Artigo 38º.

Percursos Pedonais

Com o objectivo de evitar a criação de trilhos não previstos, os percursos pedonais paralelos à Costa e à Lagoa devem ser objecto de vedação e/ou balizamento.

SECÇÃO IX

Rede viária e estacionamento

Artigo 39º

Rede viária e estacionamento público

1 — A rede viária e o estacionamento público devem obedecer ao definido no regulamento e na planta de implantação do presente plano.

2 — São considerados quatro tipos de estrutura viária, assinalados na planta de implantação e detalhados na planta de trabalho:

a) Vias Colectoras: E.M.544 e a Rua 1, sendo estas compostas por uma faixa de rodagem que terá a largura de 11,80 m e 6,5 m, respectivamente, com ou sem uma faixa de estacionamento e um passeio com a largura mínima de 2,25 metros.

b) Vias distribuidoras: composta por uma faixa de rodagem com largura de 6,50 m, com ou sem uma faixa de estacionamento e um passeio com largura mínima de 2,25m.

c) Vias de acesso local: composta por uma única faixa de 6,5 metros de largura que se destina à circulação de veículos e peões, sendo o material de construção a utilizar constituído por material não-asfáltico.

d) Percursos pedonais: destinados à circulação de pessoas e compostos por uma faixa com a largura mínima de 2 metros.

3 — Associado às vias colectoras, dever-se-á prever uma pista destinada a bicicletas com um mínimo de 2,40m de largura na zona de passeio.

Artigo 40º.

Estacionamento privado

O número de lugares de estacionamento previstos para cada lote destinado a empreendimentos turísticos, habitação a relocalizar, comércio, serviços, estabelecimentos de restauração e bebidas são os definidos no quadro síntese, anexo I ao presente regulamento e deste faz parte integrante.

CAPÍTULO IV

Disposições Relativas a Vestígios Arqueológicos

Artigo 41º.

Disposições referentes a Vestígios Arqueológicos

1 — Se no decurso de uma obra forem encontrados quaisquer vestígios arqueológicos é obrigatória a sua comunicação imediata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém e ao Instituto Português de Arqueologia.

2 — No caso previsto no número anterior, a obra em causa deve ser imediatamente suspensa, de acordo com o disposto na legislação em vigor.

3 — O tempo de duração efectiva da suspensão da obra dá direito à prorrogação automática da licença de obra por igual período de tempo, independentemente das demais providencias previstas na Lei.

4 — Os trabalhos suspensos só podem ser retomados após parecer favorável do Instituto Português de Arqueologia e da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

CAPÍTULO V

Disposições Relativas a Processos de Loteamento ou de Edificação

Artigo 42º.

Disposições referentes a futuros processos de loteamento ou de edificação dentro da área de intervenção do Plano

1 — As parcelas de terreno destinados a equipamentos, zonas verdes equipadas, espaço exterior de estadia — terreiro, espaço exterior de estadia — praça, rede viária, estacionamentos, passeios e caminhos pedonais, desde que não integrados nos empreendimentos turísticos, definidos na Planta de Implantação anexa ao presente regulamento, são de natureza pública.

2 — A quando da realização de operações individuais de loteamento ou de construção de empreendimentos turísticos de acordo com o artigo 38º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o proprietário e os demais titulares de direitos reais cedem gratuitamente ao município, as parcelas de terreno descritos no ponto anterior, de acordo com os parâmetros definidos na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro.

3 — Se o prédio a lotear ou a realizar uma operação de construção de um empreendimento turístico, já estiver servido por infra-estruturas e/ou não seja contemplado na Planta de Implantação por equipamentos ou espaços verdes e de utilização colectiva de natureza pública, que preencham na totalidade os parâmetros referidos no número anterior, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos no Regulamento de Compensações Urbanísticas da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

CAPÍTULO VI

Condicionantes

Artigo 43º.

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Na área de intervenção abrangida pelo Plano, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação, identificadas na Planta de Condicionantes, designadamente as seguintes:

a) Servidão da Rede Municipal Principal, designadamente a E.M. 544, na qual se define uma faixa "non aedificandi" de 10m para cada lado a contar da plataforma da via, de acordo com a legislação em vigor;

b) Servidão do Sistema de Saneamento Básico e Adutoras de Água, sendo interdita a construção ao longo de uma faixa de 0,50m medida para um e para outro lado das condutas distribuidoras de água e dos colectores das redes de drenagem de esgotos, de acordo com a legislação em vigor.

c) Servidão da Rede Eléctrica, com a presença das linhas de média tensão de 30kV, é interdita a construção ao longo de uma faixa de 20m, de acordo com a legislação em vigor. No entanto, estas linhas poderão ser sujeitas a alteração da sua localização, decorrentes da implementação do Plano.

d) Servidão do Domínio Público Hídrico, numa faixa de terreno contígua à linha que delimita o leito de água não navegável nem flutuável existente a noroeste da área de intervenção do Plano, com a largura de 10 metros para cada lado, nos termos do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 89/87, de 26 de Fevereiro.

e) Reserva Ecológica Nacional, numa área integrada na zona de defesa e controlo urbano localizada a sul, próximo da Lagoa de Santo André, sendo as condições de uso do solo estabelecidas de acordo com o regime jurídico da REN em vigor.

CAPÍTULO VII

Cálculo de Taxas

Artigo 44º.

Cálculo de Taxas Municipais

O cálculo de taxas municipais obedece ao estipulado no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Santiago do Cacém.

CAPÍTULO VIII

Disposições relativas à Zona de Defesa e Controle Urbano

Artigo 45º.

Caracterização

Na ZDCU, o Plano visa garantir a qualidade cénica da paisagem e a protecção da floresta envolvente à área urbana.

SECÇÃO I

Área de Protecção II

Artigo 46º

Formas de Exploração da Floresta

1 — O tipo de exploração florestal deve ser o corte selectivo, o qual selecciona as espécies com maior D.A.P. (diâmetro a altura do peito), não podendo em caso algum efectuar recolha de árvores, que ultrapassem 25 % da população total.

2 — O DAP pelo qual a espécie florestal pode ser colhida nunca poderá ser inferior a 0,20m.

3 — É obrigatório o repovoamento florestal de forma a manter-se sensivelmente as mesmas densidades e espécies florestais.

4 — A recolha de árvores deve ser efectuada de forma a não pôr em causa a qualidade cénica da paisagem.

5 — As operações de descasca e desrama, caso se efectuem no local de extracção devem ter a preocupação de recolher todos os produtos sobrantes de forma a evitar-se os riscos de incêndio e potenciar o desenvolvimento de agentes patogénicos.

Artigo 47º

Medidas de Preservação e Manutenção da Floresta

1 — As zonas de pinhal devem apresentar-se limpas de ervas e pasto, reduzindo-se potenciais riscos de incêndios.

2 — A limpeza da floresta deve efectuar-se de acordo com a boa exploração da floresta, removendo-se os produtos sobrantes, folhas e troncos para locais onde se possa efectuar a sua transformação.

3 — É interdito o uso de lavoura que possa pôr em causa o desenvolvimento radicular das espécies florestais, exceptua-se o referido anteriormente às lavouras para constituição de corte de incêndios.

4 — É interdito a plantação ou sementeira de espécies consideradas infestantes.

5 — É interdito o acesso a viaturas automóveis fora dos caminhos/açeiros que ponham em causa o desenvolvimento das espécies.

Artigo 48º

Caminhos ou Açeiros

1 — Os caminhos ou açeiros assinalados na Planta de Implantação constituem uma rede a implementar a qual permite o acesso a viaturas de Bombeiros, funcionando também como retardador à propagação do próprio incêndio.

2 — Os caminhos ou açeiros devem apresentar-se limpos de ervas, devendo-se anualmente efectuar uma roçagem nas suas bermas.

3 — A execução destes caminhos deve ter em linha de conta a própria drenagem do terreno, de forma a poderem manter sempre transitáveis.

Artigo 49º

Pragas e Doenças

1 — É obrigatório o tratamento fitossanitário da floresta, em caso de detecção de pragas ou doenças.

2 — Este tratamento deve ser precedido de autorização da Direcção Geral da Floresta e Câmara Municipal.

SECÇÃO II

Área de Protecção I

Artigo 50º

Medidas de Restrição à Exploração Florestal na Área de Protecção 1

Para além das medidas de restrição à exploração florestal descritas nos artigos 45º a 49º, as áreas incluídas na Área de Protecção 1 estão ainda sujeitas às seguintes condicionantes:

1 — São permitidos abates não ultrapassando nunca os 10 % da população e nas condições definidas nas alíneas seguintes:

a) As espécies a abater devem ser previamente marcadas e comunicadas à Câmara Municipal que se deve inteirar se o seu abate não põe em causa a imagem e sensibilidade da paisagem.

b) O abate deve ser precedido de um inventário de forma a identificar os melhores exemplares e aqueles que fazem parte da cunha da vegetação, aos quais não é possível efectuar qualquer tipo de exploração florestal.

c) Ao contrário da Área de Protecção 2, os maciços arbustivos desempenham um papel importante no "abrigo" da floresta, pelo qual se devem preservá-los. Há sempre a necessidade de observação periódica dos mesmos de forma a evitar-se crescimentos excessivos que possam pôr em causa o próprio crescimento das espécies florestais.

SECÇÃO III

Área de Protecção III

Artigo 51º

Medidas de Restrição ao Uso do Solo na Área de Protecção III

1 — São proibidas quaisquer práticas que ponham em causa a qualidade do solo ou que provoquem o seu desaparecimento.

2 — Devem coordenar esforços de forma a eliminarem-se espécies evasoras nomeadamente capobrotis edulis e acacia sp., proibindo-se em seguida a sua manipulação.

3 — Qualquer pratica agrícola que se afaste dos modelos tradicionais deve ter prévia autorização das entidades competentes.

4 — Devido ao forte impacto, deve-se desencentivar culturas sobre abrigo de estruturas de ensombramento e/ou estufas.

5 — É proibido o armazenamento de qualquer produto agrícola ou depósitos provisórios de material que possa pôr em causa a paisagem como um todo.

6 — Não é permitido o depósito de detritos mesmo que estes sejam a título provisório ou de produtos resultantes de desbastes ou limpeza de matas.

7 — Caso se pretendem implementar sebes de abrigo ou de separação de propriedade estas devem possuir aprovação prévia da C.M.de Santiago do Cacém e entidade com jurisdição na área, obrigando-se ao uso exclusivo de espécies, endémicas ou que foram assimiladas secularmente pela paisagem.

8 — Não é permitida qualquer tipo de construção a não ser aquelas que por regulamento já existente, possam ser construídas.

9 — Só é permitida a reflorestação, se esta fazer parte de Estudos de Conjunto globalizantes que integrem o território como um todo e não por partes.

10 — Não é permitida a utilização deste espaço para o uso de pastagens para gado ou para instalações de pequenos animais domésticos, nomeadamente galinhas, patos, mesmo que sejam a título provisório.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 52º

Sanções

1 — As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

2 — Para além das penalidades previstas por lei, a Câmara Municipal poderá determinar que seja reposta a situação anterior à prática da infracção.

Artigo 53º

Ruído

Para efeitos de aplicação do disposto no Regulamento Geral do Ruído, a área sujeita ao Plano é classificada como zona mista.

Artigo 54º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Quadro síntese dos lotes propostos

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./Arrec.	Ab. Solo	Cércea	Número Min. Estac Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Emp. Turíst.	Com./Serv./Est Rest. Beb.	Est. Rest Beb.	Equipam.						Área Const.	Número de Pisos	Cércea
1	240,00	240,00					240,00			4,0 m		Equip. (Bilheteiras/Inst. Sanitárias)			
2	39 319,23	2 7646,02					27 646,02					Pista 400m (Nível Regional: Classe C)			
3	5 355,16	800,00					800,00					Polidesportivo—A0			
4	3 135,13	694,81					1 389,62			6,5 m		Equip. Ensino			
5	2 048,50	457,50				457,50				4,0 m		Estab. Rest. e Bebidas			
6	3 675,24	2 106,00					4 212,00			6,5 m		Piscina Coberta de 25 x 12.5m			
7	1 390,00	400,00				400,00		400,00	1	4,0 m		Estab. Rest. e Bebidas			
8	20 559,20	1 725,00		5 175,00				1 725,00	1	8,0 m	46	Est. Hoteleiro (Hotel, Hotel-Apart., Estal.)			
9	4 773,38	300,00					300,00			6,5 m		Equip. Religioso (Igreja)			
10	1 846,82	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
11	1 656,28	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
12	1 203,25	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
13	1 237,26	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
14	1 214,18	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
15	1 241,72	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
16	1 144,57	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
17	1 079,49	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
18	1 573,55	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
19	1 511,99	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
20	1 504,26	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
21	1 277,91	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
22	1 344,08	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
23	1 344,08	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
24	1 344,08	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
25	1 369,05	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
26	1 213,61	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
27	1 258,07	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
28	1 258,07	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
29	1 258,07	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
30	1 239,13	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
31	1 113,98	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
32	1 104,66	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
33	1 062,24	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
34	1 215,83	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
35	1 192,03	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
36	1 156,09	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
37	1 639,64	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
38	1 606,82	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
39	1 442,16	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
40	1 481,74	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./Arrec.	Ab. Solo	Cércea	Número Min. Estac Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Emp. Turíst.	Com./Serv./Est Rest. Beb.	Est. Rest Beb.	Equipam.						Área Const.	Número de Pisos	Cércea
41	1 422,54	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
42	1 422,54	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
43	1 274,91	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
44	1 238,72	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
45	1 202,75	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
46	1 618,51	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Aldeamento Turístico	50,00	1	3,0 m
47	1 071,00	400,00					400,00			4,0 m		Centro Equestre			
48	4 904,89	625,00				625,00				4,0 m		Recepção/Estab. Rest. Beb.- Aldeam Turistico			
49	225,00	225,00					225,00			4,0 m		Instal. Sanit.de Apoio à Pisc.- Aldeam. Turístico			
50	225,00	225,00			225,00					4,0 m		Com./Serv.—Aldeam. Turistico			
51	25 832,69	2 940,00		8 820,00				2 940,00	1	8,0 m	52	Est. Hoteleiro (Hotel, Hotel-Apart., Estal.)			
52	23 623,28	2 670,00		8 010,00				2 670,00	1	8,0 m	43	Est. Hoteleiro (Hotel, Hotel-Apart., Estal.)			
53	17 607,68	2 400,00		7 200,00				2 400,00	1	8,0 m	44	Hotel			
54	630,00	225,00				225,00				4,0 m		Estab. Rest. e Bebidas			
55	560,34	289,96		289,96	289,96			289,96	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
56	560,17	289,74		289,74	289,74			289,74	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
57	560,17	289,74		289,74	289,74			289,74	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
58	560,17	289,74		289,74	289,74			289,74	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
59	560,06	289,62		289,62	289,62			289,62	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
60	408,37	210,90		210,90	210,90			210,90	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
61	600,17	310,18		310,18	310,18			310,18	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
62	598,59	308,40		308,40	308,40			308,40	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
63	598,59	308,40		308,40	308,40			308,40	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
64	598,59	308,40		308,40	308,40			308,40	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
65	638,00	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
66	638,00	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
67	638,00	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
68	566,09	357,67		357,67	357,67			357,67	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
69	637,92	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
70	638,00	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
71	637,95	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
72	637,95	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
73	1 025,01	465,28		465,28	465,28			465,28	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
74	1 163,07	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
75	1 161,91	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
76	1 160,40	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
77	1 161,43	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
78	1 231,16	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
79	858,35	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
80	1 032,96	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
81	1 032,96	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./Arrec.	Ab. Solo	Cércea	Número Min. Estac Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Emp. Turíst.	Com./Serv./Est Rest. Beb.	Est. Rest Beb.	Equipam.						Área Const.	Número de Pisos	Cércea
82	1 032,99	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
83	616,32	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
84	629,13	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
85	693,45	422,80		660,00				422,80	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico	36,00	1	3,0 m
86	1 183,37	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
87	1 183,35	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
88	1 183,33	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
89	1 183,35	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
90	674,86	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
91	674,86	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
92	674,86	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
93	674,86	330,00		550,00				330,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	36,00	1	3,0 m
94	1 183,43	506,18					840,00	506,18	1	6,5 m		Equipamento F. Segurança			
95	1 186,18	387,36		387,36	387,36			387,36	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	50,00	1	3,0 m
96	1 185,46	387,36		387,36	387,36			387,36	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	50,00	1	3,0 m
97	1 184,74	387,36		387,36	387,36			387,36	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	50,00	1	3,0 m
98	1 183,96	387,36		387,36	387,36			387,36	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	50,00	1	3,0 m
99	674,98	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
100	674,43	330,00		330,00	330,00			330,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
101	872,88	427,50		427,50	427,50			427,50	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.	36,00	1	3,0 m
102	1 013,95	497,15	497,15					497,15	1	6,5 m	2	Habitação	36,00	1	3,0 m
103	1 507,75	480,00					960,00	480,00	1	6,5 m	2	Centro de Saúde/Bombeiros			
104	387,36	387,36			774,72			387,36	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
105	387,36	387,36			774,72			387,36	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
106	387,36	387,36			774,72			387,36	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
107	387,36	387,36			774,72			387,36	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
108	300,00	300,00			600,00			300,00	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
109	300,00	300,00			600,00			300,00	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
110	390,00	390,00			780,00			390,00	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
111	390,00	390,00			780,00			390,00	1	6,5 m		Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
112	400,00	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
113	400,00	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
114	400,00	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
115	369,97	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
116	400,00	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
117	400,00	200,00					200,00			6,5 m		Est. Rest. e Beb./Equipamento P.O.O.C.			
118	575,42	575,42					575,42			4,0 m		Núcleo Cultural			
119	625,00	300,00		300,00	300,00			300,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
120	500,00	300,00		300,00	300,00			300,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
121	500,00	300,00		300,00	300,00			300,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
122	625,00	300,00		300,00	300,00			300,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			

Número do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área Bruta de Construção- Edifício (Acima do Solo)					A.B.C. (Ab. Solo) Estac./Arrec.	Ab. Solo	Cércea	Número Min. Estac Privado	Uso	Anexo		
			Habitação	Emp. Turíst.	Com./Serv./Est Rest. Beb.	Est. Rest Beb.	Equipam.						Área Const.	Número de Pisos	Cércea
123	750,00	375,00		375,00	375,00			375,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
124	625,00	375,00		375,00	375,00			375,00	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
125	489,71	338,79		338,79	338,79			338,79	1	6,5 m	4	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
126	225,00	225,00				225,00		225,00	1	4,0 m		Estab. Rest. e Bebidas			
127	225,00	225,00				225,00		225,00	1	4,0 m		Estab. Rest. e Bebidas			
128	8 215,07	150,00					150,00			4,0 m		Interface Rodoviário			
129	655,74	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
130	705,32	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
131	493,41	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
132	381,79	144,00		144,00				144,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
133	208,33	96,00		96,00				96,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
134	217,31	84,00		140,00				84,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
135	180,00	180,00		180,00	180,00			180,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
136	180,00	180,00		180,00	180,00			180,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turístico/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
137	180,00	180,00		180,00	180,00			180,00	1	6,5 m	2	Apartamento Turística/Com./Serv./Est. Rest. Beb.			
138	25,00	25,00			25,00					4,0 m		Com./Serv./Estab. Rest. Beb.			
139	566,73	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
140	435,39	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
141	328,91	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
142	366,69	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
143	435,39	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
144	514,75	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
145	391,72	100,00		200,00				100,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
146	1 846,57	680,00		2 040,00				1 846,57	1	10,8 m	20	Estab. Hotel. / Pensão Residencial			
147	460,24	154,37		154,37				154,37	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
148	505,76	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
149	416,66	120,00		240,00				120,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística			
150	858,35	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
151	858,35	225,00		330,00				225,00	1	6,5 m	2	Moradia Turística	50,00	1	3,0 m
152	1 037,13	225,00	330,00					225,00	1	6,5 m	2	Habitação	50,00	1	3,0 m
153	748,30	330,00	550,00					330,00	1	6,5 m	2	Habitação	50,00	1	3,0 m
154	1 343,86	225,00	330,00					225,00	1	6,5 m	2	Habitação	50,00	1	3,0 m
155	2 074,34	503,00			503,00			503,00	1	6,5 m	10	Com./Serv./Estab. Rest. Beb.			
Total	280 537,58	80 350,45	1 707,15	67 233,13	18 105,64	2 157,50	38 938,06	45 622,27			465		4 030,00		

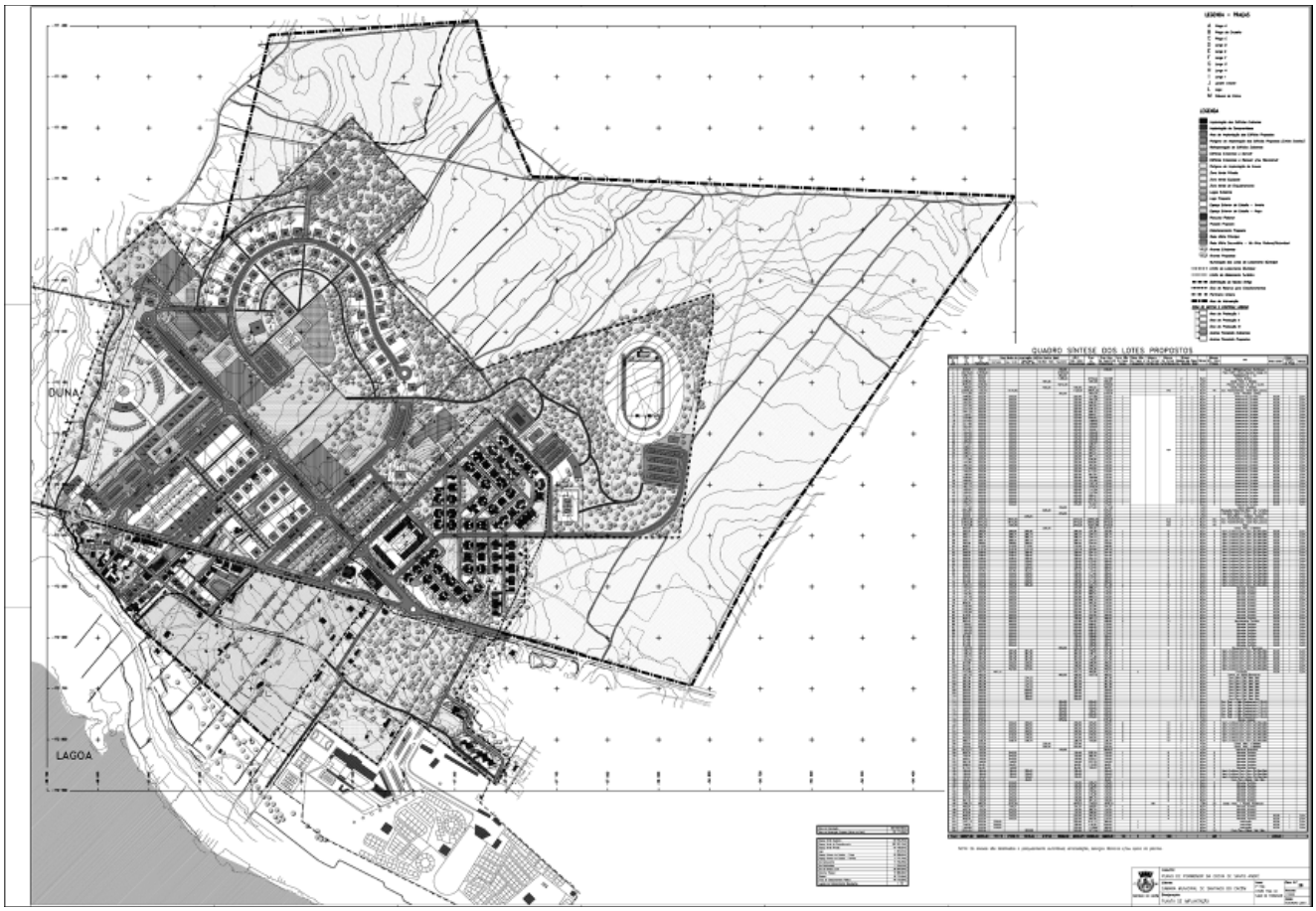
DUNA
LAGOA
QUADRO SÍNTESE DOS LOTES PROPOSTOS

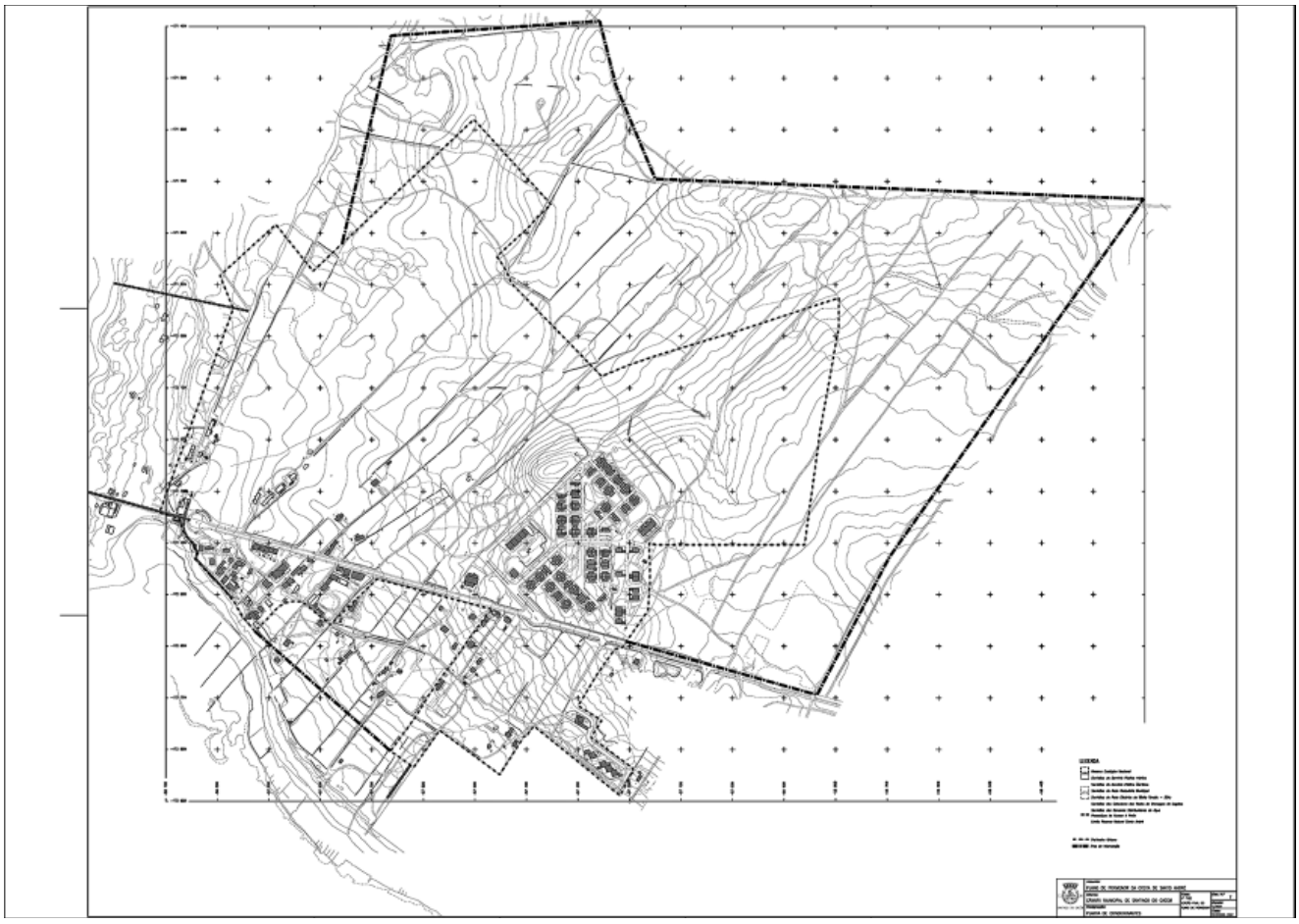

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 5235/2008

Nomeações para 10 lugares de chefe de secção

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos, assim ordenados:

1.º Ana Maria Magalhães do Vale e Carlos Manuel Machado Matos.

2.º Ana Paula Magalhães de Castro, Gracinda Soares Oliveira Henriques Medeiros, Maria Alcina Vieira Orge e Maria Gorete Valente Moreira Soares.

3.º Maria de Lurdes Soares Carneiro, Maria Olga Gonçalves Rodrigues Guedes Ferreira, Orlanda Maria Machado Silva Capela Carvalho e Rosa Maria Teixeira Alves.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611089334

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 5236/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho emitido, de 9 de Janeiro corrente, com a competência que me é conferida pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeio, precedido de processo de reclassificação o funcionário Carlos Manuel de Brito Sancho na carreira de Fiscal de Leituras e Cobranças, escalão 1, índice 244.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

2611089357

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 5237/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, por meu Despacho de 24/01/2008, os candidatos aprovados no seguinte concurso:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de Jardineiro — Operário Qualificado Principal:

— Vítor Manuel de Oliveira Monteiro;
— Maria dos Anjos Gomes Teixeira;
— Henrique Fonseca Caloba;
— João Ribeiro dos Santos.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611089385

Aviso n.º 5238/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 07 de Fevereiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5.º do mesmo diploma legal:

Miguel Nuno dos Santos Moreno, técnico de informática de grau 2 nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 470, reclassificado em especialista de informática de grau 1 nível 2, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 480.

O nomeado deve nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611089381

Aviso n.º 5239/2008

Concurso Externo de Ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 08 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto o seguinte concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Chefe de Transportes Mecânicos — Lugar de Chefia — Grupo de Pessoal Auxiliar.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado no dia 06 de Dezembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para o concurso. Após abertura do procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através do procedimento P-20080252), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 01 de Fevereiro de 2008.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade mínima obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06;

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo

grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 295 (€ 984,15), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

10 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho do SEALOT, n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989, de entre outros orienta e coordena a actividade do serviço de transportes mecânicos; tem a seu cargo a previsão, planificação e controlo de movimento diário das viaturas, bem como a informação estatística e controlo das requisições respeitantes ao serviço.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22/04, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 29/2000, de 13/03. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e *curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (*PECE*) — será de consulta, classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 2 horas e com carácter eliminatório, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

b) Carta ética — dez princípios éticos da Administração Pública;

c) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007 de 09 de Maio, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

13.2 — Avaliação curricular (*AC*) — o valor a atribuir à avaliação curricular, será encontrado da seguinte forma:

$$AC = (2 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times HA)] / 4$$

em que:

AC = avaliação curricular
EP = experiência profissional
FP = formação profissional
HA = habilitação académica

a) Experiência Profissional (*EP*) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade do cargo a prover, com a seguinte valorização:

Experiência profissional até seis meses — 10 valores;

Experiência profissional superior a seis meses até um ano — 12 valores;

Por cada 12 meses para além de 1 ano — 1 ponto até ao limite de 20 valores.

b) Formação profissional (*FP*) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, tendo em conta o seguinte:

— Sem formação — 8 valores;

— Por cada dia de formação — terá o acréscimo de 1 ponto até ao limite de 20 valores.

c) Habilitação académica (*HA*) — será valorizada da seguinte forma:

— Habilitação equivalente ao 4.º ano — 12 valores;
— Habilitação equivalente ao 6.º ano — 14 valores;
— Habilitação equivalente ao 9.º ano — 16 valores;
— Habilitação equivalente ao 12.º ano — 18 valores;
— Habilitação Superior — 20 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*), com a duração máxima de 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a 20 valores e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

— Capacidade de relacionamento — 5 pontos;
— Responsabilidade — 5 pontos;
— Capacidade para coordenar — 5 pontos;
— Motivação para o desempenho do cargo — 5 pontos;
— *Total* — 20 pontos.

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

— *Excepcionalmente favorável* — 20 pontos;
— *Bastante favorável* — 18 pontos;
— *Favorável* — 16 pontos;
— *Bastante satisfatória* — 14 pontos;
— *Satisfatória* — 12 pontos;
— *Razoável* — 10 pontos;
— *Pouco satisfatória* — 8 pontos;
— *Insatisfatória* — 6 pontos;
— *Desfavorável* — 4 pontos;
— *Completamente desfavorável* — 0 pontos;

Sistema de classificação:

14 — Na classificação final (*CF*) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(PECE \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 1)] / 4$$

em que:

CF = classificação final;
PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Vereador.

Vogais efectivos — Eng.ª Maria Patrocínia dos Santos Oliveira Borges, Directora do Departamento Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Álvaro Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — Custódio António Tavares Barbosa, Chefe de Secção e António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611089387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Regulamento n.º 96/2008

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, presidente da Câmara Municipal de Sátão;

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público o projecto de Regulamento Municipal de Trânsito e Postura de Regulamento de Trânsito, aprovado em sessão da Assembleia Municipal do dia 3 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara, podendo as sugestões ser apresentadas no prazo de 30 dias, após a publicação no *Diário da República*.

As sugestões poderão ser apresentadas na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, desta Câmara, durante as horas normais de expediente.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

Regulamento Municipal de Trânsito

Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 55.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro

Artigo 2.º

Comissão Municipal de Trânsito

É criada a Comissão Municipal de Trânsito, adiante designada apenas por Comissão, órgão consultivo da Câmara Municipal, para as questões de trânsito no concelho.

Artigo 3.º

Competências da Comissão Municipal de Trânsito

1 — À Comissão Municipal de Trânsito compete:

a) Diagnosticar e encontrar solução para os diversos problemas que se prendem com o trânsito no concelho;

b) Sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para concretização dos objectivos previstos;

c) Apreciar pedidos de sinalização, pedidos de colocação de sinais de estacionamento, apresentar projectos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal;

d) Apresentar estudos sobre alterações de sentidos de trânsito;

e) Dar parecer sobre requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento:

f) Dar parecer sobre a atribuição de parques privativos;

g) Propor ou avaliar a atribuição de espaços de estacionamento reservado a deficientes;

h) Propor marcação dos parques de estacionamento.

Artigo 4.º

Composição da Comissão

Integram a Comissão:

a) Presidente da Câmara;

b) Um vereador de cada Partido da oposição;

c) Um técnico da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos;

d) Um técnico da Divisão de Obras Municipais;

e) Representante das juntas de freguesia;

f) Representante da Assembleia Municipal (um de cada partido);

g) Comandante da GNR.

Artigo 5.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objectivo o ordenamento da utilização da via pública, por veículos motorizados ou não, no território municipal, estabelecendo as regras a observar pelos seus utilizadores.

Artigo 6.º

1 — Os condutores de veículos automóveis, motociclos, velocípedes e de veículos tracção animal, ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas pelo presente Regulamento.

2 — Em tudo o que for omisso no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 7.º

É devida rigorosa e imediata obediência às ordens da autoridade competente para regular e fiscalizar o trânsito e seus agentes desde que devidamente identificados como tal.

Artigo 8.º

1 — Na zona urbana de Sátão é proibido o estacionamento na via pública de veículos únicos e conjunto de veículos de reboques e semi-reboques quando atrelados ou não aos respectivos veículos tractores, excepto na Zona Industrial de Sátão, em local assinalado para o efeito.

2 — É proibido o estacionamento a veículos ou reboques destinados à venda ambulante de quaisquer bens ou produtos, sem que para o efeito sejam portadores da respectiva licença emitida pela Câmara Municipal.

3 — É proibido o estacionamento, na via pública, de veículos automóveis para venda.

Artigo 9.º

Os veículos em serviço de propaganda, com excepção da propaganda eleitoral, de distribuição de impressos, de exibição de reclamos e venda de rifas não poderão circular ou estacionar nas vias públicas do concelho, sem a respectiva licença emitida pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

1 — A reparação, pintura e lavagem de veículos, bem como a afinação dos seus aparelhos acústicos, são proibidos na via pública.

2 — É proibido causar danos, sujidade ou estorvilhos por qualquer forma ou meio, na via pública.

3 — A lavagem de montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas dos edifícios, bem como a prática de quaisquer outros actos de limpeza que possam prejudicar o livre trânsito de peões pelos passeios, são proibidos das 8 às 20 horas.

4 — É proibido aos estabelecimentos comerciais ou industriais a ocupação dos passeios com volumes ou exposição de produtos que impeçam ou dificultem o trânsito de peões.

CAPÍTULO II

Veículos de aluguer

Artigo 11.º

Os automóveis ligeiros de aluguer para transporte de passageiros (táxis) em serviço, só poderão ser estacionados em praça de serviço de aluguer oficialmente aprovada, sendo, neste caso, obrigatório a presença do condutor junto de respectivo veículo.

CAPÍTULO III

Parques de estacionamento

Artigo 12.º

1 — A Câmara Municipal de Sátão procederá:

a) À instalação de parques de estacionamento em locais convenientes, com ou sem aparelho contador de tempo;

b) À demarcação de locais de estacionamento junto de passeios, com ou sem aparelhos contadores de tempo, em artérias cujo tráfego o justifique.

2 — A Câmara Municipal poderá afectar os parques ou locais de estacionamento a veículos de certa espécie ou determinados serviços públicos.

3 — A interdição temporária de qualquer parque ou local de estacionamento poderá ser determinada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Lugares privativos de estacionamento

Artigo 13.º

A utilização de lugares privativos para estacionamento de veículos automóveis fica sujeito a licenciamento camarário, nos termos e demais condições estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 14.º

1 — A atribuição das licenças referidas no artigo anterior depende do requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara.

2 — O requerimento deve conter, além da identificação do requerente, o respectivo número fiscal de contribuinte, a indicação da freguesia e local pretendido, o número de lugares a ocupar, as características gerais de utilização, bem como quaisquer outros elementos cuja apresentação seja exigida para cada caso, devendo os requerentes utilizar o modelo n.º 1, anexo ao presente regulamento.

Artigo 15.º

Decorrido o processo de apreciação e obtido o despacho favorável, será emitida a respectiva licença com a indicação de todas as condições impostas para a utilização requerida, sob pena de a mesma ser retirada.

Artigo 16.º

1 — As licenças serão concedidas por períodos de um ano, caducando sempre no fim do ano civil, salvo pedido de renovação da mesma, até 30 dias antes do fim do ano.

2 — O pedido de renovação será feito por escrito em conformidade com o modelo n.º 1 anexo ao presente regulamento.

Artigo 17.º

1 — A ocupação de um lugar privativo, está sujeita ao pagamento de uma taxa anual no valor de 250 euros.

2 — A taxa de instalação de sinalização vertical em cada lugar é de 125 euros.

3 — Quando a licença de utilização do lugar privativo se iniciar no decorrer do ano civil, a taxa será determinada proporcionalmente aos meses que faltam até ao final do ano a que disser respeito.

4 — Estas taxas são actualizadas anualmente do mesmo modo que a tabela de taxas e licenças.

Artigo 18.º

As disposições do artigo 13.º não são aplicáveis, até ao limite de dois lugares, aos casos de lugares privativos destinados a sedes de junta de freguesia.

Artigo 19.º

A utilização de lugares de estacionamento privativo sem a respectiva licença pode determinar o bloqueamento e reboque da viatura e será punida com a multa prevista no Código da Estrada.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 20.º

O não cumprimento das disposições constantes no presente Regulamento, constitui infracção, punível com coima no montante mínimo de 100 euros e no máximo 500 euros para pessoas singulares, e de 250 a 1000 euros para pessoas colectivas.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 21.º

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre sinalização das vias públicas, sob a sua jurisdição, nos termos do Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 22.º

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será efectuada por qualquer autoridade ou agente de autoridade no exercício das suas funções de fiscalização, de acordo com o Código da Estrada.

Artigo 23.º

As dúvidas suscitadas pela interpretação e aplicação das disposições deste Regulamento resolver-se-ão por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 24.º

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Despacho

O Presidente da Câmara,...
.../.../...

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão

Nome:..., BI n.º... do Arquivo de..., contribuinte n.º..., estado civil..., profissão/actividade..., telefone..., morada/sede..., código postal..., localidade...

Requer a V.ª Ex.ª se digne conceder:

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento Municipal de Trânsito, licença de estacionamento do veículo automóvel em lugar privativo, nos termos e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

Características do veículo:

Matrícula:...
Marca:...
Modelo:...
Classe:...
Horário de Utilização:

Das... horas às... horas.

Ao abrigo do disposto na alínea B do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Trânsito, impedimento de estacionamento, excepto cargas e descargas, através de sinalização respectiva, das... horas às... horas, em frente ao seu estabelecimento comercial sito na... freguesia de... concelho de Sátão.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Trânsito, a concessão de zona de cargas e descargas, das... horas às... horas, em frente ao seu estabelecimento sito na... localidade de... freguesia de...

Impedimento de Trânsito na *a*)... A autorização é solicitada durante o período de... dias para *b*)...

a) Indicar o local
b) Indicar os fins a que se destina o impedimento

Pede deferimento.

Assinatura...

... Sátão.../.../...

(parte de trás do anexo I)

Observações:...
A preencher pelos Serviços (Comissão Municipal de Trânsito):

Informação:...

Instruções complementares:

1 — Se o pedido for efectuado para permitir a realização de obras, deverá juntar fotocópia da licença da obra ou do contrato de adjudicação.

2 — Se se tratar de uma situação não prevista no número anterior, deverá indicar os fins para que se destina impedimento.

3 — Sempre que a duração prevista nas obras seja superior a 30 dias ou, independentemente da duração, a respectiva natureza e extensão o justifiquem, deve ser apresentado projecto de sinalização temporária a implementar na via.

Informações úteis:

1 — Taxas em vigor: taxa única anual de ocupação de lugar privativo — 250 €.
taxa de instalação de sinalização vertical em cada lugar — 125 €.
2 — Quando terminar o prazo concedido para o impedimento, deverá fazer a respectiva comunicação aos serviços ou solicitar a respectiva prorrogação.
3 — Poderá obter informações através do número de telefone 232980000, das 9 às 16 horas, através do número de fax 232982093, ou através do endereço cm.satao@mail.telepac.pt.

Postura de Regulamento de Trânsito

I

Artigo 1.º

É permitida a circulação, em qualquer arruamento, a quaisquer veículos, transportando estrumes ou matérias mal cheirosas, desde que devidamente acondicionados.

Artigo 2.º

Deve ser colocada sinalização adequada para dar cumprimento ao Regulamento de Trânsito.

Artigo 3.º

Regulação de prioridade

Em todos os acessos às estradas principais devem ser colocados sinais de STOP ou de aproximação de estrada com prioridade respectivamente nas situações de má ou boa visibilidade.

Artigo 4.º

Sentido único:

Freguesia de Sátão:

1) Rua do Professor Lúcio de Almeida (descendente) — Vila de Sátão.
2) Rua dos Combatentes — Vila de Sátão (da Rua de Luís de Camões para a Quinta da Miusã).
3) Rua da Premoreira (ascendente) — Vila de Sátão.
4) Travessa 20 de Setembro (descendente) — Vila de Sátão.
5) Ruas envolventes à Câmara Municipal — Vila de Sátão (sentido Rua do Dr. Hilário A. Pereira, Farmácia, Câmara Municipal, Rua do Dr. Hilário A. Pereira).
6) Rua 25 de Abril, entre o cruzamento da Rua Ferreira Lapa e a Praça de Paulo VI (ascendente) — Vila de Sátão.
7) Praceta no início da Rua S. Tomé e Príncipe, entroncamento com a Rua de Angola — contornar o sinal pela direita.
8) Rua Inspector Afonso de Frias desde o entroncamento da Rua Quinta das Vigarias até ao entroncamento da Rua de Timor (sentido ascendente).

Freguesia de Águas Boas:

1) Rua do Forno (ascendente).
2) Rua da Igreja (descendente).

Artigo 5.º

É proibida a permanência no mesmo local da via pública, por prazo superior a 30 dias, a veículos de qualquer espécie.

Artigo 6.º

É proibido o estacionamento junto dos passeios onde se encontrem instalados tapumes ou andaimes numa extensão igual ao comprimento dos mesmos.

Artigo 7.º

É proibido o estacionamento sobre passeios.

Artigo 8.º

Poderá a Câmara Municipal, ou as autoridades a quem compete fazer executar esta postura, promover a remoção de qualquer veículo estacionado em contravenção, ficando a cargo do proprietário, além das penalidades, as despesas de remoção e recolha do veículo.

1 — Os veículos removidos da via pública poderão ser reclamados pelos seus proprietários no prazo de 45 dias a contar da data da remoção.
2 — Decorrido esse prazo sem que seja reclamada a restituição, proceder-se-á à venda do veículo em hasta pública, revertendo o remanescente do produto da venda para a Câmara Municipal.

II

Estacionamento de veículos

Artigo 9.º

É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos:

Freguesia de Sátão:

1) Desde a rotunda à Rua do Emigrante, nos dois sentidos — Vila de Sátão.
2) Rua da Premoreira (lado esquerdo ascendente) — Vila de Sátão.
3) Rua Manuel de Oliveira em toda a sua extensão e nos dois sentidos.
4) Rua Augusto Xavier de Sá desde a rotunda frente aos Bombeiros até à Rua Hilário de Almeida Pereira.

Freguesia de Ferreira de Aves:

1) Avenida Marquês de Ferreira — lado esquerdo (sentido Sátão — Corujeira), do início da povoação até à Rua do Forno — Lamas.
2) Avenida Marquês de Ferreira, desde a Rua do Forno até à casa do Sr. Adalberto Frias Figueiredo — lado direito — Lamas.
3) Avenida Marquês de Ferreira, desde a Rua da Igreja até ao cruzamento do Castelo — lado esquerdo.
4) Avenida Marquês de Ferreira, desde a Rua do cruzamento do Castelo até ao limite da povoação — lado direito.
5) Dois lados desde a casa do Sr. Nobre até ao fim da Rua — Lamas
6) Rua do Candal ao lado do Forno.
7) Do lado esquerdo da Rua Aquilino Ribeiro, no sentido de Duas Igrejas.

Freguesia de Rio de Moinhos:

1) Avenida D. Sancho II (lado esquerdo ascendente), desde a Rua da St.ª Luzia até à Rua da Igreja.
2) Avenida D. Sancho II (lado direito ascendente), desde da Rua da Mata até à Rua de Santo António.

Freguesia de Silvã de Cima:

1) Frente à sede da Junta de Freguesia — Vila.

Freguesia de São Miguel de Vila Boa:

1) Nos dois sentidos entre as curvas dos cafés — Travasso.
2) No lado direito desde a rotunda junto à Sr.ª da Esperança e a Estrada Ladário — Eucalipto — Abrunhosa.

III

Disposições gerais

Artigo 10.º

São proibidas nas vias e lugares públicos, as reparações, pinturas e lavagens de veículos.

Artigo 11.º

Em casos excepcionais, pode a Câmara Municipal, em colaboração com a GNR, alterar, a título provisório e enquanto se justificar, os estacionamentos e sentidos de trânsito determinados nesta postura.

Artigo 12.º

Colocação de sinais de aproximação de escola em todas as escolas do concelho.

Artigo 13.º

Ruas sem saída:

Freguesia de Sátão:

1) Estrada antiga para a Cruz, junto à Socodemóveis — Vila de Sátão.
2) Rua de Goa.
3) Rua de Angola.
4) Rua das Escadinhas.

Artigo 14.º

Marcação no pavimento de passadeiras, assim como a delimitação nos parques de estacionamento.

Artigo 15.º

Colocação de sinais indicativos do início e fim das localidades.

Artigo 16.º

As transgressões às disposições da presente postura são punidas, conforme o previsto no Código da Estrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 5240/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, e em cumprimento do disposto no artigo 2.º e 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados, extraordinariamente, pelo período de um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

- Marta Judite Baião Mestre e Pedro Miguel Raposo Martins, a exercerem funções de Animadores de Informática no Espaço Internet, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.
- Maria Isabel Carrasco Grilo, a exercer funções de Animadora de Informática no Espaço Internet, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2008.
- Ana Rosa Panazeite Pica, a exercer funções de Animadora de Informática no Espaço Internet, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2008.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611089352

Aviso n.º 5241/2008

Lista de Antiguidade

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2007, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais habituais.

Mais se torna público que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias, conforme o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611089362

Aviso n.º 5242/2008

Celebração de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com os trabalhadores a seguir indicados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Amélia Saião Rocha da Silva, na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe (Engenharia Civil), escalão 1, índice 400, com início de funções em 1 de Fevereiro de 2008, de acordo com o despacho do vice-presidente de 8 de Janeiro de 2008.

Bruno Francisco Janeiro Cachopo, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Fiscal Municipal), escalão 1, índice 199, com início de funções em 1 de Fevereiro de 2008, de acordo com o meu despacho de 14 de Janeiro de 2008.

José António Miguel Matado, na categoria de Operário Qualificado (Calceteiro), escalão 1, índice 142, com início de funções em 1 de Fevereiro de 2008, de acordo com o meu despacho de 18 de Janeiro de 2008.

José Joaquim Mestre e Amândio da Silva Coelho, na categoria de Cantoneiros de Limpeza, escalão 1, índice 155, com início de funções em 6 de Fevereiro de 2008, de acordo com o meu despacho de 30 de Janeiro de 2008.

[Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611089359

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 5243/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 8 de Outubro de 2007, procedi à renovação da comissão de serviço, como Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Sertã, do Técnico Principal Engenheiro César Luís de Miranda Carvalho, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, aplicado À Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 3/2004 de 20 de Abril, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

Aviso (extracto) n.º 5244/2008

De acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referente ao ano de 2007, nos locais de trabalho.

Mais se torna público que da organização da lista de antiguidades cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o estabelecido no n.º 1, do artigo 96.º do referido diploma legal.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

2611089394

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 5245/2008

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 7/90 — Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pela Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 7/90 (P.º 4.9.532), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Cachoeiras, Freguesia de São Simão, deste concelho, requeridas por Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho.

A alteração incide sobre o lote n.º 21, e consiste no aumento da área do lote e consequente redução da área do dominio público, mantendo-se inalterados os demais parâmetros urbanísticos previstos no alvará em vigor.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as sua reclamações, observações ou sugestões.

24 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins.*

2611089358

Aviso n.º 5246/2008

Aviso n.º 24/2008/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local

pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 6 de Fevereiro de 2008, Maria de Fátima Vigário Monteiro Gaspar, Auxiliar Administrativo (escalão 5, índice 170), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Auxiliar Técnico de Turismo, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 10.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 2.º, alínea *e*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e 4.º, alínea *e*), 6.º, n.º 1, 1.ª parte e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2008. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada pelos Despachos n.os 339/06/GAP de 18/09, 464/06/GAP de 14/12, 128/07/GAP de 03/04 e 473/07GAP de 05/11, *Eusébio Candeias*.

2611089140

Aviso n.º 5247/2008

Aviso n.º 25/2008/DRH

Reclassificação profissional

(nomeação definitiva)

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 6 de Fevereiro de 2008, Sérgio Paulo Alves dos Santos, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 175, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10. º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada pelos Despachos n.os 339/06/GAP de 18/09, 464/06/GAP de 14/12, 128/07/GAP de 03/04 e 473/07GAP de 05/11, Eusébio Candeias.

2611089142

Aviso n.º 5248/2008

Aviso n.º 26/2008/DRH

Reclassificação profissional

(nomeação definitiva)

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 6 de Fevereiro de 2008, Bruno Miguel Santos Tavares, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do grupo de pessoal auxiliar findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 155, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3º e 5º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada pelos Despachos n.os 339/06/GAP de 18/09, 464/06/GAP de 14/12, 128/07/GAP de 03/04 e 473/07GAP de 05/11, *Eusébio Candeias*.

2611089166

Aviso n.º 5249/2008

Aviso n.º 27/2008/DRH

Reclassificação profissional

(nomeação definitiva)

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 6 de Fevereiro de 2008, José Rosa Alexandre Nunes, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Motorista de Pesados do grupo de pessoal auxiliar findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 2, índice 160, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3º e 5º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada pelos Despachos n.os 339/06/GAP de 18/09, 464/06/GAP de 14/12, 128/07/GAP de 03/04 e 473/07GAP de 05/11, *Eusébio Candeias*.

2611089179

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 5250/2008

Aviso n.º 7/DRH — 2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de 15 de Janeiro de dois mil e oito, foi deferida a reclassificação profissional da funcionária, Paula Cristina Braz Sequeira, Técnica de Contabilidade de 1ª Classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a carreira/categoria de Técnica Superior de 2ª Classe da carreira de Gestão, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, aplicado às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação da funcionária acima indicada é definitiva de acordo com o estabelecido nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (artigo 41.º) verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em apreço, conforme comunicação da DGAP, transmitida através da declaração de inexistência n.º 8160.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611089425

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 5251/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Esgotado o procedimento de selecção previsto nos artigos 34º e 41º da lei n.º 53/2006, de 07.12, publicitado no Sigame (www.sigame.gov.pt) em 20.12.2007;

Por seu despacho datado de 10.01.2008 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* de concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de Chefe de Secção (Chefia), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, m/f.

1 — Área funcional: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente.

2 — Prazo de validade*:* O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O definido no Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27.01.90, designadamente: coordena, orienta e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental. À administração: distribui o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos, emite directivas e orienta a execução das tarefas; assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respectivas carreiras; afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; controla a assiduidade dos funcionários, entre outros.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho*:* O vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 337 da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, com as alterações posteriormente introduzidas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se em Tarouca o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura: O presente concurso é aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, que a seguir se indicam:

a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) ter 18 anos completos;

c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: o recrutamento para chefe de secção faz-se de entre assistentes administrativos especialistas tendo preferência, em caso de igualdade de classificação, os candidatos habilitados com o curso de administração autárquica e que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento profissional para chefe de secção, organizado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (artigo 5º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12).

6 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (tel.254678650; fax:254678552), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Indicação da categoria que detêm, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae devidamente datado, assinado e actualizado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal.

6.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais previstos no n.º 5.1 deste aviso, podendo ser substituído por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou faltem à sua realização, assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias:

Autarquias Locais:

Lei n.º 159/99, de 14.09;
Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações posteriores;
Lei n.º 2/2007, de 15.01;
Regulamento dos Serviços Municipais (DR, 2ª, n.º 144 de 27.07.2006 — apêndice n.º 65)

Fornecimentos e aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Legislação sobre pessoal:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar)
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores (Regime jurídico das férias, faltas e licenças)
Decreto-Lei nº413/93, de 23.12 (conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas)
Código do Procedimento Administrativo
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações posteriores;

Urbanização e edificação

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, com as alterações posteriores;

Ambiente

Lei n.º 58/2005, de 29.12 (Lei da Água)
Decreto-Lei n.º 306/2007,de 27.08 (regime da qualidade da água destinada ao consumo humano)
Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26.10 (delimitação do domínio público hídrico)
Decreto-Lei n.º 152/97, de 19.06 (recolha, tratamento e descarga de águas residuais)
Decreto-Lei n.º 239/2007, de 9.09 (regras sobre a gestão de resíduos)
Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14.11, com as alterações posteriores (Regulamento Geral do Ruído)

Duração da prova: 2 horas.

b) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas; formação profissional e experiência profissional, com carácter eliminatório, a qual será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HA = Habilitações académicas;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional.

8 — Em caso de igualdade de classificação, para além do critério de preferência mencionado no ponto 5.2 deste aviso, serão ainda aplicados os previstos no n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

9 — A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas na

prova escrita de conhecimentos específicos e na avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$CF = (2 \times PCE + AC) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;
PCE = Prova escrita de conhecimentos específicos;
AC = resultado obtido na avaliação curricular;

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;
Vogais efectivos: José António Amaro Nunes, Vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e de Ambiente;
Vogais suplentes: Luísa Mª de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;
Isabela Maria Ferraz, Chefe de Secção.

11 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será elaborada nos termos do artigo 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixados, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611089194

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 5252/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada nos vários locais de trabalho para consulta dos respectivos funcionários.
Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611089376

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 5253/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de operário qualificado principal (electricista)

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso de 17 de Janeiro de 2008, foi nomeado para o lugar de operário qualificado principal (electricista), Pedro Andrade Assunção, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611089372

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 5254/2008

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:
Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, e o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se irá proceder ao período de Discussão Pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/90 de 31 de Agosto, requerido por João Simões Pandeirada, situado na Estrada da Senhora de Vagos, na Vila de Vagos.
O período de Discussão Pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
O processo estará patente na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal e poderá ser consultado todos os dias úteis e nas horas normais de expediente (Segunda a Sexta-feira das 9.00 horas às 16.00 horas).
Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente ao projecto de alteração ao loteamento em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos Serviços, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos.
Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados em dois jornais.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

2611089205

Rectificação n.º 397/2008

Para os devidos se torna público que se procede à rectificação do aviso n.º 2351/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008. Assim, onde se lê «…publica-se em anexo a este aviso a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o plano, o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos» deverá ler-se «…publica-se em anexo a este aviso o plano, o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos».

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Rectificação n.º 398/2008

Para os devidos se torna público que se procede à rectificação do aviso n.º 2350/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008. Assim, onde se lê «…publica-se em anexo a este aviso a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o plano e o Regulamento que contém o Quadro de Síntese» deverá ler-se «…publica-se em anexo a este aviso o Regulamento que contém o Quadro de Síntese».

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 5255/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 701/84 de 27/11 (Processo 106-VL/82)

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº.08/GP/2007 do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado 29 de Janeiro de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Maria Rosa Alves da Silva Rafael, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 701/84 em nome de Manuel Alves da Silva, datado de 27 de Novembro de 1984, sito no Lugar de Susão, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação de 13 de Dezembro de 1983 cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.
O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.
As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.
Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º106-VL/1982, e consiste na divisão do lote 10 em 2 lotes, designados por lote 10 e lote 10`,

prevendo a construção de 2 edifícios de habitação unifamiliar, para cada lote, de cérceas rés-do-chão e cave, rés-do-chão e andar, respectivamente.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso/Edital que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611089375

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 5256/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (Arquitecto), nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07,adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25/06, o candidato Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, precedendo concurso Interno de Acesso Limitado, aberto por Aviso publicado no Placard da Divisão Administrativa de 12 de Outubro de 2007.

O candidato deverá aceitar a nomeação nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

2611089350

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 5257/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo abaixo indicados, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Categoria de Nadador-Salvador, escalão 1, índice 128, com início a 1 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Janeiro de 2009:

— Ivo Alexandre Monteiro Batista.

Categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128, com início a 22 de Janeiro de 2008 e termo a 21 de Janeiro de 2009:

— Sandra Liduína Sousa Batista Silva.

Categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, com início a 22 de Janeiro de 2008 e termo a 21 de Janeiro de 2009:

— Ana Paula Melo Cabral Dias;
— Laura Lúcia Bairos Figueiredo.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

2611089197

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 5258/2008

Operação de Loteamento Urbano Processo n.º 16/07

Manuel do Nascimento Martins, licenciado em Ciências Geológicas e Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto lei Nº. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o nº. 1 e 2 do artigo. 77 do Dec. Lei 380/99 de 22 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 19/12/2007, tem início o período de discussão pública da operação de loteamento urbano, constituído por 11 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas, compostas por cave, r/c e andar, para o prédio misto denominado Fundo da Vila — Cadim — Bairro do Santo — Horta, sito no Lugar de Abambres, freguesia de Mateus, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, sob o Nº. 00679/090996, e inscrito na referida freguesia de Mateus, sob o artigo rústico nº. 34º. e 338º. e 339º. urbano, requerido em nome da Firma SILOSEIXO — Imobiliária L.da com o NIF 507374037, pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo nº. 16/07, junto do Departamento de Gestão do Território desta autarquia, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611089368

Aviso n.º 5259/2008

Operação de Loteamento Urbano Pº. Nº. 3/07

Manuel do Nascimento Martins, Licenciado em Ciências Geológicas e Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-lei Nº. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o nº. 1 e 2 do artigo. 77 do Dec. lei 380/99 de 22 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 2/01/2007, tem início o período de discussão pública da operação de loteamento urbano num total de 70 lotes, sendo os lotes de 1 a 32 destinados a moradias unifamiliares em banda, constituídas por 1 piso ao nível da rua (incorporando garagem automóvel) e 2 pisos abaixo da cota da soleira; os lotes 33 a 65 destinados a moradias unifamiliares em banda, constituídas por 1 piso ao nível da rua incorporando (garagem automóvel) e mais 2 pisos acima da cota da soleira; lote 66 destinada a Comércio e Serviços constituído por cave e rés-do-chão; lote 67 destinado à habitação do moleiro existente; lote 68, 69 e 70, destinados a espaços verdes e equipamento como zona não edificável, para os prédios sitos no Lugar da Timpeira — Boco, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Real, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, sobs o Nºs. 00429/060489, 00430/0604489, 00431/060489 e 00433/060489, e inscritos na referida freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob os artigos urbanos 139º., 140º. e rústicos nº.55º. e 57º., respectivamente, requerido em nome de HABIALVÃO — Cooperativa de Construção e Habitação de Vila Real CRL, com o NIF.506707056, pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo nº. 3/07, junto do Departamento de Gestão do Território desta autarquia, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611089377

Aviso n.º 5260/2008

Operação de Loteamento Urbano Pº. Nº. 11/07

Manuel do Nascimento Martins, Licenciado em Ciências Geológicas e Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto lei Nº. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o nº. 1 e 2 do artigo. 77 do Dec.-Lei 380/99 de 22 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16/01/2008, tem início o período de discussão pública da operação de loteamento urbano, constituído por 6 lotes destinados à construção de seis moradias unifamiliares em banda, compostas por cave, r/c e andar, para o prédio sito no Lugar do Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, sob o Nº. 01587/060816, e inscrito na referida freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o artigo rústico nº. 95º., requerido em nome da Firma Organizações Figema — Construção Civil e Materiais de Construção, Ldª. com o NIF. 502480149, pelo período de 15 dias contados a partir da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo nº. 11/07,

junto do Departamento de Gestão do Território desta autarquia, durante as horas normais de expediente.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611089379

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Regulamento n.º 97/2008

Drª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2008, deliberou por unanimidade aprovar para efeitos de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da presente publicação, de acordo com o que estabelece o artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, a Alteração ao Anexo (Tabela de Taxas) do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Vila Velha de Ródão.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

Alteração ao anexo (tabela de taxas) do Regulamento dos Cemitérios Municipais

I. — Inumação em sepulturas:

1 — Sepultura temporária (cada) ----------75,00 €
2 — Sepultura perpétua (cada) ----------75,00 €
3 — Colocação de maciço de pedra ----------150,00 €

II. — Por cada inumação em jazigo particular ----------50,00 €
III -Exumação e inumação, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério
— cada ossada ---------- 150,00 €
IV — Concessão de terrenos:

1 — Para sepultura perpétua ---------- 650,00€
2 — Para jazigo:

a) Os primeiros 5 metros (obrigatórios) ---------- 2.500,00 €
b) Cada metro quadrado ou fracção a mais ---------- 1.500,00 €

V — Trasladação de restos mortais:

1 — Por cada trasladação ---------- 75,00 €

VI — Em qualquer caso em que a remoção de pedras nas sepulturas perpétuas seja efectuada pela Câmara Municipal acresce o custo de --------- 100,00 €
VII — Averbamento em alvarás de concessão de terreno em nome do novo proprietário:

1 — Classes sucessíveis, nos termos do n.º 1, do artigo 2133º, do Código Civil:

a) Em alvarás de jazigos ---------- 20,00 €
b) Em alvarás de sepulturas perpétuas ---------- 10,00 €

2 — Averbamentos de transmissões para outras pessoas:

a) Em alvarás de jazigo ---------- 260,00 €
b) Em alvarás de sepulturas perpétuas ---------- 104,00 €

VIII — Ocupação das instalações, sitas no cemitério de Vª.Vª. Ródão-

Por dia ---------- 20,00 €

IX — Outros serviços

1 -Sepulturas perpétuas:

Limpeza de pedras ---------- 30,00 €

2 -Jazigos:

Substituição de fechaduras ---------- 28,00 € + IVA

3- Substituição de vidros:

a) Com 1,00 m2 ---------- 40,00€ + IVA
b) Com 0,75 m2 ---------- 35,00€ + IVA
c) Com 0,50 m2 ---------- 25,00€ + IVA
d) Com 0,25 m2 ----------20,00€ + IVA

4-Reparação de portas ---------- 42,00€ + IVA
(com excepção da substituição de vidro e fechadura)
5-Reparação de portas com substituição de chapa ou ferro ----55,00€+IVA
(com excepção da substituição do vidro e fechadura)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 5261/2008

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote n.º 30, do loteamento com o alvará n.º 54/96, sito em Vilar, freguesia de S. João, deste concelho, requerida por Armando Gonçalves.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações, ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611089164

JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU

Aviso n.º 5262/2008

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia do dia 27 de Dezembro de 2007, tomada ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a alínea *a*) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de Ingresso, vaga no quadro de pessoal desta Junta Freguesia, para provimento de quatro lugares de auxiliar de Serviços Gerais (Grupo de Pessoal Auxiliar)
2 — Local de Trabalho:
Abrangerá a área Geográfica da Freguesia de Água de Pau.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e dos Decretos-Leis n.os 404 A /98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho e 29/2001, de 3 de Fevereiro.
4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas caducando com o seu preenchimento.
5 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-lei n.º 258/98, de 18 de Agosto.
6 — Remuneração mensal proposta,
Sistema retribuitivo da função pública previsto no Decreto-lei n.º 412-A/98 de 30 Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.
Índice 128 escalão 1 — 427.02 euros
7 — Conteúdo funcional
Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
8 — Requisitos de admissão
8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviços cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez físico e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais.

Possuir a escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Água de Pau Lagoa — Açores Rua da Ribeira n.º 27 9560 — 221 Água de Pau.

Os requerimentos, bem como os documentos que os devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Água de Pau, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

O requerimento deverá conter:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, numero e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, numero fiscal de contribuinte e residência, com indicação da morada e telefone);

b) Habilitações literárias, experiência e situação profissional;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do numero e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9.2 — O requerente de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocopia do bilhete de identidade;

9.3 — Nos termos do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimentos disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

11 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3º do diploma citado.

11.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de Selecção:

Prova pratica de conhecimentos,
Prova de conhecimentos gerais escrita,
Entrevista profissional de selecção.

13.1 — O ordenamento dos concorrentes e a classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, efectuado de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{PCGE + EPS + PPC}{3}$$

Em que:

CF= Classificação final
PCGE= Prova de conhecimentos gerais escrita
EPS= Entrevista profissional de selecção
PPC= Prova prática de conhecimentos

13.2 — A prova de conhecimentos gerais escrita, versará as matérias constantes do conteúdo funcional, bem como as inseridas nos seguintes diplomas:

a) Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

c) Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

13.3 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova de conhecimentos gerais escrita, entrevista profissional de selecção e de prova pratica de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, contam das actas das reuniões do júri.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

15 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho será afixada no Edifício da Junta de Freguesia.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O Júri deste concurso terá a seguinte composição:

19.1 Concurso I

Presidente: Roberto Manuel Pereira Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Agua de Pau.

Vogais efectivos:

Jorge Alberto Barbosa Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa.

Luís Duarte Almeida Barbosa, Encarregado do Pessoal Operário — Qualificado da Câmara Municipal de Lagoa.

Vogais suplentes:

Duarte Jorge Arruda Oliveira, Encarregado do Pessoal Operário — Qualificado da Câmara Municipal de Lagoa.

Maria Gabriela Carvalho Medeiros Sousa, Chefe de Secção da Câmara Municipal de Lagoa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41º, foi feita consulta à BEP, tendo a DGAP emitido declarações com os n.º Dc — 20080230 e Dc — 20080231 de inexistência de pessoal e situação de mobilidade especial.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Roberto Manuel Pereira Sousa.*

2611088824

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSAMÁ

Aviso n.º 5263/2008

José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Massamá, torna público que nos termos e para efeitos previstos da alínea *m*) do nº2 do Artigo 17º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com os Decretos-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro, nº 420/91, de 29 de Outubro, nº412-A/98, de 30 de Dezembro e nº141/2001, de 24 de Abril, a Assembleia de Freguesia de Massamá, em Sessão Extraordinária realizada a 24 de Janeiro de 2008, aprovou a alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia, proposta e aprovada em reunião de Junta de 10 de Janeiro de 2008.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Total	Preenchidos	Vagos	
Técnico Superior	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal	1	1	0	Dotação Global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Total	Preenchidos	Vagos	
		Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe Estagiário				
Técnico Profissional	Secretariado/Contabilidade	Coordenador Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico profissional Principal Técnico Profissional 1ª Classe Técnico Profissional 2ª Classe	3	0	3	Dotação Global
Chefia	Chefe de Secção		1	0	1	Dotação Global
Administrativo	Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo		7	0 1 4 0	0 0 1 1	Dotação Global
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos Fiel de Mercados e Feiras Motorista de Ligeiros Vigilante de Jardins E Parques Infantis Auxiliar dos Serviços Gerais		1 1 1 3 2	1 1 1 1 1	0 0 0 2 1	Dotação Global

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Pedro Matias*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 5264/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para ocupar o lugar de auxiliar de serviços gerais a candidata classificada em 1º lugar, Ana Maria Fontes Castro Ferro.

A candidata nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 29 de Agosto)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Carlos Alves Neves.*

2611089365

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 5265/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, referentes ao ano de 2007, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas e podem ser consultadas nos respectivos locais de trabalho dos funcionários.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu Oliveira Antunes Albuquerque.*

2611089374

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 5266/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional (carreira de desenhador)

Nomeação de candidato

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º — n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz publico que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça deliberou, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 1 do corrente, nomear para um lugar vago de Especialista Principal do grupo de pessoal técnico-profissional, Maria Laura Botelho Pereira Limede, único candidato admitido e aprovado no decurso da tramitação do processo de concurso em epígrafe.

Mais se faz público que o nomeado dispõe do prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para aceitar a nomeação.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre.*

2611089139

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 5267/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 22/CA/2008, de 04 de Fevereiro, foi nomeado definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral, o funcionário Carlos Manuel Pereira Correia, no lugar de Técnico Profissional Especialista, carreira Técnico Profissional de Gestão de Ambiente.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611089373

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 5268/2008

Torna-se público que, a pedido do próprio, foi exonerado o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Fernando de Assunção Guerreiro, ao abrigo do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, inclusive.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611089432

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-148.
País:
Portugal.
Telefone:
2132175773.
Fax:
213217573.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 02/DGAM/08.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Doca da Marinha, 1100-148 Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de 5 (cinco) embarcações salva-vidas de média capacidade para o ISN.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 35113420.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, excluído o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Preço — ponderação: 50.
Critério: Mérito Técnico — ponderação: 30.
Critério: Prazo de Entrega — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem da Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Administração Financeira e Logística, *António Inácio Gonçalves Covita.*

2611089635

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 213217600**	Fax **351 213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reparação da rampa de alar embarcações na estação salva-vidas de Paço de Arcos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 185 000.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008002753.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

_____

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

_____

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se todos os interessados que, no âmbito do concurso público n.º 3008002753 referente à «empreitada de reparação da rampa de alar embarcações na estação salva-vidas de Paço de Arcos», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008, o valor estimado do contrato, sem IVA, é de € 185 000.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

2611089452

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Força Aérea Portuguesa** **Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4** **Edifício A, Piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de botas mod. RUFA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de botas, modelo RUFA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito geral de material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C, Continente Centro, Médio Tejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	19.31.50.00-7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 02/06/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 403/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31/03/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/04/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de concursos do CLAFA, piso 1 do Ed. A, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do Clafa, *Nuno Alberto Costa*.

2611089559

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas**	À atenção de
Endereço **Rua de Castilho, 45-51**	Código postal **1269-163**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213846114**	Fax **213846190**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐2☐0

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para aluguer de depósitos para armazenagem de álcool proveniente das medidas do sector vitivinícola, até 45.000 hl (C.P. n.º 02/IFAP/DAD/2008).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso público destina-se a aluguer de depósitos para armazenagem de álcool proveniente das medidas do sector vitivinícola, até 45.000 hl.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços realizar-se-à em Portugal Continental.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	63.12.00.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 15/03/2008 e/ou termo 15/09/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução anteriormente à assinatura do contrato, caução essa no valor de 5 % do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Para efeitos de pagamento, as facturas serão pagas a 30 dias da data de recepção das mesmas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir uma das formas jurídicas admitidas por lei, no caso de lhe ser adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outrras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente se encontra profissional, financeira e tecnicamente habilitado a cumprir o objecto do presente procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Planta.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C.P. n.º 02/IFAP/DAD/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.
Os representantes dos concorrentes consideram-se devidamente credenciados, mediante a apresentação de declaração, em que lhe é dada competência para apresentar a empresa e intervir no acto público, bem como através da apresentação do bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Rua de Castilho, 45-51, 1269-163 Lisboa — Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na eventualidade de a proposta ser enviada pelo correio, ainda que sob registo, será o concorrente o único responsável pelos atrasos que, porventura, venham a verificar-se, não podendo apresentar qualquer reclamação, na hipótese de a entrada dos documentos ocorrer depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário;
No Ponto IV.3.2) os 15 dias indicados são a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*;
No ponto IV.3.3) os 15 dias indicados são a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

---

3) Extensão ou quantidade

---

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

---

3) Extensão ou quantidade

---

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo do IFAP, *Joaquim Mestre.*

2611089813

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Endereço postal:
Alameda de Júlio Henriques.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-457.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Instalações e Equipamentos.
Telefone:
(351) 239796800.
Fax:
(351) 239796815.
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.arsc.online.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e montagem de equipamento médico para o bloco operatório e serviço de urgência do Hospital Nossa Senhora da Assunção (Seia).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Nossa Senhora da Assunção, Seia.
Código NUTS: PT167.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Diverso equipamento médico para o bloco operatório e serviço de urgência do Hospital de Nossa Senhora da Assunção, Seia.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33169000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ver caderno de encargos: 2 mesas operatórias eléctricas, 2 pantóferos, 2 sistemas de anestesia, 1 monitor de anestesia, 1 monitor desfibrilhador bifásico, 2 aparelhos de avaliação de sinais vitais, 1 bomba infusora, 1 ventilador, 1 conjunto colares, 1 maca, 1 plano duro, 1 candeeiro pequena cirurgia, 6 macas eléctricas, 2 nebulizadores, 1 ressuscitador, 1 monitor desfibrilhador, 1 aparelho avaliação O2, 2 seringas infusoras.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor de adjudicação (para os casos em que for obrigatória a celebração de contrato escrito).
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
PIDDAC e QREN (Mais Centro).
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificado que ateste a conformidade dos bens, mediante referência a especificações ou normas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Qualidade dos equipamentos propostos — ponderação: 60.
Critério: Preço — Ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Bissaya Barreto, 52, Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto é público, podendo intervir apenas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
QREN — Programa Operacional Regional de Centro (Mais Centro).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

2611089901

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, 8000-163 Faro.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001957/58.
Correio Electrónico:
npalermo@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de Serviços de Alimentação para o ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 55.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de Serviços de Alimentação para o ano de 2008.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55520000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data de recepção da factura nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Mencionados na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Mencionados na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Mencionados na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Mencionados na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Junho, e Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 86/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 58.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% de IVA. O pagamento prévio na Tesouraria do Hospital Distrital de Faro, por cheque, vale de correio ou por transferência bancária no IGCP com o NIB 078101120000000403882. O descritivo desta deve referir o número do anúncio e processo e a empresa que transfere.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato é para vigorar durante o ano de 2008 a partir da adjudicação, com a possibilidade de recurso ao procedimento por ajuste directo no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves*.

2611089902

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 253209045.
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253209092.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Consumíveis para Urologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Consumíveis médico-cirúrgicos para o Serviço de Urologia.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
800010.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611089900

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 253209045.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253209092.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Próteses diversas para hérnias e outros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Próteses diversas para hérnias e outros (prótese plana; prótese tridimensional; prótese conservadora do rim; prótese conservadora do baço).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
800014.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 20/03/2008
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611089939

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 253209045.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt.
Fax:
(351) 253209092.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Produtos de drenagem.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Produtos de drenagem (médico-cirúrgicos).
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800011.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/04/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611089907

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estado Português, através do Ministério da Educação.
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107, 3.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral, Centro de Aprovisionamento Integrado.
À atenção de:
Centro de Aprovisionamento Integrado.
Telefone:
+ 351 217811600.
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217811621.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de comunicações de dados, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 5.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, escolas secundárias do ensino público, em Portugal Continental, e organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do contrato abrange:
a) Serviços de comunicação de dados do tipo VPN-IP, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação;
b) Serviços de manutenção e de suporte.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72310000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto do contrato.
Valor estimado, sem IVA: 14 500 000,00.
Divisa: EUR.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam.
O preço relativo à prestação dos serviços é pago mensalmente, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos, mas sem pagamentos antecipados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração comprovativa de não verificação de qualquer uma das situações de impedimento previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios (reportado ao último dia de cada um desses exercícios), ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;
b) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios ou, no caso de ainda não terem decorrido três exercícios desde o início da actividade do concorrente, no exercício ou exercícios já concluídos, se os houver;
c) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, subscrição de um seguro de riscos profissionais;
d) Documentos complementares que se mostrem necessários para a comprovação dos requisitos de capacidade financeira.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Situação líquida positiva nos três últimos exercícios;
b) Rácio de liquidez média dos últimos 3 (três) exercícios económicos, ou dos exercícios económicos findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos, dado pela relação entre o respectivo activo circulante e o endividamento total (a terceiros), igual ou superior a 0.1;
c) Rácio de solvabilidade média dos últimos 3 (três) exercícios económicos, ou dos exercícios económicos findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos, dado pela relação entre o valor do capital próprio e o activo total líquido, igual ou superior a 0.1;
d) No caso dos agrupamentos, o cumprimento da condição mínima de capacidade financeira prevista na alínea *a*), deve ser cumprida por todas as empresas que os compõem;
e) No caso dos agrupamentos, e para efeitos de cumprimento do nível mínimo previsto na alínea *b*), o Rácio de liquidez é apurado nos termos previsto no n.º 5 do artigo 21.º do Programa de Concurso;
f) No caso dos agrupamentos, e para efeitos de cumprimento do nível mínimo previsto na alínea *c*), o Rácio de solvabilidade é apurado nos termos previsto no n.º 6 do artigo 21.º do Programa de Concurso;
g) No caso de concorrentes que não revistam forma societária, subscrição de um seguro de riscos profissionais, com um capital igual ou superior a € 250 000, nos termos previstos na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo de que o concorrente se encontra registado, junto da ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações, como prestador de serviços de comunicações electrónicas de uso público.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ser entidade registada, junto da ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações, como prestadora de serviços de comunicações electrónicas de uso público. No caso dos agrupamentos, a condição mínima de capacidade técnica

considera-se cumprida quando seja satisfeita por, pelo menos, uma das empresas que os compõem.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critério: Preço do fornecimento dos serviços — Ponderação: 50;
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 1/PTE-ME/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial):*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 17/04/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1 500,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos do concurso podem ser adquiridos, pelo valor já referido o qual inclui IVA, mediante cheque, emitido à ordem da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Educação/Tesouraria, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 2.º andar, 1069-018, ou solicitados em tempo útil, através de correio normal, para o mesmo endereço. O Centro de Aprovisionamento Integrado (CAPI), da Secretaria-Geral, enviará cópias do processo do concurso, no prazo de quatro dias subsequentes à confirmação do pagamento a efectuar por transferência interbancária para o NIB 0781 0112 0000000 783734 da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfandega, n.º 5, 1.º, 1100-016 Lisboa, com o NIF 600006441, em nome da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 2.º, 1069-018 Lisboa, com o NIF 600015467.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/04/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos):*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/04/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Avenida 5 de Outubro, 107, 3.º andar, 1069-018 Lisboa, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados, no máximo de um.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação Oficial:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral.
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Telefone:
+ 351 217811600.
Endereço internet (URL):
www.sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217811621.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos.
Designação Oficial:
Ministério da Educação.
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Telefone
+ 351 217811600.
Endereço internet (URL):
www.sg.min-edu.pt
Fax
+ 351 217811621.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611089517

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Director Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Largo do Colégio, 4**	Código postal **9500-054**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **295206200**	Fax **296283715**
Correio electrónico **info-Srhe@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de um troço da variante à E. R. n.º 6, 2.ª entre a via circular de Angra do Heroísmo e a rotunda da Escola Tomás de Borba, São Carlos, Ilha Terceira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um troço de estrada com cerca de 700 metros de comprimento, com uma faixa de rodagem, com duas vias de 3,5 metros cada, uma em cada sentido, bermas de 2,5 metros para cada lado e passeios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.31.61-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.33.20-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.96-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com financiamento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, encontra-se estipulada no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.) contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e de acordo com as Portarias n.os 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
*a*1) Da 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) na classe correspondente ao valor global da obra;
*a*2) Da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, a 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 11.ª subcategoria (sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança); da 5.ª categoria — Outros trabalhos, a 2.ª subcategoria (movimentação de terras), 6.ª subcategoria (paredes de contenção e ancoragens), e 7.ª subcategoria (drenagens e tratamento de taludes), da classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta;
*a*3) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro. Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15 .º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no n.º 19 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

4/DIT/SRHE/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 350 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque passado à ordem de Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir todas as pessoas, no entanto só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Delegação da Ilha Terceira da SRHE, Rua de São Pedro, 163, Angra do Heroísmo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira**
Endereço **Rua de São Pedro, 163**	Código postal **9700-187**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295204550**	Fax **295628494**
Correio electrónico **SRHE-Dlgterceira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira**
Endereço **Rua de São Pedro, 163**	Código postal **9700-187**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295204550**	Fax **295682494**
Correio electrónico **SRHE-Dlgterceira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira**
Endereço **Rua de São Pedro, 163**	Código postal **9700-187**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295204550**	Fax **295682494**
Correio electrónico **SRHE-Dlgterceira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Paulo Simão Carvalho Borba de Menezes.*

2611089711

Delegação da Ilha do Faial

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Rua Filipe de Carvalho, n.º 6**	Código postal **9900-052**

Localidade/Cidade **Horta, Ilha do Faial, Açores**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 292202800**	Fax **(+351) 292391216**
Correio electrónico **SRHE-DlgFaial@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para Construção de Monumento à Reconstrução.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na recuperação e consolidação de fachadas de moradias sinistradas, execução de coberturas, rede de águas e esgotos, rede eléctrica e telefónica, no âmbito da requalificação da frente urbana do Lugar da Arramada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A execução da obra situa-se no Lugar da Arramada, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, Ilha do Faial, na Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.25.22-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.12.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.26.50-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta deverá ser feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A. nos termos do nº 1 do artº 113 do D.L. nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos da alínea *b*) do nº 1 do artº 8º do D.L. nº 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro.
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro e de acordo com as Portarias nºs 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
a.1) - Da 1ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão);
- da 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias);
- da 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos);
- da 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios);
todas da 1ª categoria (Edifícios e património construído).
e:
- da 1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão);
- da 7ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações);
todas da 4ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).
e:
- da 1ª subcategoria (Demolições);
- da 2ª Subcategoria (Movimentação de terras);
- da 9ª Subcategoria (Armaduras para betão armado);
- da 10ª Subcategoria (Cofragens);
- da 11ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos);
- da 12ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias);
todas da 5ª categoria (Outros trabalhos).
Na 1ª subcategoria da 1ª categoria os concorrentes deverão possuir classe que cubra o valor global da obra e nas restantes a parte correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.
a.2) Desde que não seja posto em causa o disposto no nº 3 do artigo 265º do Decreto-Lei nº 59 /99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o nº 9.3 do programa de concurso.
b) Os concorrentes não detentores de alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no nº1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 3/2002, de 4 de Janeiro;
Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:
Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:
- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 9.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) - Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:
- Preço Total (80%);
- Coerência dos preços Unitários (20%).
b) – Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliada por:
- Experiência em obras semelhantes (80%);
- *Curriculum* do director técnico da empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo e importância da obra (20%);
c) – Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas por:
- Prazo total (80%);
- Programação proposta (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque visado à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: no Local indicado em 1.2), 1.3) e 1.4).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor Base da Empreitada: € 205 000 (Duzentos e cinco mil euros).
A apreciação das propostas por mérito relativo terá em conta os critérios de avaliação definidos no ponto 21 do programa de concurso e em qualquer daqueles a pontuação a atribuir variará de 0 a 10 pontos nos seguintes moldes:
a) - Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:
- Preço Total (80%);
a pontuação será atribuída utilizando a seguinte fórmula:
$p = (a/b) \times 10$ sendo
a = valor da proposta mais baixa
b = valor da proposta em análise
Com base na fórmula caberá à proposta de preço mais baixo a pontuação (10), sendo as restantes ordenadas proporcionalmente àquela.
- Coerência dos preços Unitários (20%).
A pontuação será atribuída em função da média aritmética das pontuações obtidas capítulo a capítulo das listas de preços dos concorrentes, utilizando a seguinte fórmula:
$p = (a/b) \times 10$ sendo
a = capítulo de valor mais baixo
b = capítulo de valor em análise
b) – Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliada por:
- Experiência em obras semelhantes (80%);
- *Curriculum* do director técnico da empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo e importância da obra (20%);
c) – Condições mais vantajosas de prazo (5%), avaliadas por:
- Prazo total (80%)
- Programação proposta (20%).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Delegado da Ilha do Faial da SRHE, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt.*

2611089475

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Aljezur**	À atenção de **Departamento Técnico de Obras e Urbanismo**
Endereço **Rua Capitão Salgueiro Maia**	Código postal **8670-005**

Localidade/Cidade **Aljezur**	País **Portugal**
Telefone **282998102**	Fax **282998417**
Correio electrónico **geral@cm-aljezur.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-aljezur.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____

4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público n.º 3/2008, para a empreitada de "RELVAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ALJEZUR", cujo anúncio de concurso foi publicado no *Diário da República,* II série , n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2008, tendo sido juntas cópias às peças patentes em concurso, nos termos da lei.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — Por Subdelegação de Competências do Presidente, o Vereador, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

2611089455

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Beja - Departamento Técnico**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua da Moeda, 2**	Código postal **7800-464**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone **284311867**	Fax **284311870**
Correio electrónico **Obrasmunicipais@cm-beja.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Construção das redes de pluviais e de abastecimento de água de Nossa Senhora das Neves - Beja».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a rede de drenagem de´águas pluviais e a rede de distrubuição de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nossa Senhora das Neves — Freguesia de Nossa Senhora das Neves — Concelho de Beja

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.3/Subcategoria 45.21.32.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 873 118,30, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
a) Da 6.ª subcategoria — saneamento básico da 2ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas e da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria — Outros trabalhos, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 2.
2 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuizo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do numero anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 2.224/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros (IVA não incluido). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611089532

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Estrada Municipal 504, entre a Lanofabril e a Ponte de Cantar-Galo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Requalificação de estrada. Os trabalhos a realizar compreendem construção de pavimentos, movimentos de terras, de rede de saneamento básico, de passeios, de muro de suporte, diversos, de infra-estruturas eléctricas e de rede PT.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Estrada Municipal 504, entre a Lanofabril e a Ponte de Cantar-Galo, Covilhã.

Código NUTS

PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F, Divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.6, subcategoria 45.21.64.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 45 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Financiamento pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados, conforme caderno de encargos.
A empreitada é pela modalidade de ?série de preços? e o valor para efeitos de concurso é de € 310 000.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo InCI.
b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
c) O registo ou alvará deve conter:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicações, obras de urbanização e outras infra-estruturas — empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou,
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
As 3.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos às quais respeitam.
d) O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal; Declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos 3 anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; Lista de obras executados da mesma natureza que é posta a concurso; Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 180 000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$$Rf = \frac{Ppi}{Pp} \times 0{,}60 + \frac{Pei}{Pe} \times 0{,}30 + \frac{Vt}{Vts} \times 0{,}10$$

Rf = Resultado final;
Ppi = Preço da proposta mais baixa;
Pp = Preço da proposta em apreço;
Pei = Prazo de execução da proposta mais baixa;
Pe = Prazo de execução da proposta em apreço;
Vt = Valor técnico da proposta em apreço;
Vts = Valor técnico da proposta mais alta.
O valor de Vt obtem-se da seguinte forma:

$$Vt = v1 \times 0{,}40 + v2 \times 0{,}35 + v3 \times 0{,}15 + v4 \times 0{,}05 + v5 \times 0{,}05$$

*V*1 = Nota justificativa do preço proposto;
*V*2 = Modo de execução da obra;
*V*3 = Plano de trabalhos;
*V*4 = Plano de mão de obra;
*V*5 = Plano de equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo de concurso n.º 32 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 165,72 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

31/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Município da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: o prazo de execução da empreitada é o que for definido pelo empreiteiro, não podendo exceder os 45 dias, a contar da data da consignação.
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611089717

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal do Funchal.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-512.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram solicitados e prestados esclarecimentos, que foram juntos às peças do concurso «Processamento de resíduos recicláveis depositados em embalagem» cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Pedro Calado.*

2611089714

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal do Funchal.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-512.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram solicitados e prestados esclarecimentos, que foram juntos às peças do concurso «Recolha e processamento de resíduos recicláveis» cujo anúncio foi publicado no *Diário da Republica,* 2.ª serie, n.º 21, de 30 Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2008

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Pedro Calado.*

2611089797

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lamego**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **254609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **dom@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção e Construção dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais de Figueira, Penude, Vila Nova de Souto d'El Rei e Lazarim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção e Construção dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais de Figueira, Penude, Vila Nova de Souto d'El Rei e Lazarim, conforme trabalhos descritos no Programa Base.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Figueira, Penude, Vila Nova de Souto d'El Rei e Lazarim, do concelho de Lamego.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O custo estimado dos trabalhos para efeitos de concurso é de € 521 658,64, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da adjudicação da empreitada, a caução de 5 % do valor da adjudicação e em todos os autos será deduzida a percentagem de 5 % para reforço da mesma caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; e a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe correspondem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 70 euros, processo completo (a fornecer em papel) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor que não está sujeito a IVA, será pago em dinheiro ou cheque visado, a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Lamego.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐6 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão de fazer prova documental dessa finalidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Lamego.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

2611089551

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico **obra.publica@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Núcleo Museológico de Mira — Adaptação de Edifício Escolar a Centro Museológico.
Preço base: € 330 000.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Empreitada de Núcleo Museológico de Mira — Adaptação de Edifício Escolar a Centro Museológico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Avenida 25 de Abril — Mira.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento da Câmara Municipal de Mira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: 4.ª subcategoria da 1.ª (Edifícios e património construído) categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre. As 6.ª, 2.ª, 1.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme definido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80 %;
2 — Qualidade de Técnica da Proposta — 20 %;
3 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10 %;
4 — Programa de trabalhos — 5 %;

5 — Plano de Pagamentos — 5 %.
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
09/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐26 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 200. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das Empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

2611089786

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moura**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Praça de Sacadura Cabral**	Código postal **7860-207**
Localidade/Cidade **Moura**	País **Portugal**
Telefone **285250400**	Fax **285251702**
Correio electrónico **cmmoura@cm-moura.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação do Edifício a Museu Alberto Gordilho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se com o presente procedimento reabilitar um edifício e adaptá-lo a Museu de Joalharia. Os trabalhos a executar são: picagem e substituição de rebocos interiores e exteriores, demolição de paredes interiores e fragmentos de abóbadas, reconstrução de coberturas e tratamento (isolamento) de cobertura existente, vãos interiores e exteriores, mobiliário fixo e restantes trabalhos inerentes. Incluem-se, também, os trabalhos relativos às especialidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua da Vista Alegre, freguesia de São João Batista, concelho de Moura, distrito de Beja.

Código NUTS
PT184 Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.26.27.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 407 200 (quatrocentos e sete mil e duzentos euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Ver programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ver programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço global — 80 %;
Prazo de execução — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Público nº 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 460,12 € (quatrocentos e sessenta euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como dos portes de correio, se for caso disso. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque visado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do Departamento Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Cultura (POC).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina.*

2611089946

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Porto.
Endereço postal:
Praça do General Humberto Delgado.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4049-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Finanças e Património.
À atenção de:
Dr. José Branco, Director Municipal de Finanças e Património.
Telefone:
222097067.
Correio Electrónico:
dmfp@cm-porto.pt
Fax:
222097072.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-porto.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço denominado «Mercado Ferreira Borges».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço denominado «Mercado Ferreira Borges».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45000000.
Vocabulário principal: 74220000.
Vocabulário principal: 74230000.
Vocabulário principal: 74873000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
€ 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) (para garantia da manutenção e cumprimento da proposta) 10 % do montente global do investimento relativo à construção, para garantia do cumprimento do contrato a prestar pelo concorrente vencedor.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos relativos à situação dos concorrentes:
a) Certidão do registo comercial do concorrente ou de cada um dos membros do agrupamento, válida à data da apresentação da proposta;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa;
c) Documento comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
d) Declaração sob compromisso de honra de que não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente concurso;
f) Prova da prestação de caução referida no anterior ponto III.1.1.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual se indique, em relação aos últimos três anos, ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
b) Declaração que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro ou documento emitido pelo Banco de Portugal, com data posterior à do Anúncio, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
c) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC respeitantes aos últimos três anos e declarações anuais acompanhadas dos respectivos anexos, com prova da sua entrega;
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Curricula onde se comprove experiência nos seguintes ramos de actividades:
a) Gestão de unidades de cultura ou lúdicas similares às das constantes na respectiva proposta;
b) Elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia de natureza semelhante ao projecto do presente concurso;
c) Experiência na concepção e gestão de exploração de equipamentos e projectos de natureza similar ao objecto do presente concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: qualidade técnica do projecto e da proposta — ponderação: 0,30.
Critério: solução técnico-financeira — ponderação: 0,30.
Critério: experiência na concepção e gestão — ponderação: 0,30.
Critério: prazo de vigência do contrato — ponderação: 0,10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 302,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Município do Porto.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 12 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Paços do Concelho — Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Rio.*

2611089583

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Redondo**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7170-011**
Localidade/Cidade **Redondo**	País **Portugal**
Telefone **266989210**	Fax **266909039**
Correio electrónico **contabilidade@cm-redondo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso tem por objecto a beneficiação do Campo de Futebol do Calvário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Redondo, Concelho de Redondo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do valor total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será financiada com recurso a receitas próprias da Autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade júridica, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercicio da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15. A constituição júridica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de adjudicação as empresas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, com a seguinte habilitação:
10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da sua proposta;
Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, de classe que cubra o valor global da sua proposta;
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, que apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que lhe permititam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta: 90 %;
2 — Prazo de execução: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos três dias seguintes à recepção dos respectivos pedidos escritos, mediante o pagamento do valor do processo de concurso acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque, vale de correio ou transferência bancária com o NIB: 003507800000332307, ou nos serviços financeiros da Câmara Municipal de Redondo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou os seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

2611089577

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

CT — 2008/8000012.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aluguer de equipamento para limpeza de ribeiras, movimentação de terras, demolições e transporte de materiais diversos para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	29.22.10.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1
2
3
4
5
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 50 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Dinheiro, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O contrato terá início após adjudicação e terminará em 31 de Dezembro de 2008, com a possibilidade de prorrogação pelo período de três anos mediante aviso prévio da Câmara Municipal de Sintra, a efectuar até 60 dias antes do término do contrato.
2 — A aquisição dos serviços constantes do presente processo contratual poderá ser prorrogada por iniciativa da Autarquia, cabendo a esta o direito de estipular a duração de cada uma das eventuais prorrogações, sendo que não poderá exceder, cada uma delas o período máximo de 1 ano, nos termos do disposto nas alíneas *g*) *i*) *ii*) e *iii*) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
3 — A prorrogação do contrato depende de notificação da entidade contratante ao concorrente seleccionado, com a antecedência mínima de 60 dias, antes do seu termo, referindo esta o período de prorrogação, tendo em atenção o disposto no ponto 2.
4 — Na sequência da notificação referida em 3, o contrato cessará os seus efeitos findo o prazo de validade da prorrogação.
5 — A prorrogação fica sujeita a revisão de preços, anual, no caso de prorrogação do contrato, tendo em conta o aumento da base salarial dos empregados, bem como, no caso de se verificar o aumento dos combustíveis, cuja percentagem anual não poderá exceder 3 % do preço do contrato no período anual anterior.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

2611089596

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sobral de Monte Agraço**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Dr. Eugénio Dias, 4**	Código postal **2590-016**
Localidade/Cidade **Sobral de Monte Agraço**	País **Portugal**
Telefone **261940300**	Fax **261940310**
Correio electrónico **geral@cm-sobral.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sobral.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arrelvamento Sintético do Campo Municipal de Jogos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra a executar consta da construção de um campo de relva sintética para a prática da modalidade de Futebol e com as dimensões de 106 m x 64 m.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santo Quintino e Município de Sobral de Monte Agraço, Portugal.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e o valor base do concurso é de 349 438,55 euros (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço desta caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.
Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e na classe correspondente ao valor total da obra, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — (80 %);
2 — Valia técnica da proposta — (20 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitados em tempo útil e após o pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interesssados até seis dias úteis, após a recepção do pedido por escrito na entidade referida no I.3. Pagamento por meio de dinheiro ou de cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça do Dr. Eugénio Dias, 4, Sobral M. Agraço.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Medida 2.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço reserva-se ao direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Maria Manuela Paula de Castro.*

2611089513

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de um colector de ligação à Estação Elevatória do Martinhal — Sagres.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a construção de um colector de àguas residuais domésticas em Sagres, cujos trabalhos estão defenidos quanto à sua espécie e condições técnicas de execução, no projecto e no cadeno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sagres.

Código NUTS

PT150 — ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 123 070,32 euros (cento e vinte e três mil e setenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periódicamente mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição do agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), de acordo com as seguintes autorizações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) e *h*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-258.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00 Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Conselho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611089933

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria**	À atenção de **Divisão de Construção**
Endereço **Rua da Cooperativa, 2, São Romão, Leiria**	Código postal **2410-256**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244817300**	Fax **244817301**
Correio electrónico **geral@smas-leiria.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parte A — Rede de Drenagem da Bacia 34: Lugares de Picoto, Arroteia, Várzeas, Souto da Carpalhosa, São Miguel, Chã da Laranjeira e Assenha — Fase I; Parte B — Rede de Drenagem da Bacia 35: Lugares de Bidoeira de Cima, Carreira, Monte Redondo e Souto da Carpalhosa — Fase I.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de 23 820,50 ml de colectores em PP corrugado SN8 DN 200 mm. Construção de 332,00 ml de colectores em FFD, K9 DN 200 mm. Construção de 810 de câmaras de visita em aneis de betão pré-fabricado. Construção de 428 ramais domiciliários em PP corrugado SN8 DN 160 mm. Inclui todos os movimentos de terra necessários e repavimentações em arruamentos, estradas municipais e estradas nacionais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugares das freguesias de Carreira e Souto da Carpalhosa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme o programa de trabalhos. Preço base — 1 105 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 548 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5 % do preço total do respectivo contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rubrica própria do plano de investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar o alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso, deve conter: a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos de comprovação de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previsto nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato; adequação do equipamento, de ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valor global da proposta — 80 %;
Qualidade técnica do programa de trabalhos — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

890011/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 140, acrescido de IVA à taxa em vigor Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em cheque emitido à ordem do Tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611089445

EDUCA — EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DE SINTRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Educa — Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra**	À atenção de **Conselho de Administração**
Endereço **Edifício Municipal, Rua da Quinta do Recanto**	Código postal **2725-234**
Localidade/Cidade **Mem Martins**	País **Portugal**
Telefone **219227410**	Fax **219227429**
Correio electrónico **educa@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.educa.com.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços para implementação de novas funcionalidades no software SAP.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para implementação de novas funcionalidades no software SAP, para construção de mapas legais e de informação de gestão, construção de interfaces, parametrização de novos processos, configuração de funcionalidades adicionais por efeito de novos requisitos legais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sede da Educa, E.M., endereço indicado I.1).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme previsto no caderno de encargos, parte I, cláusulas juridicas, artigo 3.º

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma juridica exigida, quando lhe for adjudicada o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e n.º 2 do artigo 23.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alinea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alinea *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 com Imposto de Valor Acrescentado incluido. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem da Educa, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sede da Educa , E. M. — Rua da Quinta do Recanto, Edifício Municipal, Mem Martins.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

18 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Canelas.*

2611089465

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Entidade Empresarial.
Outra especificação: Actividade Aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto Sá Carneiro — *rent-a-car* — recuperação das estruturas metálicas exteriores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto Sá Carneiro — Porto.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Recuperação e tratamento das estruturas metálicas e pilares em betão dos edifícios de recepção e dos edifícios de preparação de viaturas dos *rent-a-car* no Aeroporto Sá Carneiro, conforme o disposto no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45453100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 142 000,00.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro, caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S.A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
A classificação em empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios na 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/08/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 24/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 363,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
DIA — Direcção de Infra-Estrururas, Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S.A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611089645

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E SOCIAL DA CASA DO POVO DE BARRIL DO ALVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Humanitária e Social da Casa do Povo de Barril do Alva**	À atenção de
Endereço **Rua de Joaquim Silvestre**	Código postal **3305-020**
Localidade/Cidade **Barril de Alva**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Centro Social do Barril de Alva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção civil (coberturas, cantarias, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e isolamentos, revestimento de paredes, revestimento de tectos, pinturas, instalação de equipamento sanitário);
Estrutura;
Redes de águas e esgotos;
Electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Barril de Alva.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidades previstas no mapa de medições.
Preço base do concurso: € 446 000,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas da Associação Humanitária e Social da Casa do Povo de Barril do Alva.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., (InCI,IP).
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, IP, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado á obra posta a concurso emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, IP, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovados desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 e n.º 15.3, deste programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na aliena *a*) do n.º 6.1, deve conter:
a) A classificação como Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta.
e
b) a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, e 2.ª, e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as alíneas *b*) e *c*) do n.º 6.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira deverão os concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, satisfazer os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10º. do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa a média aritmética simples dos últimos três exercícios, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Condições mínimas para a avaliação da capacidade técnica:

$$CT = 0.60 \times A + 0.20 \times B + 0.20 \times C$$

onde:
A = Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (Estradas), de valor não inferior a 60 % do valor da proposta base
B = Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
C = relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas.
Os itens A, B, C serão classificados de 0 a 20.
É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico — financeiros e ter nota igual ou superior a 10 valores na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço da proposta – 70 %;
b) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta – 30 %, tendo em conta os seguintes sub factores:
1) — Nota justificativa do preço proposto (5 %);
2) — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento (35 %);
3) — Plano de pagamentos (30 %);
4) — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (30 %);
Sendo os sub factores avaliados de acordo com a seguinte tabela de pontuação:
Insuficiente — de 0 a 9 pontos;
Suficiente — de 10 a 13 pontos;
Bom – de 14 a 17 pontos;
Muito Bom – de 18 a 20 pontos;
A importância atribuída a cada factor será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF(n) = (0.70 \times \text{Preço (+ baixo)}/Pr(n) + 0.30 \times G(n)/Gqt(\text{máx}) \times 20$$

CF(*n*) – Classificação final do concorrente «*n*» numa escala de 0 a 20 com *Gqt* máx = 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 189,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado nas modalidades previstas na entidade referida no anexo A, ou enviado à cobrança, caso seja adoptado o envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o numero do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sede da Associação Humanitária e Social da Casa do Povo de Barril do Alva.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade referida no anexo A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Mundicópia — Centro de Cópias, L.da**	À atenção de
Endereço **António Feliciano Castilho, lote 4, loja 2**	Código postal **3030-325**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239711919**	Fax **239704499**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Direcção da Associação, *Rogério da Costa Leal*.

2611089543

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja.
Telefone:
(351) 284311460.
Correio electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt.
Fax:
(351) 284325007.
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outra especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IP 2 — Requalificação entre Beja e Castro Verde.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente
Número do anúncio no *JO:* 2007/S 195 — 237323 de 10/10/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16-10-2007, e *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2007/S 195-237323, de 10-10-2007, para elaboração do projecto de execução «IP 2 — Requalificação entre Beja e Castro Verde» informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração de 19-12-2007, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento dos projectos dos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt.
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço Internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt.
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

2611089595

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Estrada do Alentejo, 44.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-381.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Setúbal.
Telefone:
(351) 265708330.
Correio electrónico:
destb@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 265708359.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente *(URL):*
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro *(a especificar):*
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IC 20 — Pavimentação entre o km 0+950 (Almada) e o km 7+205 (Costa de Caparica).
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente
Número do anúncio no *JO:* 2007/S151-187960, de 08/08/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14-08-2007, e *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2007/S 151-187960, de 08-08-2007, para execução da empreitada IC 20 — Pavimentação entre o km 0+950 (Almada) e o km 7+205 (Costa de Caparica), informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração de 19 de Dezenbro de 2007 foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *d*) do nº 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento das obras nos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço Internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008

18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

2611089549

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-054
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja
Telefone:
284311460
Correio Electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Fax:
284325007
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IP 2 — Beneficiação do Pavimento entre prox. de Beja (km 354+640 da EN 18) e a prox. de Albernôa (km 21+600 da EN 391)
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22-10-2007, para execução da empreitada IP 2 — Beneficiação do Pavimento entre prox. de Beja (km 354+640 da EN 18) e a prox. de Albernôa (km 21+600 da EN 391), informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração de 19-12-2007 foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento das obras nos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008

18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

2611089470

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Forte São João de Deus.
Localidade:
Bragança.
Código postal:
5300-280
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Bragança.
Telefone:
273310160
Correio Electrónico:
debgc@estradasdeportugal.pt
Fax:
273331055
Endereços Internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outra especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IP 4 — Iluminação de Intersecções (Nós Norte e Poente de Bragança).
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 03-10-2007, para execução da empreitada IP 4 — Iluminação de Intersecções (Nós Norte e Poente de Bragança), informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração de 19-12-2007, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento das obras nos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013

País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço Internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008

18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nélson Dinis.*

2611089584

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Forte de ão João de Deus.
Localidade:
Bragança.
Código postal:
5300-280.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Bragança.
Telefone:
273310160.
Correio Electrónico:
debgc@estradasdeportugal.pt
Fax:
273331055.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IP 4, IP 2 e outras estradas — Colocação e substituição de saias de motociclistas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201 de 18 de Outubro de 2007, para execução da empreitada «IP 4, IP 2 e outras estradas — Colocação e substituição de saias de motociclistas» informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Dezembro de 2007, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrente das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento das obras nos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

2611089585

PARQUE EXPO 98, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Parque EXPO 98, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1**	Código postal **1998-014**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(351) 218919898**	Fax **(351) 218919003**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de infra-estruturas e espaço público do passeio do neptuno, frente da parcela 3.05 no Parque das Nações.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de requalificação no prolongamento do actual passeio de neptuno, frente à Parcela 3.05 no Parque das Nações, contemplando obras de construção civil, hidráulica, pavimentação, espaços verdes e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No PP3 do Parque das Nações — Lisboa

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito do concurso é de 133.000,00 (cento e trinta e três mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada, no montante correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) O tipo da empreitada é por série de preços;
b) O pagamento será efectuado em prestações periódicas mensais, em conformidade com o progresso dos trabalhos, de acordo com o processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas em conjunto com outras sociedades legalmente constituídas, sem que entre elas exista, no momento da realização do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas agrupadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso. As empresas que se apresentem a concurso em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo garantindo a responsabilidade solidária dos agrupados ou dos consorciados, com sede em Portugal, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa (percentual) de cada empresa constituinte. Caso a adjudicação da empreitada objecto do presente concurso seja feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade indicada no acordo-promessa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:
b1) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de classe que cubra o valor da proposta;
b2) Da 4.ª categoria: a 1.ª subcategoria; da 5.ª categoria: a 7.ª subcategoria; da 2.ª categoria: a 9.ª subcategoria (de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado da Comunidade Europeia, deve observar-se o estabelecido nos artigos 67.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e o definido no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1, *a*) e *b*) do ponto 15.2 e *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso. A capacidade económica e financeira dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto nos artigos 67.° e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, tendo em conta o actual quadro de referência da Portaria 994/2004 de 5 de Agosto. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para efeitos de análise da capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: relatório e contas, acompanhados de relatórios de empresa de auditores ou certificação legal de contas, relativos aos últimos 3 (três) anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1, *a*) e *b*) do ponto 15.2 e *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (S). . . . . .fs = (65 %).
2 — Programação dos trabalhos e sua coerência (M) . . . . . fm = (15 %).

3 — Valia técnica da proposta (T) . . . . . ft = (20 %).
4
5
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque EXPO 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;
b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9h30 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 17h30, na morada indicada no ponto I.1, mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de 1 (um) representante por concorrente, considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: O indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins.*

2611089804

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Beja**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **7800-427**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone **284311867**	Fax **284311870**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção exigido é: da 1.ª subcategoria — Estruturas e elementos de betão da 1.ª categoria — Edificios e patrimonio construido ou Empreiteiro Geral da 1.ª categoria — Edificios de construção tradicional, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
Da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria — Edificios e patrimonio construido, da 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria — Instalações electricas e mecânicas e da 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria — Outros trabalhos, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação referente ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª Serie, n.º 15 de 22 de Janeiro 2008.

Assim, informam-se todos os concorrentes da rectificação no ponto III.2.1 — Condições de Participação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos.*

2611089788

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Espinho.
Endereço postal:
Largo de José Salvador, Apartado 700.
Localidade:
Espinho.
Código postal:
4501-901.
País:
Portugal.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação

Data: 25/03/2008.
Hora: 14:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso público, no âmbito da União Europeia, para a elaboração do projecto de equipamentos e arranjos exteriores da plataforma à superfície, na sequência do rebaixamento da via férrea, no atravessamento da cidade de Espinho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Errata à cláusula 2.5 «Proposta de Honorários», da página 8 do Caderno de Encargos: Na cláusula 2.5 «Proposta de Honorários», da página 8 do Caderno de Encargos onde se lê «(...) preceituado nos números 3.3 e 3.4 da parte II do Regulamento do concurso.» deverá ler-se «(...) preceituado nos números 3.4 e 3.5 da parte II do Regulamento do Concurso.»

Os elementos enviados a todos os concorrentes em sede de resposta aos pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis para todos os interessados na página da Internet da Câmara municipal de Espinho em www.cm-espinho.pt

Mais se informa que, o Acto Público do Concurso terá lugar no dia 26 de Março de 2008, às 10 h 30 m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Espinho.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611089451

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-514**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@mviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As capacidades das unidades devem respeitar as descritas nas memórias descritivas e peças desenhadas.
EU (3;1) REF.:RXYQ12M
Cap. de Arrefecimento — 33.500W
Cap. de Aquecimento — 37.500W
EU(4;A) REF.:RXYQ8M
Cap. de Arrefecimento — 22.400 W
Cap. de Aquecimento — 25.000W
Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, referente à empreitada de "Reabilitação da Quinta da Cruz — 2.ª fase"

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611089561

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A, 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, 16 de Janeiro de 2008, com o n.º 2611078698.
Esclarecimento:
Concurso público para a execução da empreitada geral de construção do reforço de potência do escalão de Alqueva.
Relativamente ao anúncio publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* em 8.1.2008, com o n.º 2008/S 4-004485, comunica-se a todos os interessados que foi emitida a Nota Suplementar n.º 1, a qual será, nos termos da Cláusula 2.4 do programa de concurso, junta ao processo de concurso, dele passando a fazer parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611089705

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de Travessas Bibloco de Betão VSB, para os troços Alameda-Campolide (AM-CO), Oriente - Aeroporto (OR-AP) e Amadora Este--Reboleira (AS-RB), do Metropolitano de Lisboa, EP — Proc. 206/07-GJC.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que comprovem a execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, um fornecimento de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, ou seja, fornecimento de travessas bibloco de betão, de valor igual ou superior a 1 000 000 de euros.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Mais se informa que foram efectuadas rectificações aos artigos 8.º, n.º 3, 12.º, e 13.º do Programa de Concurso Específico do concurso público identificado em II.1.1).
Trata-se de uma rectificação relativa ao concurso publicitado no dia 22 de Janeiro de 2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, ref. n.º 261080742, e em 23 de Janeiro de 2008 no *JOUE* com a ref. 2008/S 15-019109.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/02/2008

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611089448

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS REDENTORISTAS

Anúncio (extracto) n.º 1294/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 20 de Junho de 1997, iniciada a fl. 22 do respectivo livro n.° 266-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva, foi constituída uma associação privada sem fins lucrativos que se denomina Associação dos Antigos Alunos Redentoristas, formada por todos aqueles que, tendo partilhado do ideal da Congregação do Santíssimo Redentor, se propõem revivê-lo de alguma forma, associados a colegas amigos de outrora, comprometendo-se, dentro do respeito pelos presentes estatutos, a colaborar na prossecução dos objectivos e fins da Associação, tem a sua sede no Seminário de Cristo-Rei, na Rua do Visconde das Devesas, 684, em Vila Nova de Gaia, podendo ser constituídos núcleos em todo o País, cujo regulamento será aprovado pela assembleia geral.

Os objectivos da associação são:

1) Promover a amizade, a convivência, a solidariedade e a comunicação entre todos os associados;
2) Fomentar, organizar e dirigir actividades de carácter cultural, formativo e recreativo para os associados e seus familiares;
3) Estudar e concretizar acções de tipo social e assistencial para apoiar os associados que se encontrem em dificuldades de qualquer ordem;
4) Estabelecer formas de colaboração com a Congregação do Santíssimo Redentor, nomeadamente nas áreas da educação, acção social e pastoral, podendo, para tal, organizar-se grupos dinamizadores dentro da Associação;
5) Promover estudos, investigações, publicações, cursos, seminários e conferências que visem os objectivos propostos nos números anteriores.

Os membros da Associação podem ser associados efectivos ou associados honorários.

Os associados efectivos pagarão uma jóia no acto da inscrição, bem como as quotas que forem estipuladas e aprovadas em assembleia geral.

A admissão de associados é feita pela direcção, mediante proposta apresentada em impresso e assinada pelo candidato.

A exclusão de um associado, efectivo ou honorário, ou a sua suspensão, são decididas pela direcção sempre que se verifiquem causas que tal justifiquem.

A exclusão de associados terá de ser ratificada na primeira assembleia geral seguinte.

São direitos dos associados efectivos:

1) Assistir e participar com voz e voto nas assembleias gerais.
2) Eleger e ser eleitos para quaisquer cargos da Associação.
3) Examinar e pronunciar-se sobre as contas da Associação.
4) Beneficiar, bem como os seus familiares, dos serviços e actividades da Associação.

São deveres dos associados efectivos:

1) Cumprir os estatutos e as decisões aprovadas em assembleia geral.
2) Contribuir, mediante o pagamento das quotas, para os encargos e actividades da Associação.
3) Colaborar activamente para a consecução dos objectivos e fins da Associação.
4) Participar nas assembleias da Associação e nas reuniões quando lhes for solicitado o parecer ou ajuda.

A Associação só poderá ser dissolvida em assembleia geral, convocada expressamente para esse efeito.

Para a dissolução da Associação exige-se o voto favorável de, no mínimo, três quartos do número de todos os associados.

Se a dissolução for aprovada, a assembleia nomeará uma comissão liquidatária composta por cinco associados e coordenada por um presidente.

Depois de serem pagas todas as dívidas existentes, os bens da Associação reverterão a favor da Província Portuguesa da Congregação do Santíssimo Redentor.

A Associação só pode ser dissolvida quando os fundamentos apresentados não forem compatíveis com os estatutos em vigor.

Está conforme ao original.

10 de Julho de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000228533

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO VALE SANTO

Anúncio (extracto) n.º 1295/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 16 de Dezembro de 2005, lavrada a fl. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3 do Cartório Notarial de Castelo Branco de licenciada Maria Fernanda Cordeiro Vicente, sito na Rua dos Cadetes de Toledo, lote 5-C, rés-do-chão, em Castelo Branco, perante mim, licenciada Maria Fernanda Cordeiro Vicente, respectiva notária, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, Associação de Caça e Pesca do Vale Santo, com sede na freguesia e concelho de Castelo Branco, NIPC 505454084, quanto ao artigo 2.º

16 de Dezembro de 2005. — A Notária, *Maria Fernanda Cordeiro Vicente.*

3000189179

ASSOCIAÇÃO — CHAMUSCA SOLAR DO TOIRO

Anúncio (extracto) n.º 1296/2008

Certifico que, por escritura de 6 de Janeiro de 2005, lavrada de fl. 116 a fl. 118 do livro de notas para escrituras diversas n.º 226-A do Cartório Notarial da Golegã, a cargo da notária licenciada Carla Maria de Chaby Queirós Delille, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Associação — Chamusca Solar do Toiro, e tem a sua sede na Quinta do Meirinho, na freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, que tem por objecto, a criação, divulgação, dinamização, valorização e a realização de actividades eminentemente tradicionais, visando o toiro de lide, bem como de todos os espectáculos onde está inserido, com o objectivo fundamental da valorização da cultura portuguesa.

Os associados dividem-se em três categorias:

a) Associados fundadores, os que constituem a presente associação, tendo os mesmos como regalia a isenção do pagamento da jóia de inscrição;
b) Associados contribuintes, os que se prontifiquem ao pagamento de uma quota regularmente;
c) Associados beneméritos, os indivíduos, colectividades ou entidades que tenham prestado serviços relevantes e que mereçam a sua aprovação em assembleia geral.

São órgãos sociais da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Associação obriga-se com a assinatura de todos os membros da direcção.

Constituem receitas da Associação a jóia que vier a ser fixada, as quotizações dos associados, contribuições e dádivas dos associados, doações ou legados, subsídios e receitas de qualquer natureza.

Está conforme o original.

6 de Janeiro de 2005. — O Ajudante, *António Pereira Batista.*

3000162655

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS

Anúncio (extracto) n.º 1297/2008

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 178-E do Cartório Notarial de Ílhavo, a cargo da notária licenciada Maria Helena de Matos Ferreira, foram totalmente remodelados os estatutos da associação que teve a denominação de Associação Desportiva e Cultural da Vigia, que passou a ter a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Santo André, freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos, a qual tem como principais objectivos: promover o desporto nas diversas modalidades e vertentes; a cultura, música, teatro, exposições, leitura; empreendimentos de interesse para a freguesia em estreita colaboração com a autarquia local e outras entidades competentes; o são e fraterno convívio entre os seus associados.

A Associação tem duas categorias de associados: efectivos e honorários.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, eleitos por períodos de dois anos.

Serão admitidos como associados todos os indivíduos nas condições estabelecidas nos estatutos.

Está conforme.

14 de Abril de 2003. — A Notária, *Maria Helena de Matos Ferreira.*

3000102547

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERRUGEM, DESPORTO E AMIZADE

Anúncio (extracto) n.º 1298/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 25 de Julho de 1997, lavrada a fl. 117 do livro n.º 231-C de notas para escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo do notário licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva, foi constituída uma associação de fim ideal, com a denominação em epígrafe e por tempo indeterminado, com sede na cidade de Loulé;

Que tem por objectivo a prática do futebol, em todas as suas modalidades, e o aprimoramento das relações desportivas e sociais entre os seus membros e entre os membros da associação e outros grupos desportivos de carácter semelhante, como meio de incentivar a sã camaradagem e a prática desportiva, e de constituir um grupo de convívio entre pessoas das mais diversas idades e profissões.

Podem fazer parte da Associação todas as pessoas que genuinamente sejam aficionadas do futebol, possam e queiram dispor do seu tempo para participar nos jogos e outras organizações da Associação, se disponham a manter estreitas relações de convívio e camaradagem com outros membros da Associação e sejam admitidos unanimemente como associados em assembleia geral.

Os associados poderão ser excluídos da Associação nos termos legais.

Sendo os seus órgãos a assembleia geral e direcção, composta pelo presidente, o vice-presidente e o tesoureiro.

No caso de a Associação se dissolver, por qualquer dos motivos previstos na lei, o seu património reverterá a favor da Fundação Louletano Desportos Clube (ou eventualmente Fundação Dr. Frutuoso da Silva), presentemente em vias de constituição, ou, na falta desta, a favor do Louletano Desportos Clube, em qualquer caso para ser aplicado em obras de interesse desportivo ou cultural no concelho de Loulé.

Está conforme.

25 de Julho de 1997. — Notário, *Nuno António da Rosa Pereira da Silva.*

3000228524

ASSOCIAÇÃO FLOR DE LUZ

Anúncio (extracto) n.º 1299/2008

Certifico que, por escritura celebrada em quatro de Julho do ano de dois mil e sete, lavrada a folhas vinte e três e seguintes, do Livro de Notas Para Escrituras Diversas número Noventa e Cinco-J, do Cartório a cargo da Notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída uma Associação de Direito Privado sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — "Associação Flor de Luz";

Sede — freguesia de Vilar do Pinheiro, do concelho de Vila do Conde, à Rua José Aroso, número 607;

Fins — combater a pobreza e a exclusão social, prestar apoio, protecção e acolhimento aos mais desfavorecidos, designadamente aos sem-abrigo, idosos, crianças, jovens, jovens em risco, grávidas, órfãos, vítimas de infracções penais, através da criação de lares de idosos, creches, jardins-de-infância, centros de actividades e tempos livres e outras infra-estruturas necessárias à prestação de assistência social aos mais vários níveis tais como alimentação, vestuário, calçado, higiene, habitação, educação e outras formas de assistência; promover a defesa e a protecção de valores tais como a vida, a solidariedade e a dignidade humana, assim como promover a prática e o desenvolvimento do mediunismo cristão sob a égide e princípios de Nosso Senhor Jesus Cristo; proporcionar o crescimento integral do ser humano;

Duração — Por tempo indeterminado;

São órgãos da Associação: a Assembleia — Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;

Condições de admissão de associados — Poderão ser associados todos os indivíduos que possuam boa reputação moral e cívica que satisfaçam todas as condições dos estatutos e regulamentos internos em vigor, sendo que, a sua admissão depende de autorização da Direcção.

Está conforme.

6 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria do Rosário da Costa Gomes.*

2611088752

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ALFERES MALHEIRO — LAVRA

Anúncio (extracto) n.º 1300/2008

Sede: Rua do Alferes Malheiro, 3, 1.°, freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos

Certifico que, por escritura de 18 de Julho de 1998, lavrada de fl. 1 a fl. 2 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-F do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Pereira de Oliveira Craveiro, foi constituída uma associação com a denominação e sede em epígrafe.

A referida Associação tem como objecto a legalização das casas existentes nos prédios rústicos denominados «Bouça Pé de Moinho do Rato» ou «Bouça do Amieiro», sitos no lugar de Antela, freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

12 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Alves Coutinho*.

3000135381

CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA DE VALPAÇOS

Anúncio (extracto) n.º 1301/2008

Certifico que, por escritura de 9 de Novembro de 2001, lavrada a fls. 36 e seguintes do respectivo livro n.º 110-D Cartório Notarial de Valpaços, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Centro de Gestão Agrícola de Valpaços, constituída por escritura lavrada neste Cartório em 13 de Setembro de 1995, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 156-B, quanto à sua sede e ao seu objecto.

Sede: Rua da Horta da Fonte, lote 3, rés-do-chão, direito, nesta cidade de Valpaços.

Objecto: o centro tem por finalidade promover a modernização, a melhoria técnico-económica, o aumento do rendimento das explorações agrícolas dos associados, tendo em vista a melhoria das condições de vida do respectivo agregado familiar e da comunidade, para prossecução dessa finalidade incumbe-lhe em especial;

a) Elaboração de contabilidades agrícolas;

b) Elaborar o estudo económico das empresas dos associados;

c) Analisar técnica e economicamente as actividades de produção agrícola de modo a contribuir para a definição dos sistemas e produções mais adequadas para a região;

d) Prestar conselhos de gestão aos associados, tendo em conta a viabilidade da sua execução;

e) Promover a formação profissional, desencadeando acções que visem o aperfeiçoamento técnico, económico e sócio-cultural dos associados;

f) Promover a protecção e produção integrada, assim como agricultura biológica;

g) Concorrer para a recíproca confiança entre família, agricultores e técnicos;

h) Contribuir para o desenvolvimento agrícola global da região onde se insere.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Lina Maria de Oliveira Alves Figueiras.*

3000212559

CLUBE DE TIRO A CHUMBO DO BISCAINHO

Anúncio (extracto) n.º 1302/2008

Certifico que, por escritura de 7 de Março do corrente ano, lavrada no Cartório Notarial de Salvaterra de Magos, a fl. 47 do livro de notas

para escrituras diversas n.º 90-D, foi deliberado proceder à alteração parcial dos estatutos, apenas quanto ao seu objecto, alterando o artigo 3.º, que passará a ter a seguinte redacção: a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados, procurando dentro do possível estender tal promoção a toda a população do concelho de Coruche. A sua finalidade é ainda a promoção de todos os interesses que se relacionem com as espécies cinegéticas e o exercício da caça, a administração de caça, a exploração de postos de criação artificial de caça, a instalação e manutenção de campos de treino de tiro e de cães de caça e também o fomento e exploração de recursos piscícolas em águas interiores.

Que se mantêm em seu inteiro e pleno vigor todos os restantes artigos dos estatutos da associação.

15 de Março de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima da Silva Nunes Silva*.

3000212851

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 5269/2008

Concurso para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1º grau e um cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, faz-se público que, no seguimento do despacho do Vereador de Pessoal da Câmara Municipal de Guimarães, datado de 24 de Janeiro de 2008, se encontram abertos procedimentos concursais para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1º grau e um cargo de direcção intermédia de 2º grau:

a) Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico.
b) Chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção dos referidos procedimentos concursais, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 21º da lei nºº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho.

25 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611089192

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 5270/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.ºgrau — Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, de 2007/12/10, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, nos exactos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na bolsa de emprego público, a partir do 2.º dia útil após a publicação deste aviso e pelo prazo de 10 dias úteis.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611088777

Aviso n.º 5271/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão Municipal de Telegestão

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, de 2007/12/10, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Chefe da Divisão Municipal de Telegestão, nos exactos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na bolsa de emprego público, a partir do 2.º dia útil após a publicação deste aviso e pelo prazo de 10 dias úteis.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611088773

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750